



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 103 | Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinicius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Jorge Lima Coelho Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fernando Ivo Pimentel Cavalcante Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	40
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	40
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	41
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	41
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	41
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	43
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	43
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	43
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	43
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	46
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	123

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54969 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.625.141,41, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2024/00028.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.625.141,41 (cinco milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.01.000100	3	3	50	85	5.625.141,41	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							5.625.141,41	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	5.625.141,41
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	5.625.141,41
TOTAL FISCAL							5.625.141,41	5.625.141,41
TOTAL GERAL							5.625.141,41	5.625.141,41
Relação das Ações								
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								

DECRETO RIO Nº 54970 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00030.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	200.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	30	39	200.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							200.000,00	-
TOTAL FISCAL							200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL							200.000,00	200.000,00
Relação das Ações								
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	200.000,00	-
TOTAL GERAL		200.000,00	0,00
Relação das Ações			
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			
Relação dos Produtos			
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 54971 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00031.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	350.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	350.000,00	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	30	39	350.000,00	-	
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							350.000,00	-	
							TOTAL FISCAL	350.000,00	350.000,00
							TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00
Relação das Ações									
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	350.000,00		-
TOTAL GERAL		350.000,00		0,00
Relação das Ações				
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS				
Relação dos Produtos				
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO				

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 11 DE ABRIL DE 2024
DECRETO RIO Nº 54.264 DE 10 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua da Jaqueira, lado direito de quem vem da Estrada do Lameirão, partindo desta até cerca de 366 metros de distância, até chegar à esquina com o prolongamento do lado par da Rua Djalma Costa, conforme demarcado no croqui anexo I, necessários à implantação da Ligação Viária de Campo Grande.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação da Ligação Viária de Campo Grande.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- Rua Djalma Costa, nº 24;
- Rua Djalma Costa, nº 140, casas 1, 2 e 3

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

- Estrada das Jaqueiras, sítio 3;
- Estrada das Jaqueiras, lote 5 (esquina do Caminho do Lameirão);
- Estrada das Jaqueiras, sítio 7(esquina do Caminho do Lameirão).”

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 263 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula 60/344.089-8, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

DECRETO RIO “P” Nº 264 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

DECRETO RIO “P” Nº 265 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, matrícula 54/359.925-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 266 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO “P” Nº 267 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO “P” N.º 227, de 15 de julho de 2024, publicado no D.O. Rio N.º 081 de 16 de julho de 2024.

DECRETO RIO “P” Nº 268 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.677/2024
04/130.885/2024
04/132.608/2024
04/132.542/2024
04/132.728/2024
04/132.545/2024
04/132.606/2024
04/132.685/2024
04/132.506/2024
04/132.798/2024
04/132.279/2024
04/132.531/2024
04/132.788/2024
04/132.806/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 399 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON DE AVILA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102755, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

RESOLUÇÃO “P” Nº 400 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, matrícula 60/337.823-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102755, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2635 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101548, da 2ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 2636 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JULIANA SANTESE SILVA**, matrícula 60/296.955-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100476, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA “P” Nº 2637 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GABRIEL BITTENCOURT DE SOUZA PINTO**, matrícula 60/650.906-1, com validade a partir de 12 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 068759, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2638 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/336.841-2, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095836, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2639 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL PEIXOTO CAMPOS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095836, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2640 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SANDRO DE SOUZA MARTINIANO**, matrícula 69/567.340-9, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 096178, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2641 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BRUNO DO NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula 60/246.200-0, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097581, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2642 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IAN SCHNEIDER**, no período de 10 de julho de 2024 a 8 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101562, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A., para efeito de regularização funcional.

PORTARIA “P” Nº 2643 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IAN SCHNEIDER**, com validade a partir de 8 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 024242, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 2644 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR**, matrícula 60/327.089-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085589, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2645 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KLEY PONTES BEZERRA**, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 088057, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2646 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL GUIMARÃES BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102884, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2647 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NALBERT DE FARIAS ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102883, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2648 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JHONATHAN EDVAR MATTOS MARIANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102732, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA “P” Nº 2649 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NATÁLIA SILVA TRINDADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102731, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2650 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SÁVIO FRANCO SANTOS JUNIOR**, matrícula 60/261.668-8, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100401, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2651 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANDERSON DE AVILA ALVES**, matrícula 60/337.815-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100241, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA “P” Nº 2652 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDREW ALVES DA MATA**, matrícula 60/346.982-2, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099197, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2653 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JULIO CESAR BENTO SOUZA**, matrícula 60/341.854-8, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097816, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

CVL-PRO-2023/03030 - APROVO o Projeto Básico, às fls. 265 a 292, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo maior desconto global, sob regime de empreitada por preço unitário, a ser realizada pela Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, conforme Convênio nº 011/2021, tendo por objeto as “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL - GEL ROCHA”, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 13/08/ 2024

CVL-PRO-2024/02068 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio nº 68, de 27/06/2024, página 8, 1ª coluna, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 405/427 e **AUTORIZO** a abertura de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

CVL-PRO-2024/02581 - APROVO o Termo de Referência às fls. 53/59, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos, CAMINHÃO E MOTO COM BAÚ REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, sob demanda, para atendimento da Secretaria Municipal da Casa Civil / Gerência de Agricultura, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, componentes(vidro elétrico, alarme, airbag), transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, pertencente à classe 2320, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Processo: 10/000.195/2013 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Locação de Imóvel - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fernando Cherene Imóveis Eireli
Fundamento: Art. 24 Inciso X da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração
Valor: R\$ 110.210,52
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/903.250/2019 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva
Partes: Gabinete do Prefeito e Obra Prima Construção e Manutenção Eireli
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 307/2019
Valor: R\$ 3.200.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIM-PRO-2024/00213 - Consoante à manifestação da CVL/SUBG/CTIL, na forma do art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, redação dada pelo art. 73 e 87 do Dec. nº 51.078/2022, **AUTORIZO** a adesão da SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA / SEIM à Ata de Registro de Preços nº 13/2023, oriunda do PE - CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R\$ 1.910.428,30 (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

COM-PRO-2024/00127 - Consoante à manifestação contida no DESPACHO CVL-DES-2024/17078 e na forma do art. 4º c/c art. 6º do Dec. 47.678/2020, **AUTORIZO** a adesão da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA / SEAC-RIO à Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do PE - SRP - CVL nº 512/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no quantitativo de 2 (dois) veículos, custo unitário mensal de R\$ 3.322,22 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da CVL/SUBG/CTIL/GAL, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02930.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Sonia Maria da Silva Milheiro**, Técnico de Processamento de Dados (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/175.031-4, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 29 de 05/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00520.

Fixados com validade a partir de 09/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Marco José Ramos**, Analista de Sistemas (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/278.243-1, aposentado através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 31 de 08/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00615.

Fixados com validade a partir de 11/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Edson da Silva Pascoal**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 15/127.692-2, aposentado através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 35 de 10/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00991.

Fixados com validade a partir de 30/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Alzinete Ribeiro de Carvalho**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula nº 15/127.768-0, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 38 de 29/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00868.

Fixados com validade a partir de 30/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Nazaré Oliveira Costa**, Agente de Administração, 2ª Categoria, matrícula nº 15/291.983-5, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 39 de 29/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/01368.

Fixados com validade a partir de 30/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Luciene Maria Guimarães Pereira**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 15/130.138-1, aposentada através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 40 de 29/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00392.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA CVL/SUBAD “P” N.º 02 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria CVL/SUBTD “P” nº 02, de 12 de março de 2024, na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º, V, da Portaria CVL/SUBTD “P” nº 02, de 12 de março de 2024, para substituir os seguintes servidores:

“V - Marcia Costa de Souza Lima, matrícula 80/325.235-3, por Evandro Mendes Teixeira da Silva, matrícula 11/156.443-4.”

Art. 2º - Fica incluído o artigo 5º, na Portaria CVL/SUBTD “P” nº 02, de 12 de março de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Grupo de Trabalho coordenará a elaboração de cronograma para adequação dos processos de trabalho e dos sistemas municipais, nos termos do § 2º, do art. 11, do Decreto Rio nº 54.844/2024.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA “P” N.º 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo para, sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Eleitoral da “CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO E ACIDENTES - GESTÃO 2024/2025”, objeto do processo instrutivo nº IC-PRO-2024/00099, tendo em vista a realização da eleição para a escolha dos representantes dos empregados.

PATRICIA MARIA ALECRIM BAIÃO, matrícula 69/585.574-3 - Presidente da Comissão Eleitoral;
MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO, matrícula 69/585.552-4 - Vice-Presidente;
GISELA SOARES FREIRE, matrícula 69/585.550-0 - Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 14.08.2024

IPP-PRO-2024/00344 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 33 a 42 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, Na aquisição de 14 (catorze) Elementos Filtrantes Dois em Um, modelo de referência Soft Everest ou similar para o Instituto Pereira Passos - IPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 13/08/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92414/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPP-PRO-2024/00347 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 48 a 57 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na aquisição de 200 (duzentas) resmas de papel reprográfico cor branca, formato A4 (210X297mm), gramatura 75G/M², pacote contendo 500 folhas para o Instituto Pereira Passos - IPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 13/08/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92413/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 14/08/2024

IPP-PRE-2024/00081 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: Prestação de serviços gráficos pela Imprensa da Cidade referente ao exercício de 2024 do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.;

3) Razão: dispensa de licitação;

4) Fundamento: com base no Inciso IX do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;

5) Valor total da despesa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

6) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

(EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024)

PROCESSO SMF-PRO-2024/16285 - AUTORIZO a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS-AS 16/2024, cuja cópia da guia DARM segue à fl. 06, em favor do Sr. Luciano Albuquerque de Almeida.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

(EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2024)

PROCESSO SMF-PRO-2024/12339 - AUTORIZO a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS-AS 11/2024, cuja cópia da guia DARM segue à fl. 04, em favor do Sr. Yan Rafael Braga Lima.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” N.º 031, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA, FERNANDA DE LIMA SANT’ANNA, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEREIRA, MAXMILIANO DE SOUSA FERREIRA e RONALDO DA COSTA TORRES**, como membros da Comissão de Fiscalização do contrato nº 30/2024, que versa sobre os serviços de Recuperação do Telhado sob o refeitório e recomposição de forro e pintura na área afetada, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

CCP-PRO-2024/00246 - Autorizo a contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de relatórios analíticos dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica do Porto Maravalley, situado na Rua Professor Pereira Reis, 76 - Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto nº 44.698/2018, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

CCP-PRO-2024/00247- Autorizo a contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de relatórios analíticos dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica do Terminal Intermodal Gentileza-TIG, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto nº 44.698/2018, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHO DO PRESIDENTE

ERRATA DO DIA 02/08/2024 FLS. 07

Onde se lê:
CCP-PRO-2024/00019 - (...) conforme art. 71, caput, da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, ii, do decreto rio nº 44.698/2018.
Leia-se:
CCP-PRP-2024/00019 - (...) conforme art. 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 92, inciso I, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024.

CCP-PRO-2024/00200 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Serviços de confecção e aplicação de adesivos e placas de sinalização em todas as áreas e dependências necessárias na sede da CCPAR;

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e BARBERO COMERCIO DE PAPEIS E GRAFICA LTDA;

3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;

4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;

5. Valor total estimado: R\$ 13.310,00 (treze mil e trezentos e dez reais);

6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;

7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 207 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **ROSANE IZIDORO TAVARES DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/254.868-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 48625, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA “N” FP/SUBGGC Nº 16 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Disciplina o afastamento de servidores municipais para tratamento de saúde nos casos de apresentação de atestado diretamente às Unidades Setoriais de Recursos Humanos desta Municipalidade, estabelece procedimentos para a compensação de horário de trabalho no caso de ausência justificada do servidor e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, que criou o Sistema Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo a competência da antiga Secretaria Municipal de Administração para exercer a centralidade do Subsistema Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.861, de 31 de janeiro de 2017, que transferiu as competências regimentais e sistêmicas afetas à da antiga Secretaria Municipal de Administração para a Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar sistemas eficientes de controle de pessoal,

RESOLVE:
Art. 1º Para efeitos desta Portaria considera-se:
I - Afastamento para tratamento de saúde: aquele decorrente de patologia que enseje afastamento temporário do trabalho, em razão de incapacidade laboral temporária, nos termos do art. 88 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

II - Evento relativo ao cuidado ou à prevenção da saúde do servidor ou de familiares: refere-se a qualquer atendimento médico ou de saúde, tanto do servidor quanto de membros de sua família, de caráter eletivo, que requeira a consulta a profissionais de saúde, o que inclui consultas médicas, exames, tratamentos preventivos e outras formas de cuidado de saúde que não resultem na incapacidade do servidor para exercer suas funções laborais.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, serão considerados os seguintes eventos:

- a. Consultas médicas e odontológicas eletivas, desde que o documento emitido pelo profissional de saúde não ateste incapacidade laboral temporária do servidor, nos termos do art. 88 da Lei nº 94/1979;
- b. Exames complementares ao diagnóstico, tais como: exames de imagem, laboratoriais e similares;
- c. Terapias complementares, tais como: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional;
- d. Retirada de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde exclusivamente em suas unidades.

Seção I

Do afastamento para tratamento de saúde

Art. 2º O servidor municipal detentor de cargo efetivo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, quando acometido por patologia que requeira afastamento para tratamento de saúde, nos termos do inciso I, do Art. 1º desta Portaria, poderá apresentar atestado médico ou odontológico, objetivando a concessão da licença para tratamento de saúde pelo prazo de até 10 (dez) dias, consecutivos ou não, no ano civil, diretamente à Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de sua lotação, sem a necessidade de avaliação prévia pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

§1º Conforme disciplinado na Portaria FP/SUBGGC nº 05/2024, ficam dispensados do comparecimento à Coordenadoria Técnica de Perícia Médica, para inspeção Médico-Pericial com objetivo de concessão de licença para tratamento de saúde, com base no art. 88 da Lei nº 94/1979, os servidores diagnosticados com COVID-19 que disponham de atestado médico que recomende o afastamento das atividades laborais por período de até 07 dias.

§2º Os dias de afastamento de que trata o §1º deste artigo não serão computados para os fins a que se destina a concessão regulamentada no caput deste mesmo artigo.

Art. 3º Caberá ao servidor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do início das faltas, providenciar a apresentação do atestado médico de que trata o art. 2º à Unidade Setorial de Recursos Humanos de sua Secretaria de lotação, para fins de implantação da licença.

§1º Competirá à Unidade Setorial de Recursos Humanos avaliar o atestado médico apresentado quanto à data de emissão do mesmo, que deverá ser preenchido de forma legível, sem rasuras, contendo o período de afastamento, identificação do médico emitente com assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina, sendo vedada a implantação de licença para tratamento de saúde sem os requisitos exigidos.

§2º A apresentação de mera declaração de comparecimento a serviços médicos e/ou odontológicos não é suficiente para respaldar a concessão de afastamento nos termos do Art. 88 da Lei nº 94/1979.

Art. 4º Os dias de afastamentos auferidos com base em atestado médico, já utilizados no corrente ano, serão computados para o perfazimento do prazo máximo estabelecido no art. 2º deste instrumento.

Art. 5º Dependerá de avaliação médico-pericial da Coordenadoria Técnica de Perícias Médica, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, a concessão de:

I - Licença para tratamento de saúde do próprio servidor que ultrapasse o total de 10 (dez) dias no ano civil, consecutivos ou não, desde que expressamente atestada a incapacidade laboral temporária do servidor, excetuados os casos de COVID-19, conforme disciplinado na Portaria FP/SUBGGC nº 05/2024;

II - Licença para tratamento de saúde do próprio servidor quando ausente o atestado médico, mas presentes as condições clínicas que permitam ao médico perito constatar a incapacidade laboral temporária do servidor;

III - Licença para acompanhar doença em pessoa da família ou dependente, desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal, e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

IV - Acidente de trabalho;

V - Licença maternidade, quando a concessão preceder o nascimento da criança.

Seção II

Da possibilidade de compensação de horário nos casos de impontualidade sob a justificativa de evento relativo ao cuidado ou a prevenção da saúde do servidor ou pessoa de sua família

Art. 6º A impontualidade do servidor público que tenha como justificativa o comparecimento do mesmo a evento relativo ao cuidado ou à prevenção da saúde, nos termos do inciso II, do Art. 1º desta portaria, poderá ser compensada, observadas as seguintes condições:

I - O servidor deverá comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 72 horas, a necessidade de comparecimento em evento eletivo relativo ao cuidado ou à prevenção da saúde, para que sejam possíveis o planejamento e a organização do trabalho e da prestação de serviços à população;

II - A possibilidade de compensação de horário será avaliada pela chefia imediata e, uma vez deferida, deverá ser efetivada até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência;

III - A compensação de horário fica limitada a um acréscimo de no máximo 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho do servidor, observada a compatibilidade com o horário de funcionamento da unidade de lotação e a natureza das atividades desenvolvidas pelo servidor;

V - A não efetivação da compensação de carga horária de que trata o caput deste artigo implicará no registro de impontualidade.

§1º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho, ressalvados os casos que não admitam opção de horário para agendamento.

§2º A comprovação do comparecimento do servidor ao atendimento do serviço de saúde dar-se-á mediante apresentação de Declaração de Comparecimento, onde constem consignadas as seguintes informações:

I - Nome completo de quem recebeu atendimento do serviço de saúde;

II - Nome, endereço e CNPJ do estabelecimento de saúde;

III - Tipo de atendimento realizado: consulta, exame, fisioterapia, etc.;

IV - Data do atendimento, bem como horário de chegada e de saída do paciente ao estabelecimento de saúde;

V - Nome completo do profissional responsável pelo atendimento ou do responsável técnico do estabelecimento e número do registro profissional de classe do profissional em questão;

VI - Assinatura e carimbo do médico ou responsável técnico pelo estabelecimento.

§3º A possibilidade de compensação de horário poderá ser estendida ao servidor cujo dependente, devidamente cadastrado no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, necessitar de atendimento médico ou de saúde, observada a obrigatoriedade de Declaração de Acompanhamento ao Paciente, na qual deverão constar, além das informações elencadas nos incisos I a VI, do §2º deste artigo, o nome completo e o CPF do acompanhante do paciente.

§4º Quando houver concomitância de solicitações de diversos servidores do mesmo setor, para uma mesma data, caberá à chefia imediata a avaliação do número viável de concessões, levando em consideração a capacidade de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, respeitado o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

§5º Na hipótese de concomitância de solicitações para uma mesma data, deverão ser consideradas como prioritárias as situações de agendamento oriundas do Sistema Único de Saúde.

§6º Na hipótese de impontualidade motivada pelas razões contidas na alínea c, do Parágrafo Único do artigo 1º, o servidor deverá apresentar previamente à chefia imediata plano terapêutico contendo a modalidade de atendimento, datas e horários previstos para tal, bem como a duração prevista do tratamento com assinatura e identificação do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.

§7º Caberá à chefia imediata o monitoramento da compensação da carga horária.

Art. 7º Após a concretização do evento de saúde, para fins de comprovação e efetivação da autorização de compensação de carga horária, o servidor deverá apresentar à chefia imediata, em até 72 horas, declaração de comparecimento ao atendimento do serviço de saúde.

Seção III

Das Disposições Finais

Art. 10 Os documentos apresentados pelo servidor para fins de comprovação do atendimento médico ou de saúde poderão ser auditados pelo Órgão Central do Subsistema de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art. 11 As saídas antecipadas e atrasos do servidor público, quando injustificados, não poderão ser compensados e deverão ser registrados no Cartão de Ponto e no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FP/SUBGGC/CGRH e pela FP/SUBGGC/CTPM, observadas as competências de cada órgão.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/SUBSC nº 12 de 10 de julho de 2017.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

DESPACHOS DA COMISSÃO

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMS-PRO-2024/09015	SHEILA DE ARAUJO AZEVEDO PEREIRA	2025
SME-PRO-2024/39879	MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	2024/2025
SME-PRO-2024/51076	KAREN SANTOS CUNHA SOARES	2024
SME-PRO-2024/49767	ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS	2025
CVL-PRO-2024/02453	JOSE NELSON NICOLAU DAIUB	2025
PVR-PRO-2024/06053	CRISTIANE AMARO DA SILVA	2025
CVL-PRO-2024/02565	NADIR MARIA DOS SANTOS	2025
MAB-PRO-2024/01369	JOSE APARECIDO RODRIGUES JUNIOR	2025
PVR-PRO-2024/06122	PAOLA DE SOUZA VIDAL	2024
CSV-PRO-2024/07957	LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	2025
SMS-PRO-2024/44869	ELIANE SIMONE DA SILVA	2024
SMS-PRO-2024/44157	ELIANE DE JESUS COSTA	2024
SME-PRO-2024/36130	ADRIANA SILVA CASTRO	2024/2025
PVR-PRO-2024/06253	MARIA DE LOURDES CUSTODIO DO NASCIMENTO	2025
GM-PRO-2024/02973	EMILSON DO CARMO ALVES	2024/2025
SMF-PRO-2024/16272	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

DESPACHOS DA COMISSÃO

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMS-PRO-2024/05919	VANDA LUCIA CHAVES COSTA	2025
SME-PRO-2024/51069	VANESSA VIEIRA TEOTONIO	2025
PVR-PRO-2024/06122	PAOLA DE SOUZA VIDAL	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/12828 - Autorizo o empenhamento da despesa

- 1)OBJETO: Contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e outros
- 3)FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4)RAZÃO: Inexigibilidade
- 5)VALOR: R\$ 33.018,33 (trinta e três mil, dezoito reais e trinta etrês centavos)
- 6)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

PROCESSO: SMF-PRO-2024/12828 - Autorizo o empenhamento da despesa

- 1)OBJETO: INSS
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
- 3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
- 4)VALOR: R\$ 6.603,67 (seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)
- 5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo: SMS-PRO-2024/49857

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **SIMON DA SILVA MACEDO**, matrícula **29/359.822-4**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/52881

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **INALDA DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **29/349.627-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/40525

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **DANIELA MOREIRA ALVES**, matrícula **29/358.943-9**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/47696

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MONICA SENA VELOSO**, matrícula **29/348.593-5**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57700

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANTONIA DAS GRAÇAS COSTA**, matrícula **29/359.014-8**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/57443

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **BRENDA CAMARGO COELHO VIEIRA**, matrícula **29/351.949-3**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 572 - processo nº SMF-PRO-2024/16118(SME), **ERICKA MICHELLE VILACHA DE ALMEIDA REGO**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/274.682-4 e 10/293.742-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 573 - processo nº SMF-PRO-2024/16119(SME), **LILIANE SENRA SILVA BASTOS**, Professor II, matrícula 10/242.566-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 574 - processo nº SMF-PRO-2024/16120(SME), **TERESA RAQUEL CARDOSO DE MELO**, Merendeira, matrícula 10/228.378-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 575 - processo nº SMF-PRO-2024/16121(GM-RIO), **SANDRA MARIA PEREIRA VIDAL**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.108-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 576 - processo nº SMF-PRO-2024/16122(SMS), **AFONSO CELSO CASTRO DO AMARAL**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/237.186-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 577 - processo nº SMF-PRO-2024/16123(SMS), **ANTONIO LUIZ ROMI**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.221-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 578 - processo nº SMF-PRO-2024/16124(SMS), **CRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Técnico de Laboratório e Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrículas 10/218.523-9 e 10/293.107-9.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 579 - processo nº 07/000.231/2015(SME), **SURAIA DA COSTA MONTEIRO**, Professor II, matrícula 10/272.539-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 580 - processo nº 07/004.053/2016(SME), **LUCIANO DE MIRANDA LACERDA**, Professor I, matrícula 10/247.522-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 581 - processo nº 05/400.011/2009(SME), **LUCIA REGINA ELIAS DO ESPÍRITO SANTO**, Professor I, matrícula 10/204.306-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 582 - processo nº 07/01/000.068/2016(SME), **ADELAIDE CERQUEIRA LIMA DE SOUZA CALARGE**, Professor I, matrícula 10/250.552-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 583 - processo nº 01/940.299/2017(SME), **ELAINE DE REZENDE ALVES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/244.730-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 584 - processo nº 07/07/003.406/2015(SME), **MARTA SOLANGE MONTEIRO FERREIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/288.261-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 585 - processo nº 07/000.755/2017(SME), **DEBORA DIAS DA SILVA MACHADO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.156-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 586 - processo nº 07/10/000.292/2022(SME), **LUCIANA MALITO FERRAZ**, Merendeira, matrícula 10/211.124-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 587 - processo nº 07/10/000.403/2017(SME), **DAYSE CONCEIÇÃO CORREA**, Merendeira, matrícula 10/230.046-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 588 - processo nº 01/940.282/2019(GM-RIO), **IZABEL SANTOS BASTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.009-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 589 - processo nº 07/10/001.309/2021(SME), **VIVIANE PATRÍCIA EVARISTO RODRIGUES**, Merendeira, matrícula 10/229.594-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 590 - processo nº 07/07/000.988/2016(SME), **CLAUDIA DE JESUS MELO**, Merendeira, matrícula 10/274.600-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 591 - processo nº 07/05/001.043/2020(SME), **HALLYNE DA SILVA LIMA DE JESUS**, Merendeira, matrícula 10/242.892-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 592 - processo nº 07/002.770/2014(SME), **JURACY FERREIRA AMARAL**, Merendeira, matrícula 10/227.723-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 593 - processo nº 07/10/003.839/2016(SME), **ADA MARCIA DO CARMO ROSA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.836-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 594 - processo nº 01/700.263/2017(GM-RIO), **ANDERSON VIANA DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.831-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 595 - processo nº 07/10/002.427/2021(SME), **DURVAL ALEX DIAS BREVES**, Agente Educador II, matrícula 10/289.053-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 596 - processo nº 01/701.324/2016(GM-RIO), **FLAVIO HELENO CARNEIRO DA CUNHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.523-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 597 - processo nº 25/002.854/2021(SMFP), **SIMONE GUIMARÃES DA ROCHA**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/159.060-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 598 - processo nº 01/702.321/2021(GM-RIO), **LUIS HENRIQUE DE JESUS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.764-0.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:
SMF-PRO-2024/06704 - **RAFAEL ARRUDA GOMES**, Agente de Fazenda, matrícula: 10/296.840-2.

SMF-PRO-2024/16432 - **ELIAQUIM DE LIMA BERNARDO MACHADO**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 12/293.244-0.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 76 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/01918.

RESOLVE:

Aposentar **DORA NADJA PEREIRA DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, matrícula n.º 116.841-8, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Pensão

PVR-PRO-2024/02808 - JOSYMAR DE SOUZA

Indeferido o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/06455 - TANIA COCHRANE OLIVEIRA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDIMILSON LEMOS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) TANIA COCHRANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 306.515-8.

PVR-PRO-2024/05349 - LUIZ TATAGIBA VIMERCAT

Defiro o pedido de pagamento de pensão para GISELE LEITE MELLO VIMERCAT, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ TATAGIBA VIMERCAT, matrícula 253.523-5.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MICCAELA MELLO VIMERCAT, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) LUIZ TATAGIBA VIMERCAT, matrícula 253.523-5.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para BERNARDO MELLO VIMERCAT, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) LUIZ TATAGIBA VIMERCAT, matrícula 253.523-5.

PVR-PRO-2024/01449 - DULCELINO SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Maria de Fátima Barbosa Silva, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DULCELINO SILVA, matrícula 147.738-9 e 170.704-1.

PVR-PRO-2024/02424 - NORMA SUELY SIMPLICIO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE CARLOS DE JESUS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NORMA SUELY SIMPLICIO, matrícula 109.610-6.

PVR-PRO-2024/05104 - IVONE LEONARDO GALDINO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Francisco Galdino Filho, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IVONE LEONARDO GALDINO, matrícula 144.134-4.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/06102 - ANNA MARIA FERREIRA

PVR-PRO-2024/06110 - THEREZINHA REIS MORAES

PVR-PRO-2024/06170 - CARLOS ELIAS MICHEL ASSAD

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/06532 - JOSE ROCHA DOS SANTOS

Indeferido o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/05954 - TANIA MARIA DOS SANTOS

PVR-PRO-2024/06003 - LIDIA TOSTE DO COUTO

PVR-PRO-2024/06070 - NILDA PASCHOAL

PVR-PRO-2024/06103 - ANNA MARIA FERREIRA

PVR-PRO-2024/06206 - ELDENICE NUNES DAS NEVES DA SILVA

PVR-PRO-2024/06213 - AILTON GOMES BEZERRA

PVR-PRO-2024/06294 - DIRCEU ALVES DA SILVA

PVR-PRO-2024/06309 - GICELINDA MARIA ALMADA BARBEDO

PVR-PRO-2024/06312 - WAGNER MACHADO

PVR-PRO-2024/06322 - LUCI DE CASTRO

PVR-PRO-2024/06357 - VICENTE MAS NETO

PVR-PRO-2024/06396 - RIVADAVIA MACIEL CORREA MEYER

PVR-PRO-2024/06418 - HAYDEE VILLALONGA FEITAL

PVR-PRO-2024/06435 - NILCE FERREIRA DE SOUZA

PVR-PRO-2024/06542 - ESTELITA DOS SANTOS MACIEL

PVR-PRO-2024/06545 - ELY MOUTINHO DE MELLO

PVR-PRO-2024/06575 - HERCILIO DE CARVALHO

PVR-PRO-2024/06594 - NATAN AUGUSTO DA SILVA

PVR-PRO-2024/06675 - TARGINO ESCOCARD DA SILVA TAVARES

PVR-PRO-2024/06677 - JOSE ENRICO MELLO QUARTI

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/06178 - GEANETE DA CONCEICAO

PVR-PRO-2024/06509 - EDGARD AMORIM PEREIRA

Indeferido o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/06034 - MARIA APARECIDA PIRES PEIXOTO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para RICARDO e **Indeferido** para LEONARDO.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/06154 - MARIA CAVALCANTE LOPES BARROS

Indeferido o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

(*)**Processo PVR-PRO-2023/08087 - Autorizo o empenhamento da despesa.**

1. Objeto: Serviços de vigilância e policiamento - Repactuação contratual.

2. Partes: PREVI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ n. 10.380.412/0001-58.

3. Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.

4. Valor: R\$ 3.821,76 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) **Republicado por incorreções no Diário Oficial n. 102, de 14/08/2024.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 149, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **FÁBIO DA FONSECA MONTEIRO**, Químico, matrícula 274.466-2, como suplente do representante da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nas deliberações da Comissão de Avaliação Ambiental.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **DAVID TRANNIN VASCONCELLOS**, Arquiteto, matrícula 267.548-6, como suplente do representante da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nas deliberações da Comissão de Avaliação Ambiental.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2024/13339 - GRACIELLE DA SILVA RODRIGUES

Indeferido o que requer Considerando ocupação irregular de área pública.

EIS-PRO-2022/11665 - LEONARDO PEREIRA COSTA BARROS

Indeferido o que requer por não tratar-se de edificação residencial bifamiliar e pelo não atendimento à legislação vigente para o local.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/05490 - REAL RIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Indeferido o que requer

Considerando que a construção foi embargada, que a estrutura não está afastada das divisas, avança sobre o afastamento frontal e que o projeto apresentado não reflete o executado.
(Esta publicação possui mesmo teor da anterior publicada em 11/07/2024)

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/14527 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 073/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/07366 - NATÁLIA MANHÃES TEIXEIRA PEDREIRA MATOS

Indeferido o que requer tendo em vista tratar-se de unidade de grupamento misto (residencial/comercial), não enquadrado nos termos do Decreto RIO nº 41.188/2015, específico para edificações unifamiliares e bifamiliares. O requerente deverá formar novo processo de Licenciamento Simplificado, atendendo o Decreto Rio 48.719/2021, nos moldes dos Anexos I e II da Resolução SMDEIS 27/2021, contando com os favores da LC 274/2024 (Mais Valia).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/13853 - SISTEMA FUTURA DE ENSINO LTDA

Indeferido o que requer por não apresentar documento que comprove a existência jurídica do terreno (cert RGI ou PAL), devendo em caso de prosseguimento: apresentar projeto em condições de análise e atendendo à legislação em vigor; ART ou RRT do PREO; certidão enfiteutica do IPTU; e comprovação da existência do prédio para transformação.

EIS-PRO-2024/14597 - MARCELO LUIS DA SILVA

Indeferido o que requer, por apresentar projeto e documentação não compatíveis com o endereço requerido, assim como a finalidade da obra ser outra e já constar processo de embargo para o mesmo local.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 086 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.649/2024.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº 11/156.858-3, **CREA-RJ 1979101953**, **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 69/561.259-3, **CREA 2006122831** e **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº 11/268.140-1, **CREA-RJ 2011115089**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** da “**OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO, NA XXIV R.A - AP. 4.2**”, objeto do processo nº 06/200.190/2022, referente ao Contrato nº 090/2022, celebrado em 08/06/2022, a cargo da empresa **OECI S.A.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 24/07/2024**

IFR-PRO-2024/00922 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/ SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores **FÁBIO LIMA BRAGA - Mat. 11/119.140-2** e **MARCO AURÉLIO MARÇAL - Mat. 10/141.559-5**.
(*) Omitido no D.O RIO nº. 88 de 25/07/2024.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Processo nº 06/250.065/2023

- Objeto:** “SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL - A.P. 4.1. - XVI AR.” (ADITIVO)
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.
- Razão:** TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 012/2023.
- Valor:** R\$ 117.048,49 (cento e dezessete mil, quarenta e oito reais e nove centavos)
- Autorização:** LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavre-se o Termo correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS GEO-RIO/PRE “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 131 Nomear ROBSON MIRANDA LAUREANO, matrícula 10/245.396-7, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6 da Gerência de Programação e Controle, Código 102529, com eficácia de 14 de agosto de 2024 da Coordenação de Gestão de Obras da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 132 Nomear MARCELO ALDAHER MAGALHÃES, matrícula 13/248.556-3, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, Código 102528 da Gerência de Geoprocessamento da Coordenação de Geologia e Monitoramento da Diretoria de Projetos e considerá-lo **exonerado** do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 067107, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 133 Nomear DAYANA CALVETE LOPES, matrícula 13/271.270-1 para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 102531, com eficácia de 14 de agosto de 2024, na Gerência de Comunicação Administrativa e Acervo da Coordenação Administrativa da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Nº 134 Nomear VANIR MEIRELLES MAGALHÃES, matrícula 13/093.554-4, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS - 6, código 102530, com eficácia de 14 de agosto de 2024, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Processo: GEO-PRO-2024/279- Contrato Nº 019/2024. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 580 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

GEO-PRO-2024/00901:

- **APROVO** o Termo de Referência contido às folhas 65 a 85 do **GEO-PRO-2024/00901**, considerando, ainda, que em todo o referido processo onde se lê “**EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff**”, leia-se “**EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff**”.
- **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão (eletrônico), na forma prevista nos artigos 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para o “**Serviço de bate choco com remoção de fragmentos de rocha e limpeza de vegetação sobre tela de alta resistência na encosta em anfiteatro rochoso verticalizado nas proximidades do EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff - Rua Santos Rodrigues - Estácio - AP-1.1 - III R.A**”, no valor de R\$ 859.865,28 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo **06/101.254/2010:** Legalização Concedida

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Processo **GEO-PRO-2024/00982:** Prorrogação Concedida

Processo **GEO-PRO-2023/01451:** Legalização Concedida

Processo **GEO-PRO-2023/00512:** Prorrogação Concedida

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01096 - Em vista do parecer da Comissão Designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE N.º 129, de 09/08/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras das quais tratam a CO nº 0002/2022 e o Contrato nº 052/2022, objeto do Processo nº 06/100.293/2022.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 159/2024 RU/PRE DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para acompanhamento das obras de reforma e recuperação dos prédios do Condomínio da Polícia Militar (Conjunto PM), localizado em Olaria, objeto do processo nº 06/500.140/2024.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14.08.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.052/2024

- 1) AQUISIÇÃO CCON:** 2407091
- 2) OBJETO:** Obras de Execução no Centro Comercial Joaquim Queiroz - Complexo do Alemão.
- 3) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X TRZ ENGENHARIA LTDA.
- 4) FUNDAMENTO:** Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- 5) RAZÃO:** Concorrência Pública Rio-Urbe nº: 90038/2024.
- 6) VALOR:** R\$ 1.118.561,59 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- 7) AUTORIZAÇÃO:** ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.08.2024**

06/500.381/2023 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **15/08/2024**, do Contrato SMI n.º **07/2024**, cujo objeto é a execução das “**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES - RUA ANA TELES Nº 734 -CAMPINHO**”, nos termos apresentados no **MEMORANDO Nº URB-MEM-2024/00571** da Diretoria de Obras Prediais, bem como no **DESPACHO Nº URB-DES-2024/09893** da Assessoria Jurídica.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO ROSA**, auxiliar de turma, matrícula nº 45/2.571.436-9, **PAULO JOSÉ MARQUES ANDRÉ**, mecânico de veículo pesado, matrícula nº 45/2.571.417-5, **JOSÉ MAURÍCIO SOARES**, eletric. de equip. e viaturas, matrícula nº 45/2.571.415-1 e **PAULO JESUS DA SILVA**, motorista operador, matrícula nº 56/2.570.587-3, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar a contratação para cobertura da frota de viaturas da RIOLUZ, referente ao seguro da frota própria da RIOLUZ, a cargo da firma PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. constante do processo nº LUZ-PRO-2024/02777.

***Fica revogado a Portaria P, Nº 174 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 094 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **CARLOS GUILLERMO MOREIRA BUENO**, matrícula nº 40/621.275-0, em substituição ao servidor **IGOR DE SOUZA CIDRINI GONÇALVES**, matrícula nº 40/621.854-4, com eficácia a partir de 08/08/2024, para fiscalizar o objeto do processo **CVL-PRO-2023/04228**.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o subsídio tarifário instituído por meio do Acordo Judicial celebrado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Consórcio Intersul de Transportes, o Consórcio Santa Cruz de Transportes, o Consórcio Internorte de Transportes e o Consórcio Transcarioca de Transportes, nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 03/001.176/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **Isabelle de Sá e Silva Rangel** - matrícula 11/299.413-5; **Marcelle da Silva Araújo** - matrícula 11/292.049-4; e **Luiz Eduardo Pereira Santos Leal dos Santos** - matrícula: 11/277.636-7, como integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento, atestação e fiscalização do pagamento do subsídio tarifário, instituído por meio do Acordo Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001, cabendo a esses os procedimentos para atestação de despesa na forma definida no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e a observância ao disposto na Resolução Conjunta CGM/SMFP/SMTR Nº 106, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, ora instituída.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Atestação e Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/08/2024

MTR-PRO-2024/13019 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48256.

MTR-PRO-2024/12924 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48254.

MTR-PRO-2024/12923 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48253.

MTR-PRO-2024/12921 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48252.

MTR-PRO-2024/12919 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48251.

MTR-PRO-2024/12918 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48250.

MTR-PRO-2024/08467 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48248.

MTR-PRO-2024/08315 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/48246.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Processo MTR-PRO-2023/05017: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 31/2023 celebrado com a General Contractor Construtora Ltda, para a prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários, através de postos de serviços de servente, por mais 30 (trinta) dias no valor total de R\$ 35.420,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) com fulcro no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo MTR-PRO-2024/12478: AUTORIZO a celebração de contrato com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC Nº 855/2023 - Ata FP/SUBGGC Nº 73/2024, relativo a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, no valor total de R\$ 550.603,93 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos), por 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.600 EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04749,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, no dia 17 de agosto de 2024, das 8h às 16h, da seguinte forma:

I - No trecho em frente ao nº 720;

II - No trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e a Rua Oliveira Rocha.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, em ambos os lados, das 18h do dia 16 de agosto de 2024 às 16h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - No trecho em frente ao nº 720;

II - No trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e a Rua Oliveira Rocha.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.601 EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE E A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1033/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da calçada da Rua Desembargador Fernandes Pinheiro, esquina com Avenida Ministro Ivan Lins.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, da faixa do lado par, da Rua Desembargador Fernandes Pinheiro lado oposto do Nº.203 até a esquina da Avenida Ministro Ivan Lins, 80.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 de agosto ao dia 17 de setembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.602 EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO VIAS DOS BAIRROS CATETE, COPACABANA, FLAMENGO, BOTAFOGO, LARANJEIRAS E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2024/00732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Cesar de Andrade e a Rua Marquesa de Santos, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, das 7h às 20h;

II - Rua Republica do Peru, no trecho compreendido entre a Rua Toneleiros e a Rua Conrado Niemeyer, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, no horário das 7h às 20h;

III - Rua Honório de Barros, em toda extensão, nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, das 7h às 20h;

IV - Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Barata Ribeiro, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, das 7h às 20h;

V - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre as Ruas Humberto de Campos e Ataulfo de Paiva, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, no horário das 7h às 20h;

VI - Rua Serafim Valandro, na praça ao lado da delegacia, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, no horário das 7h às 20h;

VII - Rua General Venancio Flores, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Praça Sibeliusl, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2024, no horário das 7h às 20h;

VIII - Rua General Artigas, no trecho compreendido entre as Ruas General San Martin e Avenida Ataulfo de Paiva, nos dias 3 e 4 de setembro de 2024, no horário das 7h às 20h;

IX - Rua das Laranjeiras, no trecho compreendido entre as Ruas Estelita Lins e a Rua Cardoso Junior, em frente ao Rio Filmes, nos dias 7 e 9 de setembro de 2024, no horário das 7h às 20h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Cesar de Andrade e a Rua Marquesa de Santos, da 0h do dia 17 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Republica do Peru, no trecho compreendido entre a Rua Toneleiros e a Rua Conrado Niemeyer, da 0h do dia 20 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

III - Rua Honório de Barros, em toda extensão, da 0h do dia 22 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

IV - Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Barata Ribeiro, da 0h do dia 24 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

V - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre as Ruas Humberto de Campos e Ataulfo de Paiva, da 0h do dia 27 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

VI -Rua Serafim Valandro, na praça ao lado da delegacia, da 0h do dia 29 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

VII - Rua General Venancio Flores, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Praça Sibeliusl, da 0h do dia 31 de agosto de 2024 às 20h do dia subsequente;

VIII - Rua General Artigas, no trecho compreendido entre as Ruas General San Martin e Avenida Ataulfo de Paiva, da 0h do dia 3 de setembro de 2024 às 20h do dia subsequente;

IX - Rua das Laranjeiras, no trecho compreendido entre as Ruas Estelita Lins e a Rua Cardoso Junior, em frente ao Rio Filmes, da 0h do dia 7 de setembro de 2024 às 20h do dia 9 de setembro de 2024;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.603
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA A AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício COE-APA 4.2 Nº. 062/2024,

CONSIDERANDO o parecer 1034/2024 da CET-RIO/PRE/CTRT AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos da Rua Célio Fernandes dos Santos, em toda extensão, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.604
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ENSAIO VIGA BENKELMAN E SONDAGEM PARA ENSAIO DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras nº 03852/2024 e solicitação de Kátia Caetano - Direcional Engenharia S/A, datada de 08 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Olinda Ellis, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo das edificações pares, em trechos pontuais entre a edificação de nº 810 e a Estrada do Cabuçu.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de agosto de 2024 ao dia 3 de setembro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.605
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1038/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Capitão Menezes, entre a Rua Cândido Benício e Rua Quiririm.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Capitão Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Cândido Benício e Rua Quiririm.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 15 de agosto de 2024 até 18h do dia 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.606
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTO INTER-RELIGIOSO DE AÇÃO DE GRAÇAS NO MNMSGM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128803,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, da seguinte forma:

I - Da pista de retorno sentido Centro, localizado próximo ao Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM);

II - Uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na pista sentido centro, no trecho compreendido entre a pista de aeromodelismo e o acesso ao Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM).

Art. 2º Permitir o estacionamento dos veículos envolvidos no evento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Beira Mar, junto à Praça Paris,

II - Avenida Augusto Severo junto à Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de agosto de 2024, das 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.607
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA KENNEDY PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO ESCOLAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF Nº CVL-OFI-2024/09104, de 13 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Alfredo de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Mário Penaforte e a Rua Paulino do Sacramento;

II - Estrada do Quafá, no trecho compreendido entre a Rua Paulino do Sacramento e a Rua Arcelina Mochel.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2024, das 6h30min às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.608
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006752;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Monsenhor Gomes, no trecho compreendido entre as edificações de nº 287 e 307.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 22 de agosto de 2024, das 23h às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.609
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “GAROTA DO MOMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006760,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Teófilo Otoni, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 9 (nove) vagas, na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Beneditinos e a Rua Visconde de Inhaúma;

II - 7 (sete) vagas, na Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de setembro de 2024, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.610
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137061,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Redentor, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D’ávila e a Rua Aníbal de Mendonça, no dia 16 de agosto de 2024, das 22h às 3h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Redentor, bordo direito, no trecho em frente a edificação de nº 230, no dia 16 de agosto de 2024, das 22h às 3h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Redentor, bordo direito, no trecho em frente a edificação de nº 230, no dia 16 de agosto de 2024, das 19h às 3h.

Art. 4º Art. º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.611
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “MÃE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006748,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Teófilo Otoni, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Rua do Lavradio, no dia 25 de agosto de 2024, das 14h às 3h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Rua do Lavradio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 106 e 162, no dia 25 de agosto de 2024, das 6h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.612
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04751,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Jardim Botânico, no trecho em frente aos números 256, 291, 305, 311 e 321, no dia 18 de agosto de 2024, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Jardim Botânico, no trecho em frente aos números 256, 291, 305, 311 e 321, em ambos os lados, das 18h do dia 17 de agosto de 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.613
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1039/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias:

I - Avenida Assis Chateaubriand, toda sua extensão;

II - Avenida Celso Kelly, toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, das seguintes vias:

I - Avenida Assis Chateaubriand, toda sua extensão;

II - Avenida Celso Kelly, toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 15 de agosto de 2024 até 18h do dia 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.614
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUBS PRAIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 136203,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 06 (seis) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Praia de Botafogo, pista sentido Copacabana, ao lado oposto à edificação da Fundação Getúlio Vargas, devido ao BRS, no período de 19 de agosto a 26 de agosto de 2024, das 7h às 18h.

Parágrafo Primeiro: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município;

Art. 2º. Permitir o estacionamento para operação de carga e descarga do material, na Avenida das Nações Unidas, de um veículo de carga por vez, junto ao bordo da pista sentido centro, no período de 10 de agosto a 28 de agosto de 2024, das 22h às 5h.

Art. 3º Permitir o estacionamento para a realização de embarque e desembarque de passageiros, na Avenida das Nações Unidas, de dois ônibus por vez, junto ao bordo da pista sentido centro, no período de 19 de agosto a 26 de agosto de 2024, das 7h às 18h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.615
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela Concessionária Águas do Rio, de 12 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Washington Luiz, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 24.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 15 de agosto, às 20h do dia 16 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.616
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da MS SINALIZAÇÕES,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Barata Ribeiro, no trecho em frente à edificação de número 658, no dia 17 de agosto de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barata Ribeiro, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre os nº s 645 e 673, das 17h do dia 17 de agosto de 2024 às 5h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.617
EM 18 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04786,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de 1 (um) caminhões por vez, junto ao bordo direito da via, na Rua Álvaro Ramos, no trecho em frente a edificação de nº 300, no dia 15 de agosto de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Álvaro Ramos, no trecho em frente a edificação de nº 300, em ambos os lados da via, da 0h do dia 15 de agosto de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.618
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136493,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 3 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 2 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.619
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.535, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1040/2024, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º, da PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.535, de 8 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º. ...de 15 de agosto de 2024 até 31 de agosto de 2024, da 0h às 24h ...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.620
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS LEBLON, IPANEMA, COPACABANA, LEME, BOTAFOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 128335,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, das 22h do dia 17 de agosto de 2024 às 18h do dia subsequente.

II - Avenida Delfim Moreira, da seguinte forma:

a) pista junto à orla da praia, entre Avenida Bartolomeu Mitre e a Avenida Eptácio Pessoa, das 23h30min do dia 17 de agosto de 2024 às 4h do dia subsequente;

b) pista junto às edificações, no trecho entre a Avenida Eptácio Pessoa e a Avenida Afrânio de Melo Franco, no dia 18 de agosto de 2024 das 4h às 18h do dia subsequente.

III - Avenida Vieira Souto, da seguinte forma:

a) pista junto à orla da praia, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 18h;

b) pista junto às edificações, no trecho entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Eptácio Pessoa, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 8h;"

IV - Avenida Henrique Dumont, entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 8h;

V - Rua Paul Redfern, entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 8h;

VI - Avenida Borges de Medeiros entre a Praça Almirante Saldanha da Gama e a Avenida Delfim Moreira, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 8h;

VII - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Av. Prado Jr., no dia 18 de agosto de 2023, das 4h às 18h;

VIII - Rua Francisco Otaviano, em duas faixas de rolamento, à direita da mão de direção, no dia 18 de agosto de 2023, das 4h às 9h;

IX - Avenida Princesa Isabel, Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Lauro Sodré, sentido Centro, duas faixas de rolamento, à esquerda da mão de direção, no dia 18 de agosto de 2024, das 3h às 11h;

X - Avenida Lauro Sodré, duas faixas à esquerda da mão de direção, no trecho compreendido entre o Túnel do Pasmado e a interseção com a Rua General Góes Monteiro, sentido Copacabana, no dia 18 de agosto de 2024, das 3h às 11h;

XI - Túnel do Pasmado, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 11h;

XII Avenida Repórter Nestor Moreira, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 11h;

XIII - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 11h;

XIV - Avenida General Justo, ambos os sentidos, toda extensão, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h;

XV - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, toda extensão, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h;

XVI - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, toda extensão, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h;

XVII - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h;

XVIII - Entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro à Avenida Rodrigues Alves, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h;

XIX - Praça Marechal Âncora, toda extensão da via inominada, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 12h.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Não haverá alteração no horário de término das áreas de lazer;

§ 3º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

§ 4º. Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ficar segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, no trecho entre a Praça Senador Salgado Filho e a edificação do III COMAR.

Art. 3º Inverter o sentido de mão de direção, na Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Rua Raul Pompéia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 18 de agosto de 2024, das 4h às 9h.

Art. 4º Desviar o trânsito de veículos no dia 18 de agosto de 2024, das 6h às 11h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (acesso ao Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos das 6h do dia 17 de agosto de 2024 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

III - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a edificação de nº 83 e a Avenida Delfim Moreira, junto ao bordo esquerdo;

IV - Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros, e a Avenida Bartolomeu Mitre, na baía de estacionamento existente no canteiro central;

V - Avenida Vieira Souto, no trecho entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Epitácio Pessoa, na baía de estacionamento existente no canteiro central;

VI - Rua Aníbal de Mendonça, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, junto ao bordo esquerdo.

Parágrafo único: Ao que se referem os incisos III e IV, exceto veículos autorizados.

Art. 6º Permitir o estacionamento de veículos de carga na Praia do Flamengo, para operação de carga e descarga, da seguinte forma:

I - Na altura do nº 364, na alça de retorno, ao longo do bordo oposto à Praça Cuauhtémoc, das 10h de 15 de agosto de 2024 às 2024 às 22h de 18 de agosto de 2024;

II - Uma faixa de rolamento da Praia do Flamengo direção centro entre ao a Praça Cuauhtémoc e Travessa Tucumã, no dia 15 de agosto de 2024, das 10h às 16h e das 21h às 5h do dia 16 de agosto de 2024, das 22h do dia 16 de agosto de 2024 às 4h de 18 de agosto de 2024 e no dia 18 de agosto de 2024, das 13h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 6º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.621
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-OPE-001/2024, de 9 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO/CTAE/CRAE Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 7 (Estação BRT Boiúna) e o Km 4 (Praça do Pedágio), nos dias 2, 3, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24 e 30 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - sentido Av. Brasil, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.622
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 14 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento sobre a faixa de pedestres, na Avenida Maracanã, no cruzamento com a Rua José Higino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 17 de agosto de 2024 as 20h do dia 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.623
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136878,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 de agosto de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.624
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA ANIMAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006755,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, pista das edificações, na baía de estacionamento.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de agosto às 19h do dia 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.599
EM 13 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CONTAINER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136857,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, das 22h do dia 14 de agosto de 2024 às 5h do dia 15 de agosto de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Estrada da Gávea, 2 (duas) faixas de rolamento, no trecho em frente ao número 889;

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Avenida Almirante Álvaro Alberto, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti, da 0h do dia 14 de agosto de 2024 às 5h do dia 15 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14/08/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

PROCESSO CET-PRO-2023/00687 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar-condicionado da CET-Rio.
b) PARTES: LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2023.
d) FUNDAMENTO: Inciso IV, artigo 32, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R\$ 120.999,92
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02040 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) unidades de painel de LED.
b) PARTES: CET-RIO e JORGE MODESTO GOMES.
c) RAZÃO: Material para sinalização e controle de trânsito.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R\$ 5.699,40
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00687 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 2006, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 2015/2017, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, firmado com a empresa LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar-condicionado "Split-System" e de "Janela", nas dependências da CET-Rio, instalados no prédio localizado na Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - Cidade Nova, nos prédios localizados na Rua Bela nº 562/598 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, nas 6 (seis) Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego e no prédio da Rua Pereira da Silva, 300 - Laranjeiras, no valor de R\$ 120.999,92 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº 03/201.886/2021 - Em vista do informado pela Diretoria Técnica, às fls. 64, autorizo a prorrogação, a partir de 14 de setembro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre a CET-RIO e a GOOGLE LLC, visando à otimização dos tempos de sinal através de tecnologia automatizada, com a meta de reduzir os congestionamentos e as emissões de gases do efeito estufa.

PROCESSO CET-PRO-2024/01994 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) OBJETO:** Prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista.
b) PARTES: CET-RIO e PITASSI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
c) RAZÃO: Serviços judiciários.
d) FUNDAMENTO: Inciso IV, artigo 32, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R\$ 56.448,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 144 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 197/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 197/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 145 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 196/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 196/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

PROCESSO N.º CTC-PRO-2024/00743- Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 359/427, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.596/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, cujo o grupo 1 (item 1, no valor unitário de R\$ 20,00 e total de R\$ 80.000,00; item 02, no valor unitário de R\$ 12,90 e total de R\$ 51.600,00, item 03, no valor unitário de R\$ 100,00 e total de R\$ 400.000,00; item 04, no valor unitário R\$ 13,50 e total de R\$ 54.000,00, item 05, no valor unitário de R\$ 5,00 e total de R\$ 7.500,00; item 06, no valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 120.000,00, item 07, no valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 120.000,00; item 8, no valor unitário de R\$ 8,00 e total de R\$ 20.000,00; item 9, no valor unitário R\$ 5,50 e total de R\$ 22.000,00; item 10, no valor unitário de R\$ 17,00 e total de R\$ 25.500,00; item 11, no valor unitário de R\$ 12,00 e total de R\$ 18.000,00; item 12, no valor unitário de R\$ 12,00 e total de R\$ 18.000,00; item 13, no valor unitário de R\$ 15,00 e total de R\$ 22.500,00; item 14, no valor unitário de R\$ 15,00 e total de R\$ 22.500,00; item 15, no valor unitário de R\$ 15,00 e total de R\$ 22.500,00; item 16, no valor unitário de R\$ 15,00 e total de R\$ 22.500,00; item 17, no valor unitário R\$ 27,00 e total de R\$ 40.500,00, item 18, no valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 45.000,00; item 19, no valor unitário de R\$ 20,00 e total de R\$ 30.000,00; item 20, no valor unitário de R\$ 14,00 e total de R\$ 21.000,00 e item 21, no valor unitário de R\$ 16,00 e total de R\$ 320,00) foi aceito e habilitado pela Pregoeira à empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

CTC-PRO-2024/00934- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

CTC-PRO-2024/00929 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

CTC-PRO-2024/00919 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/32 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO O MATERIAL E MÃO DE OBRA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

CSV-PRO-2024/07854	1.022.196	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/07128	1.022.166	LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A
CSV-PRO-2024/08304	1.022.200	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

CSV-PRO-2024/08825	1.103.467	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
--------------------	-----------	----------------------------------

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

CSV-PRO-2024/08328	1.032.544	RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
--------------------	-----------	--------------------------

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo n.º CLB-PRO-2023/05116 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90420/2024, realizado em 14/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de cintos e capacete de alpinismo, em favor de **VIBHUTI COMÉRCIO LTDA**, nos seguintes termos: Item 03, no valor total de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais) e Item 04, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
* Declaro os itens 1 e 3 fracassados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2041 - Exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ GONÇALVES CORRÊA**, PROFESSOR II, matrícula 11/246.538-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5630, setor 11562 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60409)

Nº 2042 - Dispensar, a pedido, **JULIANA LILK SANT’ANA**, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 12/290.516-4, com eficácia a contar de 6 de agosto de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7257, setor 11441 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58031)

Nº 2043 - Designar **ERIKA CARVALHO DE PAULA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.305-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8079, setor 11989 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48773)

Nº 2044 - Designar **CAROLINA DA SILVA GUEDES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.117-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44312, setor 46682 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59088)

Nº 2045 - Designar **THAMY LOBO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.308-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44399, setor 46717 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59084)

Nº 2046 - Designar **MARCELE CRISTINA GOMES CAPINAM**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.162-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7424, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60110)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/50678

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, matrículas: 10/263.563-9 e 10/246.627-4, para participação do 30º Fórum Internacional de Logística e Supply Chain, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 15 a 17 de outubro de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/56164

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período **13 a 18/08/2024**, à servidora **ADRIANA ALVAREZ DIAS GOMES MONTEIRO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/171.395-7, desde que comprove a participação no Torneio Regional Sudeste de Ginástica Rítmica, a ser realizado na cidade de Pindamonhangaba/SP, através da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 447, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” Nº 384, de 23 de julho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 447, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	Nome	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leandro Barros Nogueira	11/283347-3	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Christina Carreiro Linhares	10/200441-4	E/CTO/CPEGLO-1
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Escobar Dominguez	10/192267-3	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Banho De Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPEGMA-1
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilmar José Dos Santos	10/129804-1	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilda Onele Da Silva Pedroso	70/211018-7	E/SUBE/CREJA
	Patrícia Calijão Pereira	12/158171-9	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	
	Elaine Domingos Da Costa	12/258415-9	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padinha Luz	10/294254-2	E/SUBG/GAA
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Krisna Leone Mendes Valentim Dos Santos	11/200594-0	E/SUBE/EPF
	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307724-5	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Pina	11/151116-1	
	Alessandra Mattos De Albuquerque	11/229593-9	E/IHA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gizelly Figueiredo Do Amaral	10/226075-1	
	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo De Souza Pereira	10/300115-3	
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/1ª CRE/GIL
	Carollynne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5	
	Renata Salviano de Melo	12/265056-2	E/2ª CRE/GIL
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	
	Katia Santos de Souza	10/318361-3	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina Dos Santos De Souza	11/100775-6	
	Ana Maria Santos Padilha De Oliveira	12/105636-5	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucy Da Silva Lima	12/232577-7	
	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	
	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248913-6	

Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300023-9	E/3ª CRE/GIL
	Osmar Silva Nascimento	12/300269-8	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/4ª CRE/GIL
	Cláudia Regina De Oliveira	12/215839-2	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Ramos De Souza Moraes	11/165062-1	E/5ª CRE/GIL
	Tatiane Andréia Rodrigues Da Silva	12/241575-0	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Da Silva Peçanha	12/215577-8	E/6ª CRE/GIL
	Odair José Girardi Geiker	10/158811-0	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro Henrique Barbosa Da Silva	11/247050-8	E/7ª CRE/GIL
	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Vilar Dos Santos	12/224399-6	E/8ª CRE/GIL
	Carla Cavalcante Pinto	10/265886-2	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian De Araujo Dutra	10/232377-2	E/9ª CRE/GIL
	Cláudia Valéria Borges Marques	10/259375-4	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eva Maria Calixto De Castro	12/166805-2	E/10ª CRE/GIL
	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/11ª CRE/GIL
	Natália Frade De Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6	
	Renata De Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Mendonça Leão De Jesus	11/238852-8	
	Roberto José Do Valle	12/288356-9	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene De Andrade Rocha	12/274286-4	
	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	
	João Baptista Da Cruz Junior	10/3002060	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Sant'ana Da Cunha	10/158141-2	
	André Guimarães Da Silva De Souza Cruz	12/290574-3	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	12/300425-6	
	Leonardo Antonio Alves De Souza Pinto	10/282729-3	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7	
	Rosana De Oliveria Guimarães	12/194227-5	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz Da Silva Duarte	11/198854-2	
	José Carlos De Araujo Machado	12/194081-6	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Palmira Da Silva Stalla	10/146233-2	
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	

(*) Omitido no D.O. Rio de 14/08/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 448, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, para acompanharem o Termo de Execução de 1 (uma) van adaptada do Contrato nº 2018/05 da E/6ª CRE para o Instituto Helena Antipoff, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/34590, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Instituto Helena Antipoff e a empresa Transportadora Rennan LTDA, referente à prestação de serviços para cumprir decisão judicial para atendimento e transporte do estudante Davi de Jesus Siqueira da Escola Municipal Rotary Club, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 448, DE 14 DE AGOSTO DE 2024		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Salviano de Melo	12/265056-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024.

Processo nº SME-PRO-2022/15882
1- Objeto: Ressuprimento de Passagens e Despesas com locomoção.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022, não sujeito à Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.33 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024.

Processo: SME-PRO-2024/54799
1-Objeto: Aquisição de papel reprográfico - RESMA A4.
2-Partes: PCRJ/SME e MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender as unidades pertencentes a rede municipal de ensino da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R\$ 628.410,60 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº SME-PRO-2023/48578 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, para a contratação de empresa para fornecimento de **Material de Manutenção e Conservação**, pertencente às classes 5530, 9330, 5510, 5133, 5305, 5350, 3431, 8010, 8020 e 8040, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 1.872.956,16 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/57433- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP SME Nº 380/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023, pelo critério de julgamento menor preço por item para registro de preços, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a HOLZ CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 34.277.227/0001-09, cujo objeto é a aquisição de 132.026 (cento e trinta e dois mil e vinte e seis) unidades de uniforme escolar - camiseta, com valor total de R\$ 1.140.704,64 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a contar do memorando de início, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art.28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/54990- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP SME Nº 380/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023, pelo critério de julgamento menor preço por item para registro de preços, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a HOLZ CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 34.277.227/0001-09, cujo objeto é a aquisição de 100.000 (cem mil) unidades de uniforme escolar - camiseta, com valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil), a contar do memorando de início, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art.28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GMA-1, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56593 no valor de R\$ 6.762,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GCGR, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56108 no valor de R\$ 8.539,33.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58297 no valor de R\$ 4.796,84.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH/GAMCF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47852 no valor de R\$ 39.934,30.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/59388
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 83/88 na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, cujo objeto é a aplicação da metodologia do CT Base e a capacitação e formação de educadores, em benefício E/CRE (02.04.012) Escola Municipal México, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2024/60433 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com intervenção do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro nº 80 / Anexo 2º andar - Bairro Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ- CEP: 22.461-020 e AV. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 Fundos - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20941-160. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1056 - Processo nº SME-PRO - 2024/43349 - **ANDREA DA SILVA MALDONADO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/285480-0.

Nº 1057 - Processo nº SME-PRO - 2024/36661 - **VALÉRIA PIMENTEL FIGUEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/199312-0.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA MARIA DA COSTA CARVALHO, PROFESSOR II -CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164994-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 874 de 03/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34264**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE CAPUANO SILVA LEITE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165398-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 867 de 02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32087**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIA TRAJANO NUNES DA ROCHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171378-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 958 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/24523**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA VIEITES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222969-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 968 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/33027**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA CARDOSO FREIRE DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/224753-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 979 de 31/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/37153**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA ANDREA LAFAYETTE PINTO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199608-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 959 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34969**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA DE CARVALHO MORAES, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/204836-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 866 de 02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40159**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE DA SILVA FARIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164596-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 980 de 31/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/34970**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LINDALVA MARIA RAMOS DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232733-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 961 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/37484**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171557-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 962 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36747**.

Fixados com validade a partir de **14/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE PENA PEDRO DE BARROS, MERENDEIRA - CAT. ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228119-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 871 de 02/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/49721**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/38122 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/41179, CAROLINE ERINGER DE SOUZA FREITAS, 10/311908-8, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no(s) período(s) de 04/06/2014 a 04/08/2015 e 05/08/2015 a 01/05/2019, no total de 1.788 (mil setecentos e oitenta e oito) dias.(Solicitação feita em: 16/05/2024)

SME-PRO-2024/03211, ELIZABETH CURAK ROSA, 10/242937-1, Merendeira, nos períodos de 01/09/1978 a 09/03/1979, 03/10/1979 a 27/03/1981, 01/10/1981 a 30/08/1984, 02/01/1985 a 30/06/1990, 12/11/1990 a 29/01/1991, 01/02/2003 a 30/04/2003, 01/09/2005 a 25/09/2005, no total de 3.996 (três mil novecentos e noventa e seis) dias, desprezando-se o período de 26/09/2005 a 31/10/2005, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 20/05/2024)

SME-PRO-2024/41063, SÔNIA REGINA DA SILVA BERNARDINO, 10/320818-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/04/2000 a 30/11/2003, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 25/01/2007, 01/02/2011 a 28/12/2011 e 02/02/2015 a 10/07/2015, no total de 2.862 (dois mil oitocentos e sessenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1988 a 31/03/2000 por já constar averbado à matrícula 10/242577-5, 01/12/2003 a 31/01/2004, 01/05/2004 a 31/05/2004 e 01/11/2004 a 30/11/2004 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 16/05/2024)

SME-PRO-2024/41146, ARIADNE ROLLI DOS SANTOS, 14/248922-7, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/02/2005 a 31/12/2007, no total de 1.060 (mil e

sessenta) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 07/06/2019, publicado no D.O. Rio nº 58 de 10/06/2019, mantendo-se averbado o período de 01/01/2008 a 25/05/2008, no total de 145 (cento e quarenta e cinco) dias.(Solicitação feita em 16/05/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/43138 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/43445 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/52362 - INDEFERIDO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 174, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O(A) COORDENADOR(A) DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1.ª CRE n.º 159, de 28 de junho de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 70, de 01 de julho de 2024, referente ao Processo n.º 07/01/000.042/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.
MÔNICA DOS SANTOS MELO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 175, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O(A) COORDENADOR(A) DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1.ª CRE n.º 160, de 28 de junho de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 70, de 01 de julho de 2024, referente ao Processo n.º 07/01/000.043/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.
MÔNICA DOS SANTOS MELO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024.

SME-PRO-2024/52672

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

SME-PRO-2024/52098

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, celebrado com o EDUCÂNDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

SME-PRO-2024/52660

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

SME-PRO-2024/52397

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

SME-PRO-2024/52644

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com a NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

SME-PRO-2024/52683

Aprovo a prestação de contas de junho referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com o PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 46 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão de Análises das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento _SDP, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 50.162

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002507/2017.

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão de Análise das prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento_ SDP, em atenção ao Art.26, do Decreto Rio nº 50.162.

Art.2º Ficam designados os agentes públicos lotados na Gerência de Administração-E/2ª CRE/GAD, conforme Anexo Único, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que serão responsáveis pelas análises das prestações de Contas do sistema Descentralizado de Pagamento-SDP.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 46 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Machado Duarte Gonçalves	12/1724731	Assistente II
Iris Pessôa de Oliveira Luna	12/2164549	Assistente II
Barbara Docile Donato Drumond	10/2379170	Elemento de Equipe
Roberta Araujo Barroso Constant	10/2860724	Elemento de Equipe
Tatiane Nunes de Almeida	10/2848406	Elemento de Equipe

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do E/ CRE (02.05.701) Núcleo de Arte Copacabana formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 02313 no valor de R\$ 18.060,98.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. (02.09.026) Lourenço Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/51402 no valor de R\$ 22.847,35.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 14/08/2024**

SME-PRO-2024/58277-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/57875-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/60140-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/58129-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 09/08/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM PATRIMONIAL	F.R.
SME-PRO-2023/46655	E/ 4ª CRE /SEDE	10.000,00	3.3.90.39.75	825	1.550.107

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da sede E/4ª CRE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

* Omitida no DO. Rio Nº 101 de 13/08/2024.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19296	E/4ª CRE/SEDE	R\$ 10.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18953	E/4ª CRE (04.30.601) C.M MENINO MALUQUINHO	R\$ 1.200,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18953	E/4ª CRE (04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	R\$ 30.400,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/19231	E/4ª CRE(04.31.19) E.M JORGE DE GOUVÊA	R\$ 3.870,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/118951	E/4ª CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	R\$ 12.000,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18950	E/4ª CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA	R\$ 35.200,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18724	E/4ª CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/57959	E/4ª CRE (04.10.016) EM CHILE	ROSELI SOBREIRO BORREGO	11/327.218-4
		FERNANDA DA CUNHA MIRALHA VAZ	10/260.678-8
SME-PRO-2024/47871	E/4ª CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA	ANDRÉA DA SILVA FONSECA	11/200.577-5
		VALÉRIA DE ARAÚJO AZEREDO	12/172.461-6
SME-PRO-2024/57260	E/4ª CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	11/200.687-2
		CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA	12/278.897-4
SME-PRO-2024/57959	E/4ª CRE (04.31.010) EM RAUL PEDERNEIRAS	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	11/101.281-4
		MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAÚJO	12/122.179-5

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Processo SME-PRO-2024/47851 - APROVO o Termo de Referência de fls. 63/73, do processo em epígrafe, que versa sobre a locação de imóvel com fulcro no Art. 74, inciso V, c/c § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio nº 50.797/2022; e **AUTORIZO** a contratação da da Empresa INSTITUTO LEONARDO MURIALDO 88.637.780/0012-89, para locação de imóvel situado à Rua Juaperi, 143, Cascadura - Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 meses, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com fundamento no Art. 74, inciso V, c/c§5º da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 10/04/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 4.4.90.52 Tipo 75 - Item Patrimonial 434	ND.3.3.90.39 Tipo 75 - Item Patrimonial 435	FONTE
SME-PRO-2023/52270	E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	R\$ 0,00	R\$ 20.000,0	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58735	E/6ª CRE/GAD	R\$ 20.000,00	-----	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a Legislação vigente.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE

5) Autorização: David dos Santos Moura

(*) Omitido no D.O de 11/04/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 21/05/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND.3.3.90.39 Tipo 75 - Item Patrimonial 435	FONTE
SME-PRO-2023/57839	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	R\$ 119.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/55910	E/CRE (06.25.005) E.M Charles Anderson Weaver	R\$ 116.700,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51893	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. Adão Pereira Nunes	R\$ 118.700,00	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a Legislação vigente.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE

5) Autorização: David dos Santos Moura

(*) Omitido no D.O de 22/05/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 10/07/2024**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND.3.3.90.39 Tipo Patrimonial - 75 Item 435 (63)	FONTE
SME-PRO-2023/63628	E/CRE (06.22.006) E. M. Antenor Nascente	R\$ 118.800,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58263	E/CRE (06.25.703) Núcleo de Artes	R\$ 108.200,00	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a Legislação vigente.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE

5) Autorização: David dos Santos Moura

(*) Omitido no D.O de 11/07/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2)Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39 Tipo 75 - Item Patrimonial 441	ND.3.3.90.39 Tipo 75 - Item Patrimonial 435	FONTE
SME-PRO-2023/57506	E/CRE (06.22.001) E. M. Guilherme Tell	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57812	E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/52319	E/CRE (06.22.004) E. M. Paraiba	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53963	E/CRE (06.22.005) E. M. Cyro Monteiro	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63628	E/CRE (06.22.006) E. M. Antenor Nascente	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/54253	E/CRE (06.22.007) E. M. Alexandre Farah	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57451	E/CRE (06.22.008) E. M. Narbal Fontes	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63646	E/CRE (06.22.009) E. M. Coelho Neto	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57362	E/CRE (06.22.011) E. M. Prof. Zituo Yoneshique	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63491	E/CRE (06.22.014) E. M. Bélgica	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57204	E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57776	E/CRE (06.22.017) E. M. Lia Braga de Faria	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57869	E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57329	E/CRE (06.22.019) E. M. Emílio Carlos	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53739	E/CRE (06.22.020) E.M Maurice Maeterlinck	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/49984	E/CRE (06.22.021) E.M Isaias Alves	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53781	E/CRE (06.22.022) E. M. Rose Klabin	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58378	E/CRE (06.22.023) E. M. Gilberto Amado	R\$ 4.000,00	R\$ 117.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58521	E/CRE (06.22.024) E.M Mario Piragibe	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57496	E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57787	E/CRE (06.22.026) E. M. Claudio Ganns	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57660	E/CRE (06.22.027) E. M. Hildegardo de Noronha	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/52270	E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53954	E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto Cesar Sandino	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57839	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57706	E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57413	E/CRE (06.22.601) C. M. José Goulart	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57194	E/CRE (06.22.602) C. M. Silvio Amancio	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58531	E/CRE (06.22.603) C. M. Yara Amaral	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53851	E/CRE (06.22.801) EDI Ernani Cardoso	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51688	E/CRE (06.22.802) EDI Profª Miltolina da Silva	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57238	E/CRE (06.22.804) EDI MED. Paralímpico Daniel Martins	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-20234/00211	E/CRE (06.22.805) EDI MED. OLIMP. Maurício Luiz de Souza	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53910	E/CRE (06.22.809) E. M.Noronha Santos	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57211	E/CRE (06.22.810) E. M. Antonio Francisco Lisboa	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57276	E/CRE (06.22.811) EDI Abraham Lincoln	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57294	E/CRE (06.25.001) E. M. Alípio Miranda Ribeiro	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53679	E/CRE (06.25.003) E. M. Monte Castelo	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17

SME-PRO-2023/57920	E/CRE (06.25.004) E. M. General Osório	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/55910	E/CRE (06.25.005) E.M Charles Anderson Weaver	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57839	E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58271	E/CRE (06.25.008) E. M. Virgílio Francisco Lisboa	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57905	E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53751	E/CRE (06.25.011) E. M. Escragnolle Dória	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58116	E/CRE (06.25.013) E. M. Fernando Rodrigues da Silveira	R\$ 4.000,00	R\$ 16.500,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51792	E/CRE (06.25.014) E. M. Alberto José Sampaio	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/52884	E/CRE (06.25.015) E.M Max Fleiuss	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57159	E/CRE (06.25.016) E. M. Mestre Valentim	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57437	E/CRE (06.25.017) E. M. GrandJean de Montigny	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57403	E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/60059	E/CRE (06.25.019) E. M. Escultor Leão Velloso	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53783	E/CRE (06.25.020) E. M. Arthur Azevedo	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58346	E/CRE (06.25.021) E. M. Octavio Tarquinio de Souza	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57418	E/CRE (06.25.022) E. M. Manuel de Abreu	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58127	E/CRE (06.25.023) E. M. Thomas Jefferson	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57473	E/CRE (06.25.024) E. M. Alexandre de Gusmão	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57394	E/CRE (06.25.025) E. M. Otávio Kelly	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63549	E/CRE (06.25.026) E. M. Eugenia Dutra Hamann	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57229	E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57656	E/CRE (06.25.028) E. M. DEP. Hilton Gama	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58507	E/CRE (06.25.029) E. M. José Pedro Varela	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57377	E/CRE (06.25.030) E. M. Telêmaco Gonçalves Maia	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/59076	E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53791	E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57395	E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/50528	E/CRE (06.25.034) E. M. Motorista Paschoal André	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/60360	E/CRE (06.25.035) E. M. Prefeito Marcos Tamoyo	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/62959	E/CRE (06.25.041) E. M. Jornalista E Escritor Daniel Piza	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/52282	E/CRE (06.25.042) E. M. Temístocles Damácio Pereira	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57632	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51891	E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/54100	E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51893	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. Adão Pereira Nunes	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/60215	E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	R\$ 4.000,00	R\$ 1.800,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63672	E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/52430	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57514	E/CRE (06.25.602) C. M. Profª Jurema Gomes Sampaio Delfim	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17

SME-PRO-2023/57674	E/CRE (06.25.603) C. M. Albert Sabin	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53969	E/CRE (06.25.604) C. M. Herbert de Souza (Betinho)	R\$ 2.000,00	R\$ 7.700,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58159	E/CRE (06.25.605) C. M. Luis Carlos Prestes	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58719	E/CRE (06.25.606) C. M. Luis de Souza da Costa Barros	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/60080	E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza de Barros de Sá Freire	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57168	E/CRE (06.25.608) C. M. Major Celestino R. Santos	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/63658	E/CRE (06.25.609) C. M. Sônia Maria de M. Angel Jones	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57756	E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58935	E/CRE (06.25.611) C. M. Zilka Salaberry	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/55723	E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques Lamounier de A. Maciel	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57310	E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/62959	E/CRE (06.25.615) C. M. Edna Lotte	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57760	E/CRE (06.25.616) C. M. Profº Rogério Pedro Batista	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/51839	E/CRE (06.25.801) EDI Profª Rosenice Rocha Roque	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57401	E/CRE (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57382	E/CRE (06.25.803) EDI Profª Beatriz de Souza Madeira	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57358	E/CRE (06.25.804) EDI Profª Helia Lucia Moreno Ferreira	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57323	E/CRE (06.25.805) EDI Firmino Costa	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/00282	E/CRE (06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57127	E/CRE (06.25.807) EDI Frota Pessoa	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57669	E/CRE (06.25.808) EDI DEP. Pedro Fernandes Filho	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57303	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57458	E/CRE (06.25.810) EDI Profª Marise Garcia Miranda	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53906	E/CRE (06.25.811) EDI Ana Maria Cristina M. Ribeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53448	E/CRE (06.25.812) EDI Amarelinho	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57397	E/CRE (06.25.813) EDI Profª Gracília rosa de Belém	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57679	E/CRE (06.25.814) EDI Profª Roseane Vasconcellos	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57166	E/CRE (06.25.815) EDI Profª Kristina Romolo Kiffer	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57352	E/CRE (06.25.816) EDI Profª Regina Celi R. de Almeida	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53342	E/CRE (06.25.817) EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57444	E/CRE (06.25.818) EDI Maria Eugenia Canellas	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58264	E/CRE (06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57218	E/CRE (06.25.820) EDI Beth Carvalho	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/57218	E/CRE (06.25.701) CEJA ACARI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/58263	E/CRE (06.25.702) Clube Escolar	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/00227	E/CRE (06.25.703) Núcleo de Artes	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	1.500.1.17
SME-PRO-2023/53859	E/6ª CRE/GAB	R\$ 6.800,00	R\$ 39.700,00	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a Legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE
5) Autorização: David dos Santos Moura
(*) Omitido no D.O de 15/07/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2024/53207
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **24/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA**

SME-PRO-2024/53206
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **25/2023**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA**

SME-PRO-2024/52460
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **26/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI**

SME-PRO-2024/52456
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, dos Termos de Colaboração nº **27/2023 e nº 48/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha**

SME-PRO-2024/52462
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **28/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE REALENGO**

SME-PRO-2024/52465
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **29/2023 e nº 49/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**

SME-PRO-2024/52464
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **30/2023**, celebrado com a **AMCOPA -Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências**

SME-PRO-2024/52466
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **31/2023**, celebrado com a **COMOVIK - Conselho de Moradores de Vila Kennedy**

SME-PRO-2024/52461
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **32/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral - II**

SME-PRO-2024/52467
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **33/2023**, celebrado com o **Centro Social Gota de Esperança**

SME-PRO-2024/52473
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **34/2023**, celebrado com a **Fundação Casa da Joaquinha Creche**

SME-PRO-2024/52472
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **35/2023**, celebrado com a **Associação Pinguinho de Gente**

SME-PRO-2024/52469
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **37/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I**

SME-PRO-2024/52470
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **38/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente II**

SME-PRO-2024/53208
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **39/2023**, celebrado com o **Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna - GEOVE**

SME-PRO-2024/52471
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **40/2023**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**

SME-PRO-2024/52468
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **41/2023**, celebrado com o **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**

SME-PRO-2024/52463
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **42/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE MAGALHÃES BASTOS**

SME-PRO-2024/52453
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **44/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO**

SME-PRO-2024/52450
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **45/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY**

SME-PRO-2024/52457
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2024**, do Termo de Colaboração nº **46/2023**, celebrado com a **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SME-PRO-2022/11803

- 1- Objeto:** Atendimento as necessidades e serviços necessários ao funcionamento da Unidade Escolar.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e E/CRE (09.18.034) EM Jesus Soares Pereira
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 413 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.056/2024 de 14 de agosto de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos, Professor II, matrícula 10/249.023-3;
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2;
- Rita de Cássia Santana de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.541-9;
- Lúcia Emília Alves de Magalhães, Professor II, matrícula 10/105.809-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

07/10/000.013/2024 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2024/RBVP, de 15/05/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto n.º 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 057, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/53691, autuado em 11 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
- II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
- III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de Agosto de 2024, até a finalização do processo, perante Creche Comunitária Quintal das Infâncias, localizado na Estrada da Ilha, Nº 3377, Guaratiba, CEP 23020-230 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/53630

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2024**, do Termo de Colaboração nº **06/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

PROCESSO SME-PRO 2024/53633

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2024**, do Termo de Colaboração nº **07/2023**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2024/53639

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2024**, do Termo de Colaboração nº **08/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

PROCESSO SME-PRO 2024/53654

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2024**, do Termo de Colaboração nº **20/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59772 no valor de R\$ 0,00 (zero).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 14/08/2024

07/11/000.019/2024 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/451/2024/RBVP, de 6 de agosto de 2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto n.º 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 14/08/2024

07/11/000.021/2024 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/448/2024/RBVP, de 6 de agosto de 2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto n.º 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo nº 08/000.607/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 24 de 19/04/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.930/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.112/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2021 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.709/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 138 de 07/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.326/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 106 de 22/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.053/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 71 de 30/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.907/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 113 de 28/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.239/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 49 de 26/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.834/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 95 de 02/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.489/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02192- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02194 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02191- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02171 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/1651
2)OBJETO: Aquisição de Óculos
3)PARTES: SMAS E LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)FUNDAMENTO: Artº 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R\$ 35.476,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6230 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27351 de 22/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2	Enfermeiro	Diretor IV
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4	Médico Pediatria	Assessor II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº de 5497 de 08/09/2022, publicada no D.O. Rio de 09/09/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6231 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão Nº 128/2022 - celebrado com a Organização Social Viva Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/30113, DE 14/08/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução;

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados;

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado;

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento;

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>;

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira;

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos;

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos;

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>;

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2021
DANIEL SORANZ

CONTRATO DE GESTÃO						
INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	128/2022	ATENÇÃO PRISIONAL	15/08/2022 a 14/08/2026	AGOSTO 10/10 a 15/10/2024	- JUN/JUL/AGO	AGO/SET/OUT NOV/DEZ/JAN-25

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1266 - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA MAGINA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.039-6, do cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS06, código 035317, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1267 - Nomear **CHRISTIANE DOS ANJOS COUTINHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/271.563-9, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS06, código 035317, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1268 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/04082.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
	LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	12/175.316-9
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 05/2022 e seus Termos, firmado com a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI cujo objeto é a aquisição de materiais de insumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato com natureza de uso contínuo - para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos nº (s) 09/63/001.368/2021 - SMS-PRO-2024/04082.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2382 de 28 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1269 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26253.15,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA GARCIA SEABRA DE OLIVEIRA	57/210.155-8
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
DEJALCYR PEREIRA LEITE FILHO	57/210.109-5
MONICA MARQUES CAETANO	12/095.374-5
WELLINGTON PEREIRA VILLELA	12/263.223-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes, cujo objeto é a prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, de acordo com a especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26253 (09/901.423/2022) - SMS-PRO-2023/26253.15 (09/04/000.177/2022), para atender a Policlínica Newton Bethlem.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 309 de 01 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.08.2024

SMS-PRO-2023/06322 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 3.617.189,87 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de insumos para Endoscopia Digestiva pertencente à classe 6515, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

SMS-PRO-2024/49451 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do DESPACHO Nº **SMS-DES-2024/243554**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **ESTEVIA** que sagrou-se vencedora do medicamento **GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **1123/2023**, da Marca original: **FAR-MACE** para a Marca substituta: **SAMTEC**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 903 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIO RODRIGUES ALVES**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/319.515-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/21330 de 07/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/42984
Nome: WAGNER LIMA SANTIAGO
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA
Matrícula: 10/251.417-2

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/02/2003 a 21/06/2004, 01/11/2006 a 30/11/2006 e 01/12/2006 a 05/08/2008, no total de 1.148 dias, desprezando os períodos de 07/05/1979 a 01/09/1979, 08/04/1980 a 16/06/1980, 09/06/1986 a 02/12/1986, 20/03/1987 a 18/08/1988, 08/05/1989 a 05/11/1990, 02/01/1997 a 11/11/1997, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/08/2005 a 31/10/2006 por solicitação do servidor, os períodos de 06/08/2008 a 03/03/2010 e 17/04/2013 a 28/05/2018 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/11/2006 a 30/11/2006 e 01/12/2006 a 31/05/2007 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 18/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/40530
Nome: KARLA CRISTINA PEREIRA AMARAL
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/236.596-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 10/06/2002 a 20/05/2003, no total de 341 dias, desprezando o período de 21/05/2003 a 05/09/2007 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 11/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/42741
Nome: ANA PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/229.287-8

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/08/1998 a 30/06/1999 e 01/07/1999 a 03/07/2000, no total de 698 dias, desprezando os períodos de 01/02/2004 a 31/12/2004, 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/05/2006 a 31/05/2006 e 01/07/2006 a 31/08/2006 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 18/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/44340
Nome: ACILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/229.271-2

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 17/11/1980 a 24/12/1980, 07/02/1984 a 22/11/1985 e 02/01/1986 a 03/05/1987, no total de 1.181 dias. Solicitação feita em 24/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/46412
Nome: NILCEMAR DE FREITAS MELO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.310-9

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1981 a 01/07/1981, 01/07/1991 a 22/07/1991, 16/11/1992 a 30/12/1993, 31/12/1993 a 02/02/1994, 02/01/1995 a 10/06/2000, 22/12/2000 a 15/01/2001 e 10/05/2001 a 25/05/2003, no total de 3.374 dias, desprezando o período de 26/05/2003 a 26/07/2003 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 01/07/1993 a 30/12/1993 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 31/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/15006
Nome: MARCO VINICIO DE SOUZA CERQUEIRA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/229.125-0

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 01/03/2002 a 28/11/2002, no total de 273 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o dia 28/02/2002 por ausência de contribuição e o período de 29/11/2002 a 27/02/2008 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 273 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 25/07/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/34047
Fica retificada a concessão de Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor BARBARA CRISTINA CORREA GNECCO, Enfermeiro, matrícula 10/303.274-5, publicado no D.O. Rio de 31/07/2024, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...)Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/06/2003 a 30/04/2005, 22/06/2005 a 16/04/2006, 06/01/2012 a 02/04/2012, 03/04/2012 a 30/06/2012, 31/07/2013 a 23/09/2013, 18/11/2014 a 30/08/2015 e 01/09/2015 a 16/04/2017, no total de 2.106 dias, desprezando o período de 17/04/2017 a 06/10/2017 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 20/03/2012 a 02/04/2012 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 24/07/2024.
Leia-se: (...) 1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Saúde, no período de 22/06/2005 a 16/04/2006, no total de 295 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;
2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de Três Rios, no período de 31/07/2013 a 23/09/2013, no total de 53 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;
3. Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/06/2003 a 30/04/2005, 06/01/2012 a 02/04/2012, 03/04/2012 a 30/06/2012, 18/11/2014 a 30/08/2015 e 01/09/2015 a 16/04/2017, no total de 1.753 dias, desprezando os períodos de 22/06/2005 a 16/04/2006 e 31/07/2013 a 23/09/2013 por constarem averbados na matrícula em questão e o período de 17/04/2017 a 06/10/2017 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 20/03/2012 a 02/04/2012 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 24/07/2024.

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2024**, no valor de **R\$ 9.991.620,01** (*nove milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais e um centavo*) do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50681

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 9.991.620,01	R\$ 0,0	R\$ 9.991.620,01
VALOR APROVADO		R\$ 9.991.620,01

(*) Omitido D.O Rio de 13/08/2024

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABR/2024**, no valor de **R\$ 10.567.746,93** (*dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavo*) do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50686

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 10.567.746,93	R\$ 0,0	R\$ 10.567.746,93
VALOR APROVADO		R\$ 10.567.746,93

(*) Omitido D.O Rio de 13/08/2024

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14.08.2024**

SMS-PRO-2024/49698 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) bebedouro industrial elétrico 110V com duas torneiras; e 02 (duas) impressoras monocromáticas marca Samsung modelo ML 2020W, que pertenciam à CF ERIVALDO FERNANDES NÓBREGA.

SMS-PRO-2024/49702 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) mesa para consultório de aço 80x90x50cm; 01 (uma) mesa call center; 01 (uma) cadeira espaldar médio; 02 (dois) cestos de lixo inox 12 litros com pedal; 02 (duas) estantes em aço carbono chapa 22 com seis prateleiras 200x92x30cm; 08 (oito) lixeiras aço inox 12 litros com pedal; e 05 (cinco) cadeiras empilháveis em polipropileno, que pertenciam ao CMS TIA ALICE.

SMS-PRO-2024/49710 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) esfignomanômetro aneróide adulto com pedestal e rodízios, 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split marca MIDEA de 12.000 (1) e 18.000 (1) BTUs; e 09 (nove) longarinas premium aço inox três lugares, que pertenciam à CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA.

SMS-PRO-2024/49714 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) cadeira fixa courvim azul; 01 (um) claviculário em alumínio com duas portas, capacidade 50 chaves; 01 (uma) cadeira de rodas em aço preto, capacidade até 100kg; 05 (cinco) cadeiras empilháveis, sendo uma em polipropileno e quatro em concha preta, 01 (uma) incubadora biológica; 01 (um) cesto de lixo inox 10 litros com pedal; 01 (uma) rotação vertical aparelho triplo conjugado; 01 (um) ar condicionado split MIDEA 12.000 BTUs; e 01 (uma) longarina premium aço inox três lugares, que pertenciam à CF CARIOCA.

SMS-PRO-2024/49718 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado split, 220V, sendo quatro da marca CARRIER 60.000 BTUs e 01 da marca SPRINGER 18.000 BTUs; 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs; 02 (duas) CPUs marca HP COMPAQ (1) e LG MULTILASER (1); 01 (um) microcomputador; 01 (uma) televisão LED 32"; 01 (um) sonar detector de batimento cardíaco fetal; 01 (um) mocho odontológico, sistema regulagem a gás; 01 (uma) escada dois degraus; 01 (um) biombo triplo com estrutura de aço com rodízio 0,5mm, 180 x 180cm; 01 (um) mesa reunião redonda, tampo 25mm em MDF cor cinza, 100x75cm; 06 (seis) cestos de lixo inox 12 litros com pedal; 01 (uma) cadeira longarina três lugares sem almofada; 02 (duas) cadeiras empilháveis em polipropileno; 02 (duas) cadeiras fixas executivas em courvin azul royal; e 02 (duas) cadeiras espaldar médio em courvim azul, que pertenciam ao CMS MILTON FONTES MAGARÃO.

SMS-PRO-2024/49723 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) impressora HP LASERJET modelo P2035; 01 (uma) televisão LCD 32"; e 04 (quatro) monitores, sendo dois de 18,5" marca SAMSUNG e dois de 19,5 marca LG modelo 20EN33SS, que pertenciam ao CMS CESAR PERNETTA.

SMS-PRO-2024/49731 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (duas) poltronas reclináveis com apoio para os pés, 102x80x70cm; 01 (uma) mesa escritório MDF com gaveteiro fixo contendo três gavetas; 01 (um) aparelho de ar condicionado Split Admiral 18.000 BTUs; e 06 (seis) cadeira empilháveis, que pertenciam à CF SÉRGIO NICOLAU AMIN.

SMS-PRO-2024/49735 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) eletrocardiógrafo digital três canais marca BIONET; 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split, sendo uma marca MIDEA 24.000 BTUs e um marca KO-MECO 12.000 BTUs; 02 (duas) cadeiras empilháveis em polipropileno; 01 (uma) poltrona reclinável em curvim areia, 102x80x70cm; 06 (seis) cadeiras fixas executivas em courvim azul royal; 12 (doze) cadeiras com espaldar médio courvim azul royal sendo dez giratórias; e 01 (uma) cadeira universitária com prancheta escamoteável cor azul royal 39x30cm, que pertenciam à CF LUIZ CELIO PEREIRA.

SMS-PRO-2024/49739 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) suportes pedestal para aparelho de pressão; 01 (um) ventilador parede 60cm bivolt cor preta; 01 (um) ar condicionado de janela 12.000 BTUs marca SILENTIA SPRINGER; 04 (quatro) cestos de lixo inox 12 litros com pedal; 01 (uma) mesa de madeira; 02 (dois) mesas de escritório três gavetas, sendo uma na cor madeira e uma na cor cinza; e 01 (um) armário diretor (MDF) com duas portas 170x90x40cm cor cinza claro cristal, que pertenciam ao CMS EDUARDO ARAÚJO VILHENA LEITE.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
SMS-POP-2024/01165**

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.1 “P” N.º 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**Sindicância Administrativa para apurar origem de obrigações
à pagar do exercício 2020 referente à empresa LIGHT SER-
VIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S/A, referentes ao ano de 2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Lennin Amaral Da Silva, - Matrícula - 12/218.981-9, Auxiliar de Chefia II;
Corina Gonçalves De Vilhena Justino, - Matrícula - 12/231.244-5, Chefe II;
Barbara Lima Da Conceição Benedito, - Matrícula - 12/263.286-7, Chefe II;
Elaine Antunes Martins, - Matrícula - 12/231.036-5, Matrícula - Assistente II (Suplente).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

SMS-PRO-2023/29809 - 09/53/000.200/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

- AQUISIÇÃO: 211814000004 - Contrato de Gestão nº 04/2021
- OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrad de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.3.
- PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM
- FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. 5
- RAZÃO: Dispensa.
- VALOR: R\$ 10.816.113,53 (dez milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/07/2024**

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO nº RSU-PRO-2023/12264- EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONSIDERANDO o abandono na prestação de serviço pela empresa EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, desde o dia 06/03/2024, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL do contrato 100/2023/SMS, a contar do dia 01/08/2024, na forma artigo 137, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, sem prejuízo do andamento do processo de descumprimento contratual que tramita sob o processo nº SMS-PRO-2024/28737

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/50530 - APROVO o Termo de Referência às fls 12 a 17 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/37374

- N.º da aquisição: 2412872
- Solicitação de consumo ID: 77724
- Objeto: Material Laboratório
- Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA-LARES LTDA
- Fundamento: Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- Razão: DISPENSA
- .:Valor: 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)
- Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/37374

- 1.Nº da aquisição: 2412883
- 2.Solicitação de consumo ID: 77734
- 3.Objeto: Material Laboratório
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- 6.Razão: DISPENSA
- 7.:Valor: 2.430,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/37374

- 1.Nº da aquisição: 2412906
- 2.Solicitação de consumo ID: 77757
- 3.Objeto: Material Laboratório
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDMAIS
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- 6.Razão: DISPENSA
- 7.:Valor: 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/37374

- 1.Nº da aquisição: 2412912
- 2.Solicitação de consumo ID: 77763
- 3.Objeto: Material Laboratório
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- 5.Fundamento: Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- 6.Razão: DISPENSA
- 7.:Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/37374

- 1.Nº da aquisição: 2412920
- 2.Solicitação de consumo ID: 77771
- 3.Objeto: Material Laboratório
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e INTERJET COMERCIAL EIRELI
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II
- 6.Razão: DISPENSA
- 7.:Valor:1.645,00(Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/31455

- 1.Nº da aquisição: 2413431
- 2.Solicitação de consumo ID: 78279
- 3.Objeto: Material Farmacológico
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- 6.Razão: Pregão 440/2023
- 7.:Valor: 7.185,00 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2023/31455

- 1.Nº da aquisição: 2413432
- 2.Solicitação de consumo ID: 78280
- 3.Objeto: Material Farmacológico
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- 6.Razão: Pregão 440/2023
- 7.:Valor: 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2023/31455

- 1.Nº da aquisição: 2413433
- 2.Solicitação de consumo ID: 78281
- 3.Objeto: Material Farmacológico
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- 6.Razão: Pregão 440/2023
- 7.:Valor: 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais)
- 8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11323 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2404588
- Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 39.787,54 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- (*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/04/2024

Processo nº 9630000122021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 211878000006
- Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
- Razão: Pregão
- Valor: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- (*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27477 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413383
- Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMÉRCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- (*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/42682 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413375
- Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DENTAL BONSUCESSO PROD ODONTOLÓGICOS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 2.188,80 (Dois mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- (*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/42628 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413375
- Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LINO BRIOTE PROD FARMACÊUTICOS E HOPS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais)
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- (*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 042 DE 2024

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução CPF nº 2.171, 30 de Outubro de 2017, e considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Revisão de Óbito**, tornando-a obrigatória no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 015 de 2024 publicada no D.O. em 29/01/2024.

- Diego Chaves da Costa - Médico - Matrícula: 47/4.062852-9;
- Flávia Martins de Menezes - Médica - Matrícula: 47/4.068.647-7;
- Hugo Andrade Santos - Médico - Matrícula: 47/4.071.475-8;
- Luana da Silva de Paiva Arcanjo - Enfermeira - Matrícula: 69/4.071643-1;
- Rodrigo Jacobs Rodrigues - Fisioterapia - Matrícula: 47/4.061.259-8;
- Victor Ferreira Martins - Enfermeiro - Matrícula: 40/4.062.852-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 044 DE JULHO DE 2024

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da lei nº 9.431 de 06 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país de programa de controle de infecção hospitalar e considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 001 publicada em D.O Rio expediente de 31/01/2024.

- Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula: 45/4.044.001-6
- Hyghlanny Aryadne Santos Souza - Enfermeira - Matrícula: 47/4.062.968-3
- Juliana dos Santos Reis de Oliveira- Enfermeira- Matrícula: 69/4.062.578-0
- Luciana dos Santos Ribeiro - Enfermeira - Matrícula: 69/4.066.826-9
- Luiz Claudio Monteiro Teixeira -Médico - Matrícula: 47/4.062.525-1
- Marcia Nunes da Silva - Enfermeira - Matrícula: 59/4.060.307-6
- Paula Molinari Cardoso de Mello Farias - Médica - Matrícula: 40/4.064.633-1
- Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2
- Rivelino Trindade de Azevedo - Médico - Matrícula: 47/4.062.150-8
- Victor Carlos Massena Fernandes - Médico - Matrícula: 47/4.071.427-9
- Thiago Lopes Firmino Pinto - Médico - Matrícula: 47/4.054.047-7
- Regina Fátima de Lima - Enfermeira - Matrícula: 45/4.058.145 -7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 043 DE JULHO DE 2024
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando, Resolução CFM de 10 de julho de 2002 que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuário** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/ HMRG Nº 028 publicado em D.O Rio expediente de 15/05/204.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula: 45/4.044.001-6
Bianca Sodrê de Amorim- Médico - Matrícula: 40/4.031.369-2
Erivelton Venâncio Maia - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.062.189-6
Etiani Salles Gomes da Silva- Médico - Matrícula:47/4.058.258-6
Fabricio Glauber Suzano Maciel - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.048.757-9
Jorge Luis da Silva - Assistente Administrativo - Matrícula: 40/4.046.394-3
Mária Aparecida Gusso - Médica - Matrícula: 40/4.683.632-3
João Marcello Pinto Barreto Kronenberg - Médico - Matrícula: 47/4.061.249-9
Henrique Magalhães de Souza Lima - Médico - Matrícula: 47/4.066.806-1
Lúcia Helena Vasconcelos Ferreira - Médico - Matrícula: 59/4.052.981-8
Symone da Cunha Rocha - Enfermeira - Matrícula: 47/4.070.881-8
Lorraine Fabiola Marciano Lucas - Enfermeira - Matrícula: 47/4.062.640-8
Gleica Vieira Barros - Enfermagem - Matrícula - 47/4.067.585-0
Anna Carolina de Brito Rios Mendes - Enfermeira - Matrícula - 47/4.067.573-6
Ademir Dias de Araújo - Enfermeira - Matrícula - 40/4.052.740-8
Mariana Araújo Gigante - Enfermeira - Matrícula - 47/4.069.603-9
Lidyane Lopes Borrajo- Nutricionista- Matrícula: 40/4.067.743-5
Thamires Helena Vieira Home Gonçalves- Fisioterapeuta- Matrícula: 40/4.064.552-3
Max Santos de Oliveira - Médico - Matrícula: 47/ 4.059.407 - 7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 045 DE 2024
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para integrar a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 025 de 2024 publicada no D.O. em 13/05/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula: 45/4.044.001-6;
Eveline Ferreira da Silva Malafaia Santana - Técnica de Segurança do Trabalho - Matrícula: 69/025.316-1;
Hélio Nicácio Piras - Gestor de Recursos Humanos - Matrícula: 69/4.065.544-9;
Highlane Aryadnne Santos Souza - Enfermeira - Matrícula: 47/4.062.968-3;
Márcia Nunes da Silva - Enfermeira - Matrícula: 59/4.060.307-6;
Marco Antônio da Silva Cerqueira - Engenheiro Civil - Matrícula: 69/4.051.762-3;
Milena dos Santos de Almeida - Farmacêutica - Matrícula: 40/4.030.399-0;
Paula Molinari Cardoso de Mello Farias - Médica - Matrícula: 47/4.045.731-7;
Rosana Duarte - Assistente Social - Matrícula: 69/4.059.276-6;
Sheyla Gomes Camilo - Administrativo - Matrícula: 59/4.060.984-2;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 052 DE 2024
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Núcleo de Segurança do Paciente** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da “P” S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 034 publicado no D.O. Rio de 14/05/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula:45/4.044.001-6;
Ana Helena Barbosa da Silva - Médica - Matrícula:47/4.063.320-6;
Andrea Gina Varon - Médica - Matrícula:40/4.070.134-2;
Débora de Souza Marins Vilça - Fisioterapeuta - Matrícula: 69/4.062.099-7;
Fabiana Santos da Costa - Enfermeira - Matrícula: 47/4.063.109-4;
Luciana dos Santos Ribeiro- Enfermeira - Matrícula:69/4.066.826-9;
Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2;
Priscilla dos Santos Dutra da Silva -Técnico de Enfermagem - Matrícula: 40/4.041.986-1;
Rebeca Paes Salles Rosa de Sousa - Nutricionista - Matrícula: 69/4.024.599-3;
Roberta Menezes Nunes Rodrigues- Enfermeira - Matrícula:69/4.054.109-4;
Rogério Cabral Brandão - Técnico de Enfermagem - Matrícula: 40/4.048.537-5.

Art.º 2 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/34811 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/34811 referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO para o Hospital Municipal de Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável	BY MEDICAL LTDA	R\$ 9.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
2	Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.292,50	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
3	Torneirinha Vias: 3 Vias, Material: Polímero	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.750,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
4	Espaçador Uso Médico	VL BELTRAME LTDA	R\$ 4.417,50	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo SMS-PRO-2023/04384 e SMS/PRO/2024/49417-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2024NE000288
1. Nº da Aquisição: 2413271
2. Objeto: Adesão ao Contrato nº.2407880, referente ao serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar, pelo período de 20/08/2024 à 19/08/2026 no HMRM Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **Construir Facilities, Arquitetura e Serviços Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº.14133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico nº.90094/2024.
6. Valor Total: R\$ 2.789.897,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 14/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/42015**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2413322 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 7154
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DAYANE BERNADINO DA SILVA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/08/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/42015**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 22413423 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 7199
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SILMEDICAL INDUSRIA E COMERCIO LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMS-PRO-2024/44609 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Márcia Cristina Oliveira dos Santos e Inaiá de Santana Mattos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2023, no valor R\$ 2.066.196,71 (Dois Milhões, Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro. **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50345.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.066.196,71	R\$ 1.744.399,59

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 671, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: RPH Radiofarmacia Centralizada Ltda.
Endereço: Rua General Cornélio de Barros, 10 - Botafogo -
CEP: 22281-090
CNPJ: 19.315.658/0002-00
Inscrição Municipal: 12296398
Atividades: 225061 - Radiologia; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.87036-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: produtos estéreis - Grupo IV (Radiofármacos); 225967 - Clínica e Assistência Médica sem Internação; 227129 - Consultoria Técnica; e 227153 - Assessoria Técnica.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/146014/2024
Data de Concessão: 06/06/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Nutriente Produtos e Serviços Farmacêuticos Ltda.
Endereço: Rua Justiniano de Serpa, 13 - Higienópolis -
CEP: 21050-790
CNPJ: 01.017.671/0001-28
Inscrição Municipal: 2102978
Atividades: 226335 - Assessoria a Empresas; 227315 - Consultoria para Empresas; 229768 - Nutrição; 258555 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; produtos estéreis Grupo IV .
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/020291/2024
Data de Concessão: 02/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmana S Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Ronald de Carvalho, 292 loja A - Copacabana - CEP: 22021-020
CNPJ: 02.395.601/0002-57
Inscrição Municipal: 6063667
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente formas Farmacêuticas Semissólidas); Hormônios - Grupo III (Somente formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas Farmacêuticas Semissólidas); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente ormas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III (Somente formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/153756/2024
Data de Concessão: 08/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Qualityfarma Farmácia de Manipulação Ltda Me
Endereço: Estrada do Gabinal, 18 loja B - Freguesia (Jacarepagua) - CEP: 22760-152
CNPJ: 27.410.017/0001-73
Inscrição Municipal: 10481074
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/130711/2024
Data de Concessão: 06/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Hanemaniana Barros Ltda.
Endereço: Rua Carolina Machado, 490 490A - Madureira - CEP: 21351-021
CNPJ: 33.207.028/0001-53
Inscrição Municipal: 1220047
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dis-

pensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com Var; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427179 - Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var; 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/126564/2024
Data de Concessão: 30/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: All Farma Ltda.
Endereço: Avenida Amaro Cavalcante, 45 A loja - Méier -
CEP: 20735-040
CNPJ: 33.095.001/0001-16
Inscrição Municipal: 13342482
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: AFE nº 7.92172-1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/123512/2024
Data de Concessão: 29/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Aviar Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 142 Sobreloja 210 - Campo Grande - CEP: 23050-360
CNPJ: 72.509.557/0001-63
Inscrição Municipal: 1515454
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); Antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); Hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118351/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: P & L Farmácia Especial de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 22 loja 108, bloco 22 loja 132 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-100
CNPJ: 29.295.585/0001-04
Inscrição Municipal: 10875218
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial (Grupo I,II e 3): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas 0,25 A 2,5mg); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial: 443379 - Produtos Naturais-Com Var; e 610062 - Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/117068/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Magistral Especialista Farmacêutica Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 2480 bloco 3 loja 0132 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-101
CNPJ: 40.256.481/0001-15
Inscrição Municipal: 12824238
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial (Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/116209/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia M2M Ltda.
Endereço: Rua Dias da Cruz, 335 loja H - Méier - CEP: 20720-010
CNPJ: 10.868.144/0001-18
Inscrição Municipal: 4540620
Atividades: 225169 - Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de; 225762 - Farmácia de Manipulação de Formulas Veterinárias; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cos-

méticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); 258164 - Colocação de Brincos, Piercings e Similares; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); 427047 - Farmácia Especial de Produtos Veterinários; e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/116017/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Tupanzinho Homeopatia Ltda.
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 255 loja 119 - Tijuca - CEP: 20520-051
CNPJ: 03.948.385/0001-01
Inscrição Municipal: 4451660
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); Hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/110375/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 672, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: MR Magistral Farmácia Ltda.
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680 SBL 205 - Copacabana - CEP: 22050-900
CNPJ: 30.901.679/0001-50
Inscrição Municipal: 11197779
Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Formulas Veterinárias; e 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/106242/2024
Data de Concessão: 18/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia com Manipulação Formula da Vila Ltda.
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 210 Loja 13 - Vila Isabel - CEP: 20551-055
CNPJ: 00.196.760/0001-16
Inscrição Municipal: 1485539
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/100346/2024
Data de Concessão: 16/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Qualitativa Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Silva Cardoso, 203 loja A - Bangu - CEP: 21810-003
CNPJ: 37.189.762/0004-30
Inscrição Municipal: 12495005
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas sólidas)

427136 - Produtos farmaceuticos medicinais e de perfumaria
Administração de medicamento em aerossol, Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
443379 - Produtos naturais-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/096400/2024
Data de Concessão: 15/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Homeopática Aymore Eireli
Endereço: Rua Sete de Setembro, 219 A - Centro - CEP: 20050-006
CNPJ: 33.443.441/0001-17
Inscrição Municipal: 1267043
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427020 - Farmacia
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
427071 - Perfumaria art. de toucador e cosmeticos-com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/085781/2024
Data de Concessão: 09/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Chariot Produtos Cosméticos e Dermatológicos Ltda.
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1149 loja 201 E sala 505 - Taquara - CEP: 22730-001
CNPJ: 40.170.169/0001-04
Inscrição Municipal: 458457
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427012 - Drogeria e perfumaria
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Não se aplica. .
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/075039/2024
Data de Concessão: 04/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Homeonatural Ltda. Epp
Endereço: Rua Vinicius de Moraes, 74 loja com entrada suplementar 74 SBL - Ipanema - CEP: 22411-010
CNPJ: 28.295.194/0001-19
Inscrição Municipal: 328367
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, serviços de - afe: 7.52133-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427039 - Farmacia especial - afe: 1.30363-5: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427098 - Produtos da flora medicinal-com var
427110 - Artigos para estetica e beleza-com var
443379 - Produtos naturais-com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/070435/2024
Data de Concessão: 02/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Maba 1 Matriz Manipulação Farmacêutica Ltda.
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 2831 loja A - Campo Grande - CEP: 23052-102
CNPJ: 15.154.018/0001-15
Inscrição Municipal: 5353432
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de - afe: 7036226/1397449: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL CÁPSULAS 0,25 A 2,5MG); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427136 - Produtos farmaceuticos medicinais e de perfumaria - afe: 7036226/1397449
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427152 - Produtos de higiene pessoal - com var
427179 - Produtos vitaminicos e suplementos alimentares
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/065491/2024
Data de Concessão: 01/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: CMS Central de Manipulação e Serviços Farmacêuticos Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 6205 loja E - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080
CNPJ: 10.479.522/0001-71
Inscrição Municipal: 4422856
Atividades: 211125 - Representação de empresas
225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV
227269 - Treinamento de pessoal
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/061692/2024
Data de Concessão: 27/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda. Epp
Endereço: Avenida Marechal Henrique Lott, 120 loja 122 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-370
CNPJ: 30.814.834/0001-00
Inscrição Municipal: 1221620
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de - afe: GRUPO I, GRUPO III E GRUPO V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427020 - Farmacia
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427039 - Farmacia especial - afe: GRUPO I, GRUPO III E GRUPO V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427098 - Produtos da flora medicinal-com var
427136 - Produtos farmaceuticos medicinais e de perfumaria
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427144 - Cosmeticos - com var
433373 - Doces e confeitos-com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/060451/2024
Data de Concessão: 26/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: CRIS Bella Farmácia e Manipulação Ltda. Me
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 15076 LOJ 167 170 - Vargem Pequena - CEP: 22783-113
CNPJ: 16.686.340/0001-58
Inscrição Municipal: 5562953
Atividades: 210439 - Intermediação comercial;
227129 - Consultoria técnica;
427012 - Drogaria e perfumaria;
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Não se aplica;
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V;
427160 - Laboratorio homeopatico.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/040127/2024
Data de Concessão: 07/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Benedicta Irma Farmacêutica e Nutricional Ltda.
Endereço: Rua Dias da Cruz, 215 loja SS 105 - Méier - CEP: 20735-120
CNPJ: 07.140.099/0001-76
Inscrição Municipal: 3704920
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/059349/2024
Data de Concessão: 26/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 673, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Estrada do Portela, 99 loja 284, 285, 286 e 287 - Madureira - CEP: 21351-050
CNPJ: 40.447.146/0003-66
Inscrição Municipal: 14166491
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de - afe: 1.29451-9 / 7.08750-0: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas semissólidas)
427144 - cosmeticos - com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/051924/2024
Data de Concessão: 19/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Office-Lab Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Dias da Rocha, 20 C - Copacabana - CEP: 22051-020
CNPJ: 68.694.330/0001-68
Inscrição Municipal: 1035282
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, SERVICOS DE - afe: 1.34843-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas sólidas)
427012 - Drogaria e perfumaria - afe: 0.16370-4
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Não se aplica .
427152 - Produtos de higiene pessoal - com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/050574/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Dermatus Farmácia Dermatológica Ltda.
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 232 loja A - Tijuca - CEP: 20520-054
CNPJ: 30.048.235/0001-14
Inscrição Municipal: 894524
Atividades: 225860 - farmacias de manipulação, SERVICOS DE - afe: 7.20.654-2 / 1.33.073-2: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente forma farmacêutica semissólida); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;
427152 - Produtos de higiene pessoal - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/050382/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: União Pharma Manipulação Farmacêutica Ltda. Me.
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1774 loja A, loja C - Bangu - CEP: 21810-142
CNPJ: 17.020.000/0001-56
Inscrição Municipal: 5598567
Atividades: 225860 - farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427020 - Farmacia
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial
427136 - Produtos farmaceuticos medicinais e de perfumaria
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427144 - Cosmeticos - com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/045502/2024
Data de Concessão: 13/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: L Herbie Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Nova York, 97 - Bonsucesso - CEP: 21041-040
CNPJ: 68.740.281/0001-52
Inscrição Municipal: 1009290

Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V;
427020 - Farmacia;
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/043688/2024
Data de Concessão: 12/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda.
Endereço: Estrada Macaembu, 1693 - Taquara - CEP: 22710-241
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Inscrição Municipal: 3842991

Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/042077/2024
Data de Concessão: 11/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Qualitativa Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 107 - Madureira -
CEP: 21350-301

CNPJ: 37.189.762/0006-00
Inscrição Municipal: 14135715
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, serviços DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427012 - Drograria e perfumaria
Administração de medicamento em aerossol, Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Não se aplica .
443379 - Produtos naturais-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/041019/2024
Data de Concessão: 08/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda.
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 140, 140 SBR - Bonsucesso - CEP: 21032-000
CNPJ: 33.351.446/0001-10

Inscrição Municipal: 1153315
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427012 - Drograria e perfumaria
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Não se aplica .
427020 - Farmacia
Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427152 - Produtos de higiene pessoal - com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/037212/2024
Data de Concessão: 05/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: G&R Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Francisco Real, 1950, loja 102 - Bangu - CEP: 21810-042
CNPJ: 48.702.654/0001-93

Inscrição Municipal: 14363297
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427152 - Produtos de higiene pessoal - com var
427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/027768/2024
Data de Concessão: 20/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Caminhoa Homeopatia Ltda.
Endereço: Rua Visconde de Caravelas, 1 - Botafogo - CEP: 22271-021
CNPJ: 39.137.443/0003-26

Inscrição Municipal: 2553341
Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de - afe: 1.15644-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427039 - Farmacia especial - afe: 0.14114-8: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/025094/2024
Data de Concessão: 15/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Eliah Farmácia de Manipulação Ltda.

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 86 loja SSL 2 SSL loja 3 - Ipanema - CEP: 22410-000

CNPJ: 68.577.063/0001-49

Inscrição Municipal: 1002597

Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427136 - Produtos farmaceuticos medicinais e de perfumaria
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
437077 - Aparelhos e equip medicos e hospitalares -com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/011035/2024
Data de Concessão: 16/01/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Analítica Farmácia de Manipulação Ltda.

Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 15 loja 107 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-904

CNPJ: 36.086.890/0007-39

Inscrição Municipal: 14683003

Atividades: 225860 - Farmacias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427071 - Perfumaria art de toucador e cosmeticos-com var
427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/038086/2024
Data de Concessão: 06/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Analítica Farmácia de Manipulação Ltda.

Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 22 loja 124 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-904

CNPJ: 36.086.890/0005-77

Inscrição Municipal: 3202453

Atividades: 225860 - Farmacias de manipulacao, servicos de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427039 - Farmacia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/038089/2024
Data de Concessão: 06/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 14.08.2024**

Reconsidero o despacho de **fls.589** e, com base no inciso I do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTO-RIZO** o **APOSTILAMENTO** do reajuste pelo índice **IPCA-E (IBGE)** no percentual de **4,10326%** (quatro vírgula cento e três vinte e seis por cento) sobre o valor total de **R\$ 19.313.139,60** (dezenove milhões, trezentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) do **Contrato n.º 011/2023**, correspondendo o reajuste no valor de **R\$ 22.013,01** (vinte e dois mil treze reais e um centavo), passando o valor mensal de **R\$ 536.476,10** (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), para de **R\$ 558.489,11** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), sobre as parcelas **vincendas**, ou seja, a partir de **01/09/2024**, conforme Parecer da **CODESP** de **fls 643/648**.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo SMS-PRO-2024/02504 - APROVO o Termo de Referência(Dispensa de Licitação) as fls. 160 a 165, referente à aquisição de Cama Hospitalar para atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024**

Processo SMS-PRO-2023/28148 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 1350 - 1374, que trata da Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Oftalmologia, pertencentes a diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/39028	PANIFICAÇÃO APOLO LTDA SIM-RIO/POA nº 01297 - CNPJ 33.264.227/0001-01 Rua Haddock Lobo, 327 - Tijuca -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - LOMBO -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA -MIÚDO RESFRIADO DE SUÍNO - PÉ -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PISCANHA -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA -CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRE
SMS-PRO-2024/39030	PANIFICAÇÃO APOLO LTDA SIM-RIO/POA nº 01297 - CNPJ 33.264.227/0001-01 Rua Haddock Lobo, 327 - Tijuca -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO -CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - PEITO -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE - COXA -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA COM MEIO DA ASA (DRUMETTE) -CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉZINHO (SASSAMI) -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ -CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/09941 - APROVO o Termo de Referência de fls.03/08, referente à prestação de serviços de recarga e manutenção em extintores de incêndio, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
09/902358/2022	OMG Cookies e Etc Ltda Rua Sotero dos Reis, 01 - Praça da Bandeira
09/902359/2022	OMG Cookies e ETC Ltda Rua Sotero dos Reis, 01 - Praça da Bandeira
09/902360/2022	OMG Cookies e ETC Ltda Rua Sotero dos Reis, 01 - Praça da Bandeira

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/134583/2024	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajaú, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Termo de Intimação nº 587663 Concedido prazo até 01/08/2024
09/97/139013/2024	CDR Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Bela, 394 Parte - São Cristóvão, CEP: 20930-380, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.473.196/0032-10 Termo de Intimação nº 586047 Concedido prazo até 05/08/2024
09/97/141840/2024	Davita Rien Serviços de Nefrologia Ltda Rua Pereira Landim, 54 - Ramos, CEP: 21041-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.702.372/0001-01 Termo de Intimação nº 586043 Concedido prazo até 17/06/2024
09/97/142758/2024	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro CEP: 20756-115 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 589637 Concedido prazo até 02/07/2024

09/97/143237/2024	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência a Saúde Ladeiras Guararapes, 263 - Cosme Velho, CEP: 20241-275, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 73.696.718/0002-19 Termo de Intimação nº 589639 Concedido prazo até 24/06/2024
09/97/143832/2024	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Monsenhor Félix, 35 - Vaz Lobo, CEP: 21361-131, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.397.894/0002-37 Termo de Intimação nº 588147 Concedido prazo até 08/07/2024
09/97/144263/2024	Davita Rien Serviços de Nefrologia Ltda Rua Pereira Landim, 54 - Ramos, CEP: 21041-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.702.372/0001-01 Termo de Intimação nº 586044 Concedido prazo até 17/07/2024
09/97/145592/2024	Casa de Saúde Santa Therezinha Ltda Rua Moura Brito, 138 - Tijuca, CEP: 20520-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.575.127/0006-00 Termo de Intimação nº 588048 Concedido prazo até 28/06/2024
09/97/145919/2024	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca CEP: 22775-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.219.138/0005-84 Termo de Intimação nº 589640 Concedido prazo até 15/07/2024
09/97/146429/2024	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Caviana, 138 - 1, 3 e 4 andares - Taquara, CEP: 22730-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.473.196/0023-29 Termo de Intimação nº 587674 Concedido prazo até 08/07/2024
09/97/146759/2024	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajaú, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Termo de Intimação nº 587664 Concedido prazo até 01/08/2024
09/97/146875/2024	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Bambina, 98 108 - Botafogo, CEP: 22251-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.435.005/0061-60 Termo de Intimação nº 589809 Concedido prazo até 04/07/2024
09/97/148568/2024	Recanto dos Ipes Para Idosos Ltda Estrada do Moinho, 132 - Campo Grande, CEP: 23040-550, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.279.073/0001-04 Termo de Intimação nº 588012 Concedido prazo até 21/07/2024
09/97/149518/2024	Real Benemerita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros D Pedro V Rua Euclides da Rocha, 49 - Copacabana, CEP: 22031-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.601.048/0004-57 Termo de Intimação nº 585814 Concedido prazo até 23/07/2024
09/97/149813/2024	Casa de Repouso Reinando Em Cristo Ltda Rua Antônio Patrocínio Femande, 236 Cas 2 - Paciência, CEP: 23585-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.299.642/0001-76 Termo de Intimação nº 587545 Concedido prazo até 20/07/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS

09/97/150435/2024	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Termo de Intimação nº 589806
09/97/154539/2024	Trauma Clínica Ortopédica e Traumatológica Ltda Rua Irutim, 29 - Penha Circular, CEP: 21210-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.406.035/0001-40 Termo de Intimação nº 589609
09/97/155002/2024	J Badim S/A Rua São Francisco Xavier, 402 - MARACANA, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.901.222/0002-12 Termo de Intimação nº 589902
09/97/156859/2024	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Termo de Intimação nº 590228

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/155989/2024	Rede D'OR São Luiz S.A. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 LOT 02 PAL 46985 - Jacarepaguá, CEP: 24230-251, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0143-50 Termo de Intimação nº 589519 Concedido prazo até 02/09/2024

09/97/156123/2024	Rede D'OR São Luiz S.A. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 LOT 02 PAL 46985 - Jacarepaguá, CEP: 24230-251, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0143-50 Termo de Intimação nº 589520 Concedido prazo até 02/09/2024
09/97/156577/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro CEP: 20231-031 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 554724 Concedido prazo até 10/08/2024
09/97/156899/2024	TR Refeições Industriais Ltda Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos, CEP: 20720-294, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.830.827/0008-55 Termo de Intimação nº 588963 Concedido prazo até 10/10/2024
09/97/156961/2024	Hospitais Integrados da Gávea S.A. Rua Santo Amaro, 80 86 88 90 92 C Entrada Suplementar Pela Rua Benjamin Constant - Glória CEP: 22211-230 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.635.857/0004-54 Termo de Intimação nº 588710 Concedido prazo até 01/09/2024
09/97/158058/2024	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca CEP: 22775-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.219.138/0005-84 Termo de Intimação nº 588958 Concedido prazo até 01/09/2024
09/97/158231/2024	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro CEP: 20756-115 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 590130 Concedido prazo até 30/08/2024
09/97/158234/2024	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro CEP: 20756-115 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 590207 Concedido prazo até 30/08/2024
09/97/158544/2024	São Geraldo Material Médico e Ortopédico Ltda Rua Dom Pedro I, 13 lojas F e G - Santa Cruz, CEP: 23510-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.377.194/0003-64 Termo de Intimação nº 591432 Concedido prazo até 18/08/2024.
09/97/159319/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 588791 Concedido prazo até 23/08/2024
09/97/159321/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 588793 Concedido prazo até 23/08/2024
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/158320/2024	Rede D'OR São Luiz S.A. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 LOT 02 PAL 46985 - Jacarepaguá, CEP: 24230-251, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0143-50 Termo de Intimação nº 589520
09/97/158820/2024	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 590214
09/97/158849/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido CEP: 20261 063 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 589792

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/151252/2024	Clínica Odontológica CPG 2 Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 178 Sbr - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.827.249/0001-57 Termo de Intimação Nº 589816 Concedido Prazo até 17/07/2024

09/97/151259/2024	Clínica Odontológica CPG 2 Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 178 Sbr - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.827.249/0001-57 Termo de Intimação Nº 589817 Concedido Prazo até 01/08/2024
09/97/152148/2024	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Olinda Ellis, 93 lote 01 Pal 46687 - Campo Grande, CEP: 23045-160, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0033-16 Termo de Intimação nº 588091 Concedido prazo até 13/08/2024
09/97/152486/2024	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca, CEP: 20530-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.221.255/0049-95 Termo de Intimação nº 589788 Concedido prazo até 26/08/2024
09/97/152489/2024	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca, CEP: 20530-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.221.255/0049-95 Termo de Intimação nº 588849 Concedido prazo até 16/08/2024
09/97/152820/2024	Casa de Saúde Grajáú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajau, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Termo de Intimação nº 587662 Concedido prazo até 02/06/2024
09/97/161552/2024	D4 Atividades Corporais Ltda Me Rua Joana Angélica, 173 Grupo 301 Triplex - Ipanema, CEP: 22420-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.184.994/0001-92 Termo de Intimação nº 589958 Concedido prazo até 20/08/2024
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/157078/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 593329
09/97/157095/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 590216
09/97/159802/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 593328

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE Nº 64 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 que demandam da Administração Pública o devido planejamento nos procedimentos licitatórios, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público.

CONSIDERANDO o Plano de Contratação Anual que consolida todas as compras e contratações com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconizado no art.12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Contratação Anual 2025, para aquisição de medicamentos, material hospitalar, equipamentos e insumos, visando o abastecimento das Unidades geridas pela RIOSAUDE, através dos seguintes processos administrativos abaixo relacionados:

ITEM	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA PREVISTA
1	RSU-PRO-2023/01799	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS	04/01/25
2	RSU-PRO-2022/01533	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO III	08/01/25
3	RSU-PRO-2023/03147	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PRO-TEÇÃO	08/01/25
4	RSU-PRO-2023/03512	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	09/01/25

5	RSU-PRO-2022/01010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO II	18/01/25
6	RSU-PRO-2023/00191	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	22/01/25
7	RSU-PRO-2022/02396	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO II	28/01/25
8	RSU-PRO-2023/05759	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS E SUPLEMENTOS	28/01/25
9	RSU-PRO-2023/09125	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	28/01/25
10	RSU-PRO-2023/01901	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITA- LARES	29/01/25
11	RSU-PRO-2022/01240	ENGENHARIA CLÍNICA	05/02/25
12	RSU-PRO-2023/09123	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRA- DÁVEIS DE PAPEL.	07/02/25
13	92005652020	LOCAÇÃO DE GERADOR	18/02/25
14	RSU-PRO-2022/01720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	19/02/25
15	RSU-PRO-2022/01132	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI	19/02/25
16	RSU-PRO-2023/07125	REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE	19/02/25
17	RSU-PRO-2022/00642	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO	26/02/25
18	RSU-PRO-2023/00194	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO IV	26/02/25
19	RSU-PRP-2023/00199	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO IV	28/02/25
20	RSU-PRO-2023/01071	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS	04/03/25
21	RSU-PRO-2023/00193	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO I	07/03/25
22	RSU-PRO-2022/01978	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO GRUPO I	26/03/25
23	RSU-PRO-2023/00098	ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA	29/03/25
24	RSU-PRO-2022/01646	TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D	29/03/25
25	RSU-PRO-2022/01742	LOCAÇÃO DE GERADOR	31/03/25
26	RSU-PRO-2023/11859	AQUISIÇÃO DE CLIPES HEMOSTÁTICOS	01/04/25
27	RSU-PRO-2023/12450	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	04/04/25
28	RSU-PRO-2023/04050	AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO	09/04/25
29	RSU-PRO-2023/09295	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO NUTRITIVA PARENTERAL BOLSA	11/04/25
30	RSU-PRO-2023/00196	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO I	15/04/25
31	RSU-PRO-2023/10439	FORNECIMENTO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	17/04/25
32	RSU-PRO-2023/00192	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS	18/04/25
33	RSU-PRO-2023/07505	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA MONITORIZAÇÃO HE- MODINÂMICA	24/04/25
34	RSU-PRO-2022/00618	AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS	24/04/25
35	RSU-PRO-2023/04787	AQUISIÇÃO DE SANEANTES	25/04/25
36	RSU-PRO-2023/00198	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III	28/04/25
37	RSU-PRO-2024/00796	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE UROLOGIA	01/05/25
38	RSU-PRO-2023/03009	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV	05/05/25
39	RSU-PRO-2023/08025	AQUISIÇÃO DE SANEANTES	08/05/25
40	RSU-PRO-2023/06351	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS	12/05/25
41	RSU-PRO-2023/12610	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VII	14/05/25
42	RSU-PRO-2024/00953	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORIAS ESTRUTU- RAIS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	20/05/25
43	RSU-PRO-2023/12599	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO I	28/05/25
44	RSU-PRO-2022/00211	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVA- DORES	30/05/25
45	RSU-PRO-2022/02389	MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRE- TIVA E JARDINAGEM	01/06/25
46	RSU-PRO-2023/11764	AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS	04/06/25
47	RSU-PRO-2023/12728	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO III	04/06/25
48	RSU-PRO-2024/00800	REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO	04/06/25
49	RSU-PRO-2023/03364	GASES MEDICINAIS	05/06/25
50	RSU-PRO-2024/01483	INSUMOS PARA TOMOGRAFIA	18/06/25
51	RSU-PRO-2024/01591	MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	18/06/25
52	RSU-PRO-2022/00568	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	20/06/25
53	RSU-PRO-2023/12955	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II	25/06/25
54	RSU-PRO-2023/12404	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO IV	27/06/25
55	92004852019	ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	30/06/25
56	92004322019	LAVANDERIA HOSPITALAR	30/06/25
57	RSU-PRO-2023/12994	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA SERVI- DORES ESTAÇÕES DE TRABALHO WINDOWS	02/07/25
58	RSU-PRO-2023/13078	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VII	04/07/25
59	RSU-PRO-2024/02795	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES	04/07/25
60	RSU-PRO-2023/00109	TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM CONDU- TOR E COMBUSTÍVEL	10/07/25
61	RSU-PRO-2024/02378	AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15/07/25
62	RSU-PRO-2024/01913	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETA ENTERAL, MÓDU- LOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS	21/07/25
63	RSU-PRO-2023/07506	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II	22/07/25
64	RSU-PRO-2022/00518	LAVANDERIA HOSPITALAR (UPAS E CERS)	09/08/25
65	RSU-PRO-2023/03705	REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES	14/08/25

66	RSU-PRO-2023/00036	LIMPEZA HOSPITALAR E IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	21/08/25
67	92015942021	ENLACE DE DADOS	31/08/25
68	92015942021	REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES	31/08/25
69	RSU-PRO-2023/07121	BANCO DE PREÇOS	26/09/25
70	RSU-PRO-2023/00004	LINK DEDICADO DE INTERNET	15/10/25
71	RSU-PRO-2022/02458	MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA	15/10/25
72	RSU-PRO-2022/00666	APOIO OPERACIONAL	17/10/25
73	RSU-PRO-2022/02098	TRANSMISSÃO DE DADOS DE PROFISSIONAIS AO E-SOCIAL	07/11/25
74	RSU-PRO-2023/06638	FORNECIMENTO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	29/11/25
75	RSU-PRO-2022/02231	FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	31/12/25
76	Provisionado	AQUISIÇÃO DE 02 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA SER- VIDORES WINDOWS E 500 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO WINDOWS	MARÇO/25
77	Provisionado	AQUISIÇÃO DE 2 CHAVEADORES KVM PARA RACK COM TELA DE 17 POLEGADAS, MOUSE E TECLADO.	MAIO/25
78	Provisionado	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HEMODINÂMICA	MAIO/25
79	Provisionado	AQUISIÇÃO DE CONTROLADORAS UNIFI CLOUD KEY GEN2	MAIO/25
80	Provisionado	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TI	MAIO/25
81	Provisionado	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO	MAIO/25
82	Provisionado	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	2º SEMESTRE
83	Provisionado	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ABRIL/25
84	Provisionado	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	MAIO/25
85	Provisionado	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO	2º SEMESTRE
86	Provisionado	AQUISIÇÃO DE NOBREAK 2.2 KVA	MAIO/25
87	Provisionado	AQUISIÇÃO DE UNIFORME	FEVEREIRO/25
88	Provisionado	AQUISIÇÃO LICENÇA PARA SERVIDORES WINDOWS	MARÇO/25
89	Provisionado	CORREIOS - SISTEMA DE ENVIO E ENTREGA DE COR- RESPONDÊNCIAS	2º SEMESTRE
90	Provisionado	FERRAMENTA DE GESTÃO ÁGIL	ABRIL/25
91	Provisionado	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE	2º SEMESTRE
92	Provisionado	LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE	FEVEREIRO/25
93	Provisionado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE MEN- SAGERIA PARA CHATBOT	JUNHO/25
94	Provisionado	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE STORAGE DELL MAIS O SERVIÇO DE GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO	JUNHO/25
95	Provisionado	SISTEMA PARA FOLHA DE PAGAMENTO	JUNHO/25
96	Provisionado	SOFTWARE DE RECONHECIMENTO FACIAL POR CIRCU- ITO FECHADO DE VÍDEO	JULHO/25
97	Provisionado	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO DOS DESFIBRI- LADORES DA MARCA MINDRAY	2º SEMESTRE
98	Provisionado	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO DOS VENTILA- DORES PULMONAR DA MARCA MINDRAY	2º SEMESTRE
99	Provisionado	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO DOS EQUIPA- MENTOS DE ANESTESIA DA MARCA MINDRAY	2º SEMESTRE
100	Provisionado	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO DOS MONITO- RES MULTIPARÂMETROS DA MARCA MINDRAY	2º SEMESTRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 517 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” nº 515, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 14.08.2024, edição nº 102, página 146.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 518 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MICHEL DE FRANÇA ESCARIÃO NÓBREGA**, matrícula 13/257.640-3, com validade a partir de 29 de julho de 2024, para a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 100113, do Núcleo de Ações Estratégicas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 519, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria RIOSAUDE/PRE “P” N.º 339, de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 125 de 15/09/2023, pág. 38, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/08397.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a contar do dia 16 de maio de 2024, o ex-agente público **ANDRÉ DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 69/051.524-7, por **MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 69/062.841-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA“P” Nº 75 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Mônica Rodrigues da Silva- 4.070.760-4 - Enfermeira, Carolina Fassina Andrade - 4.070.885-9 - médica, Zuleide Alzira de Santana Aguiar - 4.072.019-3 - Enfermeira, Alessandro Augusto Marques dos Santos de Sousa, 4.070.384-3 - farmacêutico, Andressa de Oliveira Nithack Marques, 4.053.461-0 - sup.operações para, sob a coordenação do primeiro, **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Maternidade da Rocinha.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” N.º 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Wanderson Baptista de Souza Lima, matrícula nº 45/4.054.858-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 36/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/04990, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA; Designar Marco Antonio de Almeida Antunes, matrícula nº 69/4.061.613-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 15/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02483, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; Designar Rafael Ramon Araújo Bione, matrícula nº 45/4.049.910-3, para atuar como Gestor do Contrato nº 193/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02458, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA; Designar Marcio Andrade Junior, matrícula nº 69/4.063.088-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 145/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00109, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL; Designar Claudio da Costa Cruz Júnior, matrícula nº 45/4.045.409-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 10/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; Designar Kelly Negrão Nascif Martins, matrícula nº 69/4.046.821-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, para atender à **SEDE ADMINISTRATIVA DA RIOSAÚDE**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 36/2024, 15/2024, 193/2023, 145/2023, 10/2024 e 216/2023, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
SERVIÇO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA.	
NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

SEDE	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

SEDE	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA	
NOME	MATRÍCULA
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8

SEDE	
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	
NOME	MATRÍCULA
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2
DENISE DE OLIVEIRA BLANCO	69/4.064.730-5
CARLOS EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	69/4.061.980-9

GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
CLAUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	45/4.045.409-0
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	45/4.054.858-6
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.821-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2

SEDE	
SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	
NOME	MATRÍCULA
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2
DENISE DE OLIVEIRA BLANCO	69/4.064.730-5
CARLOS EDUARDO GOMES DE AZEVEDO	69/4.061.980-9
GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	45/4.054.858-6
KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.821-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2

SEDE	
SERVIÇO DE LIMPEZA	
NOME	MATRÍCULA
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/4.034.344-2
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3
DENISE CHERMAUTH BARROZO	45/4.036.084-2
GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
CLAUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	45/4.045.409-0
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	45/4.054.858-6
AMANDA SOARES DA COSTA	69/4.068.083-5
VANESSA DA SILVA GAVA	69/4.055.862-7
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
LUCIANA CONY MENEZE	69/4.055.792-6
ARIANA FERREIRA APOLINÁRIO	69/4.055.797-5
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” N.º 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Willian Gibson Ferreira Brito, matrícula nº 69/4.060.496-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 58/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/00953, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS, Gestor do Contrato nº 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, Gestor do Contrato nº 247/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01743, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS, Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIO X e Gestor do Contrato nº 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA; Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula nº 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, Gestora do Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (GRUPO A, B e E), PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGA; Designar Claudio da Costa Cruz Junior, matrícula nº 45/4.045.409-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 71/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D, para atender a **UPA PACIÊNCIA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 58/2024, 42/2024, 121/2023, 247/2022, 164/2023, 31/2024, 4/2024, 216/2023, 165/2023, 290/2022 e 71/2023, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA PACIÊNCIA	
SERVIÇOS: MELHORIAS ESTRUTURAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIO X	
NOME	MATRÍCULA
FABIANA LUCINDO RIBEIRO	47/4.058.400-3
WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8
SILVANA MENDES SILVA	47/4.061.144-2

PAULO ERNANI DA SILVA GOMES	47/4.061.016-2
LUCAS BENTO ALEIXO	40/4.030.934-4
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
KATAYANNE ALVES CAVALCANTE	40/4.056.826-1
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	47/4.062.969-1
TAYARA MENDES AGAPITO GUEDES	40/4.057.918-5
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3

UPA PACIÊNCIA SERVIÇOS: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, LIMPEZA HOSPITALAR, LAVANDERIA HOSPITALAR, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (GRUPO A, B E E), PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGA E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D.	
NOME	MATRÍCULA
FABIANA LUCINDO RIBEIRO	47/4.058.400-3
WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8
SILVANA MENDES SILVA	47/4.061.144-2
PAULO ERNANI DA SILVA GOMES	47/4.061.016-2
LUCAS BENTO ALEIXO	40/4.030.934-4
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
KATAYANNE ALVES CAVALCANTE	40/4.056.826-1
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	47/4.062.969-1
TAYARA MENDES AGAPITO GUEDES	40/4.057.918-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP “P” N.º 41, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Marco Antonio de Almeida Antunes, matrícula nº 69/4.061.613-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 56/2024, relacionado ao processo RSU PRO 2024/00953, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS, Gestor do Contrato nº 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, Gestor do Contrato nº 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, Gestor do Contrato nº 19/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01240, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, Gestor do Contrato nº 63/2021, relacionado ao processo 09.200.565/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL, Gestor do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023-05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR e Gestor do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM; Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula nº 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato nº 9/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; Gestora do Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, Gestora do Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR e Gestora do Contrato nº 290/2022, relacionado ao processo 09/200.245/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS; Designar Claudio da Costa Cruz Junior, matrícula nº 45/4.045.409-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 71/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, para atender a **UPA MADUREIRA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 56/2024, 42/2024, 31/2024, 19/2023, 63/2021, 164/2023, 121/2023, 09/2024, 216/2023, 165/2023, 290/2022 e 71/2023, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MADUREIRA SERVIÇOS: MELHORIAS ESTRUTURAIS, FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ENGENHARIA CLÍNICA, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR E MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM.	
NOME	MATRÍCULA
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	45/4.020.985-8
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
DANIELLE VIANNA DANTAS	40/4.031.378-3
LIDIANE SOARES DE ANDRADE	40/4.046.130-1
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA MADUREIRA SERVIÇOS: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, LIMPEZA HOSPITALAR, LAVANDERIA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D.	
NOME	MATRÍCULA
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	45/4.020.985-8
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
DANIELLE VIANNA DANTAS	40/4.031.378-3
LIDIANE SOARES DE ANDRADE	40/4.046.130-1
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413302
1.Solicitação de Consumo: ID.7149/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 171,00(Cento e setenta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413303
1.Solicitação de Consumo: ID.7150 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 2.508,00(Dois mil e quinhentos e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413412
1.Solicitação de Consumo: ID 7186/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA;**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 16.932,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e dois reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413413
1.Solicitação de Consumo: ID 7187/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTACOES LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 16.314,00 (dezesseis mil e trezentos e quatorze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413414
1.Solicitação de Consumo: ID 7189/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITLAR LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 13.908,30 (treze mil e novecentos e oito reais e trinta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413415
1.Solicitação de Consumo: ID 7190/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 494.005,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413416
1.Solicitação de Consumo: ID 7193/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413255
1.Solicitação de Consumo: ID.7120/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 1.166,20(Mil e cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413256
1.Solicitação de Consumo: ID.7119/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e J R COMERCIO DE FIOS LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 1.460,20(Mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/01297 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Na forma do Art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo para a supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão de seu valor, correspondendo a 44,246575617284% do Contrato nº 80/2022, mantido com a empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, referente à 1 (um) equipamento de arco cirúrgico, a contar de 25/07/2024.

DESPACHO DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: RSU-PRO-2024/073698
1. Objeto: Valor referente a pagamento de IRRF.
2. Partes: RIOSAÚDE e SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.

3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R\$ 182.255,73 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)
6. Autorização: Savana Pressi Moreira

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo RSU-PRO-2024.03033 - 99-019.071-2024 - Recebo e **NÃO ACATO** o recurso interposto pela empresa **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelas razões expostas pela Pregoeira e mantenho a decisão que declarou a licitante **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora do certame.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo RSU-PRO-2024.03033 - 99-019.071-2024 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90542/2024**, que versa sobre a realização de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Seringas Perfusoras, com a cessão em Comodato de Bombas de Seringa compatíveis e adequadas com o modelo dos materiais listados no item 5 do Termo de Referência, em favor da licitante listada abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.052.000,00
02	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.392.000,00
03	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 638.550,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo RSU-PRO-2024/02443 - 99/016.752/2024 Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis e seus respectivos insumos em regime de comodato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 047, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Instaurar sindicância, para apurar o contido nos processos 21/000.097/2024 e 21/000.115/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA 11/238.600-1
HELENICI ESTEVES DE CARVALHO 11/194.155-8
LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS 11/329.197-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

AUTORIZO o prosseguimento para realização do 1º Apostilamento ao Edital de Chamamento Público CP - SMAS nº 02/2022, realizado por meio Secretaria Municipal de Assistência Social para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que assegure o apoio operacional e técnico de “Cozinhas Comunitárias”, conforme disciplinado no item 19.5 do Edital de Chamamento Público CP - SMAS nº 02/2022, fls. 4729 a 4735.
PROCESSO: TRA-PRO-2024/00434

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01043 - Com fundamento nas manifestações da Coordenadoria de Administração à fls. 2390-2391 e da Subsecretaria de Gestão à fl. 2392, **RATIFICO** a contratação da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 28.148.778/0001-6, classificada em 2º lugar na Tomada de Preço nº 05 LTDA /2023, para execução remanescente dos serviços de engenharia para execução de projetos complementares, obras civis e instalações prediais a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim, localizada na Praça Simonard, s/n, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 1.399.429,05 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), nos termos do art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMC- PRO- 2023/ 01043 AUTORIZO a contratação da empresa MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.148.778/0001-6, classificada em 2º lugar na Tomada de Preço nº 05/2023, para execução remanescente dos serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim, localizada na Praça Simonard, s/m - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 1.399.429,05 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com fundamento no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo SMC-PRO-2024/01716 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 397/399, **APROVO** a prestação de contas do projeto **“7º EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES, TERRAS QUE PISEI, HISTÓRIAS QUE CONTE”**, no valor de R\$ 160.608,58 (cento e sessenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), executado pela empresa GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO.

Processo SMC-PRO-2024/01761 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 221/222, **APROVO** a prestação de contas do projeto **“SÉRIE DELL'ARTE CONCERTOS INTERNACIONAIS”**, no valor de R\$ 181.037,84 (cento e oitenta e um mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) executado pela empresa DELL ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01762 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 798/800, **APROVO** a prestação de contas do projeto **“ESTÚDIO ESCOLA DE ANIMAÇÃO (EEA) ANO VI”**, no valor de R\$ 331.148,65 (trezentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), executado pela empresa GLAZ ENTRETENIMENTO SA.

Processo SMC-PRO-2024/00855 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 270/272, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto **“HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA EM 100 FOTOGRAFIAS”**, no valor de R\$ 60.079,48 (sessenta mil, setenta nove reais e quarenta e oito centavos), executado pela empresa BAZAR DO TEMPO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO RIO - ART-PRO 2024/000386 - Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos - Táxi Rio Corporativo da Fundação Cidade das Artes no valor de R\$ 656,71(seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) Processo Instrutivo ART-PRO 2024/367(12/800.118/2019).

PROCESSO.RIO - ART-PRO-2022/00374- Autorizo a alteração do escopo do contrato nº 04/2023 celebrado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda cujo objeto é a prestação de serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender a Fundação Cidade das Artes, a partir de 01/09/2024, no percentual de aproximadamente 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), equivalente ao acréscimo de 14h na carga horária de um posto de Secretário de Frente. E, levando em conta a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 20/06/2024, e o parecer da PGM/RJ contido nas páginas 830-844, autorizo a repactuação de preço, no valor total de R\$ 119.643,24 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) com fulcro no Art. 124, I, b c/c 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00470 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00590 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00632 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00579 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00633 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 14/08/24

Refixados com validade a partir de 20/06/23, os proventos mensais de inatividade da servidora DENISE DE OLIVEIRA SANT'ANNA DOS SANTOS, Agente de Portaria (FUNLAR), Classe Especial, Matrícula: 15/247.722-2, aposentada através da Resolução SMPD “P” nº 031, de 12/04/2022, conforme processo nº 29/000.112/2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 101 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com validade a partir de 01 de junho de 2024, a comissão de acompanhamento, atestação de documentos e fiscalização da execução do contrato SMAC nº 03/2021,firmado entre a secretaria municipal de meio ambiente e clima e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de dados para acesso á internet visando atender aos Órgãos, autarquias e fundações da prefeitura da cidade do rio de janeiro, processo administrativo nº 14/000.139/2021

Art. .2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
UBIRAJARA JESUS DE OLIVEIRA	278.250-6
ROBERTO CARLOS BORGES DINIS	248.576-1
VITORIA GOMES TORRES	361.485-6
MARCO AURELIO DOS SANTOS SANTANA	214.860-0
RENATA REGINA SANTOS DA SILVA	288.971-5

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 102 DE 22 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. - Alterar, com validade a partir de 01 de Abril de 2024 a comissão de fiscalização a e atestação dos documentos relativos á execução do CONTRATO SMAC Nº 07/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA e a empresa RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 09.229.205/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, processo Administrativo nº MA-BPRO-2023/02340, na forma abaixo discriminada:

Art. .2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
TATIANA CASTELO BRANCO DORNELLAS	338.806-3
MARLON SEVILHA DA SILVA	359.579-0
VITORIA GOMES TORRES	361.485-6

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 103 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir para a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato nº 012/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, objeto do contrato é Prestação de SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO de 08 (oito) estações fixas que compõem a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Cidade do Rio de Janeiro e Respectiva análise de Dados de qualidade do ar e de meteorologia, Processo Administrativo nº 14/000.403/2021, e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. .2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ MIGUEL O. DE C. CARNEIRO PACHECO	60/303.410-5
VINICIUS DE OLIVEIRA	11/179.823-0
FABIO BELCHIOR COSTA	11/283.843-1
LUCAS GONÇALVES SILVA	277.582-2

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 14/08/2024

Processo n.º FPJ-PRO-2024/0982 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.987.456,58 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, á favor da empresa **VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, cujo objeto é a **“IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 01 DO PARQUE INHAÚMA, LOCALIZADO NA RUA CARMEN CINIRA, ENTRE A AVENIDA ITAOCA E A RUA JAÓ, NO BAIRRO DE INHAÚMA, NA ÁREA XII - RA, AP 3”**.

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/0982
OBJETO: “IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 01 DO PARQUE INHAÚMA, LOCALIZADO NA RUA CARMEN CINIRA, ENTRE A AVENIDA ITAOCA E A RUA JAÓ, NO BAIRRO DE INHAÚMA, NA ÁREA XII - RA, AP 3”.
PARTES: FPJ / VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021, Inciso II c/c Artigo 29
RAZÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024
VALOR: R\$ 1.987.456,58
AUTORIZAÇÃO: Julio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01493 - AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2023**, em favor de **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, cujo objeto é **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO,**

OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, NO PERÍODO DE 12 (doze) MESES”, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 18/08/2024 a 12/07/2025, no valor de **R\$ 12.607,50 (doze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**, segundo aquiescência da empresa, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial, com observância dos apontamentos e exigências feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 107, da Lei nº 14.133/2021**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO FPJ-PRO-2024/00629 - **Concorrência Eletrônica FPJ nº 90010/2024**: Face aos esclarecimentos e razões expendidas pelos Agentes de Contratação desta Fundação, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela empresa CONSTRUTORA CÉSAR LTDA.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01680 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Fixados, com validade de **09/04/2024**, os proventos integrais de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO OTAVIO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura matrícula 15/715.111-1, CLASSE ESPECIAL, aposentado através da **POR-TARIA “P” FPJ Nº 62 de 08 de abril de 2024**, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/02582.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

RESOLUÇÃO “P” SMEL Nº 08 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAURÍCIO ROSSI FERREIRA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/243.663-2, com validade de 02 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente II - DA1 - 06, código 082318, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO 15/000.333/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas 1503-1545, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Vereador Jorginho da S.O.S, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2026, correspondente ao valor de R\$ 7.289.434,60 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH “P” Nº 105 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SMH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SMH, e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas;

CONSIDERANDO a Resolução “P” SMH nº 43 de 03 de abril de 2023, que instituiu o Comitê de Dados Pessoais no âmbito desta SMH;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos integrantes do Comitê Gestor da LGPD devido a alterações no corpo de funcionários desta SMH;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução “P” SMH nº 43 de 03 de abril de 2023, passando o Comitê Gestor da LGPD no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
YAGO WOEBCKEN GARCIA	60/347.472-3
VANIA FERNANDES MARQUES	60/360.676-1
DEBORAH TAVEIRA MARIANO	60/347.465-7

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Resolução “P” SMH nº 55 de 29 de maio de 2023, mantendo-se os demais artigos da referida Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH “P” Nº 106 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição do rol de Encarregados de Dados no âmbito da SMH

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558 de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns dos integrantes do Rol de Encarregados de Dados devido a alterações no corpo de funcionários desta SMH;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Rol de Encarregados de Dados, instituído através da Resolução “P” SMH Nº 44 de 04 de abril de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, passando a integrá-lo os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ELAINE PEREIRA LOBO SOUZA	60/248.071-3	H/SUBH/CASH
RENAN MICHELINI DIAS	11/319.179-8	H/SUBH/GAR
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6	H/SUBG/CTA/CIL
ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES	60/306.808-7	H/SUBH/CFPH
DENISE NÓBREGA DE SOUZA	11/198.672-8	H/SUBG/CRH
DANIELE DOS SANTOS BARROS	12/227.329-0	H/SUBG/CTA/CCCL
MÁRCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0	H/SUBH/CRUF

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” SMH nº 85 de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO HBT-PRO-2023/01675 - Diante do despacho nº HBT-DES-2024/11895, TORNO SEM EFEITO a publicação no DOM nº 47, de 27 de maio de 2024, às fls. 40, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 222 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 2412634/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2412634/2024 celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto refere-se ao GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS Processo EOP- PRO-2024/28150.

Função	Nome	SETOR	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
Fiscal administrativo	ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50.343.883-5
Fiscal setorial	CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	OP/SUBG/GIL	50.336.902-2
Fiscal setorial	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 223 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 2404862/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2404862/2024 celebrado com a empresa GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de telecomunicações, para o provimento de circuito de dados dedicado com banda de 100 Megas. Processo EOP-PRO-2024/04040.

Função	Nome	Setor	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	SUBG /GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
Fiscal administrativo	FÁBIO VITORINO DA SILVA	OP/SETT	60/361.472-4
Fiscal setorial	MARCIA MARIA CASTRO BISPO	OP/SETT	11/247.485-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” Nº 201 DE 23 DE JULHO DE 2024 publicada no D.O. de 24 de JULHO 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2024

SMF-PRO-2024/15756	LILIA MARQUES ROEDEL
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

SMF-PRO-2024/14505	ELIZABETE DOS SANTOS NUNE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ELISANDRA DOS SANTOS NUNES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80268254.	

EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2024

SMF-PRO-2024/14111	MOLDE PRODUÇÕES LTDA
INDEFIRO , com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2023, o pedido de Termo de Registro correspondente à veiculação de publicidade de terceiros em logradouros e em local exposto ao público.	

EXPEDIENTE DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SMF-PRO-2023/07326	FABIO DA SILVA SOUZA
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2022/02171	CARLOS MOREIRA GONÇALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo, a alteração do local de trabalho para Avn Bras de Pina, nº 88 (Ponto 1) - Penha e a alteração/inclusão de auxiliar CHRISTIAN DA SILVA GONÇALVES, na autorização ao exercício do comércio ambulante 80064918.	

SMF-PRO-2023/20086	SIDNEI RAMOS
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão da(o) auxiliar DANIELE DUTRA DE LIMA DE PAULA SILVEIRA na autorização 80275560.	

SMF-PRO-2023/12422	MARIA JOSE CUTRIM DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80101082 para Rua São João Batista, 275 (lateral do 275 da Rua Voluntários da Pátria - a 5 metros da esquina) - Botafogo.	

SMF-PRO-2023/19820	LUIZ RIBEIRO PAIXAO
DEFIRO o solicitado no presente processo, a alteração do local de trabalho para Estrada do Portela, 222 - Madureira e a alteração/inclusão de auxiliar PATRICIA DE JESUS SANTANA, na autorização ao exercício do comércio ambulante 80283610.	

EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/14819	MAURO FONTINELLI OLIVEIRA
--------------------	---------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/01100	BRUNO DA SILVA SOUZA
SMF-PRO-2024/04704	SILVANIA DA SILVEIRA
SMF-PRO-2024/05115	MARCELO SILVA MARTINS

SMF-PRO-2024/15099	AMALIA REGINA ALBUQUERQUE COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Jociclécia Felipe Da Silva como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80108958.	

EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/16115	LEON GOMES DA SILVA
SMF-PRO-2024/16220	JULIANA POMPOSELLE MOLLEDO
SMF-PRO-2024/16222	RAICKSON KLAY ARAUJO DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/16426	LORRANE MARQUES DE OLIVEIRA CASTRO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/16879	CLAUDIA DE LUCCA ROCHA
--------------------	------------------------

SMF-PRO-2024/14670	JOSÉ JORGE MACIEL SANTOS
INDEFIRO , com fundamento da Lei nº 269/23 o pedido de autorização de publicidade, para empresa Molde Produções Ltda, por meio de 01 painel a ser instalado na área livre do imóvel situado na rua Sergipe nº 14, Maracanã, por contrariar o disposto nos artigos 15 e 44, I, da Lei nº 269/23.	

SMF-PRO-2024/16128	MARCOS FERREIRA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80177739.	

SMF-PRO-2024/16204	ISABEL AMALIA DANTAS MORAIS MENDONCA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/16221	AILTON DE PAULA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80080956.	

SMF-PRO-2024/16255	MONIQUE DE LUCA DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/03611	ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRAL
MANTENHO INDEFIRIMENTO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/16028	FABIO ALVES DORNELLES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SMF-PRO-2024/15088	LUCIENE BULAMARQUE MATOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80267355 para Rua Silva Rabelo, 10 - Méier.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDO
04/640122/2024 RICARDO LUIZ PINHEIRO LIMA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

Proc. 04/210.517/2020 - KAIO OKOHAMA DA SILVA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 60235 por motivo de falecimento do titular Jerônimo da Silva Garcia em favor de Kaio Okohama da Silva.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/15093 - SIMONE LIMA DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 436, 072, 108 e 138, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Simone Lima da Silva.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/14944 - MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pelo CACG: Defiro a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.570, em nome de Maria Conceição dos Santos, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

“MTR-PRO-2024/12829; MTR-PRO-2024/13052; MTR-PRO-2024/13185; MTR-PRO-2024/10559; MTR-PRO-2024/12209; MTR-PRO-2024/12612; MTR-PRO-2024/12637; MTR-PRO-2024/12855; MTR-PRO-2024/13005; EOP-PRO-2024/14243; EOP-PRO-2024/23625; EOP-PRO-2024/24106; EOP-PRO-2024/28642; EOP-PRO-2024/31631; EOP-PRO-2024/31911 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 14/08/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34, de 01/12/1997, da servidora abaixo relacionada:

GM-PRO-2024/03395 - WALQUIRIA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Matrícula 853.699-7, no período 10/05/1994 a 29/06/2000, no total de 2.243 (dois mil, duzentos e quarenta e três) dias. **Solicitação realizada em 05/08/2024.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo GM-PRO 2024/03062 - Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797, de 13 de maio de 2022, **APROVO** O TERMO DE REFERÊNCIA às fls. 37/38 e **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPENSADO MADEIRITE RESINADO** para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

RESOLUÇÃO SMPDA “P” N.º 56 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para realizar, exclusivamente, Licitação sob a modalidade Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, por meio de Disputa Aberto/fechado, a ser desenvolvido no processo ANI-PRO-2024/00760.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que atuarão como Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 30.538 de 17 de março de 2009, que passará a ter a seguinte composição:

PREGOEIRO:

Alberto Costa de Carvalho, matrícula: 11/288.728-9

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

Camila Prado dos Santos, matrícula: 11/222.809-6

EQUIPE DE APOIO:

Ronaldo Vieira Souto Rocha, matrícula: 60/348.897-0

Janaína Placido de Oliveira, matrícula: 60/329.331-3

Renata de Barros Gaspar, matrícula: 60/307.415-0

SUPLENTE:

Ludmila Losanoff Sollis, matrícula: 60/360.988-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

ANI-PRO-2024/00760 - AUTORIZO a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL, TIPO MENOR POR ITEM, por meio de Disputa Aberto/fechado, no valor de R\$ 13.277.485,40 (Treze milhões, duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e APROVO o Termo de Referência de fls. 87 a 112, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710”.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 012 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê: Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula 60/207.778-2

Leia-se: Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula 11/207.778-2

D.O. Rio nº 98 de 08 de agosto de 2024, página 40, 1ª coluna.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 050/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista, objeto do **Termo de Contrato nº 046/2024**, do **Tur-Pro-2024/00533** com a **Viegas, Marques e Marchese Advogados Associados**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

GESTOR:

Carolina Carvalho Effgen- Mat 69/557.412-2

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Silvana Aparecida Fortes Cruz - Mat 69/557.087-6

Taysa Silva Campos - Mat 69/557.451-1

Welbert Silva Valentim -Mat 69/557.469-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo TUR-PRO-2023/00397

- Objeto: Depósito recursal - Ação Trabalhista.
- Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- Razão: Viabilizar pagamento da guia de depósito recursal de ação trabalhista.
- Valor: R\$ 26.266,92 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
- Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Leandro Izidoro Pereira

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID “P” Nº 015 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Especial de Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SECID “P” nº 014 de 13 de agosto de 2024, publicada no D.O Rio de 14/08/2024.

RESOLUÇÃO SECID “P” Nº 016 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Especial de Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SOLANGE MELO DOS SANTOS**, matrícula 10/097.250-5, Agente Auxiliar de Administração, com validade a contar de 13 de agosto de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 102603, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Cidadania.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Luis Antonio Silva dos Santos

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIM-PRO-2024/00002- 1. AUTORIZO a celebração dos Contratos de Patrocínio oriundos do Edital de Seleção SEIM nº 02/2024 - Programa Integra Rio 2024, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a realização dos projetos nas seguintes categorias:
Categoria 1. Integração para o Empreendedorismo, Negócios Sociais e Geração de Emprego e Renda;
Categoria 2. Integração para Eventos;
Categoria 3. Integração para Inclusão Social.
2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, conforme os valores descritos na tabela abaixo.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA DO PROJETO	VALOR
1	NIA PRODUÇÕES LITERÁRIAS E CULTURAIS LTDA	Categoria 1	R\$ 25.000,00
2	NIA PRODUÇÕES LITERÁRIAS E CULTURAIS LTDA	Categoria 2	R\$ 100.000,00
3	MARCIO SOUZA DOS SANTOS	Categoria 1	R\$ 100.000,00
4	LUCIA APARECIDA AVENINA DE PAULA	Categoria 2	R\$ 50.000,00
5	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA	Categoria 2	R\$ 50.000,00
6	ROBERTA BANDEIRA DE JESUS	Categoria 2	R\$ 50.000,00

7	INSTITUTO REAÇÃO	Categoria 3	R\$ 200.000,00
8	RAQUEL ROSA DOS SANTOS	Categoria 2	R\$ 50.000,00
9	AYSU PRODUÇOES DE CONTEUDOS, ARTES PLASTICAS E CURA-DORIA LTDA	Categoria 2	R\$ 50.000,00
10	ASSOCIAÇÃO QG DA CIDADANIA	Categoria 2	R\$ 50.000,00
11	VETOR PRODUÇÕES LTDA	Categoria 2	R\$ 300.000,00
12	INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO SUSTEN-TÁVEL GLOBAL	Categoria 3	R\$ 100.000,00
13	PERFORMATICOS SOLUCOES ARTISTICAS CRIATIVAS SP LTDA	Categoria 2	R\$ 100.000,00
14	VCF3 CENTRO DE TREINAMENTO FISICO LTDA	Categoria 1	R\$ 100.000,00
15	G DE CARVALHO SANTOS FILMES	Categoria 2	R\$ 100.000,00
16	D DE S MACIEL ME	Categoria 2	R\$ 200.000,00
17	ALAN HAUER GOMES DA COSTA	Categoria 2	R\$ 25.000,00
18	CADES - CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO SURFE APPH - ASSOCIACAO DE PROFESSORES PESQUISADORES DE HIS-TORIA	Categoria 2	R\$ 100.000,00
19	ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES-PESQUISADORES DE HISTÓRIA	Categoria 3	R\$ 50.000,00
20	ADEMIR ANGELO DA CRUZ JUNIOR	Categoria 1	R\$ 50.000,00
21	ALCANTELADO & ROCHA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA. - ME	Categoria 2	R\$ 100.000,00
22	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA	Categoria 2	R\$ 100.000,00
23	M.L.M. DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS	Categoria 2	R\$ 50.000,00
24	ALLAN JOSE SANTOS	Categoria 2	R\$ 500.000,00
25	TIAGO PIERRE DE SOUZA	Categoria 2	R\$ 25.000,00
26	GG COMUNICAÇÃO E MARKETING- EIRELI	Categoria 3	R\$ 50.000,00
27	INSTITUTO MUNDO DE TRANSFORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO TERRI-TORIAL E SOCIAL - MUTATS	Categoria 1	R\$ 100.000,00
28	ASSOCIAÇÃO QG DA CIDADANIA	Categoria 2	R\$ 200.000,00
29	OXOR CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	Categoria 3	R\$ 50.000,00
30	WAGNER DE ALMEIDA SANTOS	Categoria 2	R\$ 100.000,00
31	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DE MULHERES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Categoria 3	R\$ 25.000,00
32	ROMERO PEREIRA DE SANTANA	Categoria 2	R\$ 500.000,00
33		Categoria 2	R\$ 100.000,00

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE 14/08/2024)

(*)07/000.596/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 19/12/2023

07/05/000.298/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/72/002.867/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

- Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO AMADURO, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.498-5**, no período de **11/10/2023 a 15/11/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
- Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **16/11/2023**;
- Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo PGM-PRO-2024/02877

APROVO o Termo de Referência de fls. 146/158 e **AUTORIZO** a contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, de DW Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 31.906.753/0001-94, para elaboração de projetos (Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo), peças técnicas e outros serviços para fins da futura licitação/ contratação da instalação de nova Central de Água Gelada - CAG para o Edifício Sede da Procuradoria do Município, situado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e seu Anexo 1- Escopo mínimo dos serviços de projetos e peças técnicas, pelo valor de R\$ 47.973,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.457/2018 - Paulo Sérgio Estrella Sarmento, matrícula 40/901.809-4.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º CVL-PRO-2024/02190
Termo de Compromisso: Nº 22/2024/2021
Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2024.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e SARAH XAVIER LOPES DA SILVA.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R\$ 10.250,52 (Dez mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos..
Prazo: 01/08/2024 à 31/07/2025
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA EXPEDIENTE 14.08.2024

IPP- PRO-2024/00344 - O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, através da Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do processo de Dispensa Eletrônica nº 92410/2024, referente a aquisição de 14(catorze) elementos Filtrantes Dois em UM, modelo de referência Soft Everest ou similar, cuja abertura ocorreu em 05.08.2024.
Motivo: Erros materiais falta de publicação no D.O.

IPP- PRO-2024/00347 - O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, através da Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do processo de Dispensa Eletrônica nº 92411/2024, aquisição de 200(duzentas) resmas de papel reprográfico cor branca, formato A4(210x297(mm), gramatura 75G/M2, pacote contendo 500folhas, cuja abertura ocorreu em 05/08/2024.
Motivo: Erros materiais falta de publicação no D.O.

AVISO EXPEDIENTE 14.08.2024

IPP-PRO-2024/00344: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 92414
Data da Sessão: 21/08/2024
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R\$ 1.619,52(hum mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é aquisição de 14(quatorze) Elementos Filtrantes Dois em Um, modelo de referência Soft Everest ou similar para o Instituto Pereira Passos - IPP.
Local para retirada do Edital: pelo site: www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02(dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6562 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

IPP-PRO-347/2024: AVISO DE Dispensa Eletrônica nº 92415
Data da Sessão: 21.08.2024
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R\$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Objeto: Aquisição de 200 resmas de papel reprográfico cor branca, formato A4 (210X297mm), gramatura 75G/M², pacote contendo 500 folhas para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência
Local para retirada do Edital: pelo site: www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02(dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6562 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 003/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2024/00020
OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que:
I - O Edital e demais anexos da Concorrência SMCG nº 003/2024 sofreram retificações;
II - A nova data para o recebimento dos envelopes 1 e 2 será 03 de outubro de 2024 das 9h às 12h e a nova data da sessão pública será 09 de outubro de 2024, às 14h na sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo - SP; e

III - A nova versão de Edital e demais anexos da Concorrência SMCG nº 003/2024 consolidados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpa.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 75/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 06/08/2024, fls. 133 a 136, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Marcos Varanda 3) Catia de Oliveira Varanda
OBJETO: Imóveis situados na Rua Geonísio Barroso, lotes 04 e 05 (nº 145), quadra M, PAL 36.810, Campo Grande.
VALOR: R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/00157.

INSTRUMENTO: Termo nº 77/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 12/08/2024, fls. 140 a 143, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) João Luis da Silva Gomes 3) Neide dos Santos Gomes 4) Espólio de Elias Batista Raimundo.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Abel Ferreira, Lote 5, quadra J, PAL 36.810, Campo Grande.
VALOR: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01482.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Processo Instrutivo nº: **SMF-PRO-2024/10270**
Convênio nº: **18/2024**
Data da Assinatura: **14/08/2024**
Partes: PCRJ/CTCAA e a UNIAMERICA - AIUA EDUCACIONAL LTDA
Objeto: **Estágio Obrigatório e Não Obrigatório**
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei nº 11.788/2008, Lei nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 12/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.447.362,81
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.149.729,37

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303584/2024
Endereço: AV. MARECHAL FONTENELLE, 3986, CASA 10 - MALLET - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.740-002.
Requerente: LUIZ CARLOS PENAQUE
Inscrição: 0039483-3
Ciência: Trata-se de revisão de área com base nas plantas integrantes do processo nº 06/359.968/1982. Após a análise dos cálculos propostos pela equipe técnica (fl. 24), procedi à atualização cadastral da área do imóvel.
Da análise cadastral
Conforme o apurado através das plantas de fls. 20/22, fornecida pelo próprio contribuinte, e com base da nos cálculos da equipe técnica (fl.24), o imóvel em tela possui área tributável TOTAL de 78 m2, apurada em conformidade com o Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, e também a área das garagens ou vagas cobertas com estruturas permanentes, bem como das garagens ou vagas descobertas em nível diferente do solo. Assim sendo, e com vigência a partir do exercício de 1982, conclui-se que os dados devem ser alterados para:
• Área inicial: 49m2 / Área final: 78 m2.
Da revisão dos lançamentos
Considerando a alteração cadastral supramencionada, foram tomadas as seguintes providências:
• Emitida a nova guia 02/2024, gerada sem valores a cobrar, em substituição à guia 00/2024, cobrando os tributos devidos, relativos à diferença para os exercícios de 2019 a 2024, aplicando-se remissão para os exercícios de 2019 a 2023, considerando a nova área tributável TOTAL de "78 m2", imputada ao imóvel;
• Ressalta-se que o imóvel permaneceu isento do IPTU devido ao seu valor venal.
Proponho pela notificação do contribuinte, através da FP/REC-RIO/CIP-2, da alteração realizada.
Em 24/07/2024
De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência do Sr. Luiz Carlos Penaque, domiciliado à Av. Marechal Fontenelle, 3986, CASA 10 - Mallet - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.740-002.

Uma vez transcorrido o prazo recursal, ao arquivo.

Em 24/07/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.654/2011

Endereço: ETR DO MATO ALTO, 1521, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23036-150

Requerente: DILEA NASCENZA LISBOA

Inscrição: 3131862-9

Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU efetuado através da guia 01/2011, abrangendo o imposto do exercício de 2011, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 3.131.862-9.

Considerando o acórdão de fl.355, do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, que negou provimento ao Recurso Voluntário da contribuinte, mantendo a decisão de fl. 305, da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, mantendo o lançamento de IPTU no exercício de 2011, foi tomada a seguinte providência:

Desinibida a guia 01/2011, anteriormente inibida conforme despacho de fl. 282, restabelecendo a cobrança de IPTU do exercício de 2011 e da TCL dos exercícios de 2006 a 2011;

Considerando tratar-se de exercício passado, a guia 01/2011 foi substituída pela guia 01/2024, pendente de pagamento, conforme demonstrado no relatório fiscal de fl. 359.

Para a quitação da guia 01/2024, foi emitido um boleto único (DARM), com desconto para pagamento em cota única até o dia 06/09/2024, e que acompanha este despacho. Para a quitação em cotas, a contribuinte deverá acessar a página carioca.rio e emitir os boletos para pagamento da forma como preferir.

Proponho o encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação da contribuinte acerca deste despacho, bem como do acórdão de fls. 347 a 355, e para entrega do boleto único referente à guia 01/2024

Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP em 23/07/2024.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 25/07/2024

Despacho de Fls. 347 a 355

Acórdão nº 18.596

Sessão do dia 25 de janeiro de 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.903

Recorrente: DILEA NASCENZA LISBOA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LIÉONARDO SILVA

IPTU -AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO SOBRE IMÓVEL URBANO - VALIDADE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL

a) É de se rejeitara alegação de bitributação na via do IPTU e do ITR sobre propriedade imobiliária, pois os aspectos espaciais das hipóteses de incidência dos impostos são distintos. Situação jurídica reconhecida nos autos pela própria Recorrente, b) Imóvel anteriormente cadastrado junto ao INCRA como rural, cujo cadastramento como urbano ocorreu com a apresentação do projeto de loteamento à Administração Municipal em 2006, em que pese a legislação municipal de zoneamento urbano enquadrar a localidade nessa situação desde 1976. c) Baixa do cadastramento do imóvel junto ao INCRA cabível apenas pelo interessado, que não condiciona o exercício da competência tributária dos municípios, de atribuição constitucional (arts. 30, inciso III, e 156, inciso I, da CRFB/1988). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
RELATÓRIO

Adoto o relatório da Representação da Fazenda, de fls. 331/337, que passa a fazer parte integrante do presente.

“Trata-se da análise do Recurso Voluntário interposto por DILEA NASCENZA LISBOA (fls. 306/319) em face da decisão do titular da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários (fls.301/305), que julgou improcedente a impugnação apresentada e manteve o lançamento do IPTU relativo ao ano de 2011 para o imóvel localizado na Estrada do Mato Alto, nº 1.521, Campo Grande, Rio de Janeiro, de inscrição fiscal nº 3.131.862-9.

Pedimos vênha para transcrever o relatório constante do parecer que fundamentou a decisão recorrida, por sua clareza e concisão (fls. 301/303):

De fls. 02/201, este processo é constituído de cópias do processo nº 02/320814/2001 autuado para aprovação de projeto de loteamento. Não localizamos, no entanto, o despacho que determinou essa autuação.

De toda forma, ao longo do processo destacamos os seguintes elementos, que nos parecem os mais relevantes para o entendimento, do caso.

A fls. 81 consta Certidão de Elementos Cadastrais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda que informa não existir “inscrição imobiliária para o imóvel situado na Estrada do Mato Alto número 1521 antiga Estrada Dr. Alvaro Andrade número 597 Bairro Guaratiba Campo Grande Rio de Janeiro RJ .”

A fls. 82 consta Certificado de Cadastro de Imóvel Rural emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A fls. 90/91 consta despacho dirigido à Procuradora Ana Tereza Palmieri que informa, na sua parte final, o seguinte: “no que se refere aos aspectos urbanísticos da questão, verifica-se que o zoneamento do imóvel é ZR-2 (Zona Residencial - 2), de acordo com a Lei Complementar nº 72 de 27/07/2004. Anteriormente, o Regulamento de Zoneamento aprovado pelo Decreto nº 322/76 havia inserido o local em ZR-4. Assim, pela lei municipal, há muito tempo o local não era caracterizado como área agrícola.”

A fls. 94/96 consta uma Certidão do RGI do imóvel.

A fls. 99 consta despacho da então Divisão de Controle Cadastral da Coordenadoria do IPTU solicitando que o contribuinte apresentasse plantas baixas das construções existentes no terreno.

A fls. 103/146, são apresentadas as plantas solicitadas.

A fls. 154 consta despacho da Gerência de Controle Cadastral informando a implantação de inscrição imobiliária para o imóvel e encaminhando o processo para a Gerência de Fiscalização para que fossem feitos os lançamentos cabíveis.

A fls. 205 consta despacho da Gerência de Fiscalização informando a constituição dos créditos de IPTU e TCL relativos aos exercícios de 2006 a 2011, com remissão do IPTU dos exercícios de 2006 a 2010. Consta do mesmo despacho a interposição do recurso de ofício ao Coordenador do IPTU em face da remissão aplicada.

Cientificada, a fls. 207/219 a contribuinte apresenta petição na qual cumula pedido de revisão de dados cadastrais e impugnação ao lançamento. Alega, nesse ponto, em síntese, o seguinte:

O imóvel não estava inscrito nos cadastros municipais, e, por conseguinte, não estava sujeito a tributação municipal, vez que mantém inscrição federal perante o INCRA;

“Em função do encaminhamento de Projeto de parcelamento do imóvel rural em questão, em zona urbana ou de expansão urbana, perante a Secretaria de Urbanismo, visando a regularização do imóvel perante o Município, foi aberto o presente processo para se criar o cadastro do IPTU, com exigência tributária e constituição do fato gerado somente com o advento do cancelamento da inscrição do cadastro do INCRA, mediante comunicado da autoridade Municipal para a autoridade federal, para providências de baixas e cancelamento do tributo federal.”;

“Dessa forma, como a inscrição municipal ocorreu em 14/03/2011, a exigência de cobrança do imposto somente se dará em 2012, sujeito ao cancelamento prévio do cadastro federal, como condição a legitimar a cobrança, sob pena de bi-tributação.”;

A incidência tributária do ITR é a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do Município;

“É certo que determinadas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, assim consideradas em lei municipal e aprovadas por órgãos competentes destinados à habitação, à indústria e ao comércio, poderão ficar sujeitas à incidência do IPTU, ocasião em que a Administração Municipal deverá anular a inscrição do imóvel junto ao INCRA, e proceder a comunicação oficial do contribuinte sobre a alteração da constituição tributária para fins de lançamento do novo imposto, evitando, destarte, a bi-tributação”;

“No caso concreto foi comprovada a matrícula rural (junto ao INCRA) do imóvel, de forma que a cobrança de IPTU deve respeitar as formalidades legais do cancelamento prévio de um tributo federal para cobrança de outro imposto municipal, não podendo ocorrer concomitância da cobrança dos impostos predial urbano e territorial rural. Certo é que o particular não pode ser prejudicado pela bi- tributação Fazendária.”

“Ao disciplinar o fato gerador do imposto sobre a propriedade imóvel e definir competências, optou o legislador federal, num primeiro momento, pelo estabelecimento de critério topográfico, de sorte que, localizado o imóvel na área urbana do município, incidirá o IPTU, imposto de competência municipal; estando fora dela, seria o caso do ITR, de competência da União.”;

“Vedada a bi-tributação, incabível o lançamento do IPTU diante da efetiva comprovação do cadastramento da área no INCRA e devido o recolhimento do Imposto Territorial Rural, mesmo se tratando de imóvel localizado em zona urbana. Este entendimento está em sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.”;

“Ainda que tenha o imóvel, por lei municipal, passado a integrar a zona urbana do município mesmo assim não cabe à Municipalidade passar a exigir tributo sem que, instituída ou alterada a zona urbana, comunicasse o fato ao INCRA, fazendo juntar cópia do texto legal para que este providenciasse a exclusão do lançamento do ITR a partir do exercício seguinte, quando então o imóvel por ele abrangido passaria a sujeitar-se ao IPTU. Dessa forma, não poderia a Municipalidade exigir que o contribuinte pagasse, concomitantemente, tanto o ITR como o IPTU, incorrendo em bi-tributação.”;

A seguir apresenta decisões do Superior Tribunal de Justiça que dariam sustentação aos argumentos apresentados; e Finalmente, requer “[...] seja cancelado o lançamento do IPTU do imóvel em questão para o ano/exercício de 2011, a fim de que seja primeiramente comunicado/notificado ao INCRA sobre a mudança na situação cadastral do imóvel, uma vez que este passou a ser tributado como imóvel urbano e deverá deixar de recolher o imposto rural, afastando-se, assim, a ocorrência de bi-tributação na espécie.”

A fls. 231 consta decisão do Gerente da Gerência de Cadastro em relação ao pedido de revisão de elemento cadastral, especificamente sobre a vigência da alteração cadastral.

A fls. 232/245, a contribuinte apresenta nova petição na qual, basicamente, reitera todos os argumentos anteriormente apresentados por entender que a autoridade julgadora “deixou de examinar a questão nuclear submetida à apreciação com a Impugnação de fls. 207/218, qual seja a ocorrência da BI- TRIBUTAÇÃO no caso vertente, em virtude do imóvel estar inscrito perante o INCRA, não tendo inscrição imobiliária até o ano de 2011.”

A fls. 276/278, o Coordenador da F/SUBTF/CIP se manifesta em 2a e última Instância sobre a vigência da alteração cadastral e também sobre o recurso de ofício interposto em face da remissão concedida e encaminhou o processo a esta Coordenadoria para julgamento da impugnação.

Com base no parecer de fls. 301/304, o titular da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, em fls. 305, julgou improcedente a impugnação apresentada e manteve o lançamento de IPTU guerreado.

Inconformada com a decisão do titular da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, a contribuinte apresentou Recurso Voluntário a este E. Conselho de Contribuintes (fls. 306/319) reiterando todas as razões já apresentadas em sua impugnação. A Recorrente alegou, em síntese, que:

- no ano de 2011 o referido imóvel já havia sido objeto de lançamento do imposto federal incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza localizado fora da zona urbana do município, qual seja, do ITR (Imposto Territorial Rural);

- a manutenção da cobrança de IPTU para o mesmo imóvel, relativa ao ano de 2011, representaria bitributação, tendo em vista o fato de o imóvel estar inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e não possuir inscrição imobiliária municipal até o referido ano de 2011, mais especificamente, até 14/03/2011 (conforme despacho de fls. 154);

- em consonância com o entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores, o fato gerador do IPTU somente poderia incidir após o cancelamento do tributo federal, e jamais no mesmo ano de 2011, tendo em vista a comprovação de cadastramento junto ao INCRA e também o pagamento do ITR relativo ao mesmo ano de 2011;

- no tocante aos exercícios posteriores a 2011, a Recorrente vem efetuando normalmente o pagamento do IPTU, aguardando o envio de ofício ao INCRA para comunicar a nova situação de enquadramento fiscal do imóvel em área urbana, na forma da lei aplicável;

- por se situar em área que anteriormente era reconhecida como rural, o imóvel em tela não estava inscrito nos cadastros municipais até o ano de 2011 e, por conseguinte, não estava sujeito à tributação municipal, vez que mantinha inscrição federal perante o INCRA, recolhendo-se anualmente o imposto federal sobre a propriedade rural, conforme se comprovou pelos documentos carreados ao processo;

- em função do encaminhamento de projeto de parcelamento do imóvel rural em questão, em zona urbana ou de expansão urbana, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, foi aberto o presente processo para se criar o cadastro do IPTU, sendo certo que a exigência tributária e a constituição do fato gerador somente seria possível com o cancelamento da inscrição no cadastro do INCRA, mediante comunicado da autoridade Municipal para a autoridade federal, para providências de baixa e cancelamento do tributo federal e, mesmo assim, nunca no mesmo exercício de 2011, tendo em vista a comprovação de pagamento do tributo federal no mesmo ano;

- como a inscrição municipal do imóvel ocorreu em 14/03/2011 (conforme fls. 154), a exigência de cobrança do IPTU somente poderia se dar em 2012, cancelando-se previamente o cadastro federal junto ao INCRA, justamente para não se incorresse em bitributação;

- determinadas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, destinadas à habitação, à indústria e ao comércio, assim consideradas em lei municipal e aprovadas pelos órgãos competentes, poderão ficar sujeitas à incidência do IPTU, ocasião em que a Administração Municipal deverá anular a inscrição do imóvel junto ao INCRA e proceder à comunicação oficial do contribuinte sobre a alteração da situação tributária para fins de lançamento do IPTU, evitando, destarte, a bitributação;

- o imóvel em tela não pode estar sujeito, ao mesmo tempo, ao IPTU e ao ITR, tendo em vista que os fatos geradores dos referidos tributos são excludentes,

porquanto o imóvel não pode estar, no mesmo momento, em zona urbana e rural;

- no caso concreto foi comprovada a matrícula rural do imóvel junto ao INCRA, de forma que a cobrança de IPTU deve respeitar as formalidades legais do cancelamento prévio do tributo federal (ITR) para que, assim, se torne possível a cobrança do imposto municipal, não podendo ocorrer concomitância de cobrança dos impostos municipal (IPTU) e federal (ITR), não podendo o particular ser prejudicado pela bitributação Fazendária;

- mostra-se incabível o lançamento do IPTU diante da efetiva comprovação do cadastramento da área no INCRA e devido ao recolhimento do Imposto Territorial Rural no mesmo ano (2011) do cadastramento do imóvel na base de tributação do IPTU (14/03/2011, conforme fls. 154), mesmo em se tratando de imóvel localizado em zona urbana. Este entendimento está em sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça;

- ainda que tenha o imóvel, por lei municipal, passado a integrar a zona urbana do município, mesmo assim não cabe à municipalidade passar a exigir o IPTU sem que, instituída ou alterada a zona urbana, comunicasse o fato ao INCRA, fazendo juntar cópia do texto legal para que este providenciasse a exclusão do lançamento do ITR a partir do exercício seguinte, quando então o imóvel por ele abrangido passaria a sujeitar-se ao IPTU. Dessa forma, não poderia a Municipalidade exigir que o contribuinte pagasse, concomitantemente, tanto o ITR como o IPTU, incorrendo em bitributação.

Ao final de sua peça de defesa, a Recorrente requer seja dado provimento ao Recurso Voluntário por ela interposto, com vistas a que seja cancelado o lançamento do IPTU do imóvel em questão para o ano de 2011, impugnando-se a ocorrência do fato gerador do IPTU para o referido ano, a fim de que o INCRA seja comunicado sobre a mudança na situação cadastral do imóvel, uma vez que este passou a ser tributado como imóvel urbano, devendo ser excluído da base de tributação do ITR, afastando-se, assim, a ocorrência de bitributação."

A Representação da Fazenda opinou pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

VOTO

É de se rejeitar a alegação de bitributação na via do IPTU e do ITR sobre propriedade imobiliária, pois os aspectos espaciais das hipóteses de incidência dos impostos são distintos. Situação jurídica reconhecida nos autos pela própria Recorrente.

Deveras, em estrito rigor argumentativo, a Recorrente não pretendeu aludir à situação jurídica da bitributação, pois os elementos e pressupostos de eventual previsão de competência concorrente são normativos e a levar em consideração a forma de Estado Federal e seus quadrantes no texto da Constituição, de molde a conformar a própria Federação.

A argumentação jurídica da Recorrente não chega nem perto disso, pretextando, ao revés, se insurgir contra a ocorrência de uma exação tributária em duplicidade, por dois entes políticos distintos, a configurar, no máximo um "bis in idem", salvo melhor juízo.

Destarte, seja pelo que vai enfrentado a tópico particular do recurso voluntário na douta promoção da Representação da Fazenda, seja pelo entendimento acima deste Relator, de bitributação da propriedade imobiliária da Recorrente, entre o IPTU e o ITR, no ano de 2011, não se cogita e a pretensão recursal não pode prosperar. Todavia, há mais ainda a considerar.

De fato, a insurgência recursal ainda envereda pela invalidade do lançamento do IPTU em 2011, porquanto o imóvel ainda estava cadastrado no INCRA.

Essa a genuína argumentação que anima o recurso voluntário, vale dizer, as razões de fato e de direito com as quais investe contra a decisão a quo, julgou improcedente apresentada e manteve o lançamento do imposto municipal em 2011. Em estrito rigor, não há - e nunca houve - uma insurgência à decisão a quo baseada na questão do aspecto espacial da hipótese de incidência dos impostos em tela, isto é, se incide o IPTU por estar a propriedade imobiliária situada em sítio urbano, ou, se a seu turno, incide o ITR, por estar o imóvel situado em zona rural.

Portanto, tudo parece corroborar o entendimento acima esposado, segundo o qual a utilização do signo "bitributação" pela Recorrente não se deu corretamente no âmbito da pragmática jurídica.

Pois bem.

Digno de transcrição, pelo esclarecimento de clareza solar, com poder de fulminar o argumento do óbice cadastral junto ao INCRA, e, máxime, do ônus de o Município do Rio de Janeiro ter de se descumbrir de sua baixa perante aquela autarquia federal para exercer a sua competência tributária em 2011, é o excerto abaixo da decisão a quo, que também vai transcrito na promoção da Representação da Fazenda:

(...) Finalmente, quanto à pretensão do contribuinte de ver transferida para o Município a obrigação de promover o cancelamento do cadastramento do imóvel junto ao INCRA, gostaríamos de chamar atenção para o OFÍCIO INCRA/SR-07/B/N0 128 de 20/01/2010 (fls. 73), expedido pelo Superintendente Substituto Regional do INCRA e endereçado à 5a Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Prefeitura do Rio de Janeiro, quando afirma que: "[...] em hipóteses de parcelamento para fins urbanos, de imóvel rural em zona urbana ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal, caberá ao INCRA, unicamente, proceder, a requerimento do interessado, o cancelamento do cadastro do imóvel rural [...]" (grifo nosso). O "interessado" a que se refere o ofício só pode ser o contribuinte que é a pessoa que tem interesse em ver a situação regularizada. O Município não pode ser o "interessado" porque ele não tem qualquer "interesse" na situação; o que ele tem é o poder, derivado da Constituição, de tributar, o que é bem diferente mero de "interesse".

Por derradeiro, é de rechaçar-se a pretensão recursal de impossibilidade de lançamento do IPTU em 2011, pretextando atrair a garantia constitucional da anterioridade tributária (art. 150, inciso III, alíneab, CRFBF/88), quando a Recorrente alvitra mera interpretação literal do trecho "cobrar tributos", de molde a fulminar o procedimento administrativo em lançamento tributário naquele exercício, tendo em vista que inscrição municipal teria ocorrido em 14/03/2011, e o lançamento somente poderia ocorrer a partir do exercício de 2012, novamente porquanto o imóvel se encontrava cadastrado no INCRA em 2011, e deveria a Municipalidade carioca notificar a autarquia federal para lhe permitir o exercício de sua competência tributária, de índole constitucional.

Nesse particular, por tudo que vai exposto na douta promoção da Fazenda e até aqui neste voto, afasto a alegação de violação da garantia da anterioridade tributária pelo lançamento do IPTU de 2011 sobre o imóvel, porquanto às fls. 99 do processo administrativo nº 04/66/302.654/2011 consta despacho datado de 30/09/2010, que dá conta que o imóvel de propriedade da Recorrente não possuía inscrição imobiliária até àquela data; e em 28/10/10 há despacho do Diretor da Divisão de Controle Cadastral para cientificar a Recorrente para apresentar em 30 dias "as plantas baixas das construções ali existentes".

Após o processamento de tal exigência, inclusive com pedido de reconsideração de parte da Recorrente, todavia, com posterior juntada da documentação requerida, afinal, em 10/03/2011, determina-se às fls. 147 do processo administrativo nº 04/66/302.654/2011 a implantação de "uma inscrição fiscal, com o somatório das áreas das casas fornecidas pelo contribuinte às fls. 106 a 160, a partir do exercício de 2006", culminando com a implantação da inscrição fiscal 3.131.862-9, a partir do exercício de 2006, na data de 14/03/2011.

Com efeito, se o imóvel sempre esteve em zona urbana, ao menos desde 1976, se desde 2001, perante a antiga Secretaria Municipal de Urbanismo, a Recorrente pleiteia a aprovação do loteamento do imóvel (processo administrativo nº 02/3208814/2001), se o fato gerador do IPTU ocorreu em 01/01/2011, não vislumbro qualquer óbice ao lançamento do IPTU em 2011 e nos exercícios anteriores até 2006.

Destaque-se que o Município do Rio de Janeiro não criou qualquer zona urbana em 2011 e inseriu o imóvel nela, afastando-se, então, a pertinência da invocação de casos julgados pelo STF e pelo STJ, com predicado factual, conforme se vê de fls. 311/314 dos autos administrativos.

Ante todo o exposto, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário interposto.

É como voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: DILEA NASCENZA LISBOA e Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS.

Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

Ausente da votação o Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO, substituído pelo Conselheiro Suplente MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA.

Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.621/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00342/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA GUANDU MIRIM, 0, LOT 3 QDR U - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.622/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00343/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA PROJ 551 PAL 22486, 0, LT 12 QD PA 22486 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.623/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00344/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA JACKSON MOREIRA, 89 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.624/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00345/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA SUL AMÉRICA, 0 - LOTEAM. 000022486 Q-82A L-0013 - BANGU RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.625/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00346/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na CAM FOZ DO JORDÃO, 361, LT8 358 E 359 DO PA 1838 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/450.626/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00347/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA SARG. SILVIO HOLLENBACH, 0, LT 10 LTM 36185 QDR A BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.627/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00348/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na AVN SEND VITORINO FREIRE, 0, LT 16 PAL 36185 QDR A BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.629/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00350/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA ARTUR RIOS, 1683, A LOJA A QD2 LT79 PAL 12489 NRL 12 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.630/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00351/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA JOÃO CANDIDO CORREA, 0, LOT 1 LTM 42329 QDR B BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.631/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00352/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na AVN BRASIL, 0, LOT 5 LTM 42329 QDR B PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.633/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte RIO NEWS LOCAÇÃO, CONSULTORIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, residente/estabelecido na RUA SUL AMÉRICA, 1878, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/03/2024, da Nota de Lançamento Nº 00354/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA AMAURY FILHO, 37, CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.315/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **ROZALIA AVESTRUZ**, estabelecido na RUA CORDONIZ, 94 - BANGU da decisão da COORDENADORIA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, às fls. 13 do processo de Isenção - Imóvel Baixa Renda do imóvel localizado na RUA CORDONIZ, 94 LOT 10 PAL 41944 - QDR 45 - BANGU, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 11/12, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na aquisição do imóvel acima qualificado. Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.565/2023

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **ANA CAROLINA SILVA PRADO**, estabelecido na AVN CESARIO DE MELO, 9075 APT 102 BLC 3 - COSMOS da decisão da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, às fls. 28 do processo de Isenção - Imóvel Baixa Renda do imóvel localizado na AVN CESARIO DE MELO, 9075 APT 102 BLC 3 - COSMOS, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 27/28, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na aquisição do imóvel acima qualificado. Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso nº 965987/2024, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

PARTES: União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Regularização Fundiária no Município do Rio de Janeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual encerra-se em 07 de junho de 2028

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 60.606,06 (sessenta mil, seiscentos e seis reais e seis centavos)

VALOR DE INVESTIMENTO: R\$ 6.060.606,06 (seis milhões, sessenta mil, seiscentos e seis reais e seis centavos)

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso nº 965997/2024, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - PERIFERIA VIVA - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

PARTES: União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Urbanização de Favelas no Complexo da Maré

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual encerra-se em 07 de junho de 2028

VALOR DO REPASSE: R\$ 170.058.285,54 (cento e setenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.715.470,99 (hum milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

VALOR DE INVESTIMENTO: R\$ 171.773.756,53 (cento e setenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº EIS-PRO-2024/08074

Pregão Eletrônico SMDUE nº 90659/2024

Data: 29/08/2024 às 13 hs.

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares SKETCHUP PRO e SKETCHUP STUDIO, por 36 (trinta e seis) meses.

Valor estimado: R\$ 46.436,23 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Local para retirada do Edital:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

<https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:986001>

Duvidas: pregoeirosmdue@gmail.com

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2022/07728 - JOAO LUIZ BITTENCOURT DE ABREU

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto com planta de situação e planta baixa compatíveis.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Licença retificada nº 24/1014/2024A concedida em 09/08/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);

2- Documentos disponíveis para visualização no processo.rio.

EIS-PRO-2024/05988 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18020 - PATRIMAR ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

1. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:

a) Item 1, compatibilizar CREA do PREO informado com documento apresentado no processo;

b) Itens 2.1.3 e 9.2.4, compatibilizar informado quanto a haver prédio a demolir;

c) Itens 2.3.1 e 9.2.6, compatibilizar informado quanto a proximidade de cursos d'água;

d) Item 7.1, retificar para PAL 41784 referente ao grupamento Integrado;
e) Item 7.1.1, cabe atendimento proporcional à construção de escola;
f) Item 8.1.2.3, incluir cálculo;
g) Item 8.4, compatibilizar áreas com informado em planta;
h) Item 9.2.1, cabe atendimento;
i) Item 9.2.2, cabe atendimento;
j) Item 9.2.11, cabe atendimento pois não é alteração de encosta, mas subsolo;
k) Item 9.3, informar protocolo/processos para os órgãos grafados;
2. Nas plantas:
a) Na Planta de Situação, incluir legenda de hachuras e croqui do remembramento e desmembramento;
b) Indicar projeção dos pavimentos inferiores/superiores e marquise, conforme o caso, especialmente térreo, jirau, 2º pavimento, telhado;
c) Retificar hachura para terraço coberto, incluir terraço coberto na ATC;
d) Renomear Telhado em planta e nos cortes;
3. Apresentar documento que comprove poder de representar o proprietário para quem assina as plantas e Anexo I-B;
4. Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos para visualização no Processo.Rio referente às licenças retificadas e às plantas aprovadas do projeto aprovado com passe-se alvará em 23/03/2023.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18200 - V3A PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 Retirar elementos construtivos, que não sejam varandas ou lajes técnicas do afastamento frontal;
2 Os elementos construtivos de composição na fachada da edificação deverão atender ao § 3º do Art. 4º da LC 198/2019, mantendo a distância máxima de 1 metro das fachadas;
3 No caso de utilização do elemento laje técnica no projeto, esta não deverá ser computada na ATE, apenas na ATC, e deverá também ser identificada em planta;
4 No preenchimento do Anexo I-B:
a) Permanece a exigência: “No item 8.6.2 a ATE informada deverá ser o total (permitida+Operação interligada+ATE do mais valerá)” - incluir na ATE a área coberta do 8º pavimento legalizada por contrapartida;
b) No quadro 9.3 informar a motivação e o número do protocolo, nos respectivos campos, referentes aos itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.15;
5 O quadro de áreas privativas deverá estar assinado pelo proprietário e o PRPA.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024
EIS-PRO-2023/14459 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MEIER
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

02/03/000.732/2016 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título: “Licença de modificação de projeto aprovado para construção de ...”;
2. Figurar capacidade dos reservatórios projetados de água potável do bloco 02;
3. Projetar depósito de lixo com capacidade compatível com o cálculo figurado no quadro de áreas (16 contêineres);
4. Figurar na planta de situação o PV projetado no bloco 02 (junto ao hall da escada);
5. Ventilar adequadamente os banheiros e vestiários projetados no subsolo do bloco 02 (não devem ser projetados vãos de ventilação para o acesso ao estacionamento, bem como devem ser indicados adequadamente a saídas dos rebaixos projetados e em conformidade com o art.18 da LC198/2019);
6. Ventilar adequadamente os banheiros projetados no térreo do bloco 02 (não devem ser projetados vãos de ventilação para o acesso ao estacionamento, bem como devem ser indicados adequadamente a saídas dos rebaixos projetados e em conformidade com o art.18 da LC198/2019);
7. Ventilar adequadamente a área figurada como “área de convivência” (compartimento de permanência prolongada);
8. Numerar pranchas modificadas conforme o jogo de projeto aprovado;
9. Juntar memorial descritivo das alterações propostas.

EIS-PRO-2023/06203 - JANDYRA MARTINS ANTONIO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente ao exigido em 25/07/2023, a saber:
1. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI atualizada em nome da requerente;
2. Juntar cópia da documentação da proprietária e da PRPA/PREO (legível);
3. Juntar RRT da PREO;
4. Juntar cópia da guia do IPTU;
5. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica

02/320.329/2006 - FIDELIS GOMES DA COSTA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar escritura pública no nome do requerente.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024
EIS-PRO-2023/17271 - CARLOS JOSE RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 4336776.55206634-49;
b) Projeto aprovado: código 7024026-6512;
c) Anexo I: código 7024059-6512;
d) Quadro explicativo de áreas: código 7024513-6512;
2. Para a aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0280/2024 e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

02/03/000.734/2015 - IVAN DE SOUZA NEVES
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02, 03 e 04 de 03/02/2022 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar planta de situação em prancha separada, conforme Dec.18147/99 (corrigir o nº do PAA - PAA 6610 no alinhamento, retirar amarelo da projeção da edificação - hachurando em preto, corrigir cota da divisa direita do lote= 84,55m²);
1.2. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (corrigir a área existente =62,00m², corrigir o acréscimo= ATC- 62,00m²);
1.3. Figurar na planta de situação o Termo de responsabilidade do ANEXO I do Dec.16721/98 e substituir no termo de responsabilidade profissional do Dec.37918/13 todas referências ao Dec.10426/91, substituindo por art.39 da LC198/19 (faltou o termo de responsabilidade civil do Dec.37918/13).

EIS-PRO-2024/14403 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Deverá apresentar a quitação da mais valia.
2) No projeto simplificado: a) Rever projeto simplificado (não utilizar cores convencionais 0 legalização total); b) na planta de situação retirar a informação “casa 648”, deixando apenas o nº 648; c) apresentar todas as cotas do prisma e esclarecer se o prisma é coberto no pavimento térreo.
3) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica conforme Resolução SMU 33/2019.
4) Rever o preenchimento do Anexo I-B: a) Rever do ATE do pavimento térreo, incluir circulação vertical; b) no item 8.4 compatibilizar ATC do pavimento térreo com o projeto simplificado c) rever item 8.6.3 em função das revisões solicitadas; d) rever item 8.1.2.3 ATE permitido (2,8xárea do lote)
5) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
6) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.
7) Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro (90 dias).
8) Apresentar DPA/DPE (90 dias).

EIS-PRO-2024/06859 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 17/06/2024:
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 referente ao endereço objeto da legalização;
5) Esclarecer o vínculo da titular do processo com o imóvel.

02/34/000.557/2014 - FRATERNIDADE ESPIRITUALISTA O TRIANGULO E A CRUZ RAMATIS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2- Rever quadro explicativo de áreas.
3- Rever item 8.4 do Anexo I-B (ATC e ATE) e item 8.1.2.3 (ATE projetado).
4- Rever planta esquemática do terraço coberto.
5- Compatibilizar planta esquemática da edificação principal com a planta de situação.
6- Rever somatório de cotas na planta de situação.
7- Rever projeção da garagem na planta de situação e na planta esquemática.
8- Cotar afastamento frontal (2,45m).

02/321.022/2007 - ANDRÉA MONTEIRO SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente a exigência 04 de 12/12/2023 (RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria).

EIS-PRO-2023/10982 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Representar curvas de níveis na planta de situação, conforme planta cadastral; Representar corte esquemático longitudinal, com perfil natural do terreno, com cortes e aterros cotados.

02/03/001.145/2013 - JANDERSON DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença de obras conforme descritas abaixo:
1.1. Preencher endereço do imóvel no ANEXO II do Dec.48719/2015;
1.2. Preencher corretamente o ANEXO III do Dec.48719/2015 (água até telefone - sim, os demais- não é o caso);
1.3. Fazer o Visto Fiscal junto à SMFP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

23/41/000.321/2021 - ARTHUR PEIXOTO NETO
Cumpra as Exigências
1 - Apor planta de localização;
2 - Deverá constar apenas a cota relativa ao afastamento frontal da edificação existente, as demais deverão ser retiradas;
3 - As cotas dos lotes envolvidos no remembramento deverão atender à convenção cromática/gráfica;
4 - Rever o alinhamento e a setagem do projeto conforme convenção cromática/gráfica;
5 - Geo-Rio

EIS-PRO-2023/14951 - RICHARD AVILA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Representar com linha contínua o perímetro do lote, bem como figurar os dois logradouros para os quais o lote tem testada conforme PAL 46400;
 - 2- Grafar PAA 11969 junto ao alinhamento;
 - 3- Trocar nomenclatura do desenho 4 (planta de cobertura) para "telhado";
 - 4- Representar piscina junto a planta de situação;
 - 5- Corrigir TO permitida (50%), bem como compatibilizar quadro de áreas com projeto no que couber;
 - 6- Juntar documentação do requerente, bem como documentação e ART/RRT do PREO;
 - 7- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
 - 8- Retirar do título do carimbo a informação "Rua Doutor Crespo, nº 490".
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/11330 - IGREJA LAGOINHA BARRA BARRA DA TIJUCA

Cumpra as Exigências

- Permanecem as seguintes exigências:
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN em cores convencionais, esclarecendo se existe acréscimo em relação à construção existente. Cotar volumetria da edificação de todos os pavimentos. (Prancha única com todos os pavimentos, situação e cortes).
 2. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido e assinado
- Para aceitação das obras deverá apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO e projeto aprovado, laudo de exigências e certificado de aprovação do CBMERJ.

23/41/000.274/2021 - GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI completo face Escritura de compra e venda apresentada

EIS-PRO-2024/14512 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0026/2024

EIS-PRO-2024/14534 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0348/2024

EIS-PRO-2024/14512 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0347/2024

02/41/000.001/2020 - XERXES FROZI E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/000.969/2020 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.971/2020 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/00887 - VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto visado pela Rio-Águas face construção da edificação sobre trecho plotado como "manilhado".

EIS-PRO-2022/05800 - NILTON DUTRA TELLES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.
- 2) Deverá atender às restrições de 90 dias.
- 3) Deverá anexar a Declaração do Estado das Obras.

EIS-PRO-2024/12365 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 6716134.54802253-7769 (Projeto Aprovado)
- 6716134.54915026-5704 (Formulário)
- 6716134.55242065-9969 (Licença)

EIS-PRO-2024/05881 - NATALIA SILVA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- Atender corretamente/ integralmente as exigências de 22/05/2024, que são:
- 6- Cotar todas as dimensões da edificação e afastamentos;
 - 8- No pav. de cobertura, projetar afastamento de 5,00m do plano de fachada, atendendo o inciso XXVIII das Disposições Gerais do Dec. 3046/1981;
- e mais:
- 12- Retificar área de drenagem exigida (20% da área livre do lote);
 - 12- Esclarecer divergência entre as áreas indicadas e planta e no quadro de áreas;
 - 13- Garantir que não há ventilação projetada nos compartimentos das empenas afastadas à menos de 1,50m da divisa;
 - 14- Compatibilizar plantas baixas entre si;
 - 15- Rever demonstrativo de áreas apresentado;
 - 16- Indicar nível do subsolo, rever inclinação da rampa e coar seu comprimento;
 - 17- Cotar altura dos compartimentos nos cortes; e
 - 18- Garantir ventilação para todos os compartimentos projetados no subsolo.

EIS-PRO-2024/04098 - FABIO VITOR LEDO SILVESTRI

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente, esclareça o que requer mediante a apresentação de novo projeto em cores convencionais, indicando a modificação pretendida; o projeto deverá representar toda a unidade 301 conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21; no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
- 2- Apor o título e endereço no carimbo do projeto a ser apresentado, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;

- 3- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO... nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21);
- 4- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
- 5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise, assim como o cálculo será revisado (em atendimento ao Art.5º do Dec.52585/23) após a apresentação do projeto corrigido.

EIS-PRO-2023/00989 - MÔNICA MARIA DA CRUZ RUBINI DIAS

Cumpra as Exigências

- 1 - Na planta de situação plotar corretamente a numeração das uniades;
- 2 - Garantir que a FNA não esteja atingindo a unidade 101 no 1º e 2º pavimentos.

EIS-PRO-2023/11542 - JOSE CLAUDIO HENRICHS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo II (Resolução SMDEIS 27/2021), com as devidas correções;
2. Considerando a revisão do laudo apresentado, o requerente deverá informar a forma de pagamento escolhida.

14/324.356/1987 - LUIZ CARLOS VELA ANTONY

Extraída Notificação número 24/0349/2024

EIS-PRO-2024/14602 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0027/2024

02/370.418/2001 - PAULO MAGALHÃES DUARTE SOBRINHO

Extraído o Auto de Infração número 1105885

EIS-PRO-2024/14602 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0082/2024

EIS-PRO-2022/09613 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/41/000.836/2012 - M.M MORAES E ANDRADE EMPREITEIRA LTDA-ME E OUTROS

Passe-se Alvará

02/001.022/2013 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11722 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05800 - NILTON DUTRA TELLES E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08241 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/03275 - HAROLDO DE OLIVEIRA MAGGI

Cumpra as Exigências

1. Incluir, no quadro de áreas do formulário LICIN, a área total de acréscimo legalizada pelo processo nº 02/316.247/1999 (191,68m²) e corrigir a ATC final da unidade;
2. Substituir, no projeto, a denominação dos pavimentos para "pavimento de cobertura" e "pavimento de dependência";
3. Utilizar a cor vermelha nas áreas de acréscimo calculadas pelo processo nº 02/316.247/1999 (ver projeto aprovado em 13/05/2009 com os cálculos), deixando em preto a área original do habite-se;
4. Corrigir, no pavimento de dependência, o preenchimento (hachth) do terraço descoberto conforme legenda (sólido);
5. Corrigir o texto da indicação da área de terraço descoberto aprovada pela mais valia anterior para "área descoberta calculada no laudo da LC nº 38/99 pelo processo nº 02/316.247/1999"
6. Corrigir as áreas no texto da indicação das áreas aprovadas pela mais valia anterior, conforme laudo da LC nº 38/99 (74,81m² no pav. de cobertura e 116,87m² no pav. dependência);
7. Representar, no pavimento de dependência, a vista do pav inferior voltada para a Rua Joaquim Cardoso (utilizar linha fina);
8. Corrigir, no pavimento de dependência, o perímetro da unidade (ver localização casa de máquinas de elevador);
9. Compatibilizar corte longitudinal com planta baixa, na varanda e terraço descoberto voltados para a Av. Lúcio Costa.

EIS-PRO-2024/02921 - MILIONE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar:
 - 1.1- Laudo Técnico da S/IVISA-RIO conforme LEI 6647/19;
 - 1.2- RGI válida com até 6 meses de emissão;
 - 1.3- RRT/ART válida de execução de obras de demolição;
 - 2- Declaração de acordo com Decreto 23.235/03, deverá informar área e volume da demolição;
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/13156 - MONTERAT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA SCP II

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar corretamente o gravame de urbanização;
- 2 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
- 3 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
 - 3.1 - Parecer da SUBCLA;
 - 3.2 - Parecer e projeto visado pela Rio-Águas;
- 4 - Para as licenças de urbanização do logradouro e da via interna, deverá atender as exigências 7 e 8 do despacho de 25/10/2023;
- 5 - Atender as exigências da SUBCLA de acordo com o subprocesso EIS-PRO-2023/13156.04.

02/41/001.109/2013 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar PREO (apor assinatura no projeto, anexar ART/RRT e carteirinha do profissional).

EIS-PRO-2021/00355 - VICTÓRIA CARROCINO CAMARA AMARAL
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line.

EIS-PRO-2024/11722 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/06625 - ALEXANDRA XAVIER DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03758 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08582 - ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00847 - JOSÉ JORGE BECHARA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

02/42/000.216/2020 - CARINE RAMOS MAÇÃO
Cumpra as Exigências
- Juntar Planta de situação e cortes, compatilizando-as com as plantas baixas juntadas, de acordo com o último projeto visado pela GEO-Rio.

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 28 à Fls. 31 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6613571.55205574-1982 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 2.

02/285.950/2009 - LUCIENE DA CUNHA CRUZ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 05/08/2024 e o executado no local;
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 em cores convencionais, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

23/42/000.163/2021 - LUIS CLAUDIO MICHEL
Cumpra as Exigências
- Juntar mais um jogo de planta em igual teor.

02/285.084/2010 - JAIR HENRIQUE DE S. MELO
Cumpra as Exigências
- Juntar formulário ANEXO I, referente a Resolução nº 27/2021, compatibilizado com o novo projeto juntado.

EIS-PRO-2024/13955 - SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33 DO RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO DA MAÇONARIA PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 33 à Fls. 36 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6981204.55229410-8087 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 2.

02/328.043/1989 - MARCIA BIELINAKI BARRETO
Cumpra as Exigências
- Juntar Declaração referente ao ANEXO II da Resolução nº 00018/23, em 2 vias, contendo a Declaração de responsabilidade, na mesma folha (ou verso).

02/42/001.114/2015 - JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas, indicando como existente o aprovado pelo processo 02/003221/1997 (vide Certidão de Habite-se);
2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração referente ao decreto 9767/90;
2.3) Revisar declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto. 33534/2011,
2.4) Apor termo de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37918/2013;
2.5) Indicar RN na testada do lote;
2.6) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04).
3. 1º /2º PAVIMENTOS:
3.1) Cotar, nomear e indicar a área útil de todos os cômodos.
4. CORTE:
4.1) Indicar o perfil natural do terreno.
5. DIVERSOS:
5.1) Apor nome sob assinatura;
5.2) Revisar título;

5.3) Apresentar projeto com cota legível;
5.4) Esclarecer sobre acesso ao terraço;
5.5) Apresentar projeto em cores convencionais.

02/285.527/2007 - SIMONE COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apor declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11, declaração referente ao decreto 9767/90;
1.3) Retirar a declaração referente ao Decreto 10426/1991;
1.4) Representar graficamente a área permeável, obedecendo à Lei Complementar 70/2004;
1.5) Revisar dimensão da divisa direita do lote (representar na escala do desenho);
2. DIVERSOS:
2.1) Revisar título;
2.2) Apresentar projeto sem as cores convencionais.

02/42/000.445/2019 - EDSON SENRA GOMES E OUTRA
Cumpra as Exigências
- Juntar parecer favorável da GEO-Rio, com possível aceitação das obras estabilizantes necessárias, conforme informado no Despacho nº GEO-DES-2022/04131.

07/171.793/1971 - PAULO RODRIGUES ANDRIOTTI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente completar e corrigir o Anexo I.

EIS-PRO-2023/10448 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Preliminares, nº 1.2, 2.1 e 2.4 do despacho de 30/07/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas::
1. Documentação:
1.2. Apresentar Quadro de áreas privativas contendo as informações exigidas para a tipologia pretendida (prédio comercial), compatibilizando com as áreas apresentadas em projeto, conforme o ANEXO I da Resolução EIS-REN/2023 nº 00018/2023;
2. Nas Plantas:
2.1. Apresentar projeto do 1º pavimento das lojas, unificando as informações de acréscimo e decréscimo, re- vendo a representações gráficas de ATC, ATE, de acordo com o ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2.4. Revisar o Título como se segue: "PROJETO PARA LICENÇA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E TRANSFORMAÇÃO DE USO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 1 PAVIMENTO, PAS- SANDO A PRÉDIO COMERCIAL COM 2 LOJAS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À AVENIDA (...)"

EIS-PRO-2024/13955 - SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33 DO RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO DA MAÇONARIA PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000
Passe-se Alvará

02/42/000.992/2015 - FLAVIA MARTINS COSTA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2024/10668 - SERGIO DA SILVA CUSTÓDIO
Cumpra as Exigências
1) No formulario:
a) Corrigir a ATC e ATE informadas;
b) Verificar as áreas informadas como varanda e garagem coberta, compatibilizando os valores com o projeto apresentado;
c) Corrigir a ATE permitida (CAM = 1,0).

EIS-PRO-2024/14396 - CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução nº 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP;
4 - Juntar RRT e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2023/10332 - WILMA MEZINE COELHO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá o requerente apresentar certidão de RGI para comprovação das dimensões legais do lote.

EIS-PRO-2023/18871 - ANDERSON CUNHA AUDI
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se há habite-se para o prédio (consta averbado o prédio nº 12 no R.I). Em caso positivo, o tipo de licença deverá ser de modificação com acréscimo de área em prédio existente. Em caso negativo, será mantido como está;
2- Retirar a marquise figurada no corte esquemático apresentado, onde a mesma ocupa a área de recuo, corri- gindo também no projeto;
3- Corrigir as informações em planta quanto aos confrontantes, apresentando conforme conta no R.I. do imóvel;
4- Informar o nº dos protocolos necessários para a licença, nos campos específicos do item 9.3 do Anexo I-B (LICIN) - DPE da Zona Oeste mais Saneamento (CEDAE) e Laudo e projeto visado pelo CBMERJ (outro);
5- Anexar ART do PREO/PRPA;
6- Anexar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, baseado no quadro 3.6 do refe- rido decreto, para atendimento à SMFP, conforme exigência do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
Após a licença concedida, deverá providenciar o termo de recuo, que fará parte das restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2024/03572 - ELIO DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Formulário do Anexo I do Dec. 52585 com a memória de cálculo das áreas consideradas no cálculo da contrapartida e com o devido termo de responsabilidade assinado;
- 2- Para restituição do valor de R\$ 14.527,86, pago indevidamente pelo cálculo equivocado da contrapartida, deverá o requerente solicitar processo de devolução de indébito junto à SMF;
- 3- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo a todos os itens do Anexo III do Decreto nº 48719, e retirando a planta de fachada e os quadros de áreas;
- 4- Representar na planta a garagem em telha vã que ocupa o afastamento frontal, que conforme o item IV do Art. 31 da LC 198/19, não computa no cálculo da contrapartida;
- 5- Indicar todas as áreas de varanda com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
- 6- Indicar a largura total do logradouro (9,00m), e indicar a inscrição do PAA 8624 junto ao alinhamento do logradouro;
- 7- Corrigir no formulário da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 o item 4.5.1, sendo a taxa de ocupação permitida igual a 70% e indicar a TO projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo;
- 8- Corrigir no item 4.5.2 a ATE permitida considerando o CAM =2,5 e indicar a ATE projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo;
- 9- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
- 10- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;

EIS-PRO-2024/14348 - MARINETE DA SILVA COSTA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074153.55055886-6181>
Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074153.55027541-2188>
Formulário Especial de Licenciamento:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7074153.55027526-2131>

EIS-PRO-2021/01110 - MEGAPOLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/06718 - EDUARDO MONTEIRO CASSA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/07616 - CENTRO EDUCACIONAL ALMIRANTE BARROS VIEIRA LTDA - ME

Cumpra as Exigências

- 1- Figurara no título do projeto a identificação do lote projetado
- 2- Indicar no projeto o ATC e ATE por pavimento
- 3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
- 6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
- 7 No formulário
- 7.1- Indicar corretamente o desdobramento das unidades
- 7.3 Indicar o protocolo do CBMERJ e CEDAE

EIS-PRO-2023/17684 - MEGAPOLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/08466 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Esclarecer na planta de cálculos da contrapartida:

- 1 - A área ocupando o afastamento frontal no 1º pavimento, seria de 8,00 X 1,95, resultando em AC = 15,60m²
- 2 - No segundo pavimento também há uma área com 1,95 X 0,95, resultando em AC = 1,85m²;
- 2 - Não há área de ACpp. Esclarecer.

EIS-PRO-2024/13006 - EDSON ANTÔNIO BASTOS ROCHA

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
- 3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6808770.55093300-8041 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
- 4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 6808770.52686389-5309 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
- 5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 6808770.52686388-5308. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2024/00636 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/14355 - JULIA DA COSTA VITARI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no projeto, em cor preta, a área existente (com habite-se) e em vermelho, as áreas acrescidas;
- 2 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução nº 27/2021 (LICIN simplificado).

EIS-PRO-2024/05998 - J.B.F.V. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5628380.55052713-3908>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5628380.51560012-8370>
- 3 - Anexo I: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5628380.51559949-5023>
- 4 - Quadro de áreas: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5628380.51559902-5154>

EIS-PRO-2024/10062 - AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6322902.55076302-6047 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 6322902.53758864-9725 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 6322902.53759759-921 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 6322902.53759070-7595 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

02/365.233/2008 - SOLANGE FÁTIMA LOUREIRO

Extraída Notificação número 25/0125/2024

02/05/000.869/2014 - SEBASTIÃO BORGES DA SILVA NETO

Extraído o Auto de Infração número 1028721

02/295.287/2005 - JOAQUIM VIEIRA E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 1028722

02/05/000.716/2018 - TARCITANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1028720

EIS-PRO-2024/06718 - EDUARDO MONTEIRO CASSA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00636 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

23/440.020/2021 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

Complete a Documentação para baixa das restrições das licenças nº s 25/0595/2024 e 25/0596/2024, relativas à aceitação da Via Interna e para Habite-se do Grupamento.

EIS-PRO-2024/11905 - MANOEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao formulário:
- a) Corrigir as áreas informadas nos quadros descrição da edificação (unidade 01), ATC e ATE.

EIS-PRO-2022/05343 - SUZILENE REGINA PICKLER

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
- 2- Figurar todo o projeto na cor preta e com fonte em tamanho adequado
- 3- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 4- Juntar documentação que comprove as medidas do lote

EIS-PRO-2023/11052 - EOLICA ENGEFIC VITORIA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/07533 - ELIDA CRISTINA CASSUNDE DOS SANTOS LOPES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante da existencia do prédio (habite-se/RGI)
- 2- Projetar Area Mínima Drenante
- 3- Projetar área mínima livre de 30%

EIS-PRO-2022/09422 - SP REAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1208805.55260696-6039>

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo disponível para licenciamento de uni/bi familiar on line

EIS-PRO-2024/13639 - LINDENBERG XAVIER DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução nº 27/2021;
- 2 - Melhorar visualização do projeto, reduzindo a planta de situação e aumentando a escala da planta e corte;
- 3 - Representar a planta do pavimento existente e a planta da cobertura com a área existente e o acréscimo em cor vermelha;
- 4 - Retirar quadro de áreas do projeto e rever o nome da rua nos fundos (Rua Fábio Penna da Veiga);
- 5 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2022/09745 - MÁRCIA MARQUIONI CAMARGO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
- 2- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 3 Figurar todo o projeto na cor preta, utilizar tamanho de fonte adequado
- 4- Figurar no projeto as medidas do lote como no RGI bem como as medidas dos afastamentos

EIS-PRO-2023/08962 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para conferir a autenticidade acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3052552.55233006-2992processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE293>

EIS-PRO-2024/05465 - EDSON PEREIRA DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 1028723

EIS-PRO-2024/05465 - EDSON PEREIRA DE ALMEIDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0016/2024

EIS-PRO-2023/12611 - M.J. NASCIMENTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria sito na rua Alm Grenfell nº 69 - Cod validação Processo. Rio 3632159.55211398-5155

EIS-PRO-2023/11052 - EOLICA ENGEFIC VITORIA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

06/701.901/2019 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08962 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Pode habitar Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404; e Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404 localizados na Rua Projetada 04 do PAA 12767/PAL 49882; nº 245

02/270.029/2019 - CTP LOG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2024/14486 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o item 2.2.10 do Anexo I-B, indicando SIM;
- 2 - Rever o item 5.1 do Anexo I-B, indicando o logradouro como NÃO reconhecido e com largura 10,00m;
- 3 - Retirar o preenchimento dos itens 7.1.1.1 e 7.1.2.1, visto não se tratar de grupamento integrado;
- 4 - Rever os itens 8.2.1 e 8.2.3, retirando citação da LC 72/2004 (revogada) e incluindo na capitulação Anexo XXI da LC 270/2024;
- 5 - Nas declarações 9.2.1 e 9.2.9 do Anexo I-B, indicar NÃO

EIS-PRO-2024/14419 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0126/2024

EIS-PRO-2024/12494 - FLAVIO SANTIAGO CALADO

Passe-se Alvará

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2022/11162 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA RETIFICADORA DA LICENÇA - Utilizar o código 7038256.54862145-973 como número de referência.

EIS-PRO-2022/11162 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Consta em andamento o processo 02/335.504/2001 onde o requerido no pp. deverá prosseguir.

EIS-PRO-2023/18972 - CRISTIANE LUIZ DE FRANCA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos quanto aos loteamentos apresentados

EIS-PRO-2024/14218 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 7038256.54862145-973 como número de referência.

EIS-PRO-2024/06006 - MARIA TEREZA NOBRE JOPPERT

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0009/2024

02/335.799/2000 - ODILA SCHUBACK CHATAIGNIER

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 108,45m², em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Aristides Espínola, Nº. 21, apartamento C-01 - Leblon

EIS-PRO-2023/14701 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EPITÁCIO PESSOA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14656 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EPITÁCIO PESSOA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

02/11/000.761/2015 - BRUNO SCHARFSTEIN

Cumpra as Exigências

- 1)Agendar vistoria de aceitação pelo processo EISP`RO202316593;
- 2)Juntar declarações de aceitação no processo EISP`RO202316593;

EIS-PRO-2021/02508 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) QUADRO_DE_AREAS_-_ATC-R00.pdf, Documento Nº: 13517.42732410-8633 como número de referência;

- b) QUADRO_DE_AREAS_-_AP-R01.pdf, Documento Nº: 13517.42732409-8611 como número de referência;
- c) Projeto_-_Planta_03-03_-_CORTES-R01.pdf, Documento Nº: 13517.42732405-8607 como número de referência;
- d) Projeto_-_Planta_02-03_-_PLANTAS-R01.pdf, Documento Nº: 13517.42732388-7897 como número de referência.
- e) Projeto_-_Planta_01-03_-_SITUACAO-R01.pdf, Documento Nº: 13517.42732379-7867 como número de referência.
- f) CASA_2_-_ANEXO_I_-_EISPRO202104119.pdf, Documento Nº: 28750.48961864-6500 como número de referência;
- g) ANEXO_I-C_-_LICIN_-R00.pdf, Documento Nº: 13517.42732314-7676 como número de referência.

EIS-PRO-2024/04211 - PATRÍCIA ALVAREZ DA SILVA BAPTISTA

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2024/12943 - RENATO PARAQUETT FERNANDES

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Cumpra as Exigências

- 1)Rever quadro de áreas (Existente =1585,62m2 - Decréscimo de área de 154,61m 2 do projeto aprovado);
- 2)Rever título do projeto(Modificação de projeto aprovado com descréscimo de área);

EIS-PRO-2023/16593 - ALAN SCHARFSTEIN

Cumpra as Exigências

- 1)Compareça para esclarecimentos e agendar vistoria;

EIS-PRO-2023/09356 - RITA DE CÁSSIA VIANNA DE AZEVEDO BUENO DE PAIVA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Passe-se Alvará

02/250.124/2016 - PAULA MESQUITA MARINHO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com 2 pavimentos sobre 2 pavimentos de subsolo, com 3.826,73 m² de área construída, situado a Rua Felix Pacheco 199.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2023/10500 - THOMAZ URUPUKINA GOUVEA

Cumpra as Exigências

Corrigir quadro de áreas apresentado na planta de situação.

EIS-PRO-2024/00209 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

- 01.Apresentar parecer parecer favorável e projeto aprovado pelo IRPH;
- 02.Rever título do projeto: "LICENÇA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA COM OS FAVORES DA LC260/23 EM IMÓVEL..."
03. Apresentar projeto com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/ legalizar em vermelho; a demolir em amarelo);
- 04 Esclarecer laje impermeabilizada como "sem utilização"
- 05.Juntar Resolução Nº 27/2021;
- 06.Apresentar RGI da unidade (se for o caso)

02/11/000.380/2018 - LEDA MARIA GUIMARÃES CUNHA

Cumpra as Exigências

- 1)Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/11546 - CLAUDIA DE MACEDO E SILVA AMARAL E OUTROS

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar situado na Rua Redentor, 68 - Ipanema
Área demolida = 215,00m²

02/11/000.660/2020 - ROBERTO GARCIA COSCIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 07/08/2024

EIS-PRO-2022/10580 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomuni- cações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EXPEDIENTE DE 08/08/2024

EIS-PRO-2023/09890 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomuni- cações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2024/10051 - ANTONIA VIEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

Para atender as exigências realizadas no despacho do dia 12/06/2024:

1. Apresentar documento que comprove o direito de requerer em nome de Antônia Vieira de Carvalho (Certidão do Registro de Imóveis) ou procuração para fins de desmembramento do proprietário averbado no RGI dando poderes para a Antônia Vieira de Carvalho.

2. Apresentar ART/RRT do profissional responsável.
3. Apresentar o projeto em arquivo PDF.
4. Solicitar a alteração de titularidade do presente processo (se for o caso do que resolver no item 1).

EIS-PRO-2023/12261 - ARNALDO ANTUNES MARQUES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o projeto de acordo com a anexo IV da Resolução Smu nº 728/2007 (carimbo, quadro de áreas, planta de situação e a indicação da circunferência).
2. Representar planta de localização conforme Inc. III do Art. 1º da Res. SMU nº 728/2007: Representada sobre planta cadastral e na escala de 1/2000;
3. O quadro de área deverá ser representado conforme o anexo I-A da Resolução Smu nº 728/2007.
4. Representar o projeto com as convenções de linhas e cores conforme o anexo I da Resolução nº 728/2007.
5. Certidão negativa de tributos municipais conforme o inciso V do art. 2º da Resolução Smu 728/2007.

02/36/000.527/2017 - GERALDO RAIMUNDO PAES DE AZEVEDO RIBEIRO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente, situado na Travessa da Generisidade nº 10 - Apto. 302 - Vila da Penha, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=86,70 m² / Área Acrescida=30,70 m²).

EIS-PRO-2024/00444 - BARBARA SCHLUCKEBIER

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/09890 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10811 - JOCIMAR FIGUEIREDO TEIXEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2023/07015 - LUIZ ALVES DA COSTA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2023/09889 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2023/09889 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2022/09965 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência

Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/36/000.751/2019 - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

Complete a Documentação para a Aceitação das obras:

- Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
- Certificado de aprovação do CBERJ;
- Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2024/00249 - ANA PAULA MARTIN BUENO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
2. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2021/00429 - FAUSTA RODRIGUES DIAS COUTINHO

Cumpra as Exigências

1. Rever a área no formulário do ATE projetada - 387,23m², ATE por prédio - 387,23m², Taxa de ocupação permitida - 70% e Taxa de ocupação projetada - 61%.
2. No projeto rever a área onde se lê: 140,96m² colocar 107,73m² e 30,40m² colocar 19,00m².

EIS-PRO-2024/00249 - UFINET BRASIL S.A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2024/12143 - ANTÔNIO MARTINS DIAS PIRES

Cumpra as Exigências

- 1) Rever a ATC de 264,20 m² para 199,70 m² no formulário em pdf;
- 2) Rever uma das medidas do PV na planta de situação de 1,30 m, para 1,50 m.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

Cumpra as Exigências

Códigos validadores para visualização no Processo.Rio:

Licença=3179632.55040058-7402

Projeto=3179632.55039505-8157

Formulário=3179632.55039504-8158

EIS-PRO-2024/03071 - JOSUÉ VIEIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Atenda ao projeto aprovado ou apresente projeto conforme o local;
- 2- Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

02/37/000.319/2019 - ARACY SANGINETO AZEDO EVANGELISTA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Informar no requerimento:
 - 1.1. Nova titularidade;
 - 1.2. Prazo da prorrogação;
2. Juntar declaração de estado da obra;
3. Juntar procuração, bem como documento de identidade do procurador.

EIS-PRO-2023/03442 - ESTRELA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/08/2024**

23/440.122/2021 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

Compareça para Ciência Da necessidade de atendimento da cláusula quarta do Termo de Doação de Áreas 002/2024

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

Juntar documentos

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

EIS-PRO-2022/12739 - CONSTRUTORA METROCASA S.A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1-Apresentar Anexo I-B conforme Decreto 487199/21, uma vez que trata-se de substituição de projeto aprovado;
- 2- Juntar novo enquadramento no PMCMV;
- 3- Corrigir título das prancha; s
- 4- Juntar quadro de áreas privativas e ATE/ATC.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

EIS-PRO-2023/09043 - SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender integralmente as exigências de 10/06/2024.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024**

EIS-PRO-2024/12232 - LEONARDO SOTER FERREIRA JUNIOR E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

- 1-Apresentar a certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 2-Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração específica autorizando o desmembramento, se for o caso;
- 3-Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizadas em até 90 dias;
- 4-Projeto: a)Figurar a testada com linha contínua (0,2 mm) e rever indicação do meio-fio observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07; b) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; c) Observar o somatório das cotas parciais nos logradouros existentes com a dimensão do terreno primitivo; d) Corrigir o nº do PAA no alinhamento dos logradouros para PAA 12732; e) Rever a apresentação, quanto a tonalidade da cor amarela; f) Corrigir em planta RUA PROJETADA “37” por RUA ANNA MARIA NIEMEYER e excluir texto RUA PROJETADA “A”; g) Rever “nome” 5A e 5B, tendo em vista, início e fim do logradouro;
- 5-No carimbo: a) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2024/12232); b) Corrigir o título: “Projeto para Desmembramento do Lote 05 da Quadra A do PAL 47.676, situado na Rua Fritz Utzeri com testada também para Rua Anna Maria Niemeyer, Recreio dos Bandeirantes. Com os benefícios do Parágrafo 3º, Artigo 2º da LC 198/2019”; c) Apor nome do procurador legalmente nomeado (Art. 2º; Inciso IV da Resolução SMU nº 728/07) e qualificação do PRPA em digital;
- 6-Retirar o “quadro de áreas privadas”; caso seja do seu interesse poderá informar da seguinte maneira (Terreno original - 527,02 m²; Lote 5 A - 263,50 m²; Lote 5 B - 263,52 m²);
- 7-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12732 / PAP 309-A-II-2), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 8-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989.

EXPEDIENTE DE 12/08/2024
EIS-PRO-2023/01442 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2024
EIS-PRO-2023/06619 - VITOR FRANÇA DE LIMA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 2A; 2E; 3; 5 e 6 de 12/06/2024, permanecendo as demais como se segue:
1-Apresentar para aprovação a certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
2-Projeto: b) Figurar a testada com linha contínua (0,2 mm) e rever indicação do meio-fio observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07; c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Observar o somatório das cotas parciais nos logradouros existentes com a dimensão do terreno primitivo; d) Indicar somente o nº do PAA 12732 no alinhamento da RUA ANNA MARIA NIEMEYER;
4-Rever o "quadro de áreas"; caso seja do seu interesse poderá informar da seguinte maneira (Terreno original - 527,02 m²; Lote 2 A - 263,51 m²; Lote 2 B - 263,51 m²);
Em tempo:
Logradouros reconhecidos, com anotação de aceitação para a Rua Fritz Utzeri (vide processo 02/370623/2000);
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
7-Rever o título no carimbo do projeto "Projeto para Desmembramento do Lote 02 da Quadra A do PAL 47.676, situado na Rua Fritz Utzeri com testada também para Rua Anna Maria Niemeyer, Recreio dos Bandeirantes. Com os benefícios do Parágrafo 3º, Artigo 2º da LC 198/2019".

EIS-PRO-2022/02469 - ROBERTO IRINEU MARINHO
Cumpra as Exigências
1) Face ao tempo decorrido, juntar cópia das certidões do Registro de Imóveis atualizadas (máximo de 6 meses) dos lotes envolvidos;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.
Obs.: - Análise conforme ao Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024).
- Após o atendimento da exigência o processo será remetido a GCT para assinatura de Termo de Recuo e emissão de nova certidão de metragens do terreno onde existe o nº 126 (Lote 2 do PAL 33.323).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 13/08/2024
EIS-PRO-2022/04270 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2024
EIS-PRO-2024/14574 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM NUNES
Extraída Notificação número 45/4683/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 149

EIS-PRO-2024/14589 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA GONÇALVES CRESPO Nº 354
Extraída Notificação número 45/4687/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 354

EIS-PRO-2024/14595 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE TABOR
Extraída Notificação número 45/4693/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 317

EIS-PRO-2024/14579 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIJUCA ABSOLUT
Extraída Notificação número 45/4679/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 330

EIS-PRO-2024/14578 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA CRUCIS
Extraída Notificação número 45/4680/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 315

EIS-PRO-2023/00694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVIAN
Extraída Notificação número 45/4684/2024
Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 131

EIS-PRO-2024/14587 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOÃO BRAS
Extraída Notificação número 45/4681/2024
Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 126

EIS-PRO-2024/14590 - YEDA MARQUES DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/4688/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 366

EIS-PRO-2023/00696 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIVAMAR
Extraída Notificação número 45/4685/2024
Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 161

EIS-PRO-2023/10298 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HIVA
Extraída Notificação número 45/4691/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 151

EIS-PRO-2024/14576 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LONDRES V
Extraída Notificação número 45/4682/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 176

EIS-PRO-2024/14591 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/4689/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 450

EIS-PRO-2024/14588 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA GONÇALVES CRESPO Nº 342
Extraída Notificação número 45/4686/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 342

EIS-PRO-2024/14594 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA PROFESSOR GABIZO Nº 268
Extraída Notificação número 45/4692/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 268

EIS-PRO-2024/14581 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLINIO MOREIRA SENNA
Extraída Notificação número 45/4678/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTONIO SALEMA nº 50

EIS-PRO-2023/08285 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA GRIMALDI
Extraída Notificação número 45/4690/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 95

EIS-PRO-2024/14582 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA DOS FLAMBOYANTS
Extraída Notificação número 45/4676/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 105

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00090"
EIS-PRO-2021/02441 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00091"
Proc.: 14/200.982/2014 - PAPEIS OVAR LTDA

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00092"
EIS-PRO-2023/01118 - AUTOPOSTO JATINHO LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00082"
EIS-PRO-2024/12202 - OSSEOCON BIOMATERIAIS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODON-
TOLÓGICOS LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00083"
EIS-PRO-2022/10713 - CALREN HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLOGICAS LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00084"
EIS-PRO-2022/12164 - FERCAMPO DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00085"
EIS-PRO-2023/11422 - ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00086"
EIS-PRO-2024/06844 - LENS'EYE CENTRO DE LENTES DE CONTATO LTDA

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00087"
EIS-PRO-2024/01510 - FUTURA SHOP CAR LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00107"
EIS-PRO-2023/15614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00108"
EIS-PRO-2023/15383 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00109"
EIS-PRO-2022/11678 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00110"
Proc.: 14/200.506/2020 - VESSEL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00111"
14/200.120/2013 - QPRINT COM. E IND. DE PAPEIS E ARTES GRÁFICAS LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00112"
EIS-PRO-2022/07058 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00047"
EIS-PRO-2024/11305.01 - ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00048"
EIS-PRO-2023/17482.04 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00027"
EIS-PRO-2024/10014 - CBR 159 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
"Foi emitido o Ofício EIS-OFI-2024/01672"
EIS-PRO-2024/00009.01 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Solicito informar a classificação da vegetação na área de incidência do sobreamento, com vistas ao prosseguimento da análise."
EIS-PRO-2024/04946.01 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“O requerente deverá:

1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
Corte esquemático com perfil natural do terreno;
ATC e Volume de movimentação de terra.”
EIS-PRO-2024/14503 - BROTHERS W. H. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“O requerente deverá:

1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
Corte esquemático com perfil natural do terreno;
ATC e Volume de movimentação de terra.”
EIS-PRO-2024/14554 - BROTHERS W. H. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00031”
EIS-PRO-2022/07550.01 - RAFAEL PIMENTEL CARDOSO

“Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00031”
EIS-PRO-2023/01636 - MARCELO LETTIERI DEZAN

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/08319 - TEL TRANSPORTES ESTRELA S/A

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”
EIS-PRO-2024/13279.03 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

“O requerente deverá apresentar a documentação solicitada no despacho da fls.111 e não juntada:
Formulário de caracterização ambiental do empreendimento (anexo II) assinado pelo PRPA ou PREO e respectiva cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro profissional do mesmo. Informar o número do processo de licenciamento junto à SMU, caso o motivo da retirada de vegetação seja construção.
Planta indicando a área de ocorrência do fragmento em estágio médio de regeneração e a área que se pretende preservar (30%), caso esta representação seja realizada na planta de situação, não será necessária a apresentação desta planta.
Declaração assinada pelo PRPA ou PREO informando a previsão de movimento de material sólido (aterro, corte, terraplanagem, demolição, e/ou RCC).
Planta de situação (assinada), contendo:
a) Projeção da edificação, vias internas, vagas de veículos, etc (se houver);
b) ATC (se houver), área do lote, RN local.
c) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021;
d) Curvas de nível;
e) Corpos Hídricos e FNA ou FMP (conforme planta aprovada pela Rio-Águas).”
EIS-PRO-2022/09020 - NSV LOGISTICA LTDA

“O requerente juntou documentação requerendo inexigibilidade para loteamento/demolição/construção/ instalação.
Deverá esclarecer/escolher do que se trata.”
EIS-PRO-2023/04007.01 - GUANDU EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA

“O requerente deverá juntar os anexos da Resolução EIS-REN-2022/00020 para possibilitar a análise quanto a CMI requerida.”
Proc.: 14/200.002/2015 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

“Deferido o pedido de prazo para o que requer.”
EIS-PRO-2024/05497 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALDYR FRANCO
EIS-PRO-2023/16684 - UPA SEPETIBA

“Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG e PDF;
Consolidar as projeções de todos os pavimentos em um só desenho separadamente para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de primavera;
b) solstício de inverno; e
c) solstício de verão;
Os cálculos referentes às projeções das sombras deverão observar as tabelas relativas aos solstícios e equinócios anexas ao Roteiro simplificado para realização do estudo de sombra disponível no site da SMDUE.”
EIS-PRO-2022/01724.03 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 010/2024
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Obra/Serviço: “SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS TIRANTES METÁLICOS, DO TABULEIRO E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO ELEVADO DAS BANDEIRAS - JOÁ - A.P 4 - XXIV A.R”
Contrato: 044/2024
Processo: 06/250.044/2024

Firma: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC COMO INTERVENIENTE.
Valor: R\$ R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)
Prazo: 120 dias
Início: 13/08/2024
Término: 10/12/2024

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 100 de 12 de agosto de 2024, página 179, 2ª coluna.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO - 06/501.430/2021 - Fica convocada a EMPRESA OFFICE TOTAL S/A, CNPJ.: 00.845.661/0001-18, para apresentação da Garantia Contratual referente ao reajustamento de preços do Contrato 007/202, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90033/2024

Em atendimento à nova DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/023/01851/2024 de 31/07/2024, para o Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90033/2024, cujo objeto é a execução das “Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração - Avenida Itaóca, nº 1833 - Complexo do Alemão”, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

Supressão do item originalmente numerado como 12.8 (“Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação”)

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 - 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

LEIA-SE:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - 0,5% (meio por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

DA MINUTA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 28/08/2024 às 10:30h

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90035/2024

Em atendimento à nova **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/023/01853/2024 de 31/07/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90035/2024**, cujo objeto é a execução das **“Obras no Condomínio Residencial União - Avenida Monsenhor Félix, 1.077 - Irajá”**, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 - 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

LEIA-SE:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

DA MINUTA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 02/09/2024 às 10:30h

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90037/2024

Em atendimento à nova **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/023/01854/2024 de 31/07/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90037/2024**, cujo objeto é a execução das **“Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Avenida Monsenhor Félix, 1158 - Irajá”**, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

Supressão do item originalmente numerado como 12.8 (*“Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação”*)

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 - 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

LEIA-SE:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

DA MINUTA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;**
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1)** Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;**
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 28/08/2024 às 14:30h

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90060/2024

Em atendimento à **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/022/01770/2024 de 24/07/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90060/2024**, cujo objeto é a execução das **“Obras no Conjunto Habitacional IAPI 1 - Rua Marechal Modestino, 230 - Realengo”**, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

Supressão do item originalmente numerado como 8.17 - *“É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da qual de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital”*

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:

.... Anexo III

LEIA-SE:

.... Anexo V

ONDE SE LÊ:

12.3.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:

12.3.2 - Haverá um **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

ONDE SE LÊ no subitem 13.1 (E.2):

(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico na data da licitação, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU).

LEIA-SE:

(E.2) Apresentar Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU).

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:
21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

LEIA-SE:

“21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**
(b) **Multa;**
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**
(b) **Multa;**
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 02/09/2024 às 14:30h.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASC: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90062/2024
Em atendimento à **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/022/01769/2024 de 24/07/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90062/2024**, cujo objeto é a execução das **“Obras de Reforma no Conjunto Habitacional na Estrada da Água Grande nº 1525 - Vista Alegre”**, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

Supressão do item originalmente numerado como 8.17 - É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital)

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:

.... Anexo III

LEIA-SE:

.... Anexo V

ONDE SE LÊ:

12.3.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:

12.3.2 - Haverá um **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

ONDE SE LÊ no subitem 13.1 (E.2):

(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico na data da licitação, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU).

LEIA-SE:

(E.2) Apresentar Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU).

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:
21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

LEIA-SE:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência**;
(b) **Multa**;
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência**;
(b) **Multa**;
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 09/09/2024 às 10:30h.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90067/2024
Em atendimento à **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/022/01765/2024 de 24/07/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90067/2024**, cujo objeto é a execução das “**Obras de Reforma do Conjunto Habitacional no IAPI da Penha - Rua Santa Engrácia - Penha**”, informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

Supressão do item originalmente numerado como 8.17 - É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital)

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:

.... Anexo III

LEIA-SE:

.... Anexo V

ONDE SE LÊ:

12.3.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:

12.3.2 - Haverá um **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

ONDE SE LÊ:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato

LEIA-SE:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência**;
(b) **Multa**;
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**
(b) **Multa;**
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

- 1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete cen-

tésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 09/09/2024 às 14:30h.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO

Processo AGU-PRO-2024/01001 - DISPENSA RIO-ÁGUAS nº 90791/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação Instituto das Águas, instituído pela Portaria "P" nº 22 de 21/03/2024 no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00643

MODALIDADE: Concorrência nº 090065/2024

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUÍBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - A.P. 4.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.201.743,24 (sete milhões e duzentos e um mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia 23/08/2024, às 11:00h

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.riaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2024/01026 - MAURICIO AZEVEDO BARBOSA; AGU-PRO-2024/01028 - CRISTINA COLBERT BRASIL BARBOSA .

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI
Processo: MTR-PRO-2024/09529
Pregão PE-RP-SMTR - N° 90.571/2024
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), sob demanda, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega no local de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
As argumentações pendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, com fulcro no item 1.8.1 do edital, decidindo por:

1. NÃO ACOLHER a impugnação apresentada pela DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, e desta forma, **MANTER** o Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO DE SUSPENSÃO**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO** o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), **ENCARREGADO DE MECÂNICA** o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **CAPOTEIRO**, o 1º (primeiro), **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **MECÂNICO SOCORRISTA** 1º (primeiro) ao 5º (quinto), **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 16º (décimo sexto), **BORRACHEIRO** 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **MANOBREIRO**, o 1º (primeiro) ao 77º (septuagésimo sétimo) e **ABASTECEDOR** 1º (primeiro) ao 21º (vigésimo primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório);
- 3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO JORGE PEREIRA ROSA	10
MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL NUNES RICARDO	15
2º	SAMUEL BRENO PAIVA DA SILVA	15
MECÂNICO DE SUSPENSÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDO AZI DE FREITAS	15
MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GUILHERME BARBOSA ARAUJO	30
2º	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	15
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JORGE CLAUDIO LEAL BARRETO	75
2º	AMAURI DAMASCENO DA SILVA	50
LUBRIFICADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO TADEU DE MORAES	10
2º	ARTUR IVAN DE SOUZA MORENO	10
3º	VALERIA DE SOUZA RIBEIRO	10
4º	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	10
5º	LEONARDO DE MELO	10
6º	WAGNER BAPTISTA FERREIRA PEREIRA	10
7º	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	10
8º	REJANE DUTRA RIBEIRO	10
9º	FABIO MAICON DA SILVA PAIXÃO	10

10º	SAMUEL GERALDO DE OLIVEIRA CASIMIRO VERAS	10
11º	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	10
12º	LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA REIS	10
13º	GABRIEL POVILL	10
14º	RUAN CARLOS MADEIRA COSTA	10
15º	GABRIEL LAVOURAS GONÇALVES	10
16º	JOAO VITOR LYRA DA SILVA	10
17º	VICTOR HUGO NOVAIS MORAES DA SILVA	10
ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDRE LUIZ GONCALVES	30
2º	ANDERSON AMORIM DA CONCEIÇÃO	30
CAPOTEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	REGINALDO MENEZES	15
ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUIS FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES	45
2º	FERNANDO ALVES	30
3º	FERNANDO SILVA SOUSA	10
MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEXANDRE BARBOSA MELLO	240
2º	THIAGO DE OLIVEIRA COUTINHO	75
3º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS	30
4º	RODRIGO FONTES DA CUNHA PEREIRA	15
5º	JOSUÉ IBA VIEIRA	15
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EZEQUIEL DAMACENA FERNANDES DE SOUZA	135
2º	EDER SALAZAR DE OLIVEIRA	130
3º	RODOLPHO LEAL SILVA	120
4º	ALEX SANDER LOPES FERREIRA	110
5º	FÁBIO AMARAL DE JESUS	80
6º	EDELSON LUIZ ARAUJO ROZARIO DA SILVA	80
7º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	70
8º	LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	50
9º	JULIO DOS SANTOS	50
10º	GREISSON RODRIGO DO ROSÁRIO DA SILVA	20
11º	GERALDO ANDRÉ DA SILVA	20
12º	JORGE LUIS MALAFAIA DE OLIVEIRA	10
13º	FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDES	10
14º	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	10
15º	FAGNER PORTELA LOPES	10
16º	ANDRÉ DE GOUVEIA PINTO	10
BORRACHEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TIAGO SANTOS DA SILVA	60
2º	TARCÍSIO PAIVA OLIVEIRA	60
3º	OZIEL FERREIRA PINHEIRO	20
4º	FELIPE MAGALHÃES FERREIRA	15
MANOBREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDMILSON FERREIRA GUINÉ	250
2º	SANDOVAL CORREIA DINIZ	195
3º	MARCUS VINICIUS DA SILVA NOBRE	195
4º	WILIAM DA SILVA ALVES	180
5º	FÁBIO FERREIRA DA CUNHA	180
6º	MARCELO SEBASTIÃO MARTINS	180
7º	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA DE MOURA	165
8º	ANDERSON VINICIUS MAGALHÃES	165
9º	WANDERLEY MIRANDA PIMENTA	150
10º	VITOR LEIR DA SILVA	150
11º	EDMILSON DIAS DA SILVA	135
12º	ALAN FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	135
13º	WALACE DE ARAGAO RODRIGUES DA SILVA	135
14º	HELIO DA SILVA SANÇÃO	130
15º	RONI PRAZERES SANTOS	125
16º	RODRIGO TOLEDO	125
17º	THIAGO TELES	120

18º	CLAYTON DOS SANTOS NERY	110
19º	VAGNER RIBEIRO PERAL	105
20º	JOHN WILLIAN DE PAULA RODRIGUES	100
21º	GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	90
22º	RODRIGO ASSIS DOS SANTOS	90
23º	FELIPE DO ESPÍRITO SANTO VAZ	90
24º	CARLOS EDUARDO DA SILVA CONSTANT	90
25º	OSMAR NUNES DA VEIGA	90
26º	MÁRCIO LEANDRO LIRA ALVES	90
27º	DAVI CUSTODIO BASTOS	90
28º	MAICON RODRIGUES ENES	90
29º	SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA	85
30º	ANDRÉ COSTA DA SILVA	80
31º	GUSTAVO JOSÉ	75
32º	CARLOS VALENTIM GUEDES	60
33º	ALEXANDRE MONTES ARRUDA	60
34º	MARCOS ANTÔNIO PIMENTA	60
35º	GILSON LIMA DE ALMEIDA	60
36º	BRUNO DOS SANTOS REGO	60
37º	DENIS JORGE LIMA SILVA	60
38º	JOSENILDO JOSÉ NEVES	50
39º	ALEX ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA	45
40º	CRISTIANO SILVA DE LIMA	45
41º	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	45
42º	UILIANTORRES GOMES	45
43º	SIDNEY BELO GAMA	40
44º	JOSÉ CARLOS DE LIMA	40
45º	FELIPE VITORINO COSTA	40
46º	THIAGO ALVES MARTINS	40
47º	ANTÔNIO GOMES COSTA	30
48º	AREMAR FREITAS ALVES	30
49º	RENATO ALVES NEPOMUCENO	30
50º	MARCOS MENDES DOS SANTOS	30
51º	TIAGO NONATO MORORO	30
52º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA	25
53º	ROBERTO LOPES DE SOUSA	25
54º	ROGELIO ALVES DE SOUZA	20
55º	HÉLIO DA SILVA JUNIOR	20
56º	SANDRO JORGE REZENDE ALVES	20
57º	THIAGO MENDES DA SILVA	20
58º	CARLOS ALBERTO REINHARDT GOIS	20
59º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	20
60º	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	15
61º	MARCELO GOMES DA SILVA	15
62º	JORGE ANDERSON COSTA	15
63º	WALLACE SILVA	15
64º	MARCO AURLIO BEZERRA DE OLIVEIRA	15
65º	JORGE AUGUSTO LIMA FERREIRA DA SILVA	15
66º	MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	15
67º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	15
68º	RAPHAEL DA CUNHA MACHADO	15
69º	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	15
70º	LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	15
71º	IGOR NOGUEIRA PEREIRA MAIA	15
72º	ABEL FIUZA PEREIRA	10
73º	WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	10
74º	SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	10
75º	DOUGLAS CAMILO SOARES	10
76º	SALOMAO ALENCAR RESSURREIÇÃO DA SILVA	10
77º	WILLIAM DA SILVA CORREA	10
ABASTECEDOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DENILSONG FARIA DE OLIVEIRA	135
2º	ANDRE LUIZ DUARTE	70
3º	WANDERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA	70
4º	JOÃO PAULO FERREIRA COUTO	70
5º	THIAGO LUIZ SILVA FONSECA	50
6º	RENAN JOSÉ DA SILVA	50
7º	ROBÉRIO FERREIRA SOARES	40
8º	LANDER CARLOS RODRIGUES WANDERLEY	30

9º	WENDELL LUIZ CORREA INACIO	30
10º	JOAO CARLOS DA SILVA LUZ	20
11º	GABRIEL RIBEIRO BARBOSA	20
12º	GABRIEL SANTOS MENEZES	20
13º	ALEXANDRA ALVES MORAES	10
14º	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES	10
15º	ALDO ALEXANDRE MENDES NOVAES BARCELLOS	10
16º	WILSON MARLON RIBEIRO	10
17º	PAULO GUILHERME NASCIMENTO BERNARDES DE MELO	10
18º	MATHEUS PACHECO DE ABREU	10
19º	ALESSANDRO REMIGIO DE SOUZA	10
20º	DANIEL BARBOSA TEIXEIRA DE SOUSA	10
21º	ARLEY ALMEIDA SANTOS	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL Nº 023/2024 DE 14 DE AGOSTO 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas na página da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS

2.1 Cargos e Requisitos:

Área de Atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário (R\$)
MOTORISTA PADRON	19	210h	1	3.226,56
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Curso obrigatório	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.			
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH (categoria D)			

(*) Vagas para pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **15/08/2024 a 20/08/2024**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise curricular, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo;

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para cada cargo, na forma do item 2.1 deste Edital.

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- f) PIS;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certificado de escolaridade;
- i) Certificado do curso obrigatório;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
- l) CPF dos dependentes;
- m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
- n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
- p) CNH atualizada.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Análise Curricular

6.1.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos para etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular;

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ e na página oficial da Mobi- Rio**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Avaliação

6.2.1 Teste Prático de Direção:

a) O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema;

b) O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção;

d) O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II;

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático;

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados na página da Mobi-Rio, implica na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.4 Dos Critérios de Desempate

6.4.1 Em caso de empate na **Classificação Final dos Candidatos** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função;

II - Maior idade.

6.5 Dos Recursos

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço **Rua: Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio** ou pelo ambiente de inscrição da página da Mobi-Rio, <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital;

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do PCRRJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

6.6 Da Convocação:

6.6.1 A publicação para convocação de todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I), serão realizadas através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e no site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-RIO;

6.6.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos exigidos **no item 3.6** deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

6.6.5 Além da documentação exigida no item 3.6, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

6.6.6 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O salário base conforme tabela do Item 2.1.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale alimentação (Multi) no valor de R\$ 600,00;

b) Seguro de vida e crachá rodoviário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todas as etapas do processo seletivo estarão a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação

9.8 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.8.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.10A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.11A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.12Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 14 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
14/08/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
15/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15/08/2024 a 20/08/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
29/08/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
30/08/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital. Horário: 08:00 às 16:00
05/09/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
09/09/2024 a 13/09/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
17/09/2024	RESULTADO DO TESTE
18/09/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
20/09/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
20/09/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e na página oficial da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

c) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

d) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.639/2024

Processo: CTC-PRO-2024/00879

Objeto: Prestação de Serviços de Recauchutagem e Reparos de Pneus 295/80 R22.5, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio), sob demanda, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço Global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de agosto de 2024, às 10h (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.664/2024

Processo: CTC-PRO-2024/00866

Objeto: Aquisição e Instalação de Máquina Montadora e Desmontadora de Pneus para garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **27 de agosto de 2024, às 10h (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO, PARA EVENTOS QUE UTILIZEM O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00748
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90577/2024
Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

JM FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 37.240.096/0001-75				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LANCHE, que deve ser composto, no mínimo, por: 01 (um) sanduíche composto de pão de forma tradicional (85g) + queijo mussarela (40g) + presunto (40g). 01 (uma) barra de cereal, sem aditivos químicos (27g) 01 (uma) fruta "in natura" pesando no mínimo 100g, sanificada, embalada individualmente, com correto grau de maturação. 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo "tetra pack", com canudo individual (200ml), sabores diversos. 02 (dois) guardanapos de papel, embalados individualmente. Acondicionados em embalagem individual, descartável, segura e higiênica, confeccionada em papel certificado para contato com alimentos, tipo kit lanche. Deverá constar na embalagem dos produtos as informações nutricionais, data de fabricação e de validade. (COTA PRINCIPAL)	5.700	7,99	45.543,00

2	KIT LANCHE, que deve ser composto, no mínimo, por: 01 (um) sanduíche composto de pão de forma tradicional (85g) + queijo mussarela (40g) + presunto (40g). 01 (uma) barra de cereal, sem aditivos químicos (27g) 01 (uma) fruta “in natura” pesando no mínimo 100g, sanitificada, embalada individualmente, com correto grau de maturação. 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml), sabores diversos. 02 (dois) guardanapos de papel, embalados individualmente. Acondicionados em embalagem individual, descartável, segura e higiênica, confeccionada em papel certificado para contato com alimentos, tipo kit lanche. Deverá constar na embalagem dos produtos as informações nutricionais, data de fabricação e de validade. (COTA RESERVADA ME/EPP)	300	7,99	2.397,00
---	--	-----	------	----------

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 12/08/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08733
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAÇO DO LUMIAR ENTRE LOTE S/Nº ATÉ Nº 56 E ENTRANDO NA RUA PACOTI ENTRE RUA PAÇO DO LUMIAR E Nº 74
BAIRRO: PECHINCHA
EXTENSÃO: 426,4 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08739
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA RUA VINIVIUS DE MORAES Nº 84 E FINALIZA NA AV. VIEIRA SOUTO Nº 256
BAIRRO: IPANEMA
EXTENSÃO: 340,16 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08747
EMPRESA: VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA APÓS A RUA ALCINO CHAVANTES E SEGUE NA AV. MENEZES CORTES ATÉ O N. 925
BAIRRO: GRAJAÚ
EXTENSÃO: 482,36 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08748
EMPRESA: VTAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. MENEZES CORTES PRÓXIMO AO N. 925 E SEGUE NA AV. MENEZES CORTES ATÉ PRÓXIMO AO KM 02
BAIRRO: GRAJAÚ
EXTENSÃO: 736,40 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08751
EMPRESA: RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
ENDEREÇO DA OBRA: NA RUA BOÍOBI, ENTRE A RUA RIO DA PRATA E A RUA DA FEIRA
BAIRRO: BANGU
EXTENSÃO: 636,6294 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08752
EMPRESA: RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO TAQUARAL ESQ. COM ESTRADA DOS COQUEIROS E RUA CORONEL TAMARINDO COM TV CORONEL TAMARINDO ATÉ RUA CARNAÚBA
BAIRRO: SENADOR CAMARÁ
EXTENSÃO: 1901,4804 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08753
EMPRESA: RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
ENDEREÇO DA OBRA: 1º TRECHO: INICIA NA AV. CESÁRIO DE MELO E SEGUE PELA RUA VITOR COSTA, ATÉ A ESQUINA COM A RUA GRAMADO. 2º TRECHO RUA MARIO BARBOSA ENTRE AS RUAS CUMAI E RUA REGINA COELI.
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 497,0394 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/08778
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAROLINA SANTOS (ENTRE RUA DIAS DA CRUZ E RUA VISCONDE DE TAUNAY COM TRAVESSIA NA RUA CAROLINA SANTOS, RUA DOS CARIJÓS E RUA VISCONDE DE TAUNAY) - TRECHO 2
BAIRRO: MÉIER
EXTENSÃO: 526,17 m

*Omitido do D.O de 13/08/2024

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.528	14/08/2024	-	SIMATELSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 481/2024, DE 14/08/2024
O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) SIMASTEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Sargento Valder X de Lima 115 - Bento Ribeiro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SE/Cor-Vias, conforme SI 91/2024 na (o) AVN DAS AMERICAS, 1110 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Processo: CSV-PRO-2024/04069
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90459/2024.
Data da assinatura: 09/08/2024
Vigência da Ata: 15/08/2024 até 14/08/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: VIPE COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 17.526.067/0001-67

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	7290.00.068-51	Pá de lixo em aço galvanizado, medindo aproximadamente 19 x 19 cm, cabo inteiriço com 24,5 cm de comprimento. Marca: Skina	Un	500	6,75	3.375,00
9	7920.00.032-88	Desentupidor de pia, tipo manual, com ventosa de borracha, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro externo e 7,5 cm de altura, com cabo de plástico ou madeira torneada. 10 x 7,5 cm. Marca: Skina	Un	500	4,12	2.060,00
13	7920.00.058-17	Vassourinha, piaçava formato circular, fios de 11 cm de comprimento, envolvidos por argola de ferro com 10,5 cm de circunferência, cabo de madeira torneada com 16 cm de comprimento. 11 x 10,5 x 16 cm. Marca: Skina	Un	500	4,52	2.260,00
15	7920.01.008-01	Flanelas para limpeza, na cor amarela, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 30 X 40 cm. Marca: Artecrepe	Un	500	1,43	715,00
22	8510.00.002-49	Sabonete líquido, perfumado, composto de sais alcalinos, ácidos graxos ou suas misturas, ou outros agentes tenso ativos, devendo ser colorido e perfumado, embalado em bombonas de polietileno de alta densidade de 5l. Marca: Bermil	Un	1.000	12,83	12.830,00
24	7920.00.177-42	Vassoura limpa teto, confeccionada com fibra de sisal, cabo de madeira encapada, medindo total de 2,4m. Ideal para limpeza de teto e áreas de difícil acesso. Marca: Skina	Un	500	16,20	8.100,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Processo: CSV-PRO-2024/04069
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90459/2024.
Data da assinatura: 09/08/2024
Vigência da Ata: 15/08/2024 até 14/08/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	6840.00.007-24	Inseticida em aerosol acondicionado em frasco com 300ml. Marca: Buzz Off / Aeroflex	Un	1.000	7,70	7.700,00
5	6840.00.162-13	Desodorizador de ar, em aerosol, acondicionado em frasco com 400 a 440 mil. Marca: Lev&Uze / Chesiquímica	Un	1.000	8,85	8.850,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Processo: CSV-PRO-2024/04069
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90459/2024.
Data da assinatura: 09/08/2024
Vigência da Ata: 15/08/2024 até 14/08/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	6840.00.014-53	Desodorizante sólido (para sanitário) com dispositivo para fixação, acondicionado em tablete com no mínimo 40g. para vaso sanitário sólido. Marca: Lipex	Un	1.000	2,37	2.370,00
14	7920.01.001-35	Espanja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 11 x 2 cm, em embalagem individual. Marca: Superpro	Un	2.000	0,74	1.480,00
19	7930.00.178-50	Saponáceo, pó biodegradável, composição detergente, aniônico, corante, aromatizante, aplicação em limpeza. Acondicionado em recipiente com 300g. Selo material verde sustentável. Marca: Perfect	Un	500	2,78	1.390,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Processo: CSV-PRO-2024/04069
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90459/2024.
Data da assinatura: 13/08/2024
Vigência da Ata: 15/08/2024 até 14/08/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
CNPJ: 07.665.456/0001-10

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	7920.00.046-83	Rodo para piso, base de madeira, lâmina de borracha medindo 40 cm comprimento e cabo aparelhado com 120 cm comprimento. Marca: Halley	Un	500	6,85	3.425,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: CLB-PRO-2024/06230
REF.: Pregão Eletrônico Nº 90.632/24
OBJETO: Locação de Contêineres Habitáveis

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 21/08/2024, fica adiada para o dia 29/08/2024 às 10:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90662/2024 DATA: 27/08/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07176
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90663/2024 DATA: 27/08/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO PARA CEIFADEIRA E CARRETEL PARA CEIFADEIRA STIHL.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/06871
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 114 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.808-6	LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO

E/10ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/349.947-2	ALINE SANTOS SOUZA
29/351.947-7	PAULA CARVALHO DOS SANTOS

E/11ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/348.797-2	TANIA LUCIA GONCALVES COUTO DA MOTTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.451-5	TATIANA REBELO SOARES DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.659-8	ANGELA FERREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.288-1	WESLEY BARBOZA FERREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.712-1	VALMIR LEANDRO PIO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 12 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.659-8	ANGELA FERREIRA
29/351.678-8	VICTOR SAMUEL SANTOS DA CUNHA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 115 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.803-7	DULCINEIA MENDES VALE DA COSTA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.717-4	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
349.033-1	PAOLA MACEDO DOS SANTOS
349.035-6	THAYANA SILVA LIMA REIS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 109 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2253274	CARLA PATRICIA PRIMO TINOCO	APTO
2	2252941	ANA LUIZA DA SILVA BAPTISTA	DESCCLASSIFICADO
3	2252885	DEBORA PESSOA COSTA QUINTARELLI	DESCCLASSIFICADO
4	2254496	TERESA CRISTINA LEONTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
5	2248313	ELISABETE MEGLIORINI DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
6	2248392	DANIELLE ALEXANDRE DE MORAES GARCIA	APTO
7	2250095	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA KER	DESCCLASSIFICADO
8	2256161	REGIANE DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
9	2247354	JULIANA VIEIRA COSTA	DESCCLASSIFICADO
10	2256042	MARJORIE VARGAS GROETAERS	APTO
11	2249440	CAROLINE AMANAJAS CATTAN	DESCCLASSIFICADO
12	2249774	MARCIA CAMPOS CHALFUN DE MATOS	DESCCLASSIFICADO
13	2250235	LUCIANA DA SILVA LOVIS VIEIRA	DESCCLASSIFICADO
14	2252701	ROSIMERE MIGUEZ DE SOUSA	APTO
15	2251602	ELISA PAES CORREIA	APTO
16	2253385	JARLENE DA SILVA GOMES ROSA	APTO
17	2249725	ANA BEATRIZ ARRUDA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
18	2250666	VIVIANE CUNHA TRAVESSA SOARES	DESCCLASSIFICADO
19	2255109	JULIANA CRISTINA LOURENCO PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
20	2250003	NAIANY DOS ANJOS MARQUES	APTO
21	2255335	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MACEDO	DESCCLASSIFICADO
22	2247999	JAQUELINE LEITE DE MESQUITA	APTO
23	2250418	LUCIANA SANTOS DE AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO
24	2249367	LUCIMAR MARIA RIBEIRO DA COSTA	DESCCLASSIFICADO
25	2250246	RAFAELA FELIX RODRIGUES DE MOURA ALVES	DESCCLASSIFICADO
26	2246926	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO
27	2255742	ANA CECÍLIA BARBOSA DE MIRANDA	DESCCLASSIFICADO
28	2251548	JEANE MARIA SANTOS DO SACRAMENTO	APTO
29	2246837	ADALGISA LIMA DA COSTA BARCELLOS	APTO
30	2247707	HORRANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL	DESCCLASSIFICADO
31	2252393	JEANETE DE AZEVEDO MONTEIRO DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
32	2251926	JANDIRA VIEIRA CAMPOS	APTO
33	2248844	JANAINA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	APTO
34	2248921	DÉBORA RIBEIRO CLAUDIO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
35	2247236	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	APTO
36	2252595	LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS	APTO
37	2250370	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
38	2246942	MARCELLE SILVA PALHARES GUIMARÃES	APTO

39	2248425	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
40	2255861	HELENA LUZIA GONÇALVES DE LUCAS	DESCCLASSIFICADO
41	2249774	MARCIA CAMPOS CHALFUN DE MATOS	DESCCLASSIFICADO
42	2252363	VANESSA DE FÁTIMA GUEDES DE ALMEIDA	APTO
43	2252363	VANESSA DE FÁTIMA GUEDES DE ALMEIDA	APTO
44	2255466	MARCIA DA CONCEIÇÃO SILVA BERMUDES	APTO
45	2255507	MARIA APARECIDA FONSECA BOMFIM	DESCCLASSIFICADO
46	2249793	FÁBIO DOS SANTOS	APTO
47	2248777	ESTHER ESTEVAM DA SILVA	APTO
48	2252973	FLÁVIA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO
49	2248571	MONIQUE BALDEZ DE CAMPOS GUIMARÃES	DESCCLASSIFICADO
50	2251060	BIANCA FERREIRA PEREIRA	APTO
51	2252316	DÉBORA SANTOS DE SOUZA ARAÚJO MATTOS	APTO
52	2251420	GEILSON FLORENTINO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
53	2247273	THAIS CRISTINA DOS SANTOS SOARES LIMA	DESCCLASSIFICADO
54	2250408	SARAH DE MATTOS MOURA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO
55	2251706	NATALIA PEREIRA ROSESTOLATO	DESCCLASSIFICADO
57	2251549	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
58	2255403	ALYNE GOMES FERREIRA	APTO
59	2255335	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MACEDO	DESCCLASSIFICADO
60	2251509	AGLAIR CHAGAS RODRIGUES	APTO
61	2253503	ADRIANA FABIA SILVA DOS SANTOS	APTO
62	2250843	VIVIANE DA COSTA FRANÇA SILVA	APTO
63	2252461	OZIANA REGO GUIMARAES	APTO
64	2255357	LUCIANA BRITO COSTA	APTO
65	2248644	EVELYN ROSANE DA SILVA DALMAS	DESCCLASSIFICADO
66	2253758	MICHELE GOÑES DE PAIVA	APTO
67	2252327	KARINE RIBEIRO DA SILVA	APTO
68	2250837	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
69	2250153	BIANCA ALVES SENA	APTO
70	2249071	LARISSA PEREIRA COELHO	APTO
71	2253645	GABRIELLE SANTOS DONATO	APTO
72	2247598	MONICA CARVALHO COELHO	APTO
73	2248103	JANAINA HERMINIO GONÇALVES	APTO
74	2252041	OTAVIA PEREIRA ALEXANDRINO	APTO
75	2247037	GEANE DA COSTA PIMENTEL	DESCCLASSIFICADO
76	2251059	CARLA VICENTE PEREZ CONDE	APTO
77	2247075	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
78	2247174	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
79	2250647	SHIRLEY JOSÉ TEODORO	APTO
80	2247036	SUELEN BARBOSA MOREIRA	APTO
81	2247967	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
82	2248657	JESSIKA LOUISE RESSE DE FREITAS	DESCCLASSIFICADO
84	2251810	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
83	2252429	JESSYCA DE ARAÚJO FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
85	2251714	JOSICLEIDE LIMA DA SILVA SOUZA	DESCCLASSIFICADO
86	2253109	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
87	2250722	CAROLINE FERREIRA CALVARIO	APTO
88	2251978	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
89	2248655	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
90	2250219	WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO	DESCCLASSIFICADO
91	2251130	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
92	2247230	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
93	2254607	LILA MARIA DE JESUS DA ROCHA	APTO
94	2254027	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	APTO
95	2247725	ROSANA MANGUEIRA SENA	APTO
96	2252032	TELMA FREIRE DE MOURA IGNACIO	APTO
97	2251267	MÁRCIA CRISTINA BARROS WALSH TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO
98	2251802	ANGELA DE OLIVEIRA	APTO
99	2253830	VALERIA PEREIRA LOPES REIS	APTO
100	2248403	LUCIANA PARESSA DE SOUZA	APTO
101	2253403	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	APTO
102	2248229	NILTON PIMENTEL MARTINS	APTO
103	2251673	CARMEN LUCIA DE MACEDO MARINHO	DESCCLASSIFICADO
104	2253418	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
105	2251213	RAQUEL TEIXEIRA BARRETO DA ROCHA PITTA	DESCCLASSIFICADO
106	2254208	CECÍLIA DA SILVA GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO
107	2251581	ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
108	2250442	LEANDRO PEREIRA GALVAO	DESCCLASSIFICADO
109	2254976	KARINA MARQUES FERREIRA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO

110	2246900	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
111	2247856	THABATA CARVALHO DA SILVA	APTO
112	2255925	VANESSA DE CARVALHO COSTA CORREIA	APTO
113	2251328	KAREN DE ALMEIDA PAIVA LAMEGO	DESCCLASSIFICADO
114	2247904	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
115	2247072	JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLO	APTO
116	2248589	ROSEANE SABINO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
117	2250631	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	APTO
118	2246751	NATHALIA SANTOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
119	2251689	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
120	2252110	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
121	2254037	ALANA KELLI TEIXEIRA MORAES	APTO
122	2248332	NATÃ JESUS FERREIRA DOS SANTOS	APTO
123	2254449	MARIANNE BATISTA GOMES ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO
124	2253687	MARCELO MEDEIROS PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
125	2249842	LICIA BARBOSA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO
126	2254481	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
127	2253196	CÁSSIA TAVARES CHIFARELI	DESCCLASSIFICADO
128	2251566	SANDRA VIRGINIA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
129	2250930	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
130	2250085	MARIA DO SOCORRO TORRES	DESCCLASSIFICADO
131	2250668	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
132	2255324	TATIANE ROSA	DESCCLASSIFICADO
133	2252970	FERNANDA MACEDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
134	2247098	DANIELE SILVA ARAUJO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
135	2251396	THAIS SANTANA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
136	2250710	MYLLENA SANFRONT MOTA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO
137	2252074	VANIA LUIZE TLEDO COSTA	APTO
138	2249064	MARIA CRISTINA DOS REIS TRINDADE	APTO
139	2253389	JANAINA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
140	2247918	MARLUCE BRAGA SILVA DE ANDRADE	DESCCLASSIFICADO
141	2254359	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
142	2252250	ELISABETE GOMES ROMEU	DESCCLASSIFICADO
143	2254601	LUCIA FERNANDA COUTO DE MAGALHÃES	APTO
144	2248233	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	DESCCLASSIFICADO
145	2251776	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO	DESCCLASSIFICADO
146	2253717	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA	APTO
147	2253717	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA	APTO
148	2254058	PATRÍCIA PERES DO CARMO	DESCCLASSIFICADO
149	2250552	SÉRGIO LUIZ LEITE	APTO
150	2247052	EDNA FIUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	APTO
151	2251099	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
152	2249224	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
153	2249134	EDNA PAULA GOES SANTOS	DESCCLASSIFICADO
154	2252320	ANA PAULA FRANÇA BARBOSA	APTO
155	2249242	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	APTO
156	2247474	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
157	2251470	VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAIS LIMA PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
158	2254894	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
159	2252955	RENATA DE ARAÚJO MARTINS LEITE	DESCCLASSIFICADO
160	2246846	COSTA	DESCCLASSIFICADO
161	2247472	CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS	
162	2251741	JULIANA ESTEVAM ROSSINI MILAGRES	APTO
163	2251439	PRISCILA ALMEIDA DE OLIVEIRA NUNES	DESCCLASSIFICADO
164	2255870	ALINE COSTA CORDEIRO	APTO
165	2255649	FABIANE MOURA MENDES MAIA	DESCCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2252941	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
2	2248392	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
3	2247354	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
4	2255109	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
5	2246926	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
6	2251548	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
7	2246837	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
8	2247707	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
9	2248844	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
10	2248921	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
11	2250370	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
12	2248425	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	

13	2247713	JOÃO HENRIQUE CAMPOS SILVA BERNARDO	APTO
14	2250837	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
15	2247075	LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	DESCCLASSIFICADO
16	2247967	FABIOLA GABRIELY NOGUEIRA DANTAS	DESCCLASSIFICADO
17	2251810	GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA	APTO
18	2253109	JADE SUELEN SILVA VAZ	DESCCLASSIFICADO
19	2251978	ISABELA PEREIRA BRAZ	DESCCLASSIFICADO
20	2248655	ELAINE BARBOSA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
21	2251130	DAYANA DE OLIVEIRA GODINHO	DESCCLASSIFICADO
22	2247230	BEATRIZ VENTAPANE DE SOUZA VILLALBA	APTO
23	2253418	LEDA MARIA DE ASSIS DA SILVA	APTO
24	2246900	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA	APTO
25	2247904	VANESSA DE LIMA GUILHERME	APTO
26	2251689	CAÍQUE ROQUE DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
27	2252110	JULIANA COTINHO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
28	2254481	ELIANE LAUREN PORTELLA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
29	2250930	LUCI GOMES MASCARENHAS	APTO
30	2251099	MARILZA DA SILVA REIS RODRIGUES	APTO
31	2249224	ALINE MARIA JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	DESCCLASSIFICADO
32	2247474	FABIANA DA SILVA BORGES	DESCCLASSIFICADO
33	2247472	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
34	2248707	GABRIELLE DAVID DE OLIVEIRA COSTA	DESCCLASSIFICADO
35	2252838	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	APTO
36	2250686	VIVIANE SILVA LUIZ	DESCCLASSIFICADO
37	2250119	JOYCE MARA DE CARVALHO	APTO
38	2253780	MARIA EDUARDA MADEIRA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
39	2255239	NILDA RAMOS PEREIRA	APTO
40	2254897	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA CONCEICAO	DESCCLASSIFICADO
41	2251482	KARLA EMILIA LOPES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
42	2251098	FÁTIMA DE OLIVEIRA MARIA	DESCCLASSIFICADO
43	2247915	TATIANA DA SILVA AROUCHA	DESCCLASSIFICADO
44	2254454	XENIA ELIZABETH MARINHO DE MORAES	DESCCLASSIFICADO
45	2248445	MICHELE PIMENTA ALVES	DESCCLASSIFICADO
46	2250528	ANA PAULA DA SILVA MORAIS	DESCCLASSIFICADO
47	2251518	STEPHANIE FERREIRA SANTOS	APTO
48	2250874	ROBSON BARROSO BARRETO	DESCCLASSIFICADO

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2249688	YASMIN RIBEIRO DE CARVALHO	APTO

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo **SME-PRO-2024/56585**, a serem atendidas em conformidade com a **Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023**.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 19 de 02 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
Para que o Representante Legal (RL), de acordo com a Del. E/CME nº 56/2023, apresente:
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75, juntamente com o preenchimento do anexo III da Del. E/CME nº 56/2023;
(Entende-se por vínculo empregatício a anotação na Carteira de Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.)
• Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou no local onde se localiza a sede da mantenedora.

Rio de Janeiro 13 de agosto de 2024.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 78 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/51576 e SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 11/08/2024 A 11/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 09/08/2024, ÀS 9 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

MATRÍCULA	NOME
29/349.564-5	EVANDRO SIQUEIRA LOBO
29/352.500-3	JOSÉ EDJANDRO DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de janeiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
- Identidade e CPF (originais)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 79 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 09 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255325	MICHELE LOPES DA SILVA BORDONI	227	2
2252669	SIMONE SOARES GOUVEIA	228	2
2252916	NATHALIA MARIA GOMES KELLY DOS SANTOS	229	2
2248454	FABIANE SUELEN DO PRADO LEITÃO	230	2
2255302	ARTHUR GABRIEL GOMES BARCELOS	231	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 10 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254028	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	232	2
2253459	SUZANA RODRIGUES LOPES BENTO	233	2
2246908	RAQUEL DOS SANTOS GENEROSO REZENDE	235	2
2254590	RAISSA CORREA FERREIRA RODRIGUES	236	2
2248789	ROBERTO ANDRADE CORNE JUNIOR	238	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 11 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247535	ANA CAROLINA DE FARIA BRITO	239	2
2248389	VERONICA PINTO FERREIRA	240	2
2253322	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA	241	2
2251887	MARIA CLARA BARBOSA CORDEIRO	242	2
2253808	FELIPE SUEVO TEIXEIRA RODRIGUEZ	243	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 12 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251806	KESSIA CRISTINE TEIXEIRA DA SILVA	244	2
2255191	ISABELA SUZANA DE ANDRADE BARBOSA	245	2
2246839	STEFANI PEREIRA LIMA	246	2
2252928	SARA DA SILVA RIBEIRO	247	2
2253756	GABRIEL FREITAS DIAS	248	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 13 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253416	TAISSA TITO CARNEIRO	249	2
2248106	BRENDY VINICIUS GUEDES ARAÚJO	250	2
2253351	ALESSANDRA FRANCISCO DE MENEZES CANTISANI	251	2
2250167	REBECA MURAT DA S.DOS SANTOS	252	2
2251277	REBECCA MUNIZ BRAGA	253	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 14 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2246785	MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI	254	2
2253102	NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	255	2
2254509	VANESSA VICTÓRIA NASCIMENTO SOARES	256	2
2249109	ANA BEATRIZ DE MELLO	257	2
2256088	ANA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	258	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 15 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249986	ALANA SILVA DO NASCIMENTO MIGUEL	259	2
2251717	REBECA VITORIA DE SOUZA MAIA	260	2
2249237	GABRIELA DE SOUZA MOREIRA SANTOS	261	2
2253354	PABLO DA SILVA MENDES	262	2
2247383	GEOVANA LAURINDA DE OLIVEIRA	263	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 16 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247440	JOÃO PAULO MATARUNA DE MACEDO	264	2
2250578	SOFIA PACHECO PORTES NUNES	265	2
2255631	NEUSA MARIA NUNES DA SILVA	266	2
2254025	ADRIANA FERNANDES DA SILVA PESSANHA	267	2
2253398	SOLANGE MACENA DA SILVA	268	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 17 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255591	SILVANA MAIA SILVEIRA	269	2
2247752	BIANCA RODRIGUES MONTANARI	271	2
2251823	VERÔNICA DO CARMO DE ARAUJO DE JESUS	272	2
2250422	DANIELA PEREIRA SILVA SANTOS	273	2
2250853	NIENE VIEIRA DA COSTA LIMA	274	2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 09 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253861	JANNET CARVALHO GOMES DE AZEVEDO	275	2

2251392	ALDA FERNANDA GUIMARÃES ACIOLI DA SILVA	276	2
2251489	QUÉZIA DOS SANTOS NASCIMENTO	277	2
2250244	SUELLEN FERREIRA DE MORAIS	278	2
2255457	THALLES PAPEIRA LOURENÇO	279	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 10 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253876	HULLY SANTANA DO BOMFIM GOMES	280	2
2255279	TAIS DE BARCELOS ALEXANDRINO	281	2
2247266	ANDREZA LOPES DE SOUZA	282	2
2246957	IGOR CRUZ DO NASCIMENTO	283	2
2250467	NOEMIA CRISTINA SEVILHA DOS SANTOS MOREIRA	284	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 11 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250602	ANDRESSA DA SILVA MOREIRA	285	2
2254798	GABRIELE DE SOUZA BATISTA	286	2
2256033	BARBARA BORBA CANTUÁRIA	287	2
2254300	GABRIELLY VITÓRIA MENDONÇA ANTONIO VIEIRA	288	2
2254977	ELIANE COSTA DUARTE	290	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 12 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254997	KARINE DO AMARAL GONÇALVES	291	2
2252303	ROSANA AUGUSTA DOS SANTOS DA SILVA	293	2
2246766	PATRÍCIA XAVIER SILVA	294	2
2251190	EMIRILAYNI DA SILVA MATIAS	295	2
2250654	GEYSA EURIDICE DOS SANTOS DA CUNHA	296	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 13 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255210	BEATRIZ GUIMARÃES DE MELO DESIDERATI	297	2
2251993	DIEGO SILVA DE BRITO	298	2
2247712	ANA ROBERTA DE OLIVEIRA SOUSA	299	2
2253996	BEATRIZ SCALZO LOPES	300	2
2250395	GABRIELA DE CARVALHO RODRIGUES	301	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 14 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252167	HELLEN NASCIMENTO DE CARVALHO	302	2
2249879	INGRYD BARBOSA LEAL RESENDE	303	2
2254933	YASMIN MARION MARTINS DE LIMA	304	2
2251057	DENNIS BARBOSA ARGUELLES BOTINELLY	305	2
2255814	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES NOBRE	306	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 15 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250820	CRISTIANA BATISTA DOS SANTOS	307	2
2253593	LUCIANA DIAS GOMES	308	2
2249634	ANA PAULA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA LOPES	309	2
2246904	CLAUDIA MOREIRA GOMES DA SILVA	310	2
2250727	ALESSANDRO DE AZEVEDO CALMON	311	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 16 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249180	ARNALDO SILVA MOTTA	312	2

2252010	MICHELE DA CONCEICAO DA SILVA	314	2
2252364	ERIKA DE LIMA NASCIMENTO	315	2
2250642	JESSICA CRISTINA DA SILVA MAIA	319	2
2256171	NATASHA INDIANA M DOS SANTOS	320	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 19/08/2024, ÀS 17 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251233	THAIS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA VIANNA	321	2
2249672	LUCAS MATHEUS MARQUES LEITE	322	2
2247384	DIANA YAMARA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	323	2
2253716	GILVAN TEIXEIRA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	324	2
2250771	JOÃO RENATO BARRETO SALGADO DE FRANÇA	325	2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
 - O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
 - Diploma de Nível Superior;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 81 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 09 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249334	MATHEUS CARDOSO DE PAIVA E SILVA	326	2
2247125	EMELY SILVA DE SOUZA	327	2
2254031	MARIANE BATISTA DA SILVA ROSA	328	2
2252879	LUIS MIGUEL DA SILVA CARVALHO	329	2
2255062	KAMILA REGINA DOS SANTOS	330	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 10 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253031	ANDRÉA DUARTE GONÇALVES	331	2
2251685	JOSÉ CARLOS FONTOURA DE OLIVEIRA	332	2
2250857	VERA LUCIA DAMASIO	333	2
2249632	ESTHER PEREIRA DA SILVA	334	2
2249096	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	335	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 11 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253117	GLEICE GOMES DA CRUZ	336	2
2254202	ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	337	2
2247433	TÂNIA PEREIRA MOREIRA CORREA	338	2
2250169	ANA CLÁUDIA ÁVILA SANTOS	339	2
2251330	MARIA HELENA BATISTA LAURENTINO	340	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 12 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251847	RITA DE CÁSSIA ALVES DA ROCHA	341	2
2251153	VANILDA COIMBRA DOS SANTOS	342	2
2247350	VALÉRIA VASCONCELLOS PEDRA MONTEIROS DOS SANTOS	343	2
2252967	CLÁUDIO SILVA DE ABREU	344	2
2251705	MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LANÇO	346	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 13 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253488	DANIELE ANDREA MORAES DA SILVA	347	2
2253981	MARINALVA ALAMAR BENEVIDES DE OLIVEIRA	348	2
2249771	FLÁVIO MARQUES DOS SANTOS PINTO	349	2
2255662	ELIANE DORNELES PINHEIRO	350	2
2247724	ODETE ROSÁRIA CALIXTO	351	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 14 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253757	ADRIANA BERNARDO DO SACRAMENTO	352	2
2253043	SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA	353	2
2250308	PAULA RENATA PEREIRA DE MENDONÇA	354	2
2250871	JOANA LÚCIA DA SILVA	355	2
2247146	ALINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	356	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 15 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247401	ANDREIA SOUZA PAIVA	357	2
2248018	ADRIANA DO CARMO DA SILVA LYRA	358	2
2252762	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	359	2
2246800	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	360	2
2246898	PATRICIA ANSELMA GONÇALVES COSTA	361	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 16 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249485	ADRIANA GOMES LIMA	363	2
2246974	LUCIANA IDALINA DA SILVA AZANHA	364	2
2251301	LUCIANA COSTA DOS SANTOS	365	2
2248267	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	366	2
2247063	PATRÍCIA MOREIRA GOMES DOS SANTOS	368	2

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 20/08/2024, ÀS 17 HORAS
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250381	LUCIANA DE ALMEIDA FERNANDES	369	2
2249332	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SIVA	370	2
2248549	ANA PAULA SERRADO DOS SANTOS	371	2
2254061	FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS	372	2
2252961	ELISANGELA DE AQUINO GOMES BARBOSA	373	2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 107 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 02 de 11 de janeiro de 2024, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial. Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2024 (42 dias), conforme expressamente previsto no edital SME nº 02/2024 a comparecerem à RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

Comparecer dia 16/08/2024 - 09H

Endereço: RUA AMARAL COSTA, 140 - CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
637	2246982	MARIA AUGUSTA SERPA SANTOS	136XXXXX84
638	2250173	MARIANA APARECIDA DA COSTA TIBÚRCIO GOMES	119XXXXX42
639	2255772	MARIA ISABELA DE MORAES AGUIAR PEREIRA	126XXXXX78
666	2249243	ARTHUR MIRANDA DOS SANTOS	150XXXXX79
667	2256193	WANDER FERRAZ MARINS	154XXXXX30
668	2254326	JOYCE CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA	152XXXXX09
669	2247754	EDLAINE SOUZA DA SILVA	167XXXXX95
670	2250199	BRENDA SILVA DOS SANTOS	164XXXXX31
671	2249456	IRIANGELA BARRETO SILVA DE CARVALHO	161XXXXX05
672	2246897	LORRAYNE VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO	167XXXXX80
673	2254564	YASMIN NEVES SILVA	129XXXXX36
674	2249238	MARIANA LEAL RICARDO	174XXXXX69
675	2251201	PABLO DA SILVA DE MELO	172XXXXX74
676	2251754	LETICIA BENEVENTE ROCHA DE FREITAS	169XXXXX08
677	2253471	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	174XXXXX73
678	2246990	VYTORIA DE LIMA SOARES	178XXXXX42
679	2251567	VITÓRIA MARIA FEITOSA DE CARVALHO	146XXXXX47
680	2250070	TAMIRYS MACHADO DOS ANJOS OLIVEIRA	167XXXXX78

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

Os Candidatos de nº 569 e 582 já foram convocados como NI.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 129, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/54681, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, matrícula: 293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 056, de 12 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

- 1 Exigências documentais:
- Novo Anexo I, tendo em vista que em nosso sistema o nome fantasia cadastrado é Centro Educacional Estações do Ano. Caso seja do interesse do Representante Legal alterar o nome fantasia, será necessário apresentar alteração contratual e adendo ao regimento, devidamente registrados, constando nova denominação.
- Rio de janeiro, 14 de agosto de 2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 80 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, con-
voca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação na Educação infantil 40h**, a comparecerem na Ave-
nida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo
Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo
nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 18/08/2024 A 18/11/2024
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.113-5	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA
29/ 352.114-3	RAYANA SILVA TAVARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 05 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
- Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras
de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.006) E.M Amadeu Rocha	30/07/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 15/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CON-
TIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC’S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABI-
LITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 15/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIE-
DADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNI-
DADES DO LOTE III DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLES-
CENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS VIVA DEL CASTILHO, URS ZIRALDO E URS
FRIDA KAHLO, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00529.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala
548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Se-
leção, instituída pela Resolução “P” Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, pá-
gina 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA
JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula
11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrí-
cula 10/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que
a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no
YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>, e que
a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato con-
tínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresen-
tadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	99,25	1º (SORTEIO)
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02.680.126/0001-80	99,25	2º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	94,25	3º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	93,75	4º
CADESVIG - CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO	07.956.824/0001-05	93,5	5º
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS AACI	11.550.709/0001-87	DESCCLASSIFICADA	

Tendo em vista o empate entre as OSC CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e INSTITUTO DOM PIXOTE, e em cumprimento ao item 11.3.2, obede-
cendo aos critérios de desempate, foi realizado o sorteio entre as OSCs, sendo contemplada a OSC DOM PI-
XOTE. Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de
Habilitação) apresentada pela OSC sorteada: INSTITUTO DOM PIXOTE, para análise do item 12 do edital (Ha-
bilitação). Após a análise da documentação apresentada pela OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela ha-
bilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respec-
tivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. As OSCs Central de Oportunidades e CAMPO ma-
nifestaram interesse em recorrer em relação a sua nota; a OSC CIEDS em face da sua nota e da OSC habili-
tada; a OSC CADEVISG em face das notas das OSCs CIEDS e DOM PIXOTE. Conforme previsto no item 14.1
do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo
de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Ofi-
cial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Co-
missão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954*****-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO
MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE
SAO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121*****-71

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
AACI
GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA
CPF 066*****-16

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 22/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CON-
TIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC’S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABI-
LITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 22/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SO-
CIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS - LOTE II,
DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NAS SEGUINTES UNIDADES DE REINSERÇÃO SOCIAL: IRMÃ
DULCE, MARIA TEREZA VIEIRA, MARIA VIEIRA BAZANI E REPÚBLICAS PARA JOVENS, PROCESSO.RIO
ASS-PRO-2024/00923.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala
548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Se-
leção, instituída pela Resolução “P” Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, pá-
gina 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA
JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula
11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrí-
cula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que
a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no
YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>, e que
a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato con-
tínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresen-
tadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	99,25	1º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	99	2º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	94	3º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	93	4ª
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	93	5º
INADH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07969138/0001-42	90,75	6º
AVANTE SOCIAL - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETICVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	03893350/0001-12	69,5	7º
AACI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS	11550709/0001-87	53,50	8º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de Ha-
bilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES
SOCIAIS - ECOS, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habili-
tação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter aten-
dido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita
pela Comissão de Seleção. As OSCs CIEDS, CAMPO, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, AVANTE SOCIAL,
INADH e CADEVISG manifestaram interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação
a nota e habilitação da OSC ECOS. Registra-se que a OSC CIEDS informou que após consulta no Portal da
Transparência foram encontrados 13 termos de colaboração celebrados ebtre o município e com a OSC ECOS.

Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO
MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
MARCELLA GAVINHO
CPF 097*****-31

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121*****-71

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF 103*****-95

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085*****-73

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA
CPF 066*****-16

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL
ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ
CPF 011*****-07

**COORDENADORIA DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES
COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,Vem tornar público a alteração no calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de Julho a Dezembro de 2024.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO			
End.: Rua República do Líbano, 54 – Centro - CEP 20061-030			
Tel.: 2213-3085 / 2233-3166 / 98909-1445			
Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem, Vasco da Gama, Gamboa.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Cristiane Andreia de Oliveira	
Terça - Feira		Sabrina Mendes de Oliveira	
Quarta - Feira		Leandro Farias de Souza	
Quinta - Feira		Monique Mendes Seabra	
Sexta - Feira		Heroína de Assis da Silva	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Heroína De Assis	05 e 06	Leandro Farias
13 e 14	Cristiane Andreia	12 e 13	Monique Mendes
20 e 21	Sabrina Mendes	19 e 20	Heroína De Assis
27 e 28	Leandro Farias	26 e 27	Cristiane Andreia
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Monique Mendes	02 e 03	Sabrina Mendes
10 e 11	Heroína De Assis	09 e 10	Leandro Farias
17 e 18	Cristiane Andreia	16 e 17	Monique Mendes
24 e 25	Sabrina Mendes	23 e 24	Heroína De Assis
31 e 01	Leandro Farias	30 e 01	Cristiane Andreia
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Monique Mendes	07 e 08	Sabrina Mendes
14 e 15	Heroína De Assis	14 e 15	Leandro Farias
21 e 22	Cristiane Andreia	21 e 22	Monique Mendes
28 e 29	Sabrina Mendes	28 e 29	Heroína De Assis
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 02 – ZONA SUL

End.: Rua São Salvador, nº 56 - Laranjeiras - CEP 22231-130

Tel.: 2551-5143 / 2554-8295 / 98909-1469

Email: ctzonasul02@gmail.com

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Glória, Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Fabiana Barata	
Terça - Feira		Raoní da Silva	
Quarta - Feira		Julianna Rodrigues	
Quinta - Feira		Claudelice Silva	
Sexta - Feira		Marcela Peconick	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Julianna Rodrigues	05 e 06	Julianna Rodrigues
13 e 14	Raoní da Silva	12 e 13	Fabiana Barata
20 e 21	Marcela Peconick	19 e 20	Raoní da Silva
27 e 28	Claudelice Silva	26 e 27	Marcela Peconick
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Fabiana Barata	02 e 03	Claudelice Silva
10 e 11	Julianna Rodrigues	09 e 10	Fabiana Barata
17 e 18	Marcela Peconick	16 e 17	Raoní da Silva
24 e 25	Claudelice Silva	23 e 24	Julianna Rodrigues
31 e 01	Raoní da Silva	30 e 01	Marcela Peconick
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Julianna Rodrigues	07 e 08	Julianna Rodrigues
14 e 15	Fabiana Barata	14 e 15	Raoní da Silva
21 e 22	Marcela Peconick	21 e 22	Marcela Peconick
28 e 29	Claudelice Silva	28 e 29	Claudelice Silva
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL

End.: Rua Desembargador Isidro, n.o 48 – Tijuca - CEP 20521-160

Tel.: 2288-9742 / 2214-3480 / 98909-1474

Email: conselhotutelarvilaisabel03@gmail.com

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca, Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Nailá Cristina
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Walter Rodrigues
Quinta - Feira	Leonardo AmatuZZi
Sexta - Feira	Joselaine Pereira

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Milena Salgueiro	05 e 06	Joselaine Pereira
13 e 14	Nailá Cristina	12 e 13	Walter Rodrigues
20 e 21	Leonardo AmatuZZi	19 e 20	Milena Salgueiro
27 e 28	Joselaine Pereira	26 e 27	Nailá Cristina
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Walter Rodrigues	02 e 03	Leonardo AmatuZZi
10 e 11	Milena Salgueiro	09 e 10	Joselaine Pereira
17 e 18	Nailá Cristina	16 e 17	Leonardo AmatuZZi
24 e 25	Almir Machado	23 e 24	Milena Salgueiro
31 e 01	Joselaine Pereira	30 e 01	Walter Rodrigues
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Walter Rodrigues	07 e 08	Nailá Cristina
14 e 15	Milena Salgueiro	14 e 15	Leonardo AmatuZZi
21 e 22	Nailá Cristina	21 e 22	Joselaine Pereira
28 e 29	Almir Machado	28 e 29	Nailá Cristina
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER

End.: Av. 24 de maio, no 931 - Engenho Novo - CEP 20950-092

Tel: 2593-7750 / 2593-7648 / 98909-1433

Email: conselhotutelar04meier@gmail.com

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira		Ércio Peçanha	
Terça - Feira		Claudomiro Gomes	
Quarta - Feira		Monica Lima	
Quinta - Feira		Sandra Rodrigues	
Sexta - Feira		Joel Basilio	

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Joel Basilio	05 e 06	Monica Lima
13 e 14	Claudomiro Gomes	12 e 13	Ércio Peçanha
20 e 21	Sandra Rodrigues	19 e 20	Joel Basilio
27 e 28	Monica Lima	26 e 27	Claudomiro Gomes
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ércio Peçanha	02 e 03	Sandra Rodrigues
10 e 11	Joel Basilio	09 e 10	Monica Lima
17 e 18	Claudomiro Gomes	16 e 17	Ércio Peçanha
24 e 25	Sandra Rodrigues	23 e 24	Joel Basilio
31 e 01	Monica Lima	30 e 01	Claudomiro Gomes
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ércio Peçanha	07 e 08	Sandra Rodrigues
14 e 15	Joel Basilio	14 e 15	Monica Lima
21 e 22	Claudomiro Gomes	21 e 22	Ércio Peçanha
28 e 29	Sandra Rodrigues	28 e 29	Joel Basilio
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 05 – RAMOS

End.: Rua Professor Lace, n.o 57 – Ramos - CEP 21060-120

Tel.: 2573-0132 / 2573-8715 / 98909-1457

Email: conselhotutelarderamos05@gmail.com

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Sandra Guedes
Terça - Feira	Leandro Eugênio
Quarta - Feira	Elizabeth Alves
Quinta - Feira	Juliana Santos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes de Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Leandro Eugênio	05 e 06	Maria de Lourdes de Paiva
13 e 14	Elizabeth Alves	12 e 13	Sandra Guedes
20 e 21	Juliana Santos	19 e 20	Leandro Eugênio
27 e 28	Maria de Lourdes de Paiva	26 e 27	Elizabeth Alves
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Sandra Guedes	02 e 03	Juliana Santos
10 e 11	Leandro Eugênio	09 e 10	Maria de Lourdes de Paiva
17 e 18	Elizabeth Alves	16 e 17	Sandra Guedes
24 e 25	Juliana Santos	23 e 24	Leandro Eugênio
31 e 01	Maria de Lourdes de Paiva	30 e 01	Elizabeth Alves
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Sandra Guedes	07 e 08	Juliana Santos
14 e 15	Leandro Eugênio	14 e 15	Maria de Lourdes de Paiva
21 e 22	Elizabeth Alves	21 e 22	Sandra Guedes
28 e 29	Juliana Santos	28 e 29	Leandro Eugênio
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 06 – MADUREIRA			
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 – 2o andar – Madureira – Cep.: 21360-200			
Tel.: 2482-3678 / 2482-3621 / 98909-1447			
Email: conselhotutelar6.1madureira@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Reinaldo M. Neves	
Terça - Feira		José Francisco da Silva	
Quarta - Feira		Salomon S. Motta	
Quinta - Feira		Arinda Barbosa da Silva	
Sexta - Feira		Delma Gaudard Nascimento	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Delma Gaudard	05 e 06	Salomon Motta
13 e 14	Reinaldo Neves	12 e 13	Arinda Barbosa
20 e 21	Francisco da Silva	19 e 20	Delma Gaudard
27 e 28	Salomon Motta	26 e 27	Reinaldo Neves
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Arinda Barbosa	02 e 03	Francisco da Silva
10 e 11	Delma Gaudard	09 e 10	Salomon Motta
17 e 18	Reinaldo Neves	16 e 17	Arinda Barbosa
24 e 25	Francisco da Silva	23 e 24	Delma Gaudard
31 e 01	Salomon Motta	30 e 01	Reinaldo Neves
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Arinda Barbosa	07 e 08	Francisco da Silva
14 e 15	Delma Gaudard	14 e 15	Salomon Motta
21 e 22	Reinaldo Neves	21 e 22	Arinda Barbosa
28 e 29	Francisco da Silva	28 e 29	Delma Gaudard
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 07 – JACAREPAGUÁ			
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.o 3.400 - Colônia Juliano Moreira - CEP 22713-370			
Tel.: 3347-3291 /3347-3238 / 98909-1444			
Email: conselhotutelar7.jacarepagua@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Barra Olímpica.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Elenilton Custódia da Rosa	
Terça - Feira		Rodrigo Guimarães Gomes	
Quarta - Feira		Luciene Salvador da Silva Rocha	
Quinta - Feira		Rodrigo de Oliveira Barbosa	
Sexta - Feira		Geovania Muniz de Souza Gonçalves	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Rodrigo Guimarães	05 e 06	Elenilton Custódia
13 e 14	Geovania Muniz	12 e 13	Luciene Salvador
20 e 21	Rodrigo de Oliveira	19 e 20	Rodrigo Guimarães
27 e 28	Elenilton Custódia	26 e 27	Geovania Muniz
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Luciene Salvador	02 e 03	Rodrigo de Oliveira
10 e 11	Rodrigo Guimarães	09 e 10	Elenilton Custódia
17 e 18	Geovania Muniz	16 e 17	Luciene Salvador
24 e 25	Rodrigo de Oliveira	23 e 24	Rodrigo Guimarães
31 e 01	Elenilton Custódia	30 e 01	Geovania Muniz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Luciene Salvador	07 e 08	Rodrigo de Oliveira
14 e 15	Rodrigo Guimarães	14 e 15	Elenilton Custódia
21 e 22	Geovania Muniz	21 e 22	Luciene Salvador
28 e 29	Rodrigo de Oliveira	28 e 29	Rodrigo Guimarães
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 08 – BANGU			
End.: Rua Silva Cardoso, n.o 349 / salas 8 e 9 – Bangu - CEP 21810-031			
Tel.: 3332-3744 / 3332-0095 / 98909-1455			
Email: ct08bangu.2@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bangu, Vila Kennedy, Senador Camará e Gericinó.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Ionara de Oliveira Fernandes	
Terça - Feira		Bianca Rezende Verri de Faria	
Quarta - Feira		Récio Eduardo De Oliveira Junior	
Quinta - Feira		Ana Paula Souza de Oliveira Rufino	
Sexta - Feira		Cátia Léa Pereira de Alvarenga	
II. Escala de Plantões:JULHO A DEZEMBRO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Récio Eduardo Júnior	05 e 06	Bianca Rezende
13 e 14	Cátia Léa Alvarenga	12 e 13	Ionara Fernandes
20 e 21	Ana Paula Rufino	19 e 20	Récio Eduardo Júnior
27 e 28	Bianca Rezende	26 e 27	Cátia Léa Alvarenga
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ionara Fernandes	02 e 03	Ana Paula Rufino
10 e 11	Récio Eduardo Júnior	09 e 10	Bianca Rezende
17 e 18	Cátia Léa Alvarenga	16 e 17	Ionara Fernandes
24 e 25	Ana Paula Rufino	23 e 24	Récio Eduardo Júnior
31 e 01	Bianca Rezende	30 e 01	Cátia Léa Alvarenga
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ionara Fernandes	07 e 08	Ana Paula Rufino
14 e 15	Récio Eduardo Júnior	14 e 15	Bianca Rezende
21 e 22	Cátia Léa Alvarenga	21 e 22	Ionara Fernandes
28 e 29	Ana Paula Rufino	28 e 29	Récio Eduardo Júnior
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE			
End: Rua Carlos da Silva Costa, 32 - Campo Grande - CEP 23050-260			
Tel: 3394-2896/3394-2447/98909-1428			
Email:campograndeconselho@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo, Senador Augusto Vasconcelos NOVOS BAIRROS DE ABRANGÊNCIA Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Ana Paula de Jesus O. Almeida	
Terça - Feira		Cleide Rosa Lima Ferraz	
Quarta - Feira		Felipe Costa Machado	
Quinta - Feira		Patricia Oliveira de Almeida	
Sexta - Feira		Rejane de Lima Rodrigues	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ana Paula de J. O. Almeida	05 e 06	Patrícia O de Almeida
13 e 14	Cleide Rosa L. Ferraz	12 e 13	Felipe Costa Machado
20 e 21	Rejane de Lima Rodrigues	19 e 20	Ana Paula J.O.Almeida
27 e 28	Patricia O. de Almeida	26 e 27	Cleide Rosa Lima Ferraz
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Felipe Costa Machado	02 e 03	Rejane de L.Rodrigues
10 e 11	Ana Paula J.O. Almeida	09 e 10	Patricia O. de Almeida
17 e 18	Cleide Rosa L. Ferraz	16 e 17	Felipe Costa Machado
24 e 25	Rejane de Lima Rodrigues	23 e 24	Ana Paula J.O.Almeida
31 e 01	Patricia O de Almeida	30 e 01	Cleide Rosa Lima Ferraz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Felipe Costa Machado	07 e 08	Rejane de L.Rodrigues
14 e 15	Ana Paula de J. O. Almeida	14 e 15	Patricia O. de Almeida
21 e 22	Cleide Rosa L. Ferraz	21 e 22	Felipe Costa Machado
28 e 29	Rejane de Lima Rodrigues	28 e 29	Ana Paula de J.O.Almeida
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 10 – SANTA CRUZ			
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020			
Tel.: 3395-0988 / 3395-2623 / 98909-1440			
Email: conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Nova Sepetiba.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Marcele Senna	
Terça - Feira		Marcia Cristina dos Anjos	
Quarta - Feira		Stefany Ferman	
Quinta - Feira		Keila Bagarelli	
Sexta - Feira		Dayana Lopes	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Keila Bagarelli	05 e 06	Marcia Cristina dos Anjos
13 e 14	Stefany Ferman	12 e 13	Marcele Senna
20 e 21	Dayana Lopes	19 e 20	Keila Bagarelli
27 e 28	Marcia Cristina dos Anjos	26 e 27	Stefany Ferman
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Marcele Senna	02 e 03	Dayana Lopes
10 e 11	Keila Bagarelli	09 e 10	Marcia Cristina dos Anjos
17 e 18	Stefany Ferman	16 e 17	Marcele Senna
24 e 25	Dayana Lopes	23 e 24	Keila Bagarelli
31 e 01	Marcia Cristina dos Anjos	30 e 01	Stefany Ferman
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Marcele Senna	07 e 08	Dayana Lopes
14 e 15	Keila Bagarelli	14 e 15	Marcia Cristina dos Anjos
21 e 22	Stefany Ferman	21 e 22	Marcele Senna
28 e 29	Dayana Lopes	28 e 29	Keila Bagarelli
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 11 – BONSUCESSO			
End: Rua da Regeneração, nº 654 – Bonsucesso - CEP 21040-170			
Tel: 2573-1013 / 98909-1432 / 2562-3100			
Email:conselhodebonsucesso11@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Solange Maria de Oliveira Silva	
Terça - Feira		Danielle Florêncio da Cruz	
Quarta - Feira		Maria Elisângela da Silva Viana	
Quinta - Feira		Luana Santana Barbosa	
Sexta - Feira		Jader Fagundes da Cruz	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Solange Maria	05 e 06	Luana Santana
13 e 14	Danielle Florêncio	12 e 13	Jader Fagundes
20 e 21	Maria Elisangela	19 e 20	Solange Maria
27 e 28	Luana Santana	26 e 27	Danielle Florêncio
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Jader Fagundes	02 e 03	Maria Elisângela
10 e 11	Solange Maria	09 e 10	Luana Santana
17 e 18	Danielle Florêncio	16 e 17	Jader Fagundes
24 e 25	Maria Elisângela	23 e 24	Solange Maria
31 e 01	Luana Santana	30 e 01	Danielle Florêncio
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Jader Fagundes	07 e 08	Maria Elisângela
14 e 15	Solange Maria	14 e 15	Luana Santana
21 e 22	Danielle Florêncio	21 e 22	Jader Fagundes
28 e 29	Maria Elisângela	28 e 29	Solange Maria
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 12 – COELHO NETO			
End: CIEP Antônio Candeia Filho - Av Brasil, s/n° - Coelho Neto - CEP 21530-000			
Tel: 3372-0999 / 98909-1422 / 3014-3713			
Email: ct12.rj@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna, Ricardo de Albuquerque.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		André Roberto	
Terça - Feira		Renata Vicente	
Quarta - Feira		Jupira Borges	
Quinta - Feira		Lucilene Pimenta	
Sexta - Feira		Ivan de Souza	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	André Roberto	05 e 06	Ivan de Souza
13 e 14	Lucilene Pimenta	12 e 13	Jupira Borges
20 e 21	Renata Vicente	19 e 20	André Roberto
27 e 28	Ivan de Souza	26 e 27	Lucilene Pimenta
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Jupira Borges	02 e 03	Renata Vicente
10 e 11	André Roberto	09 e 10	Ivan de Souza
17 e 18	Lucilene Pimenta	16 e 17	Jupira Borges
24 e 25	Renata Vicente	23 e 24	André Roberto
31 e 01	Ivan de Souza	30 e 01	Lucilene Pimenta
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Jupira Borges	07 e 08	Renata Vicente
14 e 15	André Roberto	14 e 15	Ivan de Souza
21 e 22	Lucilene Pimenta	21 e 22	Jupira Borges
28 e 29	Renata Vicente	28 e 29	André Roberto
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 13 – ROCINHA/SÃO CONRADO			
End.: Av. Niemeyer, n.o 776, 14.o Andar - São Conrado - CEP 22450-221			
Tel: 3322-1552 / 3111-1128 / 98909-1462			
Email: ct13.rocinha@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Gávea, Jardim Botânico, Leblon, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Nayara Alves Aleluia	
Terça - Feira		Heloisa Helena Moraes Cardoso	
Quarta - Feira		Marly de Souza Santos	
Quinta - Feira		William de Paula Lucas	
Sexta - Feira		Alessandra Jassus de Araújo	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Heloisa Helena Moraes Cardoso	05 e 06	Alessandra Jassus de Araújo
13 e 14	Marly de Souza Santos	12 e 13	Nayara Alves Aleluia
20 e 21	William de Paula Lucas	19 e 20	Heloisa Helena Moraes Cardoso
27 e 28	Alessandra Jassus de Araújo	26 e 27	Marly de Souza Santos
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Nayara Alves Aleluia	02 e 03	William de Paula Lucas
10 e 11	Heloisa Helena Moraes Cardoso	09 e 10	Alessandra Jassus de Araújo
17 e 18	Marly de Souza Santos	16 e 17	Nayara Alves Aleluia
24 e 25	William de Paula Lucas	23 e 24	Heloisa Helena Moraes Cardoso
31 e 01	Alessandra Jassus de Araújo	30 e 01	Marly de Souza Santos
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Nayara Alves Aleluia	07 e 08	William de Paula Lucas
14 e 15	Heloisa Helena Moraes Cardoso	14 e 15	Alessandra Jassus de Araújo
21 e 22	Marly de Souza Santos	21 e 22	Nayara Alves Aleluia
28 e 29	William de Paula Lucas	28 e 29	Heloisa Helena Moraes Cardoso
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 14 – INHAÚMA			
End.: Estrada Adhemar Bebiano, nº 3.151 – Inhaúma - CEP 20725-170			
Tel: 3273-1861 / 98909-1435			
Email: ctinhauma14@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Inhaúma, Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Leonardo Ribeiro	
Terça - Feira		Lucilene Reis	
Quarta - Feira		Priscila Medeiros	
Quinta - Feira		Simeiry Cerqueira	
Sexta - Feira		Manoel Flausino	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Leonardo Ribeiro	05 e 06	Simeiry Cerqueira
13 e 14	Priscila Medeiros	12 e 13	Lucilene Reis
20 e 21	Manoel Flausino	19 e 20	Leonardo Ribeiro
27 e 28	Simeiry Cerqueira	26 e 27	Priscila Medeiros
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Lucilene Reis	02 e 03	Manoel Flausino
10 e 11	Leonardo Ribeiro	09 e 10	Simeiry Cerqueira
17 e 18	Priscila Medeiros	16 e 17	Lucilene Reis
24 e 25	Manoel Flausino	23 e 24	Leonardo Ribeiro
31 e 01	Simeiry Cerqueira	30 e 01	Priscila Medeiros
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Lucilene Reis	07 e 08	Manoel Flausino
14 e 15	Leonardo Reis	14 e 15	Simeiry Cerqueira
21 e 22	Priscila Medeiros	21 e 22	Lucilene Reis
28 e 29	Manoel Flausino	28 e 29	Leonardo Ribeiro
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA			
Rua Pedra Bela, no 435, - Pedra de Guaratiba - CEP 23025-270			
Tel: 3384-5165 / 3108-0078 / 98909-1459			
Email: ct15guaratiba@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Raquel Pinheiro	
Terça - Feira		Raíssa Diniz	
Quarta - Feira		Arlison do Val	
Quinta - Feira		Thamires Guedes	
Sexta - Feira		Janaína Cruz Penas	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Raíssa Diniz	05 e 06	Raquel Pinheiro
13 e 14	Arlison do Val	12 e 13	Janaína Cruz Penas
20 e 21	Thamires Guedes	19 e 20	Raíssa Diniz
27 e 28	Raquel Pinheiro	26 e 27	Arlison do Val
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Janaína Cruz Penas	02 e 03	Thamires Guedes
10 e 11	Raíssa Diniz	09 e 10	Raquel Pinheiro
17 e 18	Arlison do Val	16 e 17	Janaína Cruz Penas
24 e 25	Thamires Guedes	23 e 24	Raíssa Diniz
31 e 01	Raquel Pinheiro	30 e 01	Arlison do Val
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Janaína Cruz Penas	07 e 08	Thamires Guedes
14 e 15	Raíssa Diniz	14 e 15	Raquel Pinheiro
21 e 22	Arlison do Val	21 e 22	Janaína Cruz Penas
28 e 29	Thamires Guedes	28 e 29	Raíssa Diniz
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 16- BARRA DA TIJUCA / RECREIO			
Escola Municipal República da Colômbia - Rua Rosalina Brand, n.o 200 - Barra da Tijuca - CEP 22631-260			
Tel: 3221-2749 / 98482-3052 / 99127-0208			
Email: ct16barradatijuca@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Barra da Tijuca, Itanhangá, Recreio dos Bandeirantes, Camorim, Piabas, Joá, Vargem Grande, Vargem Pequena.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Miriam Moreira Fonseca	
Terça - Feira		Rayane Fernandes da Silva	
Quarta - Feira		Aline Ferreira Batista	
Quinta - Feira		Priscilla Joyce Cavalcante da Silva	
Sexta - Feira		Ligia Maria Alves de Oliveira	
II. Escala de Plantões: JULHO - DEZEMBRO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Miriam Moreira	05 e 06	Priscilla Joyce
13 e 14	Rayane Fernandes	12 e 13	Ligia Maria
20 e 21	Aline Ferreira	19 e 20	Miriam Moreira
27 e 28	Priscilla Joyce	26 e 27	Rayane Fernandes
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ligia Maria	02 e 03	Aline Ferreira
10 e 11	Miriam Moreira	09 e 10	Priscilla Joyce
17 e 18	Rayane Fernandes	16 e 17	Ligia Maria
24 e 25	Aline Ferreira	23 e 24	Miriam Moreira
31 e 01	Priscilla Joyce	30 e 01	Rayane Fernandes
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Ligia Maria	07 e 08	Aline Ferreira
14 e 15	Miriam Moreira	14 e 15	Priscilla Joyce
21 e 22	Rayane Fernandes	21 e 22	Ligia Maria
28 e 29	Aline Ferreira	28 e 29	Miriam Moreira
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 18 – TAQUARA				
Estrada do Tindiba, n.o 2.527 – Taquara - CEP 22740-360				
Telefone: 973116629 / 90961774 / 30961783				
Email: ct18taquara@gmail.com				
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca, Vila Valqueire.				
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA				
Segunda - Feira		Flávia Lopes		
Terça - Feira		Aurea Alves		
Quarta - Feira		Claudia Lima		
Quinta - Feira		Allana Palheiros		
Sexta - Feira		Gabriel Zardo		
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA				
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Allana Palheiros		05 e 06	Aurea Alves
13 e 14	Gabriel Zardo		12 e 13	Claudia Lima
20 e 21	Flávia Lopes		19 e 20	Allana Palheiros
27 e 28	Aurea Alves		26 e 27	Gabriel Zardo
-	-		-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Claudia Lima		02 e 03	Flávia Lopes
10 e 11	Allana Palheiros		09 e 10	Aurea Alves
17 e 18	Gabriel Zardo		16 e 17	Claudia Lima
24 e 25	Flávia Lopes		23 e 24	Allana Palheiros
31 e 01	Aurea Alves		30 e 01	Gabriel Zardo
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
07 e 08	Claudia Lima		07 e 08	Flávia Lopes
14 e 15	Allana Palheiros		14 e 15	Aurea Alves
21 e 22	Gabriel Zardo		21 e 22	Claudia Lima
28 e 29	Flávia Lopes		28 e 29	Allana Palheiros
-	-		-	-

CONSELHO TUTELAR 17 – REALENGO			
CIEP Thomas Jefferson - Estrada do Engenho Novo, S/N - Realengo - CEP: 21730-320			
Tel: 3467-9888 / 98482-2809 / 99403-0132			
Email: ct17realengo@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Vagner Thomaz	
Terça - Feira		Margarete Bastos	
Quarta - Feira		Paulo Gelson	
Quinta - Feira		Patrícia Ávila	
Sexta - Feira		Márcio Luiz	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO(Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Vagner Thomaz	05 e 06	Patrícia Ávila
13 e 14	Margarete Bastos	12 e 13	Márcio Luiz
20 e 21	Paulo Gelson	19 e 20	Vagner Thomaz
27 e 28	Patrícia Ávila	26 e 27	Margarete Bastos
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Márcio Luiz	02 e 03	Paulo Gelson
10 e 11	Vagner Thomaz	09 e 10	Patrícia Ávila
17 e 18	Margarete Bastos	16 e 17	Márcio Luiz
24 e 25	Paulo Gelson	23 e 24	Vagner Thomaz
31 e 01	Patrícia Ávila	30 e 01	Margarete Bastos
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Márcio Luiz	07 e 08	Paulo Gelson
14 e 15	Vagner Thomaz	14 e 15	Patrícia Ávila
21 e 22	Margarete Bastos	21 e 22	Márcio Luiz
28 e 29	Paulo Gelson	28 e 29	Vagner Thomaz
-	-	-	-

CONSELHO TUTELAR 19 – ILHA DO GOVERNADOR			
Avenida Paranapuã, n.o 941 – Tauá - CEP 21910-253			
Telefone: 97313-1063 / 989091420.			
Email: conselhoilha@gmail.com			
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi.			
I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
Segunda - Feira		Ana Paula Alves Silva Marques de Oliveira	
Terça - Feira		Rafael Lira da Silva	
Quarta - Feira		Ana Gabriela Januário de Mattos	
Quinta - Feira		Flávio da Silva Pereira Santiago	
Sexta - Feira		Isabel Cristina Morata Montouro	
II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO FINAIS DE SEMANA			
JULHO (Sábado e Domingo)			OUTUBRO(Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ana Paula	05 e 06	Flávio Santiago
13 e 14	Rafael Lira	12 e 13	Isabel Montouro
20 e 21	Ana Gabriela	19 e 20	Ana Paula
27 e 28	Flávio Santiago	26 e 27	Rafael Lira
-	-	-	-
AGOSTO (Sábado e Domingo)			NOVEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
03 e 04	Isabel Montouro	02 e 03	Ana Gabriela
10 e 11	Ana Paula	09 e 10	Flávio Santiago
17 e 18	Rafael Lira	16 e 17	Isabel Montouro
24 e 25	Ana Gabriela	23 e 24	Ana Paula
31 e 01	Flávio Santiago	30 e 01	Rafael Lira
SETEMBRO (Sábado e Domingo)			DEZEMBRO (Sábado e Domingo)
Dias	Conselheira/o	Dias	Conselheira/o
07 e 08	Isabel Montouro	07 e 08	Ana Gabriela
14 e 15	Ana Paula	14 e 15	Flávio Santiago
21 e 22	Rafael Lira	21 e 22	Isabel Montouro
28 e 29	Ana Gabriela	28 e 29	Ana Paula
-	-	-	-

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de bisturi elétrico odontológico portátil, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/27189.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes@gmail.com e smscla.permanentes04@gmail.com até o dia 21/08/2024, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	459776	6515.95.412-76	BISTURI ELÉTRICO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	UNID	49

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMUNICADO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/07386.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.	38.400,00	2024NE001774

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/15053.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	27.600,00	2024NE001775

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMUNICADO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP Gerência de Aquisição de Material Permanente Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova Rio de Janeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/07087.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	112.000,00	2024NE001781

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP Gerência de Aquisição de Material Permanente Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova Rio de Janeiro com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/07252.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
JM GOL HOSPITALAR LTDA	1.625,00	2024NE001766

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMUNICADO EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/07087.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.	112.000,00	2024NE001781

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo SMS-PRO-2024/07252.**

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
JM GOL HOSPITALAR LTDA.	1.625,00	2024NE001766

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90170/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/31375

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para prótese dentária, para atender as unidades da subsecretaria de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, subsecretaria de atenção hospitalar, urgência e emergência da sms/rj, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520 e 9160.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90170/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	34,71
03	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3471
04	*****	FRACASSADO
05	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	53,58
06	*****	FRACASSADO
07	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	61,07
08	*****	DESERTO
09	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,30
10	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,27
11	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,27
12	DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA	17,00
13	DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA	13,90
14	G A MEDICAL LTDA	6,49
15	*****	DESERTO
16	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	13,37
17	J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	15,64
18	J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16,99
19	*****	FRACASSADO
20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	56,16
21	*****	FRACASSADO
22	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	9,23
23	*****	DESERTO
24	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	202,38
25	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO S/SUBPAV Nº 001 DE 14/08/2024

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, convoca os médicos e médicas do **Projeto Mais Médico pelo Brasil**, aprovados no **EDITAL SAPS/ MS Nº 4, DE 01 DE JULHO DE 2024 (38º CICLO)** e que confirmaram interesse no Sistema de Gerenciamento de Projetos do Ministério da Saúde (SGP), a se apresentarem no dia **19 de agosto de 2024 a partir das 9 horas**. Os interessados deverão estar munidos da documentação prevista no edital e serão lotados nas Unidades de Atenção Primária do município no ato da apresentação.

Documentos exigidos para validação no SGP:

- Termo de Adesão e Compromisso disponibilizado pelo Sistema SGP - 2 (duas) vias;
 - Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local que reside, ou residui, nos últimos 6 meses;
 - Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br>, ressalvado o estrangeiro;
 - Certificado de Reservista ou Carta de Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.
- A entrega dos documentos deve ser feita de forma presencial pelo médico ou seu procurador instituído para esta finalidade.

Local: Clínica da Família Medalhista Olímpico Ricardo Lucarelli Souza - Rua Frei Caneca s/n, Centro.

A escolha das unidades de lotação será realizada por ordem de classificação dos profissionais presentes. Na ausência de divulgação de resultados de classificação pelo Ministério da Saúde, serão inicialmente lotadas as prioridades e após a lotação se dará por ordem de chegada.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 14/08/2024

RECONHEÇO A DIVIDA no valor total de R\$ 2.073.880,05 (Dois milhões, setenta três mil, oitocentos e oitenta reais e cinco centavos), a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ sob o número 60.444.437/0001-46, conforme artigo n.º 149,da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o artigo n.º 840, da Lei n.º 10.406/2022 (Código Civil), relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processo de pagamentos que seguem listados na planilha abaixo, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para as Unidades de Saúde da CAP-3.1, no período de janeiro de 2020 a outubro de 2021.

PROCESSO	EMPRESA	VALOR	NOTA FISCAL	COMPETENCIA
SMS-PRO-2024/49062	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.203,90	1656671	set/2018
SMS-PRO-2024/49066	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 694,00	1235081	out/2018
SMS-PRO-2024/49078	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.704,10	1756173	nov/2018
SMS-PRO-2024/49087	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.098,59	1838041	dez/2018
SMS-PRO-2024/49095	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.340,33	1824159	jan/2019
SMS-PRO-2024/49099	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.722,48	1793907	fev/2019
SMS-PRO-2024/49105	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.322,65	1766405	mar/2019
SMS-PRO-2024/49108	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.632,05	1847535	abr/2019
SMS-PRO-2024/49112	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.843,62	1879584	mai/2019
SMS-PRO-2024/49115	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.880,29	1819450	jun/2019
SMS-PRO-2024/49117	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.435,81	1819897	JU/2019
SMS-PRO-2024/49119	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.386,80	1816008	ago/2019
SMS-PRO-2024/49124	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.231,42	1849541	set/2019
SMS-PRO-2024/49137	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.657,95	1867318	out/2019
SMS-PRO-2024/49140	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.134,49	1917902	nov/2019
SMS-PRO-2024/49143	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.666,22	1911187	dez/2019
SMS-PRO-2024/49145	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.668,03	1918207	jan/2020
SMS-PRO-2024/49146	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.410,57	1907120	fev/2020
SMS-PRO-2024/49150	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.896,97	1907288	mar/2020
SMS-PRO-2024/49154	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.488,05	1920902	abr/2020
SMS-PRO-2024/49156	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.518,30	1908635	mai/2020
SMS-PRO-2024/49158	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.398,65	1876427	jun/2020
SMS-PRO-2024/49165	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.714,42	1870062	JU/2020
SMS-PRO-2024/49174	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.087,88	1149343	ago/2020
SMS-PRO-2024/49181	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 12.348,19	13067	dez/2020
SMS-PRO-2024/49218	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.961,28	22415	abr/2020
SMS-PRO-2024/49224	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 144,12	21277	mai/2020
SMS-PRO-2024/49231	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.664,85	20908	jun/2020
SMS-PRO-2024/49236	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.893,75	20941	jul/2020
SMS-PRO-2024/49241	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 705,12	23978	jul/2020
SMS-PRO-2024/49246	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.999,48	21640	ago/2020
SMS-PRO-2024/49257	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.432,03	21997	set/2020
SMS-PRO-2024/49260	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 3.568,33	22287	out/2020
SMS-PRO-2024/49262	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.600,46	24100	nov/2020
SMS-PRO-2024/49269	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 3.448,79	12134	dez/2020
SMS-PRO-2024/49179	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.186,56	3256	abr/2020
SMS-PRO-2024/49185	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.547,31	3094	mai/2020
SMS-PRO-2024/49177	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.355,23	3152	jun/2020
SMS-PRO-2024/49175	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.667,45	3978	jul/2020

SMS-PRO-2024/49173	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.827,65	2858	ago/2020
SMS-PRO-2024/49160	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.860,75	13053	dez/2020
SMS-PRO-2024/49172	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 86,06	9	jul/2020
SMS-PRO-2024/49169	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 85,73	3951	ago/2020
SMS-PRO-2024/49168	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87,23	3847	set/2020
SMS-PRO-2024/49167	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87,62	4607	out/2020
SMS-PRO-2024/49186	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87,31	4908	nov/2020
SMS-PRO-2024/49188	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.982,28	14044	abr/2020
SMS-PRO-2024/49192	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.898,75	13942	mai/2020
SMS-PRO-2024/49194	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.962,89	14389	jun/2020
SMS-PRO-2024/49196	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.252,72	15465	JU/2020
SMS-PRO-2024/49200	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.633,25	14707	ago/2020
SMS-PRO-2024/49201	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.347,68	14709	set/2020
SMS-PRO-2024/49202	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.062,84	15279	out/2020
SMS-PRO-2024/49206	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.281,61	15596	nov/2020
SMS-PRO-2024/49207	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 14.518,05	12138	dez/2020
SMS-PRO-2024/49209	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.925,24	8486	abr/2020
SMS-PRO-2024/49210	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.054,13	8411	mai/2020
SMS-PRO-2024/49213	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.345,39	9552	jun/2020
SMS-PRO-2024/49215	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.337,55	8915	jul/2020
SMS-PRO-2024/49217	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.902,79	8245	ago/2020
SMS-PRO-2024/49221	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.132,82	13059	dez/2020
SMS-PRO-2024/49223	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.185,46	212464	fev/2020
SMS-PRO-2024/49225	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.404,77	214610	abr/2020
SMS-PRO-2024/49229	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.222,64	201256	mai/2020
SMS-PRO-2024/49233	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.099,58	196327	jun/2020
SMS-PRO-2024/49235	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.043,51	213154	jul/2020
SMS-PRO-2024/49237	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.543,52	221057	ago/2020
SMS-PRO-2024/49242	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.701,58	12991	dez/2020
SMS-PRO-2024/49248	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.901,05	17035	abr/2020
SMS-PRO-2024/49250	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.245,94	17004	mai/2020
SMS-PRO-2024/49253	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.871,29	16298	jun/2020
SMS-PRO-2024/49255	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.833,49	17916	jul/2020
SMS-PRO-2024/49256	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.769,10	17460	ago/2020
SMS-PRO-2024/49259	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 12.172,54	13054	dez/2020
SMS-PRO-2024/49261	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.619,01	6196	abr/2020
SMS-PRO-2024/49265	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.112,09	6123	mai/2020
SMS-PRO-2024/49268	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.142,55	5468	jun/2020
SMS-PRO-2024/49270	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.451,38	6496	jul/2020

SMS-PRO-2024/49272	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.837,18	5669	ago/2020	SMS-PRO-2024/49326	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.406,85	652953	jun/2020
SMS-PRO-2024/49274	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.883,52	13042	dez/2020	SMS-PRO-2024/49327	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.488,13	737156	jul/2020
SMS-PRO-2024/49277	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.193,16	19558	abr/2020	SMS-PRO-2024/49328	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.690,70	740435	ago/2020
SMS-PRO-2024/49279	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.120,03	19667	mai/2020	SMS-PRO-2024/49329	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.900,75	13287	dez/2020
SMS-PRO-2024/49281	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.327,99	20907	jun/2020	SMS-PRO-2024/49330	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 85,73	186911	ago/2020
SMS-PRO-2024/49283	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.096,69	22258	jul/2020	SMS-PRO-2024/49331	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87,22	188939	set/2020
SMS-PRO-2024/49284	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.733,27	20092	ago/2020	SMS-PRO-2024/49334	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87,62	238739	out/2020
SMS-PRO-2024/49286	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.365,63	20008	set/2020	SMS-PRO-2024/49335	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.772,41	17034	abr/2020
SMS-PRO-2024/49290	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.099,29	20407	out/2020	SMS-PRO-2024/49337	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.956,53	17003	mai/2020
SMS-PRO-2024/49291	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.536,57	20871	nov/2020	SMS-PRO-2024/49338	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.617,08	16297	jun/2020
SMS-PRO-2024/49292	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.692,93	12133	dez/2020	SMS-PRO-2024/49339	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.007,75	17915	jul/2020
SMS-PRO-2024/49275	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 15.037,48	16423	abr/2020	SMS-PRO-2024/49340	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.214,88	17459	ago/2020
SMS-PRO-2024/49278	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 13.158,29	17629	mai/2020	SMS-PRO-2024/49342	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.330,12	11819	dez/2020
SMS-PRO-2024/49282	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.615,36	17421	jun/2020	SMS-PRO-2024/49343	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 3.340,68	4146	mar/2020
SMS-PRO-2024/49285	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 13.293,32	21159	jul/2020	SMS-PRO-2024/49344	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.759,04	249	out/2020
SMS-PRO-2024/49289	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 14.338,01	19218	ago/2020	SMS-PRO-2024/49346	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.157,21	45	nov/2020
SMS-PRO-2024/49292	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 17.341,86	22759	set/2020	SMS-PRO-2024/49347	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 14.220,34	13729	dez/2020
SMS-PRO-2024/49295	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 24.239,32	24086	out/2020	SMS-PRO-2024/49541	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.032,50	95	abr/2020
SMS-PRO-2024/49297	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 18.451,14	427	nov/2020	SMS-PRO-2024/49543	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.086,13	320	mai/2020
SMS-PRO-2024/49299	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 23.364,67	12359	dez/2020	SMS-PRO-2024/49544	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.390,28	1299	jun/2020
SMS-PRO-2024/49302	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.193,16	10518	abr/2020	SMS-PRO-2024/49545	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.420,51	3120	jul/2020
SMS-PRO-2024/49304	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.621,22	10566	mai/2020	SMS-PRO-2024/49547	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.623,77	170	ago/2020
SMS-PRO-2024/49307	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.659,61	10416	jun/2020	SMS-PRO-2024/49550	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.529,88	119	set/2020
SMS-PRO-2024/49308	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.569,16	11326	jul/2020	SMS-PRO-2024/49552	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.738,88	956	out/2020
SMS-PRO-2024/49309	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.913,64	10554	ago/2020	SMS-PRO-2024/49555	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.375,80	1154	nov/2020
SMS-PRO-2024/49311	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 25.244,38	21775	out/2020	SMS-PRO-2024/49556	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 9.506,04	12136	dez/2020
SMS-PRO-2024/49312	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 13.807,59	13076	dez/2020	SMS-PRO-2024/49561	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 12.412,97	16421	abr/2020
SMS-PRO-2024/49314	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.995,49	3255	abr/2020	SMS-PRO-2024/49562	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.458,43	17628	mai/2020
SMS-PRO-2024/49315	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.230,35	3770	mai/2020	SMS-PRO-2024/49563	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.361,75	17419	jun/2020
SMS-PRO-2024/49316	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.102,39	3151	jun/2020	SMS-PRO-2024/49565	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.708,12	21157	jul/2020
SMS-PRO-2024/49317	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.961,95	3977	jul/2020	SMS-PRO-2024/49567	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.456,63	19216	ago/2020
SMS-PRO-2024/49318	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.624,72	2857	ago/2020	SMS-PRO-2024/49568	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 12.065,61	21453	set/2020
SMS-PRO-2024/49319	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 8.963,37	13073	dez/2020	SMS-PRO-2024/49569	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 11.326,92	24683	out/2020
SMS-PRO-2024/49320	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.681,57	9411	abr/2020	SMS-PRO-2024/49571	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 12.517,51	425	nov/2020
SMS-PRO-2024/49321	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.335,01	9607	mai/2020	SMS-PRO-2024/49574	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 16.254,77	12488	dez/2020
SMS-PRO-2024/49322	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.461,03	9549	jun/2020	SMS-PRO-2024/49580	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.840,93	19557	abr/2020
SMS-PRO-2024/49323	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.406,08	10330	jul/2020	SMS-PRO-2024/49577	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.252,67	19666	mai/2020
SMS-PRO-2024/49324	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.298,65	9977	ago/2020	SMS-PRO-2024/49582	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.337,33	20906	jun/2020
SMS-PRO-2024/49325	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 10.650,84	13038	dez/2020	SMS-PRO-2024/49584	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.188,83	22257	jul/2020

SMS-PRO-2024/49585	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.874,80	20091	ago/2020
SMS-PRO-2024/49587	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.847,59	20007	set/2020
SMS-PRO-2024/49589	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.815,53	20406	out/2020
SMS-PRO-2024/49590	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.006,70	20870	nov/2020
SMS-PRO-2024/49592	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.693,13	12132	dez/2020
SMS-PRO-2024/49596	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 364,98	13137	abr/2020
SMS-PRO-2024/49602	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 372,98	13167	mai/2020
SMS-PRO-2024/49604	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 378,66	14388	jun/2020
SMS-PRO-2024/49605	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 374,79	14954	jul/2020
SMS-PRO-2024/49606	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 375,15	13628	ago/2020
SMS-PRO-2024/49608	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 368,02	13601	set/2020
SMS-PRO-2024/49612	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 375,11	14064	out/2020
SMS-PRO-2024/49614	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 373,43	14093	nov/2020
SMS-PRO-2024/49615	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 387,39	12137	dez/2020
SMS-PRO-2024/49622	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.982,28	8485	abr/2020
SMS-PRO-2024/49623	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.937,40	8410	mai/2020
SMS-PRO-2024/49627	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.243,05	9550	jun/2020
SMS-PRO-2024/49629	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.293,96	9331	jul/2020
SMS-PRO-2024/49633	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.261,01	8244	ago/2020
SMS-PRO-2024/49634	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 7.146,13	11809	dez/2020
SMS-PRO-2024/49646	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 36.421,09	16422	abr/2020
SMS-PRO-2024/49648	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 28.950,18	18970	mai/2020
SMS-PRO-2024/49650	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 29.052,97	17420	jun/2020
SMS-PRO-2024/49656	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 29.634,73	21158	jul/2020
SMS-PRO-2024/49661	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 29.423,13	19217	ago/2020
SMS-PRO-2024/49662	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 36.488,47	21454	set/2020
SMS-PRO-2024/49663	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 44.613,60	24797	out/2020
SMS-PRO-2024/49668	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 35.940,50	426	nov/2020
SMS-PRO-2024/49672	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 3.968,09	12489	dez/2020
SMS-PRO-2024/49674	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 20.330,79	450	out/2020
SMS-PRO-2024/49678	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 17.044,11	46	nov/2020
SMS-PRO-2024/49683	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 20.027,88	13717	dez/2020
SMS-PRO-2024/49688	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 75.826,57	7855985	mar/2020
SMS-PRO-2024/49697	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 70.400,09	746062	abr/2020
SMS-PRO-2024/49703	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 72.652,52	714754	mai/2020
SMS-PRO-2024/49706	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 71.769,36	706517	jun/2020
SMS-PRO-2024/49712	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 65.540,38	768700	jul/2020
SMS-PRO-2024/49715	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 68.701,81	779567	ago/2020
SMS-PRO-2024/49719	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 87.901,44	13248	dez/2020

SMS-PRO-2024/4726	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 97.157,24	999248	dez/2020
SMS-PRO-2024/49741	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 14.343,81	7737	nov/2020
SMS-PRO-2024/49744	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 17.316,26	11992	dez/2020
SMS-PRO-2024/49746	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 860,25	7739	nov/2020
SMS-PRO-2024/49751	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 912,48	11994	dez/2020
SMS-PRO-2024/49754	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.150,30	7738	nov/2020
SMS-PRO-2024/49835	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.489,10	11993	dez/2020
SMS-PRO-2024/49757	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 501,59	6195	abr/2020
SMS-PRO-2024/49759	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 388,16	6279	mai/2020
SMS-PRO-2024/49761	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 127,81	6339	jun/2020
SMS-PRO-2024/49764	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 524,40	8914	jul/2020
SMS-PRO-2024/49767	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 619,22	6553	ago/2020
SMS-PRO-2024/49770	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 15.686,77	1546	nov/2020
SMS-PRO-2024/49773	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 17.427,74	12006	dez/2020
SMS-PRO-2024/49780	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 853,59	1542	nov/2020
SMS-PRO-2024/49783	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 862,30	12002	dez/2020
SMS-PRO-2024/49785	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 145,34	1541	nov/2020
SMS-PRO-2024/49787	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 144,31	12001	dez/2020
SMS-PRO-2024/49792	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 193,82	1539	nov/2020
SMS-PRO-2024/49798	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 259,59	11998	dez/2020
SMS-PRO-2024/49801	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 661,00	1538	nov/2020
SMS-PRO-2024/49804	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 729,61	11996	dez/2020
SMS-PRO-2024/49807	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 649,15	2483	out/2020
SMS-PRO-2024/49811	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 505,54	1155	nov/2020
SMS-PRO-2024/49821	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 603,58	12139	dez/2020
SMS-PRO-2024/49812	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.993,51	1544	nov/2020
SMS-PRO-2024/49815	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 2.256,62	12004	dez/2020
SMS-PRO-2024/49817	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.469,33	1543	nov/2020
SMS-PRO-2024/49819	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.500,94	12003	dez/2020
SMS-PRO-2024/49822	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 460,55	1545	nov/2020
SMS-PRO-2024/49824	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 459,08	12005	dez/2020
SMS-PRO-2024/49825	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.293,67	3047	nov/2020
SMS-PRO-2024/49826	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 1.250,78	11997	dez/2020
SMS-PRO-2024/49827	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 5.655,55	1537	nov/2020
SMS-PRO-2024/49828	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 6.337,35	11995	dez/2020
SMS-PRO-2024/49829	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 3.832,46	1540	nov/2020
SMS-PRO-2024/49830	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	R\$ 4.002,52	12000	dez/2020

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
DNA MED BRASILLTDA	211/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	212 e 213/2024
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP E ODONT LTDA	214/2024
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	215 e 216/2024
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME	217/2024
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	218/2024
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	219/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R\$ 550.501,18** (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos), em favor da empresa **Light Serviços de Eletricidade SA**, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-202450428	CF ADERSON FERNANDES	MAI/2020	000009612 - SÉRIE 03	R\$ 6.012,30
SMS-PRO-202450659	CF ADERSON FERNANDES	JUL/2020	000011332 - SÉRIE 03	R\$ 5.583,92
SMS-PRO-202450716	CF ADERSON FERNANDES	ABR/2020	000008953 - SÉRIE 03	R\$ 6.819,82
SMS-PRO-202450779	CF ADERSON FERNANDES	JUN/2020	000009558 - SÉRIE 03	R\$ 5.880,68
SMS-PRO-202450785	CF ADERSON FERNANDES	DEZ/2020	000012939 - SÉRIE 03	R\$ 8.755,00
SMS-PRO-202450240	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	SET/2020	0001994 - SÉRIE 02	R\$ 7.458,92
SMS-PRO-202450203	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	JUL/2020	0001697 - SÉRIE 02	R\$ 6.883,76
SMS-PRO-202450156	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	AGO/2020	0001491 - SÉRIE 02	R\$ 6.988,67
SMS-PRO-202450772	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	JUN/2020	0001475 - SÉRIE 02	R\$ 7.658,73
SMS-PRO-202450796	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	MAI/2020	0001725 - SÉRIE 02	R\$ 8.360,95
SMS-PRO-202450223	CF AMAURY BOTANNY	MAI/2020	001517375 - SÉRIE 05	R\$ 7.579,71
SMS-PRO-202450165	CF AMAURY BOTANNY	JUL/2020	001466470 - SÉRIE 05	R\$ 6.102,61
SMS-PRO-202450513	CF AMAURY BOTANNY	JUN/2020	001480748 - SÉRIE 05	R\$ 6.063,26
SMS-PRO-202450717	CF AMAURY BOTANNY	ABR/2020	001503767 - SÉRIE 05	R\$ 7.441,72
SMS-PRO-202450731	CF AMAURY BOTANNY	AGO/2020	001423882 - SÉRIE 05	R\$ 7.262,78
SMS-PRO-202450792	CF AMAURY BOTANNY	MAR/2020	001508690 - SÉRIE 05	R\$ 9.049,08
SMS-PRO-202450279	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	AGO/2020	000001637 - SÉRIE 03	R\$ 8.984,46
SMS-PRO-202450453	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	ABR/2020	000435790 - SÉRIE 01	R\$ 7.586,26
SMS-PRO-202450229	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	MAI/2020	000426124 - SÉRIE 01	R\$ 5.750,20
SMS-PRO-202450618	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	MAR/2020	000480917 - SÉRIE 01	R\$ 6.701,38
SMS-PRO-202450640	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	AGO/2020	000465944 - SÉRIE 01	R\$ 5.878,04
SMS-PRO-202450746	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	JUL/2020	000459028 - SÉRIE 01	R\$ 5.497,47
SMS-PRO-202450773	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	JUN/2020	000437138 - SÉRIE 01	R\$ 5.583,23
SMS-PRO-202450392	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	AGO/2020	000009983 - SÉRIE 03	R\$ 7.114,98
SMS-PRO-202450673	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	JUL/2020	000011333 - SÉRIE 03	R\$ 7.147,07

SMS-PRO-202450727	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	ABR/2020	000008954 - SÉRIE 03	R\$ 7.225,95
SMS-PRO-202450724	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	JUN/2020	000009559 - SÉRIE 03	R\$ 7.013,25
SMS-PRO-202450642	CF DANTE ROMANÓ JUNIOR	JUL/2020	000011331 - SÉRIE 03	R\$ 7.491,23
SMS-PRO-202450586	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES	AGO/2020	000008249 - SÉRIE 03	R\$ 6.084,20
SMS-PRO-202450595	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES	ABR/2020	000008489 - SÉRIE 03	R\$ 9.193,16
SMS-PRO-202450606	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES	MAI/2020	000008414 - SÉRIE 03	R\$ 9.129,22
SMS-PRO-202450664	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES	JUL/2020	000008918 - SÉRIE 03	R\$ 5.887,25
SMS-PRO-202450701	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES	JUN/2020	000009560 - SÉRIE 03	R\$ 8.090,80
SMS-PRO-202450443	CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO	ABR/2020	000001400 - SÉRIE 03	R\$ 8.170,67
SMS-PRO-202450271	CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO	AGO/2020	000001638 - SÉRIE 03	R\$ 5.257,76
SMS-PRO-202450764	CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO	MAI/2020	000001424 - SÉRIE 03	R\$ 6.200,61
SMS-PRO-202450783	CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO	JUN/2020	000002625 - SÉRIE 03	R\$ 5.002,42
SMS-PRO-202450824	CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO	JUL/2020	000003129 - SÉRIE 03	R\$ 4.896,68
SMS-PRO-202450697	CF EPITÁCIO SOARES REIS	JUL/2020	000017922 - SÉRIE 03	R\$ 4.890,16
SMS-PRO-202450698	CF EPITÁCIO SOARES REIS	ABR/2020	000017042 - SÉRIE 03	R\$ 6.819,82
SMS-PRO-202450791	CF EPITÁCIO SOARES REIS	AGO/2020	000017465 - SÉRIE 03	R\$ 5.030,35
SMS-PRO-202450491	CF IVANIR DE MELLO	JUN/2020	000017468 - SÉRIE 03	R\$ 9.733,74
SMS-PRO-202450695	CF IVANIR DE MELLO	JUL/2020	000019582 - SÉRIE 03	R\$ 9.247,52
SMS-PRO-202450599	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	JUL/2020	000011330 - SÉRIE 03	R\$ 6.247,83
SMS-PRO-202450758	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	JUN/2020	000011135 - SÉRIE 03	R\$ 4.432,15
SMS-PRO-202450689	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	JUL/2020	000017921 - SÉRIE 03	R\$ 9.594,95
SMS-PRO-202450481	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	JUN/2020	000017467 - SÉRIE 03	R\$ 5.646,22
SMS-PRO-202450650	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	AGO/2020	000018716 - SÉRIE 03	R\$ 5.957,62
SMS-PRO-202450669	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	ABR/2020	000017044 - SÉRIE 03	R\$ 7.225,95
SMS-PRO-202450687	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	JUL/2020	000019581 - SÉRIE 03	R\$ 4.648,73
SMS-PRO-202450503	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	JUN/2020	000017469 - SÉRIE 03	R\$ 4.108,44
SMS-PRO-202450653	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	ABR/2020	000017046 - SÉRIE 03	R\$ 5.084,60
SMS-PRO-202450703	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	JUL/2020	000019583 - SÉRIE 03	R\$ 3.913,93
SMS-PRO-202450760	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	AGO/2020	000018718 - SÉRIE 03	R\$ 4.837,18
SMS-PRO-202450823	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	DEZ/2020	000012959 - SÉRIE 03	R\$ 7.639,64
SMS-PRO-202450529	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	JUN/2020	000011271 - SÉRIE 03	R\$ 4.850,43
SMS-PRO-202450299	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	JUL/2020	0017835 - SÉRIE 03	R\$ 9.630,22

SMS-PRO-202450536	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	MAI/2020	0013662 - SÉRIE 03	R\$ 9.961,90
SMS-PRO-202450827	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	DEZ/2020	0012730 - SÉRIE 03	R\$ 8.956,50
SMS-PRO-202450811	CMS CARLOS CRUZ LIMA	JUN/2020	000009556 - SÉRIE 03	R\$ 3.810,59
SMS-PRO-202450813	CMS CARLOS CRUZ LIMA	ABR/2020	000008488 - SÉRIE 03	R\$ 3.982,97
SMS-PRO-202450820	CMS CARLOS CRUZ LIMA	AGO/2020	000008248 - SÉRIE 03	R\$ 3.486,43
SMS-PRO-202450822	CMS CARLOS CRUZ LIMA	MAI/2020	000008413 - SÉRIE 03	R\$ 3.502,17
SMS-PRO-202450825	CMS CARLOS CRUZ LIMA	JUL/2020	000008917 - SÉRIE 03	R\$ 3.414,79
SMS-PRO-202450831	CMS CARLOS CRUZ LIMA	DEZ/2020	000011777 - SÉRIE 03	R\$ 5.706,82
SMS-PRO-202450833	CMS CARMELA DUTRA	DEZ/2020	0012728 - SÉRIE 03	R\$ 8.855,49
SMS-PRO-202450461	CMS FAZENDA BOTAFOGO	JUN/2020	000945960 - SÉRIE 05	R\$ 2.340,96
SMS-PRO-202450191	CMS FAZENDA BOTAFOGO	JUL/2020	000933028 - SÉRIE 05	R\$ 2.044,51
SMS-PRO202450115	CMS FAZENDA BOTAFOGO	AGO/2020	000932701 - SÉRIE 05	R\$ 2.033,35
SMS-PRO-202450556	CMS FAZENDA BOTAFOGO	MAI/2020	000973503 - SÉRIE 05	R\$ 2.690,93
SMS-PRO-202450809	CMS FAZENDA BOTAFOGO	MAR/2020	000709688 - SÉRIE 01	R\$ 2.735,04
SMS-PRO-202450814	CMS FAZENDA BOTAFOGO	ABR/2020	000978003 - SÉRIE 05	R\$ 3.032,53
SMS-PRO-202450467	CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA	JUN/2020	000017466 - SÉRIE 03	R\$ 6.232,79
SMS-PRO-202450685	CMS FLÁVIO DO COUTO VIEIRA	ABR/2020	000017043 - SÉRIE 03	R\$ 8.787,01
SMS-PRO-202450756	CMS FLÁVIO DO COUTO VIEIRA	AGO/2020	000020093 - SÉRIE 03	R\$ 6.373,36
SMS-PRO-202450795	CMS FLÁVIO DO COUTO VIEIRA	MAI/2020	000018955 - SÉRIE 03	R\$ 6.163,43
SMS-PRO-202450828	CMS FLÁVIO DO COUTO VIEIRA	JUL/2020	000022259 - SÉRIE 03	R\$ 5.139,72
SMS-PRO-202450308	CMS MORRO UNIÃO	JUL/2020	000010003 - SÉRIE 03	R\$ 1.217,15
SMS-PRO-202450776	CMS MORRO UNIÃO	MAI/2020	000009611 - SÉRIE 03	R\$ 1.218,07
SMS-PRO-202450805	CMS MORRO UNIÃO	ABR/2020	000010075 - SÉRIE 03	R\$ 1.107,55
SMS-PRO-202450810	CMS MORRO UNIÃO	SET/2020	000009934 - SÉRIE 03	R\$ 1.208,71
SMS-PRO-202450819	CMS MORRO UNIÃO	JUN/2020	000009557 - SÉRIE 03	R\$ 1.397,47
SMS-PRO-202450258	CMS NASCIMENTO GURGEL	AGO/2020	000004046 - SÉRIE 03	R\$ 8.696,82
SMS-PRO-202450492	CMS NASCIMENTO GURGEL	JUL/2020	000004658 - SÉRIE 03	R\$ 9.175,74
SMS-PRO-202450766	CMS NASCIMENTO GURGEL	MAI/2020	000004071 - SÉRIE 03	R\$ 9.915,89
SMS-PRO-202450252	CMS PORTUS E QUITANDA	AGO/2020	000006554 - SÉRIE 03	R\$ 2.453,62
SMS-PRO-202450641	CMS PORTUS E QUITANDA	MAI/2020	000006280 - SÉRIE 03	R\$ 3.740,70
SMS-PRO-202450804	CMS PORTUS E QUITANDA	ABR/2020	000006200 - SÉRIE 03	R\$ 3.704,31
SMS-PRO-202450829	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	MAI/2020	000005645 - SÉRIE 03	R\$ 8.693,65
SMS-PRO-202450830	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	AGO/2020	000005673 - SÉRIE 03	R\$ 8.164,21
SMS-PRO-202450108	TOMÓGRAFO PAVUNA	SET/2020	000003848 - SÉRIE 03	R\$ 3.243,78
SMS-PRO-202450747	TOMÓGRAFO PAVUNA	AGO/2020	000006253 - SÉRIE 03	R\$ 3.984,54
TOTAL				R\$ 550.501,18

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R\$ 96.906,13** (Noventa e seis mil e novecentos e seis reais e treze centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2024/49045	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	Nº 23505	R\$ 7.348,85

SMS-PRO-2024/49046	CAP 5.1 - CMS BUÁ BUANERGES BORGES DA FONSECA	Nº 1554	R\$ 5.644,20
SMS-PRO-2024/49050	CAP 5.1 - CMS BUÁ BUANERGES BORGES DA FONSECA	Nº 2807	R\$ 4.322,69
SMS-PRO-2024/49053	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	Nº 23021	R\$ 7.519,10
SMS-PRO-2024/49061	CAP 5.1 - CMS BUÁ BUANERGES BORGES DA FONSECA	Nº 1293	R\$ 4.959,44
SMS-PRO-2024/49065	CAP 5.1 - CF ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	Nº 22912	R\$ 7.224,59
SMS-PRO-2024/49068	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 22484	R\$ 6.129,46
SMS-PRO-2024/49080	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 23023	R\$ 6.136,50
SMS-PRO-2024/49077	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	Nº 5647	R\$ 9.597,06
SMS-PRO-2024/49101	CAP 5.1 - CF FAIM PEDRO	Nº 22914	R\$ 7.823,54
SMS-PRO-2024/49107	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	Nº 5262	R\$ 7.925,06
SMS-PRO-2024/49142	CAP 5.1 - CF FIORELLO RAYMUNDO	Nº 27326	R\$ 7.076,56
SMS-PRO-2024/49147	CAP 5.1 - CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	Nº 5414	R\$ 7.969,86
SMS-PRO-2024/49162	CF FIORELLO RAYMUNDO	Nº 26430	R\$ 7.229,22

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/50530**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 15 de Agosto de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2024
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/50487
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000927
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	2024NE000928
FLEXMED2 COMÉRCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000929
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	2024NE000926
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000285

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 14/08/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/16989
Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2024NE000794 - Nº da Aquisição: 2411479, pertinente ao Processo Licitatório - Roupas Descartáveis - PE nº 1284/2022.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14.08.2024
Processo: SMS-PRO-2024/15231 (oriundo do processo físico 09/001.420/2023).
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/000061; considerando o descumprimento do Item 11.1, do Termo de Referência do PE 1045/2023, para aquisição de Material Médico Hospitalares; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando as Sanções Administrativas, presentes no Edital/Termo de Referência, NOTIFICAMOS a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, a proceder com a entrega imediata dos itens: ATA-DURA, CREPOM 15CM X 1,8M,32G. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/08/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	2024NE000241
P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP	2024NE000243
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	2024NE000244
BRAXTER HOSPITALAR LTDA.	2024NE000264

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13/08/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/12152
Solicitamos o comparecimento da empresa **DIMENSION CARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ nº **21.063.555/0001-52**, à Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira/RJ - 3º andar Administração/Setor de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação de esclarecimento sobre o fornecimento do material cirúrgico de OPME.

EXPEDIENTE 13/08/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/12152
Solicitamos o comparecimento da empresa **ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº **09.009.056/0001-81**, à Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira/RJ - 3º andar Administração/Setor de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação de esclarecimento sobre o fornecimento do material cirúrgico de OPME.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Parecer referente ao Ofício DEGASE/COOAFI SEI nº 23, Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - COECEL,CNPJ: 42.498.659/0001-60, estabelecida na Estrada das Canárias, 569 - Portão B - Ilha do Governador, CEP: 21941-480, Rio de Janeiro/RJ.
O estabelecimento foi inspecionado pela equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos/ Gerência de Fiscalização de Unidades Institucionais e Estabelecimento de Ensino. Foram constatadas na Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - COECEL, higiene e conservação das instalações físicas e dos equipamentos em condições satisfatórias. A Cozinha-Escola está apta ao exercício da atividade a que se propõe.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.08.2024

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição do serviço de **recarga e manutenção em extintores de incêndio**, em atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/50661**.As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico **licitacaosubvisa@gmail.com**. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **19/08/2024**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 403/2023
MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS (FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL nº 403/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 403/2023** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 403/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS (FINAL DE SEMANA) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	VITOR MONTEZ VIANNA
5º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
6º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES
7º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
8º	JULIANA SCOTTI RANGEL
9º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
10º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
11º	HELTON SILVA RAMOS
12º	SERGIO MISK FORSTER
13º	CARLOS TIMÓTEO LACOTIS
14º	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO
15º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA
16º	GABRIEL ALVES MACHADO
17º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
18º	MAIARA GROSSI ROCHA
19º	FRANKLIN PIRES JUNIOR
20º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
21º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
22º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
23º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
24º	DEBORAH PERON DE CASTRO
25º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
26º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO
27º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
28º	JESSICA DA MOTTA COSTA
29º	ANA LUIZA CARDOSO GUIMARÃES
30º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
31º	ANA LUIZA FRANCO COSTA

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 40 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA
8º	VITOR MONTEZ VIANNA
9º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
10º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
11º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES
12º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
13º	JULIANA SCOTTI RANGEL
14º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
15º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
16º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
17º	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO
18º	GABRIEL ALVES MACHADO
19º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
20º	FRANKLIN PIRES JUNIOR
21º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
22º	DEBORAH PERON DE CASTRO
23º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 036/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 036/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 036/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS
27º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES
28º	DANIELA GOMES DE SOUZA
29º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 076/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 076/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 076/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 076/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	IAGO NERY LEITE
10º	ROSANA GARCIA GOMIDE
11º	NATHALIE FRANCO SAVINO
12º	THIAGO TAUCEI PANIZZI
13º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 083/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 083/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 083/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 083/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	KARLA V M S FRANCO
3º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO
4º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA
5º	PRISCILA HITOMI IMOTO
6º	WILIAN DE SOUZA COSTA
7º	VALÉRIA YASMINE MARINELLI VICENTE
8º	ILLANA MACHADO BRAGA
9º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 101/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE))

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 101/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 101/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO MENEZES
2º	EDUARDO FONSECA FARIAS DA SILVA
3º	DENNER NOVAIS RIBEIRO
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ
5º	RICARDO FERREIRA SOARES
6º	LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO
7º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
8º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
9º	WILLY DA FONSECA NUNES
10º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
11º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES
12º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 123/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 123/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO) situado na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 16, 19 ou 20 de Agosto de 2024 no horário de 10h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 123/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 6.11. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
16, 19 e 20/08/2024 10h (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO)	
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
2º	NATHALIA RAPOSO THOMPSON
3º	DENISE CORREIA CAMPOS
4º	NATHALIE FRANCO SAVINO
5º	ALEX FOPPA ARZE TAMES
6º	LÍVIA GOMES REIS
7º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
8º	MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES
9º	CAIO CÉSAR SOUZA DA CONCEIÇÃO
10º	CAMILA CARVALHO MARTINS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 130/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CARDIOLOGIA E NEUROCIRURGIÃO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 130/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 130/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 130/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL STEIN
2º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
3º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
4º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ

5º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
6º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER
7º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS
4º	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS
5º	JAMILI ZANON BONICENHA
6º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
7º	LEONARDO FELIPE SILVA
8º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
9º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
10º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIO HENRIQUE PINTO DA SILVA
2º	ALICK DURÃO MOREIRA
3º	RAPHAEL TAVARES RIBEIRO
4º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR
5º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 154/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 154/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 154/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 154/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MONICA FERRARO SGARBI MORAES DA SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAVI DA SILVA MOTTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 156/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 156/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 156/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO) situado na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 16, 19 ou 20 de Agosto de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 156/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 6.11. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 OU 20/08/2024 10:00HS (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANO BARROS GOUVEA
2º	BRUNO CURY
3º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
4º	JAMILI ZANON BONICENHA
5º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
6º	JORGE LUIZ ALVES
7º	IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES
8º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
9º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
10º	RAPHAELA LOBAO SOARES
11º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
12º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
13º	JOHN MONTANO MARTINEZ
14º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
15º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
16º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
17º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
18º	RODRIGO DUTRA TEIXEIRA
19º	PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA
20º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
21º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
22º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
23º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR
24º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
25º	PEDRO CARVALHO CABRAL
26º	RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA
27º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
28º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
29º	LETÍCIA ZARUR JUNQUEIRA DE ANDRADE
30º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS

31º	MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS
32º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
33º	RAIANE MENEGUELLI
34º	MATHEUS SILVA BARBOSA
35º	ARTHUR SOUZA DE ALMEIDA
36º	LOHANA GEORDANE
37º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
38º	MÍRIAN WILL DA SILVA
39º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
40º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS
41º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ
42º	LAIS MAZZARO DA SILVA
43º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
44º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA
45º	BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 159/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA E ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 159/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 159/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 159/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	KARINE VIEIRA DA ROCHA
19º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
21º	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
22º	LUAN ALMEIDA STROKE
23º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES
24º	MARIANA GUILHERME COÊLHO
25º	MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI
26º	ESTHER SERMAN CASTRO E SILVA
27º	LEONARDO TAVORA BRITO LIRA
18º	KARINE VIEIRA DA ROCHA
19º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
21º	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS
2º	PAULA TEIXEIRA CAMPOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 161/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA; NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO E PEDIATRIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 161/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE))

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 161/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 161/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA DIAMICO
2º	GISELE CAZALE BONIOLI
3º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
4º	ERICA MOREIRA APOCALYPSE
5º	JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA
6º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
7º	LEONARDO CAMPOS FONTES
8º	FLÁVIO PEDREIRA BUSTORFF
9º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
10º	ALLINE LOPES BARBOSA
11º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
12º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
13º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
14º	LICIA PORTO DA SILVA
15º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA
16º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
17º	PAULO ROBERTO PENA BARROS
18º	PATRICK COUTINHO VAZ
19º	JULIANA MARTINS CRUZ
20º	LÍLIANI DE ARAÚJO MARIJUAN CABEZAS
21º	MAIARA GROSSI ROCHA
22º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
23º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA

24º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES
25º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
26º	KAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
27º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
28º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
29º	LARA RIBEIRO SILVA
30º	ANDRESSA DE PAIVA COLCHER
31º	JULIANNA DE VASCONCELLOS MELLO DE OLIVEIRA
32º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
33º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
34º	MANUELA SENA OLIVEIRA
35º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
36º	RAIANE MENEGUELLI
37º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES
38º	AMANDA FONSECA CRUZ
39º	ILLANA MACHADO BRAGA
40º	BRENO BATISTA TAVARES
41º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO
42º	TAILINY PARIZOTTO
43º	GUSTAVO TAMBAROTTI MARTINS
44º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
45º	JULIO GABRIEL CAMARA BRAGANÇA
46º	ISABELA GOMES SANTOS
47º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
48º	JEMIMA FERREIRA COELHO
49º	GUSTAVO BARBOSA MOREIRA
50º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
51º	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA
52º	ANDRÉIA FAÉ
53º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
54º	JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA
55º	LAILA SILVA
56º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
57º	CAMILA BESSA
58º	ITALO BRUNO MARTINS CIPRIANO
59º	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
60º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
61º	ROBERTA GONÇALVES VEIGA BRITO
62º	LUCAS RODRIGUES CRESPO
63º	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES
64º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
65º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
66º	JAIRO MORAES ROMANI
67º	BEATRIZ FREITAS SALES
68º	MARCOS ANDRE LIMA MELO
69º	SILVÉRIO AFONSO COELHO VELANO
70º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
71º	VITÓRIA RAMOS REIS
72º	ANA LUÍSA RUBIM CABRAL

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
3º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
4º	HELENA GARCIA MAIA
5º	MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES
6º	LARISSA RODRIGUES MENDES

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	VIVÍAN FALCI LOPES COSTA
3º	ERICA DA SILVA VAN BEECK
4º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
5º	BRUNA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA BONICENHA
6º	VIVALDO JESUS SENA FARIAS
7º	BEATRIZ BARONE LIMA
8º	ILLANA MACHADO BRAGA
9º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA

10º	HELENA GARCIA MAIA
11º	MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES
12º	AMANDA DOS SANTOS SILVA
13º	LARISSA RABELO FERREIRA
14º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 163/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 163/2024

(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 163/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 163/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA LIMA
2º	DANIELI VICTAL GARCIA
3º	KATIANA CARVALHO DA CRUZ
4º	SANDRA DA CUNHA DIAS
5º	MAÍRA TORRES DA SILVA
6º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE
7º	ILLANA MACHADO BRAGA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROBERTA LIMA SANTOS DE SOUZA
2º	BRUNO MENEZES LO BIANCO
3º	MARIA ALICE
4º	LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE
5º	LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA
6º	STEPHANIE KELLY COLEN SOARES
7º	MARIANA CAMARGO LYRIO
8º	CAROLINA HORSTMANN DE CARVALJO
9º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES
10º	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES
11º	BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO
12º	VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO

13º	TAYNARA MILENA DE ALMEIDA MACHADO
14º	BRUNA MANHÃES FERREIRA
15º	ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SANDRA DA CUNHA DIAS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 164/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 164/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 164/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 164/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO CABRAL COSTA
2º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS
3º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM
4º	HIGOR TADEU GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LETHICIA RIBEIRO VILLAR
2º	CAMILLA SENISE NUNES
3º	MILENA LIMA SANTOS
4º	ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CASSIA MARIA AMANAJÁS
2º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES

3º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
4º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
6º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
8º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
9º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
10º	ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO
11º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
12º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
13º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
14º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
15º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
16º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
17º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
18º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
19º	LOHANNA ANTUNES PADILHA DE MENDONÇA
20º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
21º	JOMAR DOS SANTOS SILVA
22º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
23º	MARIENE CENTENO ABEL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 168/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA DE ATUAÇÃO: NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 168/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 168/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 168/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SIMONE SALLES MELGES LOPES
2º	LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA
3º	JANAYNA DELPHINO COSTA
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
5º	ANA RAQUEL BONDER GAWRYSZEWSKI
6º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
7º	NATHALIE FRANCO SAVINO

8º	CECILIA SAMPAIO CORREA
9º	JAURU NUNES DE FREITAS
10º	AFONSO RAFAEL LIMA THURY
11º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
12º	KARINA CARNEIRO DE MENEZES
13º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
14º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
15º	ALANA TARDEM CUCCO
16º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
17º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
18º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO
19º	RENAN JUNIO AZEVEDO
20º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA GRANJA
21º	CARLOS HENRIQUE COSTA RAMOS
22º	ISABELLA PALERMO
23º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS
24º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
25º	EMÍLIA GRAZIELA FERREIRA
26º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 170/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 170/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 170/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 170/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	JANAYNA DELPHINO COSTA
3º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
4º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAYNARA MILENA DE ALMEIDA MACHADO
2º	VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 171/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 171/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 171/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 171/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ
3º	JULIEN DINES LABARRERE
4º	TAYSSA BOECHAT MOREIRA
5º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
6º	DANIELLE LOPES ROSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 172/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 172/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO) situado na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 16, 19 ou 20 de Agosto de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 172/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 6.11. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16, 19 OU 20/08/2024 10:00HS (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE (AUDITÓRIO)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NAZIAAMIN AHMED
2º	LUCIANA DE MOURA CHAVES
3º	THAYS GOMES FERREIRA BRAGA
4º	VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND
5º	AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA
6º	ANA CAROLINA DE MATTOS FERRAZ
7º	YASMINN BRASIL SKAF
8º	GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO
9º	MARIANA CAMARGO LYRIO
10º	DAVI DA SILVA MOTTA
11º	CAMILLA SENISE NUNES
12º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 174/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 174/2024

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADE GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 174/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 174/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ

2º	MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA
3º	ANDRESSA GALVÃO BAZZO
4º	MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA
5º	EMANUEL FREITAS CARDOSO
6º	ALVARO SILVA ROMERO
7º	ANDERSON RAMOS PAIVA
8º	MATHEUS ARAUJO ANTÃO
9º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 175/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 175/2024

(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL

(CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 175/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situado à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 175/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA
2º	ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER
3º	ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO
4º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
5º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
6º	DANILO COZZA
7º	ANA CLARA LIMA VIÉGAS
8º	JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA
9º	BETTINA WOLFF
10º	MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI
11º	DENILSON FIORE DA FONSECA
12º	GUILLERMO BUENO MENDOZA JUNIOR
13º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO

14º	ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	84º	TARLEI FERNANDES CARDOSO
15º	MONICA CRISTIANE DE MATOS	85º	LUANNA Klier DE FIGUEIREDO
16º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLICA MEDEIROS	86º	ANNA CAROLINA COUTO SANTOS
17º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	87º	DAVID DA SILVA ROZA
18º	FLAVIA TADDEI CONTE	88º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
19º	FABIO COUTO ALMEIDA	89º	THALITA SILVA DE PAULA
20º	VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA	90º	LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA
21º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	91º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA GRANJA
22º	OLGA MILENA ZARCO SUAREZ	92º	MATHEUS SANTOS DA CRUZ
23º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	93º	MICHELE LINHARES GONCALVES
24º	LEONARDO CAMPOS FONTES	94º	VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR
25º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	95º	LUNARA DA SILVA MARQUES
26º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	96º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
27º	HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	97º	MILENA AUGUSTA FONSECA CABRAL
28º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	98º	ALVARO SILVA ROMERO
29º	ANNIBAL COELHO DE AMORIM JUNIOR	99º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
30º	DENISE LINS DE A. PEREIRA PARANHOS	100º	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA
31º	VANESSA DA SILVA SALGADO	101º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
32º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	102º	EMILIANE MENDES CORDEIRO
33º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	103º	FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE
34º	NEANDER LIMA LOPES	104º	LUDMILLA ALMEIDA DOS SANTOS
35º	CÁSSIO FERREIRA PENA	105º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA
36º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	106º	CAMILA PINHO BASSI COSTA
37º	MARCELO RODRIGUES DE FREITAS	107º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
38º	ALAM MARTINS DE FREITAS	108º	BÁRBARA GOMES CÚRCIO
39º	BRENNO VINÍCIUS DE MORAES	109º	LUIZA SOUZA CARVALHO
40º	CAROLINE IZIDORIO DRUMOND DA SILVA	110º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ
41º	SAMIR ASSEF BENHAME	111º	LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA
42º	PEDRO CARVALHO CABRAL	112º	ROBERTHA LIMA SAAB
43º	JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	113º	DAMÁRIS CRISTINA DA SILVA CRUZ MOURA
44º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES	114º	EVELYN LEIROS GONÇALVES
45º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	115º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
46º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	116º	NAIRA V. B. LOPES
47º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	117º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA
48º	CÂMILA MOREIRA	118º	HELOISE MOZER SANTOS
49º	LUIZ CARLOS NORONHA SILVEIRA	119º	FLAVIANE MARIA DA SILVA FELIPE
50º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	120º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
51º	MAIARA GROSSI ROCHA	121º	SÉRGIO COSTA DA FONSECA JÚNIOR
52º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	122º	LUIZ ANTONIO RAMOS OLIVEIRA
53º	THÁMIS BERNARDO	123º	JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO
54º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	124º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
55º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	125º	CAMILA BESSA
56º	GUILHERME MARÇOLA	126º	ALYSSA MAIA COSTA
57º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	127º	LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS
58º	ROBERTA MACHADO BRAGA	128º	AMANDA RODRIGUES MACHADO
59º	MARCUS VINÍCIUS	129º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA
60º	DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	130º	VANESSA COSTA DA SILVA
61º	RENATO DEISS DE FARIAS	131º	BEATRIZ FREITAS SALES
62º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	132º	GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA
63º	ANTONIO JACOB FILHO	133º	JORDHAN NEMES RANGEL
64º	CÂMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA	134º	ITALO BRUNO MARTINS CIPRIANO
65º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	135º	FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA
66º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	136º	ALICE FERREIRA PADILHA
67º	VINICIO MOLINO E SILVA	137º	LUIZ VINÍCIUS DO VALE VITAL
68º	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	138º	ROBSON BUTTURINI JUNIOR
69º	DANIELE BITENCOURT SCHETINI REIS	139º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
70º	ALLAN MATOS LORENTZ	140º	MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO
71º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	141º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
72º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	142º	VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT
73º	RENAN VINICIUS SANTOS DE MORAES	143º	LETICIA GALLEAZZI DE ABREU
74º	LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	144º	RENATA GUARÇONI BERTOLDI
75º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	145º	GABRIELLA SENISE NUNES
76º	DAYANA MATOS DE LIMA	146º	EDUARDO DE MENDONÇA CARVALHO
77º	NELSON RENATO GREGORIUS BRAND	147º	SIMONE RAIMONDI DE SOUZA
78º	GLEISSA KÉLLI PARIZ	148º	DARDÂNIA CRISTINA MOREIRA SALES
79º	ANNA CLARA LIMA FRAN CZ	149º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
80º	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	150º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
81º	MARINA GONTIJO DAVID	151º	CLAUDIA PATRICIA MILONE
82º	ALEX FOPPA ARZE TAMES	152º	JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ
83º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES	153º	ALEXANDRE MEIRELES

154°	SHIRLEY APARECIDA MACHADO DE CAMARGO AGNOLIN
155°	GIOVANO LORENZI AGNOLIN
156°	FLÁVIA AGUIAR CESCHIN
157°	GREGORIO GODINHO NOVAES MANAIA
158°	JAIRO MORAES ROMANI
159°	FELIPE DUTRA SILVA
160°	BRUNA SILVA LEITE
161°	AYLLANA KARINE BORGES CAMPOS
162°	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO BARROS
163°	GABRIEL DOS SANTOS SOUSA
164°	MARIANA GOUVEIA LINS DOS SANTOS
165°	ISABELLE RABELLO PRADO
166°	VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE
167°	IZABELLE VICENTE TORRES HOMEM RIBEIRO
168°	VICTOR HUGO DELARUE NOCCIOLI BORGES
169°	ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR
170°	PATRICK MEGA GUERRA PEIXE
171°	ANA LAURA SANTOS NUNES
172°	JULIANA TORRES PIZA DE ABREU
173°	GIULIA MODESTO GUIMARÃES MATTOS MOURA
174°	MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI
175°	ANDRÉ FELIPE CARDOSO FERNANDES ROSAS DIAS
176°	GUSTAVO SANTOS SILVA
177°	NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA
178°	MARIA CLARA DE OLIVEIRA DELFIM MACHADO
179°	ROBERTA GONÇALVES VEIGA BRITO
180°	DANIEL HENRIQUE BARACHO ZAIDAN
181°	ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA
182°	NATÁLIA DE CARVALHO MARTINS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIO BERMANZON
2º	ERICA DA SILVA VAN BEECK
3º	ANDREA CORREA DE MORAES
4º	LUNA MOURA DA SILVA
5º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
6º	DANIELLE DE SAULES GONCALVES ALVES GOMES
7º	LAILA DE ALMEIDA SENA
8º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA
9º	ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO
10º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
11º	MARINA LEITE MONTEIRO
12º	FERNANDA CONCOLATO BATISTA
13º	RANDELL DO PRADO ATAIDES
14º	BRUNA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA BONICENHA
15º	JONATHAN PECANHA DA SILVA
16º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
17º	CAMILA MOREIRA
18º	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM
19º	HERTON LEITE GOMES
20º	BEATRIZ BARRETO MENDES
21º	SARAH STERPHANE FERNANDES
22º	DAYANA MATOS DE LIMA
23º	CARLA PECLY PIRRHO DE AZEVEDO
24º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS
25º	SAMIR ASSEF BENHAME
26º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
27º	BÁRBARA HELLEN DE SOUSA CAVALCANTE
28º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA
29º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
30º	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES
31º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
32º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
33º	ISAQUE SILVA GOMES
34º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA
35º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI
36º	BARBARA DE AGUIAR MORAIS
37º	MILENA ROSARIO DE MENDONÇA
38º	MIRELLA DANTAS SILVA

39°	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
40°	MARIANA RODRIGUES BEZERRA
41°	JULIA CAROLINA BELING
42°	DAMÁRIS CRISTINA DA SILVA CRUZ MOURA
43°	LETICIA MARIA DE CARVALHO CESAR LEITE
44°	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
45°	RAFAEL NUNES MACHADO
46°	JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ
47°	BEATRIZ FREITAS SALES
48°	NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 176/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 176/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 176/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 176/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AGNES BARCANIAS REGO
2º	GUILHERME LACZYNSKI ASSAF

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ
3º	MARCELUS GABRIG MACHADO
4º	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO
5º	TAYSSA BOECHAT MOREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 180/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA;
PEDIATRIA- EMERGÊNCIA E UTI ADULTO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 180/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 180/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 180/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE
2º	DOMINGOS JOSE JAHNEL
3º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
4º	ANDRE FERREIRA OLIVEIRA
5º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
6º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
7º	VITOR DOS SANTOS NEVES
8º	IGOR CEITA PEREIRA
9º	BRUNO COELHO JARDIM
10º	TIAGO GOUVEA RODRIGUES
11º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
12º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
13º	TAIS MENEZES MAGALHÃES
14º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
15º	LUKAS VIEIRA DE LIMA
16º	RAYSSA DE ALMEIDA
17º	BEATRIZ NUNES MOREIRA
18º	BRUNO FELIPE CARVALHO
19º	RODRIGO MAZZONE CAMINHA
20º	TARE AHMAD HAMIE
21º	ARTHUR PINHEIRO GIRÃO
22º	RAYANNE DE ARAÚJO SILVA
23º	ARTHUR FRANZEN PETRY
24º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
25º	GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA
26º	CAROLINE OLIVEIRA NAVA
27º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA
28º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
29º	BRENDA BHERING ANDRADE
30º	JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ
31º	BARBARA VITALI DE MATTOS PEREIRA
32º	LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA
33º	LIVIA BREUSTEDT LEIG

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
2º	SERGIO MISK FORSTER
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

4º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
5º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
6º	DANIELA DANDREA DE LUCA
7º	FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY
8º	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO
9º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
10º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
11º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
12º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
13º	ALEX STROETZEL GLASBERG
14º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
15º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
16º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
17º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
18º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
19º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
20º	CAMILA MOREIRA
21º	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
22º	PEDRO CARVALHO CABRAL
23º	ALEX EIRAS COSENDEY
24º	SUANNE DE CASTRO GRILO
25º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
26º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
27º	ALINE DE ASSIS PEREIRA
28º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
29º	ANNA PAULA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA RAMOS
30º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
31º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
32º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
33º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
34º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
35º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
36º	HUGO TOMÁS BARRADAS
37º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
38º	MARIANA REIS MARINHO
39º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
40º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
41º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
42º	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI
43º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
44º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
45º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
46º	CAMILA MENDES FERREIRA
47º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA
48º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
49º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
50º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA
51º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
52º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
53º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
54º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES
55º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
56º	MANUELA SENA OLIVEIRA
57º	THIAGO EJJJE DE REZENDE
58º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
59º	BEATRIZ SATTLER SALGADO
60º	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA
61º	ANTONIO DE ALMEIDA
62º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
63º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
64º	MARIANA BARBOSA DE SOUZA
65º	ALANA TARDEM CUCCO
66º	GABRIEL ALVES MACHADO
67º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
68º	GABRIEL NAKAMURA DA SILVA
69º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA
70º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
71º	WELICA MOURA DOS SANTOS
72º	DAYARA CARLA SOBRINHO DE LIMA
73º	LUCAS GUERRA FONSECA

74°	PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES
75°	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
76°	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
77°	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
78°	GUILHERME VASSALO MORAIS
79°	THAÍS MARTINS ALVES
80°	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
81°	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA
82°	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA
83°	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO
84°	RAFAEL NUNES MACHADO
85°	ALEXANDRE MEIRELES
86°	ALEXANDRE GUIMARÃES BARREIRA
87°	JHEIMSON DA SILVA LIMA
88°	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
89°	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
90°	BRUNO ROSA DE ARAUJO
91°	GRAZIELLE ALVES DOS REIS
92°	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
93°	RODRIGO DE PAULA ROSMANINHO FILHO
94°	ESTHER SERMAN CASTRO E SILVA
95°	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO
96°	PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA
97°	LUCAS FERREIRA BARBOSA
98°	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
99°	EDUARDO DE MENDONÇA CARVALHO
100°	JULIE CARNEIRO CARDOSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
3º	MARINA LEITE MONTEIRO
4º	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA
5º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
6º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
7º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES
8º	DAYARA CARLA SOBRINHO DE LIMA
9º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
10º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
11º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
12º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES
13º	MARYANAH LIMA SILVA
14º	RAFAEL NUNES MACHADO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELA DANDREA DE LUCA
2º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
3º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
4º	JORGE LUIZ ALVES
5º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
6º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA
7º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
8º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS
9º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO
10º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
11º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
12º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
13º	AIRTON DUARTE CARNEIRO
14º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
15º	SAMUEL LEITE CABRAL
16º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
17º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
18º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
19º	DIEGO CHAVES DA COSTA
20º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA
21º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
22º	PEDRO CARVALHO CABRAL
23º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR

24°	SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES
25°	ALEX STROETZEL GLASBERG
26°	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
27°	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
28°	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
29°	LOUISE CYPRIANO NOVAES
30°	IVE CALACIO LAGE
31°	FELIPE LIMA REIS
32°	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
33°	SAULO MARQUÊS QUINTAL
34°	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
35°	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
36°	ALEX EIRAS COSENDEY
37°	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
38°	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
39°	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA
40°	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
41°	LETICIA ALENCAR DA COSTA
42°	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
43°	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
44°	VINICIUS MACHADO OUVERNEY
45°	THIAGO POTTER GUIDA
46°	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
47°	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
48°	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
49°	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
50°	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
51°	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
52°	LUCAS DA SILVA NUNES
53°	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
54°	LUAN VANONI DE SOUZA
55°	PAULA TEIXEIRA CAMPOS
56°	MARIANA REIS MARINHO
57°	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
58°	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
59°	ISABELA CALDAS FRANCHINI
60°	MAIARA GROSSI ROCHA
61°	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
62°	JOMAR DOS SANTOS SILVA
63°	CAMILA MENDES FERREIRA
64°	CRISTIANO SANTOS COSTA
65°	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
66°	RENAN BARBOSA GARCIA
67°	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
68°	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
69°	DANIELE DA ROSA FRAGA
70°	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
71°	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
72°	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
73°	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA
74°	RODRIGO MARTINS REGIS
75°	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA
76°	ANA LUIZA FRANCO COSTA
77°	JANAINA OLIVEIRA PONDÉ
78°	LEONARDO GASPAS TAVARES GOMES
79°	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
80°	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
81°	MARYANAH LIMA SILVA
82°	LEONARDO TAVORA BRITO LIRA
83°	BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA

MÉDICO ROTINA 30 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HEITOR ANNES DIAS NETO
2º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
3º	DENISE MERCON AFFONSO
4º	SERGIO MISK FORSTER
5º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
6º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
7º	DANIELA DANDREA DE LUCA

8º	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO
9º	JOSÉ EDUARDO BRANDÃO CAMPOS
10º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
11º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
12º	ALEX STROETZEL GLASBERG
13º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
14º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
15º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
16º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
17º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
18º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
19º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
20º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
21º	CAMILA MOREIRA
22º	SIMONE BERG MORENO
23º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
24º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
25º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
26º	PEDRO CARVALHO CABRAL
27º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
28º	ALEX EIRAS COSENDEY
29º	SUANNE DE CASTRO GRILO
30º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
31º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
32º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
33º	GABRIEL NAKAMURA DA SILVA
34º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
35º	CAROLINE BARONE VILA REAL CARDOSO
36º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
37º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
38º	MARIANA REIS MARINHO
39º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
40º	ALUANA SANTANA CARLOS
41º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
42º	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI
43º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
44º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
45º	THIAGO POTTER GUIDA
46º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
47º	CAMILA MENDES FERREIRA
48º	ANA LUIZA FRANCO COSTA
49º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
50º	LUAN VANONI DE SOUZA
51º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
52º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
53º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
54º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
55º	JORGE LUIZ ALVES
56º	SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO
57º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
58º	BÁRBARA GOES CAESR
59º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
60º	ANTONIO DE ALMEIDA
61º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
62º	MARIANA BARBOSA DE SOUZA
63º	MÍRIAN WILL DA SILVA
64º	GABRIEL ALVES MACHADO
65º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA
66º	EVANDRO BAPTISTA DE AGUIAR
67º	FELIPE BASTOS DA CUNHA PINTO
68º	PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES
69º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA
70º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
71º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
72º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
73º	GUILHERME VASSALO MORAIS
74º	MARYANAH LIMA SILVA
75º	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA
76º	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO
77º	RAFAEL NUNES MACHADO

78º	STEFANY VIEIRA BOTELHO
79º	ANDRÉIA FAÉ
80º	ALEXANDRE MEIRELES
81º	ANA PAULA LOPES BARCELLOS
82º	LIZZIE ZANINI
83º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
84º	BRUNO DA SILVA BERNARDO
85º	RAISSA DANIELLA DE MORAIS SILVA
86º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
87º	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
88º	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
89º	GRAZIELLE ALVES DOS REIS
90º	RAQUEL MOREIRA CURZIO
91º	RAFAELA CUNHA DA SILVA
92º	EDUARDO DE MENDONÇA CARVALHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA;
CIRURGIA VASCULAR E INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 182/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 182/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 182/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
2º	EMANUEL FREITAS CARDOSO
3º	HELEN COSTA PEREIRA
4º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
5º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS
6º	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA
7º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO
8º	AMANDA RODRIGUES PEÇANHA DE ALMEIDA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA

2º	LUIZ BAPTISTA NETO
3º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO
4º	CAMILA MOREIRA
5º	ROANA LACERDA TAVARES LEITE
6º	GUILHERME LACZYNSKI ASSAF
7º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES
8º	ROBERTA NEVES FERREIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
4º	AMAURI BOZI
5º	CHRISTIANE KOBAYASHI MANTOVI
6º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLICA MEDEIROS
7º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
8º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
9º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
10º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
11º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
12º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
13º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
14º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
15º	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
16º	PEDRO CARVALHO CABRAL
17º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
18º	SUANNE DE CASTRO GRILO
19º	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO
20º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
21º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
22º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
23º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO
24º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
25º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
26º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
27º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
28º	JOÃO GABRIEL REGA DO NASCIMENTO VALLAPERDE
29º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
30º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
31º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
32º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
33º	CAMILA MENDES FERREIRA
34º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
35º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
36º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA
37º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
38º	MANUELA SENA OLIVEIRA
39º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
40º	AMANDA VIANNA PEDROSA
41º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
42º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
43º	ALANA TARDEM CUCCO
44º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
45º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA
46º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
47º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
48º	RAYANNE PERSI PACHECO DE SOUZA
49º	MARYANAH LIMA SILVA
50º	THAÍS MARTINS ALVES
51º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA
52º	LEONARDO ADALTO LOPES DE ALMEIDA
53º	LIZZIE ZANINI
54º	RAISSA DANIELLA DE MORAIS SILVA
55º	DANIELLE SANTOS VALADÃO
56º	NAJLLA DE SALIM RIBEIRO
57º	GRAZIELLE ALVES DOS REIS
58º	RODRIGO DE PAULA ROSMANINHO FILHO
59º	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
60º	PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA

61º	BIANCA COCHAT FUSER
62º	RAFAELA CUNHA DA SILVA
63º	JULIE CARNEIRO CARDOSO
64º	BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
2º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA
3º	LUANE PINHEIRO BELTRAO DA MOTA
4º	ROSANE DE FIGUEIREDO NEVES
5º	MARCUS VINICIUS FONTOURA ALVES DE FREITAS
6º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
7º	RAÍ SILVA GOMES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 183/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA VASCULAR; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA; INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO; RADIOLOGIA E UROLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 183/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 183/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 183/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA FERNANDES
2º	CLAUDIA LOPES RIBEIRO
3º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
4º	ROBERTA NEGRELLY NOGUEIRA
5º	ANDRESSA GALVÃO BAZZO
6º	BRUNA SANTOS MESQUITA
7º	HELEN COSTA PEREIRA
8º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
9º	ALVARO SILVA ROMERO
10º	VICTOR JOSE LISBOA JUSTINO RIBEIRO
11º	MONIK BIANKA CARVALHO BAPTISTA LOBÃO
12º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AGNES BARCANIAS REGO
2º	GUILHERME LACZYNSKI ASSAF
3º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELE CAZALE BONIOLI
2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
3º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
4º	ANA PAULA REZENDE ROCHA
5º	AMAURI BOZI
6º	CHRISTIANE KOBAYASHI MANTOVI
7º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLIKA MEDEIROS
8º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
9º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
10º	ALEX STROETZEL GLASBERG
11º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
12º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
13º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
14º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
15º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
16º	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
17º	PEDRO CARVALHO CABRAL
18º	SAMIR ASSEF BENHAME
19º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
20º	SUANNE DE CASTRO GRILO
21º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
22º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
23º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
24º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
25º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
26º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
27º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
28º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
29º	MARIANA REIS MARINHO
30º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
31º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
32º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
33º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
34º	JOÃO GABRIEL REGA DO NASCIMENTO VALLAPERDE
35º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
36º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
37º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
38º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
39º	THALITA SILVA DE PAULA
40º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
41º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
42º	CAMILA MENDES FERREIRA
43º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
44º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
45º	CAÍQUE PENIDO SARAIVA
46º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA
47º	CLIVE CABALLERO ROSALES
48º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
49º	MANUELA SENA OLIVEIRA
50º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
51º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
52º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
53º	CAMILLA DIAS ROSA SALLES
54º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
55º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
56º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
57º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
58º	ALANA TARDEM CUCCO
59º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
60º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
61º	LUCAS GUERRA FONSECA
62º	PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES

63º	KARINNE PIRES MACHADO LEO
64º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
65º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
66º	GUILHERME VASSALO MORAIS
67º	LEONARDO DYMINSKI ROJTENBERG
68º	THAÍS MARTINS ALVES
69º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
70º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
71º	FABIOLA RIBEIRO DE SIQUEIRA
72º	RAISSA DANIELLA DE MORAIS SILVA
73º	WELICA MOURA DOS SANTOS
74º	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
75º	BRUNO ROSA DE ARAUJO
76º	GRAZIELLE ALVES DOS REIS
77º	JÉSSICA LIMA FERREIRA DE FRIAS
78º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
79º	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
80º	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO
81º	MIKAELLA DA SILVA CARVALHO
82º	PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA
83º	LUCAS FERREIRA BARBOSA
84º	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
85º	JULIE CARNEIRO CARDOSO
86º	PEDRO LUCCAS SILVA DE SOUSA
1º	GISELE CAZALE BONIOLI
2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
3º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
4º	ANA PAULA REZENDE ROCHA
5º	AMAURI BOZI
6º	CHRISTIANE KOBAYASHI MANTOVI
7º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLIKA MEDEIROS
8º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
9º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
10º	ALEX STROETZEL GLASBERG
11º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
12º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
13º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
14º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
15º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
16º	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
17º	PEDRO CARVALHO CABRAL
18º	SAMIR ASSEF BENHAME
19º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
20º	SUANNE DE CASTRO GRILO
21º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
22º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
23º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
24º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
25º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
26º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
27º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
28º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
29º	MARIANA REIS MARINHO
30º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
31º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
32º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
33º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
34º	JOÃO GABRIEL REGA DO NASCIMENTO VALLAPERDE
35º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
36º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
37º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
38º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
39º	THALITA SILVA DE PAULA
40º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
41º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
42º	CAMILA MENDES FERREIRA
43º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
44º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
45º	CAÍQUE PENIDO SARAIVA
46º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA

47º	CLIVE CABALLERO ROSALES
48º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
49º	MANUELA SENA OLIVEIRA
50º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
51º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
52º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
53º	CAMILLA DIAS ROSA SALLES
54º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
55º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
56º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
57º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
58º	ALANA TARDEM CUCCO
59º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
60º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
61º	LUCAS GUERRA FONSECA
62º	PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES
63º	KARINNE PIRES MACHADO LEO
64º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
65º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
66º	GUILHERME VASSALO MORAIS
67º	LEONARDO DYMINSKI ROJTENBERG
68º	THAÍS MARTINS ALVES
69º	JOÃO VÍCTOR CARVALHO DA PAZ
70º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
71º	FABIOLA RIBEIRO DE SIQUEIRA
72º	RAISSA DANIELLA DE MORAIS SILVA
73º	WELICA MOURA DOS SANTOS
74º	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
75º	BRUNO ROSA DE ARAUJO
76º	GRAZIELLE ALVES DOS REIS
77º	JÉSSICA LIMA FERREIRA DE FRIAS
78º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
79º	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
80º	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO
81º	MIKAELLA DA SILVA CARVALHO
82º	PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA
83º	LUCAS FERREIRA BARBOSA
84º	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
85º	JULIE CARNEIRO CARDOSO
86º	PEDRO LUCAS SILVA DE SOUSA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ JUSSIER DE OLIVEIRA JUNIOR
2º	MAYSA CAMPOS PACHECO
3º	ANGELA SHIZUKO TSUDA
4º	MANOEL LUCAS AMARAL SIMAS DA SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO SCORALICK PEREIRA
2º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
3º	ISABELLY JORDÃO NINAUT
4º	THALYA VIEIRA LACERDA
5º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO
6º	JÉSSICA DE OLIVEIRA
7º	ROBSON DA SILVA SANTOS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL BOTTIGNON DIAS
2º	PEDRO MANHAES CORDEIRO
3º	PAULO GABRIEL ANTUNES PESSOA
4º	ALEXANDRE DE CASTRO TEOBALDO
5º	FREDERICO SALGADO SOYKA NOGUEIRA
6º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
7º	EDUARDO MAGALHÃES MESQUITA
8º	LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE
9º	MARCIO GINSBERG
10º	VINICIUS DE OLIVEIRA

11º	FELIPE GARCIA PRADO
12º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
13º	RUDNEY FARIA DIAS
14º	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI
15º	TALINE NASCIMENTO RODRIGUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 184/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **MATERNIDADE LEILA DINIZ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 184/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulaamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 184/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA MIGON STOCKLER BARREIROS
2º	ALINE DA COSTA BRIGGS
3º	MAÍRA NICOLE LIMA SOARES
4º	CLAUDIA REGINA PINHEIRO CARNEIRO
5º	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GOMES
6º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
7º	ANA PAULA ALBERGARIA CORRÊA DO CARMO
8º	CAROLINA BRANDAO DE SOUZA MATTOS
9º	RENATA LEMOS MARÇAL
10º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES
11º	NATALIA BOMFIM DOS SANTOS
12º	ILLANA MACHADO BRAGA
13º	DEBORAH CRISTINA SANTOS DE ARAUJO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE
2º	CARLA MARIA SOARES GALHARDO
3º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
4º	ANNA DE BARROS SILVA LIMA
5º	VIVIAN DEKERMACHER
6º	CARLA RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO
7º	CARLA FRANCO RODRIGUES PEREIRA

8º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA
9º	BRENDA CORDEIRO RUFINO
10º	MÁRCIA DIAS ALFENA
11º	VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND
12º	THIAGO FREIRE PITTA
13º	FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA
14º	MARIANA GIOSEFFI RAMOS RIBEIRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 185/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 185/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 185/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 185/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABEL ARCÂNGELA PALMEIRA DE LUCENA
2º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
3º	CARLA FRANCO RODRIGUES PEREIRA
4º	JULIENNE BITTAR ARAÚJO
5º	JULIO CEZAR SALDANHA GONÇALVES
6º	VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND
7º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 186/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA GERAL; CLÍNICA MÉDICA;
OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 186/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 186/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 186/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABRICIO SEABRA POLIDORO CARDOSO
2º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA
3º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
4º	ANDERSON DA GRAÇA SANTOS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JORGE LUIS NOGUEIRA SARAIVA
2º	DOMINGOS JOSE JAHNEL
3º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
4º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
5º	ANDERSON SANTOS DA SILVA
6º	TARE AHMAD HAMIE
7º	LUCIANO SIMÕES COGORNO
8º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
9º	BARBARA VITALI DE MATTOS PEREIRA
10º	RICARDO RODRIGUES PAIVA DE CARVALHO
11º	JÉSSICA BORSOI MAIA DO CARMO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELE CAZALE BONIOLI
2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
3º	ERICA MOREIRA APOCALYPSE
4º	MARCIO GAMA GUIMARAES
5º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
6º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
7º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
8º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
9º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
10º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
11º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
12º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
13º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
14º	LAÍS FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA MARQUES
15º	PEDRO CARVALHO CABRAL
16º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
17º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
18º	BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO
19º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
20º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
21º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE

22º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
23º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
24º	MARIANA REIS MARINHO
25º	ROSILENE DE OLIVEIRA
26º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
27º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
28º	CAMILA MENDES FERREIRA
29º	BRENO BATISTA TAVARES
30º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
31º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
32º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
33º	DIOGO CARDIN SALGADO
34º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
35º	BÁRBARA GOES CAESR
36º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
37º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
38º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
39º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
40º	ALANA TARDEM CUCCO
41º	CAMILA BESSA
42º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
43º	FELIPE BASTOS DA CUNHA PINTO
44º	RAYANNE PERSI PACHECO DE SOUZA
45º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
46º	LEONARDO SILVA FREITAS
47º	GUILHERME VASSALO MORAIS
48º	WESLEY PEREIRA DE JESUS DILVA
49º	ALEXANDRE GUIMARÃES BARREIRA
50º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
51º	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO
52º	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
53º	LUCAS FERREIRA BARBOSA
54º	JULIE CARNEIRO CARDOSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
2º	ANNA DE BARROS SILVA LIMA
3º	VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ENY MARIA GARCIA DE ANDRADE
2º	TAIANE PIEROTT ARANTES
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
4º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
5º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
6º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
7º	ROSANE DE FIGUEIREDO NEVES
8º	ILLANA MACHADO BRAGA
9º	KHERLON COGO ZAMBON
10º	JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS
11º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
12º	CAÍQUE PENIDO SARAIVA
13º	LUDMILA DE LIMA FONSECA
14º	RAFAEL NUNES MACHADO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 187/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 187/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 187/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 187/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE
2º	DOMINGOS JOSE JAHNEL
3º	JORGE LUIS NOGUEIRA SARAIVA
4º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
5º	RUDNEY FARIA DIAS
6º	BRUNO COELHO JARDIM
7º	VITOR DOS SANTOS NEVES
8º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
9º	IGOR CEITA PEREIRA
10º	PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE
11º	JOÃO GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA
12º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
13º	CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES
14º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
15º	AUGUSTO TORRES DE LIMA DA COSTA RAMOS
16º	GUSTAVO PEREIRA DOURADO
17º	TARE AHMAD HAMIE
18º	ANDERSON SANTOS DA SILVA
19º	WENDELL RIBEIRO DA SILVA
20º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
21º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA
22º	LAIS SOUZA GERMANO
23º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL
24º	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS
25º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ
26º	LUIZA DA SILVA BARBOSA
27º	DEUSA KAIZER DA COSTA
28º	JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ
29º	GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS
30º	FLORA ROCHA REBELLO
31º	CAROLINA PERES RAMALHO ORTIGÃO
32º	MARCELLA ALECRIM PEREIRA ROSSI
33º	BARBARA VITALI DE MATTOS PEREIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO MENEZES
2º	CLÁUDIO CELSO DE SOUZA
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ
4º	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA
5º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
6º	JANICE DE MELO RANGEL GOMES

7º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA
8º	ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS
9º	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA
10º	JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 189/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 189/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 189/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 189/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO TAUCEI PANIZZI

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 190/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 190/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 190/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 190/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIAS JOSUÉ RAMOS FILHO
2º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
3º	EDGAR GUZMÁN BLANCO
4º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
5º	GISELE CAZALE BONIOLI
6º	SERGIO MISK FORSTER
7º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
8º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
9º	DENILSON FIORE DA FONSECA
10º	GUILLERMO BUENO MENDOZA JUNIOR
11º	LUCIANA VASCONCELOS DE ANDRADE MANELA
12º	MARA GISELE DOS SANTOS SOUZA
13º	MONICA CRISTIANE DE MATOS
14º	PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ
15º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
16º	CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO JUNIOR
17º	DANIELA DIAS DE ALMEIDA
18º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
19º	ALEX STROETZEL GLASBERG
20º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
21º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
22º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
23º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA
24º	FELIPE CABRAL MARINHO
25º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
26º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
27º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
28º	CAROLINA QUINTERO BRAVO
29º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
30º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
31º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
32º	RENATA FERNANDES MARQUES
33º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
34º	VANESSA DA SILVA SALGADO
35º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
36º	GABRIELA ABRAHÃO GRECO DE MEDEIROS
37º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
38º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
39º	CAMILA MOREIRA
40º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
41º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA
42º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE
43º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS
44º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
45º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
46º	LARISSA COSME CAIADO
47º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
48º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
49º	SAMIR ASSEF BENHAME
50º	PEDRO CARVALHO CABRAL
51º	FELIPE FERREIRA CAREGA
52º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
53º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
54º	MAIARA GROSSI ROCHA
55º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
56º	NATALY MADURO DE CASTRO

57º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
58º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR
59º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO
60º	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM
61º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
62º	GUILHERME MARÇOLA
63º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
64º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
65º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
66º	ARTHUR RAMOS DE MELO
67º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
68º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
69º	RENATO GOULART PEREIRA
70º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
71º	MARCELE SIMÕES DE MAGALHÃES
72º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
73º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
74º	JULIANA PEREIRA RAMOS
75º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
76º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
77º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
78º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
79º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
80º	MARIANA REIS MARINHO
81º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
82º	ALUANA SANTANA CARLOS
83º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
84º	MARIANGELA RAMOS NUNES
85º	WELICA MOURA DOS SANTOS
86º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
87º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
88º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
89º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
90º	MATHEUS DIAS COITE
91º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
92º	ROSILENE DE OLIVEIRA
93º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
94º	THALITA SILVA DE PAULA
95º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
96º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
97º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
98º	GABRIELLA ALVES RAMOS
99º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
100º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
101º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
102º	CLIVE CABALLERO ROSALES
103º	JORGE LUIZ ALVES
104º	DIOGO CARDIN SALGADO
105º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
106º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
107º	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI
108º	BÁRBARA GOES CAESR
109º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
110º	MANUELA SENA OLIVEIRA
111º	RAPHAEL ROCCO
112º	YAGO DE BARROS SILVA
113º	THIAGO EJJJE DE REZENDE
114º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
115º	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL
116º	AMANDA MOREIRA ALVES MACHADO
117º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES
118º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
119º	ANDRÉ COSTA FERREIRA
120º	MIRELLA DANTAS SILVA
121º	ANTONIO DE ALMEIDA
122º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
123º	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA
124º	LAIS MAZZARO DA SILVA
125º	CARLA RIBEIRO BERNARDO
126º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA

127º	FELIPE BASTOS DA CUNHA PINTO
128º	BEATRICE RICON COUCE DE MENEZES
129º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
130º	FELIPE BOMFIM GONÇALVES AMERICO
131º	KARINNE PIRES MACHADO LEO
132º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA
133º	JOÃO VICTOR GOMES LAGE
134º	GEILSON XAVIER DE AZEVEDO JUNIOR
135º	GUILHERME VASSALO MORAIS
136º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
137º	PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO
138º	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO
139º	RAFAEL NUNES MACHADO
140º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
141º	VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT
142º	DANIEL ALVES VITOR
143º	MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO
144º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
145º	ALEXANDRE GUIMARÃES BARREIRA
146º	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
147º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
148º	BRUNA SILVA LEITE
149º	BRUNO ROSA DE ARAUJO
150º	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
151º	JOYCE AMORA SOUZA
152º	BÁRBARA CORRÊA RAMOS DE CASTRO SANTOS
153º	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
154º	JULIE CARNEIRO CARDOSO

MÉDICO ROTINA 30 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
2º	SERGIO MISK FORSTER
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
4º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
5º	DANIELA DANDREA DE LUCA
6º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
7º	DENILSON FIORE DA FONSECA
8º	KATHIA SANTANA MOREL BRAGA
9º	RALF ALMEIDA DA SILVA
10º	LUCIANA VASCONCELOS DE ANDRADE MANELA
11º	MARA GISELE DOS SANTOS SOUZA
12º	MONICA CRISTIANE DE MATOS
13º	PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ
14º	CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO JUNIOR
15º	DANIELA DIAS DE ALMEIDA
16º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
17º	ALEX STROETZEL GLASBERG
18º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA
19º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
20º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
21º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA
22º	FELIPE CABRAL MARINHO
23º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
24º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
25º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
26º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
27º	CAROLINA QUINTERO BRAVO
28º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
29º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
30º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
31º	RENATA FERNANDES MARQUES
32º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
33º	VANESSA DA SILVA SALGADO
34º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
35º	GABRIELA ABRAHÃO GRECO DE MEDEIROS
36º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
37º	SIMONE BERG MORENO
38º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
39º	MILENA KEVORKIAN MADDALENA

40º	CAMILA MOREIRA
41º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
42º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE
43º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS
44º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
45º	LARISSA COSME CAIADO
46º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
47º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
48º	SAMIR ASSEF BENHAME
49º	PEDRO CARVALHO CABRAL
50º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
51º	MAIARA GROSSI ROCHA
52º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
53º	NATALY MADURO DE CASTRO
54º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
55º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
56º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
57º	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ
58º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO
59º	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM
60º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
61º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
62º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
63º	ARTHUR RAMOS DE MELO
64º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
65º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
66º	RENATO GOULART PEREIRA
67º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
68º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
69º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
70º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
71º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
72º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
73º	MARIANA REIS MARINHO
74º	ALUANA SANTANA CARLOS
75º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
76º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
77º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
78º	KHERLON COGO ZAMBON
79º	MARDEN VILLA DE CAMPOS
80º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
81º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
82º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
83º	LETÍCIA DE ÁVILA HORÁCIO
84º	GABRIELLA ALVES RAMOS
85º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
86º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
87º	CLIVE CABALLERO ROSALES
88º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
89º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
90º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
91º	RAPHAEL ROCCO
92º	YAGO DE BARROS SILVA
93º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
94º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
95º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
96º	MIRELLA DANTAS SILVA
97º	ANTONIO DE ALMEIDA
98º	MÍRIAN WILL DA SILVA
99º	ELAINE BORGES RODRIGUES
100º	CARLA RIBEIRO BERNARDO
101º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA
102º	DENNIS KIRII NYAGA
103º	BEATRICE RICON COUCE DE MENEZES
104º	KARINNE PIRES MACHADO LEO
105º	MARYANAH LIMA SILVA
106º	GUILHERME VASSALO MORAIS
107º	GIOVANNA CARVALHO FERREIRA PRADO
108º	PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO
109º	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO

110º	RAFAEL NUNES MACHADO
111º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
112º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
113º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
114º	LUCAS FERREIRA BARBOSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 191/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA;

INTENSIVISTA ADULTO E PEDIATRIA

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 191/2024

(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 191/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 191/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA FERNANDES
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
3º	KARLA BIZZO SPITZ DELBONI
4º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG
5º	CRISTIANE OLIVEIRA COELHO
6º	ROBERTA NEGRELLY NOGUEIRA
7º	VANESSA MONTERVINOS ARAGAO
8º	VANESSA NAHMIA CARVALHO DA SILVA GUARINO
9º	LORENA SEPULCRI SIMÕES
10º	EMANUEL FREITAS CARDOSO
11º	JULIANA MACHADO SOUZA E MELLO
12º	NOELE DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS
13º	FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA
14º	HENRIQUE BARROS PINHEIRO
15º	BIANCA MACHADO DE ALMEIDA
16º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM
17º	MARCOS RANGEL DE LORENZO
18º	JULIANA SPENCER SODRÉ DE ALBUQUERQUE
19º	PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES
20º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA
21º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
22º	YALÉ LOBO MAIA DA COSTA

23º	JHONNY PEDRO MEJIA MERCADO
24º	INGRID CRISTINA BOTELHO DE MELO
25º	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA
26º	ISABELE ALMEIDA AREIAS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	ROBERTO TAKAHASHI
3º	EDGAR GUZMÁN BLANCO
4º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
5º	GISELE CAZALE BONIOLI
6º	SERGIO MISK FORSTER
7º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
8º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
10º	DENILSON FIORE DA FONSECA
11º	LUCIANA VASCONCELOS DE ANDRADE MANELA
12º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO
13º	RENATO FARIA DA GAMA
14º	SIMONE FERREIRA ALVES/PRIORIDADE
15º	WANESSA LEITE DE SÁ GONZALEZ
16º	MARCIO GAMA GUIMARAES
17º	LUCIANO BARROS GOUVEA
18º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
19º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
20º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
21º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
22º	LISSETTE VARGAS MORALES
23º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
24º	MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA
25º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
26º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
27º	RENATA FERNANDES MARQUES
28º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
29º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA
30º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
31º	DIOGO CHAVES
32º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
33º	SIMONE BERG MORENO
34º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
35º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO
36º	JAMIL THIAGO ROSA RIBEIRO
37º	FRANCINE SMERA SILVA
38º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
39º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
40º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
41º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
42º	PEDRO CARVALHO CABRAL
43º	SAMIR ASSEF BENHAME
44º	MAIARA GROSSI ROCHA
45º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
46º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER
47º	DIEGO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
48º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
49º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
50º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
51º	KISI BARRIENTOS BATISTA
52º	BERTHA MANSUR ZEINA
53º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
54º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
55º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
56º	JORGE LUIZ ALVES
57º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA
58º	RENATO GOULART PEREIRA
59º	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA
60º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
61º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
62º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
63º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA

64º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
65º	JULIA QUEVEDO COSTA
66º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
67º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
68º	ALUANA SANTANA CARLOS
69º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
70º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
71º	LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO
72º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
73º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
74º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
75º	MARIANA REIS MARINHO
76º	PATRÍCIA DOS SANTOS MONIZ MARTINS
77º	THIAGO POTTER GUIDA
78º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
79º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
80º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
81º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
82º	ALINE DE SANTANA FERREIRA
83º	ANDERSON RODRIGO LEAL PINTO
84º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
85º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
86º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
87º	CLIVE CABALLERO ROSALES
88º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
89º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS
90º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
91º	MANUELA SENA OLIVEIRA
92º	RAPHAEL ROCCO
93º	THIAGO EJJE DE REZENDE
94º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
95º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
96º	CAMILA GONÇALVES PESSANHA
97º	ROBERTHA LIMA SAAB
98º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
99º	FELIPE MELLO DA ROSA MORELLI
100º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
101º	ANDRÉ COSTA FERREIRA
102º	DANIELE CRISTINA DE SANTANNA MUNIZ PIMENTA
103º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
104º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
105º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
106º	JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO
107º	GABRIEL ALVES MACHADO
108º	EVANDRO BAPTISTA DE AGUIAR
109º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
110º	WELICA MOURA DOS SANTOS
111º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA
112º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
113º	PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES
114º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
115º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR
116º	RAYANNE PERSI PACHECO DE SOUZA
117º	GUILHERME VASSALO MORAIS
118º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL
119º	GUSTAVO SEIJI FUKAMATI
120º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
121º	MARIA CLARA DE OLIVEIRA DELFIM MACHADO
122º	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO
123º	RAFAEL NUNES MACHADO
124º	STEFANY ABREU DE AZEVEDO
125º	DANIEL ALVES VITOR
126º	ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA
127º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
128º	ALEXANDRE GUIMARÃES BARREIRA
129º	ANA PAULA LOPES BARCELLOS
130º	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
131º	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA
132º	AYLLANA KARINE BORGES CAMPOS
133º	FELIPE BASTOS DA CUNHA PINTO

134º	LAÍSSA DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA
135º	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
136º	BRUNO ROSA DE ARAUJO
137º	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
138º	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO
139º	LUCAS FERREIRA BARBOSA
140º	NICOLAS GUILHERME DE SÁ ABITAN BARRETO
141º	JULIE CARNEIRO CARDOSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
2º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	LUCIANO BARROS GOUVEA
5º	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
6º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA
7º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
8º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
9º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
10º	MARIA CLÁUDIA
11º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS
12º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
13º	FABIO COUTO ALMEIDA
14º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
15º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
16º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
17º	ANA PAULA COLAÇO DUARTE OCHOTORENA
18º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA
19º	AIRTON DUARTE CARNEIRO
20º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO
21º	JORGE LUIZ ALVES
22º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
23º	ANDRE DA SILVA BRUM
24º	LISSETTE VARGAS MORALES
25º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
26º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
27º	ANDRÉ OCHOTORENA DOS SANTOS
28º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO
29º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA
30º	HELTON SILVA RAMOS
31º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
32º	PEDRO CARVALHO CABRAL
33º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
34º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
35º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
36º	ALEX STROETZEL GLASBERG
37º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
38º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
39º	SIMONE BERG MORENO
40º	GABRIEL ALVES MACHADO
41º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
42º	RENATO GOULART PEREIRA
43º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
44º	RAPHAELA LOBAO SOARES
45º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
46º	VANESSA MONTERVINOS ARAGAO
47º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
48º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
49º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
50º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
51º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
52º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
53º	JULIA QUEVEDO COSTA
54º	THIAGO POTTER GUIDA
55º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA
56º	KISI BARRIENTOS BATISTA
57º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
58º	MARIANGELA RAMOS NUNES
59º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS

60º	ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE
61º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
62º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
63º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
64º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
65º	GUSTAVO PEREIRA DOURADO
66º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
67º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
68º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
69º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
70º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
71º	MARIANA REIS MARINHO
72º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
73º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
74º	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA
75º	MAIARA GROSSI ROCHA
76º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
77º	LUAN VANONI DE SOUZA
78º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
79º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
80º	DANIELE DA ROSA FRAGA
81º	ANA LUIZA FRANCO COSTA
82º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
83º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
84º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
85º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
86º	LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO
87º	LUCAS GUERRA FONSECA
88º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ
89º	DANIEL ALVES VITOR
90º	AYLLANA KARINE BORGES CAMPOS
91º	CLARA COCHLAR COSTA PEREIRA
92º	BRUNO ROSA DE ARAUJO
93º	LUIZ OTAVIO SOUZA AMADOR

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIO SANTOS DE SOUSA
2º	HENRIETTE DE SÁ HASSELMANN
3º	KEEGAN PETER JANSSENS
4º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA
5º	RENATA MOTA VIEIRA GUERREIRO
6º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE
7º	RENATA RIBEIRO FERNANDES
8º	BRUNA FACCIIO DE CONTO
9º	CLAUDIO SALLES VIEIRA
10º	MARCIO BERMANZON
11º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
12º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
13º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
14º	PAULA PRICILLA DO REGO BARROS MACHADO
15º	VANESSA MOITINHO ANDRADE
16º	ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE
17º	RAFAELA LOPES BISSON
18º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA
19º	SIMONE FERREIRA ALVES/PRIORIDADE
20º	ROBERTA CORREIA DE MEIRELES
21º	SAMIR ASSEF BENHAME
22º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
23º	ANA VITÓRIA SANSONOWSKI
24º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
25º	JULIANA MOUTELLA
26º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
27º	BÁRBARA CÂMARA MESQUITA
28º	BEHATRIZ BARONE LIMA
29º	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI
30º	JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS
31º	CLIVE CABALLERO ROSALES
32º	LUDMILA DE LIMA FONSECA
33º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA

34°	MARYANAH LIMA SILVA
35°	RAFAEL NUNES MACHADO
36°	THAISA DUQUE JUNQUEIRA
37°	LAÍSSA DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA
38°	JOÃO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 192/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 192/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 192/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 192/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RAPOSO DA CAMARA
2º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
3º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
4º	KATHIA SANTANA MOREL BRAGA
5º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA
6º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
7º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA
8º	GABRIEL RUIZ DE CASTRO
9º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
10º	ALEX EIRAS COSENDEY
11º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
12º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
13º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA
14º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
15º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
16º	GABRIELA VIEIRA
17º	MARIANA REIS MARINHO
18º	THALITA SILVA DE PAULA
19º	GABRIELLA ALVES RAMOS
20º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
21º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
22º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
23º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS

24º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
25º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
26º	GUILHERME FREDERIKO ASAIAG RAMALHO DA SILVA
27º	MATHEUS DA SILVA PACHECO
28º	RAFAEL NUNES MACHADO
29º	DANIEL ALVES VITOR
30º	RAQUEL MOREIRA CURZIO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA
2º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
3º	ALEX EIRAS COSENDEY
4º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
5º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
6º	MARIANA REIS MARINHO
7º	VINICIUS MACHADO OUVENERY
8º	JULIANA TEIXEIRA PEREIRA
9º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
10º	GABRIEL RUIZ DE CASTRO
11º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
12º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
13º	JEORGIANE DE ASSUMP CAO COSTA
14º	NATASHA REIS DE ALMEIDA
15º	DANIEL ALVES VITOR
16º	MATHEUS DA SILVA PACHECO
17º	LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO
18º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
19º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
20º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
21º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
22º	LUCAS GUERRA FONSECA
23º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
24º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 193/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA E TERAPIA INTENSIVA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 193/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE))

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 193/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 193/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RONALDO MARINHO SANTOS
2º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO
3º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
4º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
5º	ANA CLAUDIA ROZENFELD
6º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
7º	RUBENS FERRAÇO MALANQUINI
8º	GUSTAVO PEZZODIPANE PICALLO
9º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS
10º	LUCAS VIANNA KEDE
11º	LAÍS FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA MARQUES
12º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
13º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA
14º	THIAGO POTTER GUIDA
15º	ELISEU CARDOSO DA SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA INTENSIVA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
2º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
3º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
4º	HUGO LEONARDO SIMON
5º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA
6º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
7º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
8º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
9º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
10º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
11º	ROSA IMACULADA STANCATO
12º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
13º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
14º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS
15º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
16º	JORGE LUIZ ALVES
17º	ANDRE DA SILVA BRUM
18º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
19º	PEDRO CARVALHO CABRAL
20º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
21º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
22º	ALEX STROETZEL GLASBERG
23º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
24º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
25º	DANIEL MARZULO REIS
26º	RENATO GOULART PEREIRA
27º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
28º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
29º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
30º	ANANIAS MATOS ARRAIS NETO
31º	MARIANGELA RAMOS NUNES
32º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
33º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
34º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
35º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
36º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
37º	THIAGO POTTER GUIDA
38º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
39º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
40º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
41º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
42º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
43º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
44º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
45º	MARIANA REIS MARINHO
46º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES

47º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
48º	FRANKLIN PIRES JUNIOR
49º	MAIARA GROSSI ROCHA
50º	RAIANE MENEGUELLI
51º	CAMILA MENDES FERREIRA
52º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
53º	LUAN VANONI DE SOUZA
54º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
55º	CLIVE CABALLERO ROSALES
56º	DANIELE DA ROSA FRAGA
57º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO
58º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
59º	MARINA SANTOS VILELA VIEIRA
60º	MARINA FERNANDES BINIMELIZ
61º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
62º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
63º	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA
64º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
65º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
66º	LUCAS GUERRA FONSECA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 195/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 195/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 195/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 195/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		CLÁUDIO CELSO DE SOUZA
2º		MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA
3º		VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL
4º		ROBERTO ZELTZER
5º		PATRICIA PINHO GILVAZ
6º		RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
7º	*	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 196/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 196/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 196/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
2º		TAMELE SALES NASCIMENTO
3º	*, **	LUNA MOURA DA SILVA
4º		VIVIAN DA SILVA FERREIRA
5º		ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES
6º		RACHEL SINFITELI DA SILVA
7º		LARA COSTA MARTINS
8º		RAÍ SILVA GOMES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 197/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 197/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 197/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 197/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º	*	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MARCO ANTÔNIO DIAS FERREIRA
2º		VALENTIN JULIO IZQUIERDO PENARANDA
3º		MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
4º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
5º		MONALIZA ROSELLY PALMEIRA GONZALEZ
6º		GUILHERME BADEJO MIRANDA
7º		JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO
8º		DANIELLE FILIPPO DE LEMOS
9º	**	CLARISSA XAVIER LIMA
10º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE
11º		GISELLE LOPEZ VERISSIMO
12º		ISABELLA VILHENA CERVINO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 198/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 198/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 198/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

2º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE
3º		JULIENNE BITTAR ARAÚJO
4º		GISELLE LOPEZ VERISSIMO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 199/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA E OTORRINOLARINGOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 199/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 199/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 199/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º	**	FERNANDA SILVA GOMES
2º		PAMELA GORETTI GUEDES
3º		MARIANA FERREIRA MAZZONI

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		CAROLINE EMILIE CERQUEIRA DA SILVA CAETANO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 200/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 200/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 200/2024 para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dias 16, 19 e 20 de Agosto de 2024, às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 200/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16, 19 e 20 de agosto de 2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		LIVIA VALENTE COUTINHO
2º		CAMILLA BURLA ARTILES
3º	**	FABIO GOMIDE PROCOPIO
4º		JONATAN TEODORO SANCHEZ PORTILLA
5º		TIAGO GONÇALVES ARAÚJO
6º		ALCILENE LIMA DO NASCIMENTO
7º	**	DENNIS MEIRELES DA CRUZ
8º		TAIRA ÂGATA PEREIRA ARAÚJO CHAVES
9º		ESTELLA MARIA MELO BATISTA PONCIANO
10º	**	BEATRIZ SOUZA ANGELO
11º		TAIANE DIAS LOPES
12º		PETHERSON DINIZ DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público a dilação de prazo que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos para Registro de Ponto Eletrônico com reconhecimento facial, com instalação e manutenção dos equipamentos e concessão de licença de uso de software de controle de gestão de frequência dos colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/09006. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do dia 16/08/2024, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.03033 - 99-019.071-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90542/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.052.000,00
02	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.392.000,00
03	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 638.550,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/02443 - 99-016.752-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90657/2024

DATA: 27/08/2024 - 10:00HS

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis e seus respectivos insumos em regime de comodato, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaudef.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaudef@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaudef@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/04959 - 99/025.453/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90643/2024

ONDE SE LÊ:

DATA: 26/08/2024 - 10:00H

[...]

LEIA-SE:

DATA: 29/08/2024 - 10:00H

[...]

D.O. RIO de 12/08/2024 - nº 100 - 1ª coluna - Pág. 198

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC 03/2024 ERRATA

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria 53, de 08 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC 03/2024, relativo ao processo SMC-PRO-2024/01413:

O subitem 8.5 passa a ter a seguinte redação:

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de CREDENCIAMENTO, deverão ser entregues como arquivos digitais no formato PDF e tamanho máximo de 9 (nove) MB (Megabytes) cada um, separadamente dos documentos exigidos nos conjuntos "A" e "B" referidos no subitem 9.3. deste Edital.

O item 9 passa a ter a seguinte redação:

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio, e a obrigatoriedade de que os processos administrativos sejam abertos por meio eletrônico, todos os documentos necessários à participação no presente Chamamento Público deverão ser apresentados na forma digital, em arquivos no formato PDF, tamanho máximo de 9 (nove) MB (Megabytes) e dentro de pen drive específico, correspondente ao conjunto a que pertencem ("C" - CREDENCIAMENTO, "A" - PROPOSTA ou "B" - HABILITAÇÃO).

9.2. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão:

- 1 (um) pen drive exclusivamente para o CREDENCIAMENTO, contendo toda a documentação correspondente (item 8 e seguintes);
- 1 (um) pen drive exclusivamente para a PROPOSTA, contendo toda a documentação correspondente (item 11 e seguintes); e
- 1 (um) pen drive exclusivamente para a HABILITAÇÃO, contendo toda a documentação correspondente (item 12 e seguintes).

9.3. Os pen drives referentes à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelopes indevasíveis e lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

CONJUNTO "A" - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC 03/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

CONJUNTO "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC 03/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

9.4. Os arquivos deverão ser nomeados de forma organizada e que possibilite sua identificação.

9.5. Os arquivos resultantes de um arquivo dividido devem ser nomeados de maneira a demonstrar a continuidade deste, com numeração em ordem crescente.

9.6. Os arquivos que originalmente possuírem mais de 9 (nove) MB (Megabytes) deverão ser comprimidos.

9.7. Os arquivos que, mesmo após compressão, possuírem mais de 9 (nove) MB (Megabytes), deverão ser divididos.

9.6. Não serão aceitos arquivos compactados sob a forma zip (compactação de um ou mais arquivos no mesmo local).

O subitem 10.1 e 10.1.1. passam a ter a seguinte redação:

10.1. Os documentos dos Conjuntos "A" - PROPOSTA e "B" - HABILITAÇÃO mencionados nos subitens 9.1 e 9.3 serão apresentados na forma estabelecida nos subitens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do Conjunto "A" será apresentada de acordo com o item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nos subitens 10.6 e 10.7, onde se lê "ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", leia-se "Conjunto "B" - HABILITAÇÃO".

Esclarecemos que todos os demais termos e condições estabelecidos no referido Edital e seus anexos permanecem inalterados e que as presentes retificações são insuscetíveis de gerar impacto na elaboração das propostas, razão pela qual permanece inalterada a data prevista para a sessão pública.

Esta errata está disponível no endereço:
<https://cultura.prefeitura.rio/chamamentoareninhas>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2024/01115 - Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 90654/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC), NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor estimado: R\$ 376.740,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia **03 de setembro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2024/01049 - Pregão Eletrônico SMC nº 90661/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM EVENTOS PRESENCIAIS E VIRTUAIS, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO (SMC/RJ), POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), SERVIÇOS DE ÁUDIO DESCRIÇÃO E LEGENDAGEM DESCRITIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor estimado: R\$ 187.191,50 (Cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um real e cinquenta centavos).

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia **02 de setembro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME AVISO

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA ou NÃO VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, aplicada exclusivamente na LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, consiste na conferência dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2., com a finalidade de comprovar que os PROPONENTES possuem os requisitos exigidos no item.

O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO NÃO VALIDADA poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE VALIDAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

A Riofilme fará atendimento telefônico para sanar eventuais dúvidas exclusivamente a proponentes cujas inscrições não foram validadas. O atendimento será realizado pela Coordenação de Seleção e Contratação de Investimentos, entre 10h e 17h, por meio do telefone 2225.7082.

INSCRIÇÕES VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4822
PROPOSTA: SEDUÇÃO
PROponente: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5058
PROPOSTA: CACILDA BECKER EM CENA ABERTA
PROponente: ASCOISATUDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP

Nº DE INSCRIÇÃO: 5066
PROPOSTA: RABO DE FOGUETE
PROponente: MELODRAMA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5072
PROPOSTA: MEDLEY
PROponente: PANORAMICA COMUNICACAO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5097
PROPOSTA: MACUNAIMA XXI
PROponente: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5115
PROPOSTA: TODA NUDEZ SERÁ CASTIGADA
PROponente: LEREBY PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5162
PROPOSTA: EM BUSCA DO PRESENTE
PROponente: MLMADER PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5335
PROPOSTA: TRAGO SEU AMOR
PROponente: TVZERO CINEMA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5397
PROPOSTA: A HERANÇA DE NARCISA
PROponente: CAMISA PRETA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5538
PROPOSTA: ASTROLÁBIO
PROponente: ESTÚDIO GIZ PRODUÇÕES LTDA. - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 5622
PROPOSTA: MC ESTRELA
PROponente: RT2A PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 5654
PROPOSTA: MAIS QUE SORVETE
PROponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5778
PROPOSTA: TÃO PARECIDOS
PROPONENTE: RF CINEMA E TV LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6015
PROPOSTA: D.P.A. - O SUMIÇO DO CETRO SUPREMO
PROPONENTE: CONSPIRACAO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6092
PROPOSTA: PARTE DE MIM
PROPONENTE: MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6510
PROPOSTA: ALUCINAÇÃO
PROPONENTE: URCA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6717
PROPOSTA: BOCA DO LOBO
PROPONENTE: SPLIT ANIMATION EIRELI

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4902
PROPOSTA: I LOVE CAMBUQUIRA
PROPONENTE: INFINITO ENTRETENIMENTO COMUNICAÇÃO LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 4918
PROPOSTA: DOCE FUGA
PROPONENTE: FRAMBOESA FILMES E PRODUCOES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5096
PROPOSTA: SUBÚRBIO
PROPONENTE: FLORA FILMES E VIDEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5101
PROPOSTA: CABRAS DA PESTE 2
PROPONENTE: GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5275
PROPOSTA: NEUROS
PROPONENTE: MATIZAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 5503
PROPOSTA: PELE DE RINOCERONTE
PROPONENTE: REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5817
PROPOSTA: WOLF WOMEN
PROPONENTE: FARO RIO ENTERTAINMENT LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 5952
PROPOSTA: APENAS COISAS BOAS
PROPONENTE: CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6027
PROPOSTA: AREQUITA
PROPONENTE: ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6037
PROPOSTA: CYCLONE
PROPONENTE: MAR FILMES LTDA.
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6078
PROPOSTA: ERA UMA VEZ MINHA PRIMEIRA VEZ
PROPONENTE: NA PARALELA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6169
PROPOSTA: TUDO PELA HERANÇA
PROPONENTE: RY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6182
PROPOSTA: O REI DA FEIRA
PROPONENTE: RUBI FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V

Nº DE INSCRIÇÃO: 6239
PROPOSTA: O QUE SOBROU DO CÉU
PROPONENTE: FANTASIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6584
PROPOSTA: (DES)CONTROLE
PROPONENTE: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6587
PROPOSTA: CORAÇÃO SERTANEJO
PROPONENTE: FOCUS FILMS EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6657
PROPOSTA: EMMANUEL
PROPONENTE: CINETI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO

EXPEDIENTE DE 14/08/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE DOCUMENTAL

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA ou NÃO VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, aplicada exclusivamente na LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, consiste na conferência dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2., com a finalidade de comprovar que os PROPONENTES possuem os requisitos exigidos no item.

O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO NÃO VALIDADA poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE VALIDAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

A Riofilme fará atendimento telefônico para sanar eventuais dúvidas exclusivamente a proponentes cujas inscrições não foram validadas. O atendimento será realizado pela Coordenação de Seleção e Contratação de Investimentos, entre 10h e 17h, por meio do telefone 2225.7082.

LINHA DE AÇÃO I - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

INSCRIÇÕES VÁLIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4759
PROPOSTA: OURO AZUL
PROPONENTE: MAYU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4789
PROPOSTA: SILVIA OROZ E O CINEMA DE LÁGRIMAS DA AMÉRICA LATI
PROPONENTE: BALTAZAR PRODUÇÃO e CONTEÚDO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4820
PROPOSTA: DONA ONETE
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4828
PROPOSTA: +40 ANOS DO CLUBE DO SAMBA
PROPONENTE: PLAY PARTICIPACOES E COMUNICACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4830
PROPOSTA: VIVA MARÍLIA!
PROPONENTE: MAPA FILMES DO BRASIL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4845
PROPOSTA: KOPENAWA: SONHAR A TERRA
PROPONENTE: INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 4941
PROPOSTA: O CARNAVAL DOS RANCHOS
PROPONENTE: DIOTIMA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5034
PROPOSTA: PAU D'ARCO
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 5149
PROPOSTA: ANISTIA 79
PROPONENTE: MONTANHA RUSSA CINEMATOGRAFICA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5208
PROPOSTA: CACÁ DIEGUES - CINEASTA DO BRASIL
PROPONENTE: LEONARDO HONÓRIO DE BARROS PRODUÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO: 5340
PROPOSTA: DI CAVALCANTI - MODERNO, NACIONAL E POPULAR
PROPONENTE: TRÊS TEMPOS FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5384
PROPOSTA: CANECÃO - TANTAS EMOÇÕES
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 5434
PROPOSTA: VADIAS, VAGABUNDOS E IMORAIS
PROPONENTE: CARADUÁ PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5455
PROPOSTA: O CRAVISTA
PROPONENTE: OZ FILM PRODUCTIONS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5508
PROPOSTA: LONDON 70
PROPONENTE: ZILLES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5629
PROPOSTA: PAISAGENS SONORAS
PROPONENTE: ROSA MELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5863
PROPOSTA: O RIO DIANTE DA CURVA
PROPONENTE: BARAUNA PRODUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5950
PROPOSTA: DEIZE, MÃE DE ANDREU
PROPONENTE: CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 5977
PROPOSTA: GONZAGUINHA, DA MAIOR LIBERDADE
PROPONENTE: MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6010
PROPOSTA: NELSON VEZES QUATRO
PROPONENTE: NOVA TRINITY COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 6014
PROPOSTA: "MEU LUGAR (ARLINDO CRUZ - O SAMBISTA PERFEITO)"
PROPONENTE: CAPURI FILMES PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6050
PROPOSTA: NÓS POR TODAS
PROPONENTE: NEM FREUD EXPLICA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6126
PROPOSTA: UM CERTO WILSON
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6295
PROPOSTA: O ÚLTIMO TERÇO
PROPONENTE: FEVEREIRO FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 6661
PROPOSTA: DESAFIO NAS ESCOLAS
PROPONENTE: MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4803
PROPOSTA: CANSEI DE SER GALÃ
PROPONENTE: MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
ITENSEM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 4922
PROPOSTA: NAVIO DO SERTÃO
PROPONENTE: 39.863.028 LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5028
PROPOSTA: NINGUÉM PODE PROVAR NADA
PROPONENTE: TON TON FILMES & PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5093
PROPOSTA: RAÍZES DO SAGRADO FEMININO
PROPONENTE: ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5137
PROPOSTA: MAPULU
PROPONENTE: ALUMIAR PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE EVENTOS CULTURAISL TDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5175
PROPOSTA: BABADO
PROPONENTE: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5361
PROPOSTA: "O REI DAS MARCHINHAS"
PROPONENTE: AVEXI FILMES
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5370
PROPOSTA: PÁSSAROS INVISÍVEIS
PROPONENTE: CADENZA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5390
PROPOSTA: SAGRADO
PROPONENTE: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5545
PROPOSTA: ALEGRIA DE PALHAÇO É VER O CIRCO PEGAR FOGO
PROPONENTE: CALIBAN PROFUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5612
PROPOSTA: VOGUING IN RIO
PROPONENTE: ALIBI FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5702
PROPOSTA: POESIA PARA UMA VIDA MELHOR
PROPONENTE: PLANO GERAL FILMES E VIDEOS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5730
PROPOSTA: CARLOS DIEGUES: CINEASTA PRESENTE
PROPONENTE: KINOTV LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5808
PROPOSTA: BARATA RIBEIRO
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA.
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5820
PROPOSTA: EPIFANIA - A DIVERSIDADE DE GÊNERO NO ESPORTE
PROPONENTE: LAGOA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5835
PROPOSTA: POR TRÁS DA HISTÓRIA
PROPONENTE: ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 5898
PROPOSTA: NOTAS DO PINTOR
PROPONENTE: FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 5933
PROPOSTA: CEN: CINEMA EXPERIMENTAL DO NEGRO
PROPONENTE: NOSSO CLAN AUDIOVISUAL
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6008
PROPOSTA: IDENTIDADE
PROPONENTE: DONA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-V; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6199
PROPOSTA: MULHERES DEMAIS TÍTULO PROVISÓRIO
PROPONENTE: MP2 PRODUÇÕES EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6206
PROPOSTA: WAKOBORÛN: AS MULHERES GUERREIRAS
PROPONENTE: CHIAPPINI PRODUCOES EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6482
PROPOSTA: WILSON MOREIRA
PROPONENTE: ONDA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6512
PROPOSTA: EIS AÍ A LAPA
PROPONENTE: ARTIFÍCIO CINEMATOGRAFICO E PRODUÇÕES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 6570
PROPOSTA: AMADOS - FIRMEZA NO CAOS- A VIDA DE CAMILLA AMADO
PROPONENTE: BERNARDO DUGIN MONNERAT DE AZEVEDO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-IV; 6.3-V;

Nº DE INSCRIÇÃO: 6694
PROPOSTA: COPACABANA, 4 DE MAIO
PROPONENTE: ACALANTE FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.3-III; 6.3-V; ANEXO IV

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90765/2024
PROCESSO: DEF-PRO-2024/00570

DATA: 19/08/2024 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LÂMPADAS DE ROSCA E-27 - Pertencente à classe 6240, para atender as necessidades das unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, tipo menor preço por item, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 15/08/2023, sob a Dispensa Eletrônica 90765/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMAC Nº 90660/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação de Serviços de Monitoramento Ambiental da Qualidade da Água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos canais e rios a ela ligados - Canais do Jardim de Alah, da Av.Visconde de Albuquerque, da Rua General Garzone do Jóquei e Rios dos Macacos e Cabeça, visando diagnosticar a condição ambiental do ecossistema aquático e acompanhar as tendências temporais e espaciais dos parâmetros abióticos e bióticos, que podem ser classificados como serviços comuns, cujos critérios objetivos de desempenho e qualidade são padronizados, e permitindo, especialmente sem situações de desequilíbrio, o acionamento do Plano Municipal de Contingência da Lagoa Rodrigo de Freitas (Decreto RIO nº 42.675/2016), e apoiando as ações de gestão ambiental. Será permitida a subcontratação da análise de parâmetros que não estejam descritos na parcela de maior relevância, não superior a 25% do valor do contrato, sobretudo a análise da comunidade fitoplânctônica, a fim de permitir a realização dos diagnósticos da qualidade ambiental da água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos rios e canais a ela ligados, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 30 de agosto de 2024 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2024/00679.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 2.458.312,06.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 161/2024 - MAB-PRO-2024/01529 - CONDOMINIO VILLAGIO DEL MARE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 157/2024 - MAB-PRO-2024/01538 - ELISA DOS SANTOS MORAIS
Nº 158/2024 - MAB-PRO-2024/01539 - SEBASTIAO MOACYR VIVEIROS FILHO

"Mantenha-se o seguinte AUTO DE INFRAÇÃO"
Nº 1.036.676 - MAB-PRO-2023/02119 - VITOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: 14/200.374/2020 - KASA LINK CORRETORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.106/2021
TC: 232/2021
ARV: 4422/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-55
Percentual de cumprimento: 50% com construção de canteiros da unidade do programa Hortas Cariocas da Colônia Juliano Moreira.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: 14/200.415/2020 - MONTEZUMA MONTEIRO FERREIRA PIRES.
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.068/2021
TC: 006/2021
ARV: 4111/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-55
Percentual de cumprimento: Doação de mudas para Fazenda Modelo e apoio para o Programa Hortas Cariocas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2021/01163 - ESPECTRO ENGENHARIAS S.A
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/00155
TC: 0092/2022
ARV: 4345/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-52
Percentual de cumprimento: 100% em Plantio no Lote e Manejo Florístico da APA da Orla.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2021/01168 - ESPECTRO ENGENHARIA S.A.
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/00156
TC: 0094/2022
ARV: 4346/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-53
Percentual de cumprimento: 100% com Plantio no Lote

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2022/05362 - ESPECTRO ENGENHARIAS LTDA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/00157
TC: 0090/2022
ARV: 4344/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-54
Percentual de cumprimento: 100% com Plantio no Lote

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/0982 - Concorrência Eletrônica Nº 90057/2024 - O Agente de Contratação e Equipe informam o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **VÉRTICE SOLUÇÕES ES-PORTIVAS LTDA**, pelo valor de **R\$ 1.987.456,58 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 42/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB, COMO CONTRATADA

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba, N.º 2.828, sala 412 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 08.***.***-9, expedida pelo Detran e CPF nº 018.***.***-60, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 03 de junho de 2024, à fl. 1967 do processo nº 15/000.653/2021, publicado no D.O. RIO nº 51 de 04 de junho de 2024 à fl. 42, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 061/2021, visando a implementação de 50 (cinquenta) núcleos pelo período de 14/06/2024 à 31/12/2024 ao Rio em Forma II, cujo o objeivo é a implantação do projeto para melhor atendimento nas regiões abrangentes, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

MAIO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 1.995.868,51	R\$ -	3ª	R\$ 7.097.111,39
JUNHO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 2.550.621,44	R\$ 554.752,93		
JULHO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 2.550.621,44	R\$ 554.752,93		
AGOSTO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 2.550.621,44	R\$ 554.752,93	4ª	R\$ 7.651.864,32
SETEMBRO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 2.550.621,44	R\$ 554.752,93		
OUTUBRO/2024	R\$ 1.995.868,51	R\$ 2.550.621,44	R\$ 554.752,93		
NOVEMBRO/2024	R\$ 1.995.868,50	R\$ 2.550.621,43	R\$ 554.752,93	5ª	R\$ 6.209.317,25
DEZEMBRO/2024	R\$ 1.551.971,44	R\$ 2.106.724,38	R\$ 554.752,94		
JANEIRO/2025	R\$ 1.551.971,44	R\$ 1.551.971,44	R\$ -		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.883.270,52 (três milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo correspondente a um acréscimo efetivo dos núcleos em 19,2%, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Desta forma, o valor global do Contrato nº 061/2021 que era de R\$ 77.885.247,35 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 81.768.517,87(oitenta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 061/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25001.10.27.812.0642.2238, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000313, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), restando o valor de R\$ 3.873.270,52 (três milhões oitocentos e setenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO SESSUB

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/08/2024

16/000047/2024 - MARCIO GOMES GRUTT
Pode habitar

02/05/000724/2013 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

16/000045/2024 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

16/000017/2024 - SEBASTIAO MARQUINI
Pode habitar

16/000265/2023 - SÔNIA CRISTINA COELHO AZEREDO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/08/2024

16/000061/2024 - LUCIENE DA SILVA NOVAES
Passe-se Alvará

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES
NA XIII REGIÃO ADMINISTRATIVA MEIER

Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2024/15986

Senhores(as) Titulares das Inscrições Municipais abaixo listadas

Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º: *“As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato.”*
Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33: *“Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público. Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.*

Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular. Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular: I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período; II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses; III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho; IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho. Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.
Considerando a informação da COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO através do Processo SMF-PRO-2024/15986, de 06/08/2024, de que os(as) titulares das autorizações abaixo listadas apresentaram ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, nos dias 02, 03, 07, 09, 12, 22, 24 e 30 do mês de julho de 2024, científico os(as) ambulantes abaixo qualificados(as), acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
ELISANGELA SALVADOR DA SILVA - 80277067
ERENIR BITTENCOURT JABOR - 80100574
GISELE DE FATIMA BORGES CHAVES - 80111533
HELIOMAR DUARTE DA SILVA - 80111487
IGNEZ HENRIQUES - 80098529
IRENE MARIA DOS SANTOS DE JESUS - 80170610
ISAIAS FERREIRA REIS - 80191910
JOSEFA DE LIMA SILVA - 80099185
LUCIA REGINA MARQUES LOPES - 80111118
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REBITE - 80107200
MARIA DE FATIMA PEREIRA SAMPAIO - 80180187
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - 80109652
MARLI SILVA RIBEIRO - 80109636
ONEIDA SIMÕES GUIMARÃES - 80108192
OSWALDO PEDRO TEIXEIRA - 80097778
ROSANA MARIA LOPES - 80237480
SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA - 80108010
SUELY BUENO ANDRÉ DE LIMA - 80169744

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES
NA XV REGIÃO ADMINISTRATIVA MADUREIRA

Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2024/15700

Senhores(as) Titulares das Inscrições Municipais abaixo listadas

Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º: *“As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato.”*
Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33: *“Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público. Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual. Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular. Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular: I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período; II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses; III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho; IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho. Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.*
Considerando a informação da COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO através do Processo SMF-PRO-2024/15700, de 01/08/2024, de que os(as) titulares das autorizações abaixo listadas apresentaram ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, nos dias 01, 02, 03, 07, 09, 12, 22 e 30 do mês de julho de 2024, científico os(as) ambulantes abaixo qualificados(as), acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
ADEILTON COSTA LIMA - 80248610
ADRIANO DA SILVA PONTES - 80259506
ALEXANDRE DE SOUZA DE MATTOS - 80259670
ANA MARIA DE MATTOS - 80248954
ANDERSON DE ANDRADE OLIVEIRA - 80263104
BRUNO LEONARDO MACHADO DA SILVA - 80249403
CARLOS JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 80248504
CELIA REGINA RAMOS DE SOUZA - 80179057
DANIELLE MOREIRA - 80259522
DILSON CUNHA PEREZ SBRAVTZ - 80249039
EMANUELA ALVES DOS SANTOS - 80259484
JEFFERSON DOMINGUES SILVA - 80249063

JEFFERSON LIMA SILVA - 80259450
JOACY SILVA SOUSA - 80260962
JORGE DA COSTA BRAGANÇA - 80249047
LILIANE ALEXANDRE - 80278497
LUCIANA RAMOS HUNGRIA - 80249004
LUCIMAR PAULINO - 80137478
MARCIANO MENDES DE MORAES - 80249276
MARCIO ALEXANDRE PACHECO GUIMARÃES - 80249390
MARIA NEUZA MIRANDA DE MORAIS - 80249268
MARIANA CRISTINA BRANDÃO CARDOSO MACHADO - 80248920
MARÍLIA DE ANDRADE PEDROSA - 80047720
OVIDIO MARINO - 80248881

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.103.116	LANCHONETE CENTRO REAL LTDA	14/08/2024	13/09/2024
1.103.118	AL FARABI BAR E LIVRARIA LTDA	14/08/2024	13/09/2024
2 1.103.119	REAL NILOPOLIS VIDRAÇARIA LTDA ME	14/08/2024	13/09/2024
1.103.120	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	14/08/2024	13/09/2024
1.103.121	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA PINTO	14/08/2024	13/09/2024
1.103.122	STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA	14/08/2024	13/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
SMF-PRO-2024/16657	1.103.117

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
SMF-PRO-2024/16660	1.103.050

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ref. Proc. SMF-CAP-2024/05963
NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.157.456-6
ORLA RIO ASSOCIADOS LTDA.
EST. DO JOÁ, 3336 - JOÁ

Considerado a requisição de informações no Ofício 1ª PJURB 293/2024;
Considerando determinação do Sr. Coordenador da CLF no processo em epígrafe, de fornecer informações quanto à regularidade das publicidades nos quiosques da orla;
Considerando informação do Sr. Gerente da CLF/GCIF quanto à relação de Taxas de Autorização de Publicidade decorrentes de adesão ao Programa Concilia Rio/2019; para os exercícios de 2015 à 2018, bem como a emissão das taxas para os exercícios de 2019 à 2021;
A 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica o estabelecimento a apresentar as guias pagas referentes à Taxa de Autorização de Publicidade dos exercícios de 2020 à 2024, e qualquer documentação que julgar conveniente.
A documentação deve ser enviada em até 5 dias para o e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio, para ser juntada no processo em epígrafe.
Cumprir informar que a exibição de publicidade sem autorização sujeita o estabelecimento às sanções possíveis para o caso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106723	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	13/08/2024	12/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 54/2024, AI 1.106.699 de 30/07/2024
ANDERSON COUTINHO PERDIGÃO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2024/15613 GAROTA MAIA LACERDA RESTAURANTE LTDA A.I. 1.106.610

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.103.305	OLIMPIO E GOMES ÓTICA EIRELI	08/08/2024	12/09/2024
1.103.306	CSB DROGARIAS S/A	08/08/2024	12/09/2024
1.103.307	SAISEIRA GASTROBAR LTDA	08/0782024	12/09/2024
1.103.308	KATIA HELENA BARBOSA REIS 02738184731	12/08/2024	16/09/2024
1.103.309	ABS FASHION ILHA COM. DE ROUPAS LTDA	12/08/2024	16/09/2024
1.103.310	PONTO DOS DOCES E BISCOITOS COM DE DOCES LTDA	12/08/2024	16/09/2024
1.103.311	ASA LIVRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12/08/2021	16/09/2024
1.103.313	MM DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS EIRELI	12/08/2024	16/09/2024
1.103.314	ANA KAROLINE DE SOUZA AZEVEDO LTDA	12/08/2024	16/09/2024
1.103.315	MANA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI	12/08/2024	16/08/2024
1.103.316	COMÉRCIO DE ALIMENTOS 135 DO JARDIM LTDA	12/08/2024	16/09/2024
1.103.317	MARCIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO QUIOSQUE 08	13/08/2024	17/09/2024
1.103.318	MARCIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO QUIOSQUE 08	13/08/2024	17/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/016233 - KÁTIA HELENA BARBOSA DIAS (QUIOSQUE SEM FRESCURA)
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
PUBLIQUE SE
O gerente da 8ª GRLF cancela o Auto de infração de nº 1103268, conforme decreto 32244/2010, art..37.inciso II.a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/015797 - ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
PUBLIQUE SE: mantenho o auto de infração 1103270, conforme Decreto 32244/2010.Título VIII

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/016227
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
PUBLIQUE SE
O gerente da 8ª GRLF cancela o Auto de infração de nº 1103267, conforme decreto 32244/2010, art..37.inciso II.a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/ 014329
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8ª GRLF mantém o auto de infração Nº 1103241, conforme Decreto 32244/2010, Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/ 015793
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8ª GRLF mantém o auto de infração Nº 1103269, conforme Decreto 32244/2010, Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

SMF-PRO-2024/ 014274
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8ª GRLF mantém o auto de infração Nº 1103239, conforme Decreto 32244/2010, Título VIII.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa deverá cumprir a(s) exigência(s) solicitada(s) no referido processo:

PROCESSO RIO	REQUERENTES
SMF-PRO 2024/16351	TOP 10 OUTDOOR COMUNICAÇÕES LTDA

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 21 de agosto de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
SIDNEI MACHADO MARQUES	81.001960-1
JACQUES TIMBO MARTINS	81.001116-6
PAULO JOSE DE FRANCA	81.001177-7
PABLO LEVI PEREIRA DE BELLO	81.000935-4
MARCIO ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	81.001982-3
JOSE MARIA PEREIRA RAMOS	81.000309-1
IVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	81.002047-4
SUELI DA SILVA AMARAL	81.000527-3
WAGNER MARCIO NEVES TEIXEIRA	81.000653-1
JOSE INACIO NOBREGA	81.000303-7
JOSENILSON DE ARAUJO DA SILVA	81.000316-1
MARCELO MARTINS DA SILVA	81.000366-6
ALAOR VIEIRA BOTELHO	81.001673-6
HUMBERTO DA SILVA	81.000260-9

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

“**EOP-PRO-2024/24272** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. LUCAS GONÇALVES DE ALMEIDA, Autorização nº 16.107530-9, RATR nº 1122010 para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“**IPL-PRO-2022/00061** - CONVOCO EM 3º CHAMADA o Sr. EDILSON LUIS MARIANO AUTORIZAÇÃO 16.160742-7, RATR 1120112, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1.630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

“**EOP-PRO-2024/24240** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. DAVIDSON ALVES DA SILVA, Autorização nº 16.106280-4, RATR nº 1027075, para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“**EOP-PRO-2024/27570** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. MARCUS VINICIUS FARIA PACHECO, Autorização nº 11.011417-6, RATR nº 1111427, para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“**EOP-PRO-2024/24275** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. DENILSON MAGALHÃES SOUZA,, RATR nº 1045642 para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“**IPL-PRO-2022/00586** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. ANDERSON LOPES DE MORAIS, RATR nº 1093724 para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“**IPL-PRO-2023/00258** - CONVOCO EM 3ª CHAMADA a Srª. HELOISA HELENA FARIAS DE OLIVEIRA, Autorização nº 11.005578-5, RATR nº 1115398 e o Sr. JOÃO LUCIO DA SILVA, RATR nº 1002389 para comparecer a Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento de fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 192/2023 processo TUR-PRO 2023/01001, da empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.335.458/0001-15, atestam a apresentação do artista no Reveillon 2023/2024, de acordo com as condições contratadas. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **ALCENI MOREIRA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.540-3**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/01/000.334/2023, Inq. 006/2024**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso V e VI, combinado com artigo 172, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. As disposições da norma estatutária ficam combinadas com o Decreto nº 50.021/21, Art. 4º, inciso XI e XIII. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, da norma estatutária, combinado no artigo 64 da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **ANA CRISTINA DE CARVALHO DIAMANTE DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.848-1**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/04/002.856/2021, Inq. 057/2021**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, três vezes, em razão: (1) processo 07/04/000.502/2023 - 60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço cometidas no período compreendido entre 02/02/2023 e 15/04/2023, incorrendo em **inassiduidade**; (2) processo 07/04/000.523/2023 - 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço cometidas no período de 16/04/2023 a 15/05/2023, incorrendo em **abandono de cargo**; e (3) processo 07/04/000.011/2024, 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço cometidas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024, incorrendo em **abandono de cargo**. Por este Edital, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art. 195, da norma estatutária combinado no artigo 64 da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município no dia **22 de agosto de 2024**, às **10h**, no gabinete, 23º andar, do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Medalha Santiago Dantas
- Regulamento de Benefícios na cessão e aposentadoria proporcional;
- PGM-CAP-2024/02900;
- Critérios avaliação estágio probatório;
- PGM-PRO-2022/01358;
- PGM-PRO-2022/01880;
- Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Processo Administrativo: 040/101975/2024

Objeto: contratação de serviço de reforma em salas do 4º andar do prédio sede

Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

Valor estimado: R\$ 304.811,62

Abertura das propostas: 29/08/2024 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 29 de julho e 2 de agosto de 2024, ocorreu a **6ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101467/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital Pregão Eletrônico - PE Nº 90255/2024. SMC - Particulares.

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000793/2016 - 9º Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato de Parceria Público-Privada - Celebrado em 08/01/2016 - **Objeto:** Inclusão de diversas obras no objeto do Contrato. - **Valor:** R\$ 13.119.240,00 - **Partes:** CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.

40/000791/2016 Apensado ao 40/000793/2016 - 10º Termo Aditivo nº 03/2016 ao Contrato de Parceria Público-Privada - Celebrado em 08/01/2016 - **Objeto:** Cessar os efeitos do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público - Privada. - **Partes:** CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.

40/101336/2022 - Prestação de Contas de Almoxxarifado Consumo - CER Centro - Exercício-base 2021 - SMS - SMS.

40/101337/2022 - Prestação de Contas de Almoxxarifado Consumo - Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda - Exercício--base 2021 - SMS - SMS.

40/101339/2022 - Prestação de Contas de Almoxxarifado Farmácia - Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Exercício-base 2021 -SMS - SMS.

40/101340/2022 - Prestação de Contas de Almoxxarifado Consumo - Hospital Municipal Mariska Ribeiro - Exercício-base 2021 - SMS - SMS.

40/101948/2022 - Relatório de Levantamento referente ao Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - SMI.

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 5 e 9 de agosto de 2024, ocorreu a **7ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, Presidente em exercício, e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

CONTAS REGULARES, RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101392/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMDEIS - Exercício 2022 - SMDEIS.

IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101600/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - SMFP Nº 0453/2023. - Particulares.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):

40/102097/2023 - Representação em face do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO - PE Nº 431/2023 - com pedido de tutela provisória. - Particulares.

MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Pedido de Vista.

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 29 de julho e 2 de agosto de 2024, ocorreu a **24ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/206164/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE no período de 6 a 27 de setembro de 2013 - SMS - **Objeto:** Objetivo é o exame da execução do Contrato nº 117/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa Pronto Express Logística Ltda. - **Partes:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde, FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO.

40/200959/2015 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de novembro de 2013 a outubro de 2014 - SMG - **Partes:** SMG - Secretaria Municipal de Governo, ALAN ARAÚJO RAMOS, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, ANDRÉ STEN MACEDO FERREIRA, PAULO ROGERIO JUSTINO DO NASCIMENTO, PAULO SERGIO BARROSO SILVA, VIALES TRANSPORTES LTDA. - **Procuradores:** LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARIA CAROLINA PORTELLA BASTOS (OAB RJ233788), VITOR HUGO SOARES NUNES (OAB RJ233129).

40/205432/2016 - Contrato nº 10001/2016 - Celebrado em 04/02/2016 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de operação da Central de Tele Atendimento receptivo e ativo para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - **Valor:** R\$ 4.871.940,12 - **Partes:** CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER.

40/200333/2017 Apensado ao 40/205432/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10001/2016 - Celebrado em 25/05/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, a contar de 29.5.2016. - **Valor:** R\$ 5.097.348,55 - **Partes:** CVL e Contax - Mobitel S/A.

40/202631/2017 Apensado ao 40/205432/2016 - Termo de Execução nº 001/2016 ao Contrato nº 010001/2016 - Celebrado em 12/04/2016 - **Objeto:** Transferência da despesa proveniente do Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil para o Órgão 4103 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. - **Valor:** R\$ 3.463.496,20 - **Partes:** CVL e Contax Mobitel S.A.

40/200412/2017 - Contrato nº 010024/2016 - Celebrado em 29/08/2016 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de operação da Central de Tele Atendimento receptivo e ativo para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - **Valor:** R\$ 5.548.165,41 - **Partes:** CVL e Contax - Mobitel S/A.

40/200026/2017 Apensado ao 40/200412/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010024/2016 - Celebrado em 29/11/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, de 29.11.2016 até 28.2.2017. - **Valor:** R\$ 5.548.165,41 - **Partes:** CVL e Contax Mobitel S/A.

40/200528/2019 Apensado ao 40/206164/2013 - Resposta à diligência determinada pelo VOTO NGMR nº 410/2017. - SMS.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102220/2023 - Relatório de Acompanhamento - Regime de Previdência Complementar / CARIOCAPREV - SMFP - Outubro/2023 - SMFP.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/203727/2008 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2007 - Responsáveis: Sônia Maria Correa Mograbi (11/138715-8), Mariza Lomba Pingueli Rosa (11/094123-7), Rojane Calife Jubran Dib - SME.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

26/004591/2021 - Antonio Carlos dos Santos - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.533-2 - Data da Eficácia: 09/12/2021.

40/100800/2024 - JAIR JOSE CUQUETTO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/051.770-6; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/233.578-4 - Data do Óbito: 04/04/2023.

40/100956/2024 - ELISABETE MORAES DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.770-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

40/101353/2024 - VIVIANE PAIXAO DE BARROS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/237.417-1 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

40/101574/2024 - LEILA BARBOSA VISCO VIEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/082.916-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/04002622/2022 - Ana Paula Nascimento - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/282.876-2 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

08/000157/2021 - Sara da Conceição Alves - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.402-3 - Data da Eficácia: 27/03/2024.

09/73000115/2022 - Rosa Maria da Silva Moura de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.832-7 - Data da Eficácia: 02/01/2023.

29/000190/2022 - Marinéa Araujo Leite Telles da Conceição - PROFESSOR I - LIC PLENA - 20H (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.802-2 - Data da Eficácia: 10/02/2023.

40/100675/2024 - AYLTON DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/037.994-1 - Data do Óbito: 26/05/2023.

40/101032/2024 - CARLA LOUREIRO DE MORAES - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.879-3 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

40/101409/2024 - VALERIA MELANI SANTOS RABELO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.426-9 - Data da Eficácia: 12/01/2024.

40/101726/2024 - SIMONE SANTOS PRADO VERONESE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/231.974-7 - Data da Eficácia: 20/02/2024.

40/101753/2024 - SUZANE DO NASCIMENTO FERNANDES - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.562-6 - Data da Eficácia: 07/02/2024.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100858/2024 - Considerações sobre fixação do provento de aposentadoria do Servidor - Particulares.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Emil Lite Ibrahim)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101550/2022 - Programa de Acompanhamento da Qualidade do Asfalto. Jan/2022 a Dez/2022 - SECON-SERVA.

CONTAS REGULARES, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101721/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMAC - Exercício 2022 - SMAC.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01000187/2023 - Maria Jose Schmutzler Abrahao - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.401-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
29/000088/2020 - Cristiane Silva Anastacio - PROFESSOR I - POS GRADUACAO - 20H (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.723-0 - Data da Eficácia: 23/06/2020.
40/101022/2024 - LEONARDO CARUSO - AGENTE DE MATERIAL (SMS) - Matrícula: 15/107.339-4 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101491/2024 - NEIVA MARIA DE ANDRADE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.738-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
23/000035/2023 - Luiz Fernando Athila Barbosa - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.047-3 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100920/2024 - SHIRLEI PAULO PEREIRA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/097.832-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101044/2024 - ANA PAULA FARIA DINIZ - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.474-3 - Data da Eficácia: 30/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100889/2024 - CELINDALVA DO CARMO FERREIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/179.246-4 - Data da Eficácia: 30/11/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101040/2024 - WALDIR VALENTIM - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.361-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101130/2024 - CLAUDIA COUTINHO KOPKE - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/235.472-8 - Data da Eficácia: 11/12/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06000373/2023 - LUCILIA DA LUZ COSTA CABRAL - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.415-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/07000415/2023 - Fatima Lucia Bispo Santos - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/216.745-0 - Data da Eficácia: 05/09/2023.
40/100833/2024 - DORALEA JANUARIO MARCELINO - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/095.035-2 - Data do Óbito: 11/06/2023.
40/101827/2024 - JORGE CLAUDIO DA SILVA - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/003.815-8; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/042.848-2 - Data do Óbito: 19/09/2023.
40/101968/2024 - MARIA ROSILDA PEREIRA DE AZEVEDO MOREIRA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.424-7 - Data da Eficácia: 27/03/2024.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09002470/2022 - Maria Cecilia Pereira Duarte - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.541-1 - Data da Eficácia: 03/04/2024.
09/63000357/2022 - Maria Aparecida Pinho Gomes da Silva Lopes - TECNICO DE LABORATORIO HEMOTERAPIA - Matrícula: 15/252.049-2 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
40/100817/2024 - ANGELA MARIA CARREIRO MONTEIRO DE BARROS - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/114.634-9 - Data do Óbito: 23/05/2023.
40/100907/2024 - JUSSARA SUCUPIRA VIANNA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/017.964-8 - Data do Óbito: 06/08/2023.
40/100975/2024 - CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.057-9 - Data do Óbito: 12/05/2022.
40/100977/2024 - FRANCINETE DE SOUSA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.120-4 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101008/2024 - VALERIA GOMES FERNANDES - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.756-3 - Data da Eficácia: 30/11/2023.
40/101294/2024 - PATRICIA HELENA ALVES DA SILVA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.310-0 - Data da Eficácia: 18/12/2023.
40/101383/2024 - THEREZINHA MONTEIRO REZENDE DA COSTA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/037.971-9 - Data do Óbito: 28/11/2023.
40/101385/2024 - FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/265.888-8 - Data do Óbito: 22/11/2023.
40/101411/2024 - MARIA CAMILA ALVES DE LIMA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/209.492-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101592/2024 - ELISETE DE SOUZA GODINHO DE CARVALHO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.201-6 - Data da Eficácia: 26/01/2024.
40/101849/2024 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/097.237-2 - Data da Eficácia: 22/02/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/003594/2021 - Priscila Pacheco da Costa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/149.799-9 - Data da Eficácia: 27/03/2024.
40/100836/2024 - JUPIACU DA SILVA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/058.713-9 - Data do Óbito: 23/06/2023.
40/100906/2024 - LUIZA DA COSTA MENDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/034.995-1 - Data do Óbito: 27/07/2023.
40/100949/2024 - ISALTINO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA COSTA - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/001.959-6 - Data do Óbito: 30/11/2022.
40/100964/2024 - DURVAL DIONISIO SOUZA MOTA - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/125.463-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101649/2024 - ANDREACRISTINA DE SOUZA PORTELA FRANCO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195.528-5 - Data da Eficácia: 23/02/2024.
40/102038/2024 - MARCIA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/189.131-6 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102195/2023 - SAMY FOUAD HAMMAD - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/224.452-3 - Data do Óbito: 29/05/2022.
40/100197/2024 - GILBERTO SYLVIO DE CASTRO - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/054.430-4 - Data do Óbito: 01/10/2021.
40/100840/2024 - MARCELO BARBOSA GONZAGA - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/034.743-5 - Data do Óbito: 20/06/2023.
40/100873/2024 - ROBERTO DE BARROS FILHO - Cargo: ART DE INSTALACOES HIDRAULICAS, Matrícula: 10/095.893-4 - Data do Óbito: 05/08/2023.
40/101059/2024 - NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/011.675-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/201.109-6 - Data do Óbito: 28/06/2023.
40/101105/2024 - RENATA DE CASTRO CARNEIRO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/170.257-0 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/03002452/2022 - Jandyra de Freitas Gomes de Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.136-9 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
07/02000676/2023 - Carlos Alfredo Pereira Baumann - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.987-5 - Data da Eficácia: 06/07/2023.
09/69000051/2023 - Bruno de Miranda Braga - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/173.806-1 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
40/100710/2024 - LUIZ ALBUQUERQUE SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/163.506-9 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/101142/2024 - LUIZ FELIPE DA COSTA BAPTISTA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/081.749-4 - Data da Eficácia: 03/01/2024.
40/101179/2024 - JAIR GOMES DE SOUZA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/078.835-6 - Data do Óbito: 31/08/2023.
40/101872/2024 - PAULO CESAR DE CASTRO - Cargo: CONTADOR DA CONTROLADORIA, Matrícula: 15/000.090-1 - Data do Óbito: 24/10/2023.
40/102013/2024 - MARCIA SOUZA DE JESUS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/175.710-3 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/03002796/2022 - Vanderlei Gomes Galvao - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/158.120-6 - Data da Eficácia: 27/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100304/2024 - JAQUELINE ALMEIDA TELES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.016-3 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100543/2024 - ANA MARIA DE ARAUJO MIRANDA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.295-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/020518/2003 - TALITA CEZAR DA SILVA ZECH - PROF I - EDUCACAO P/ LAR - Matrícula: 15/050.606-3 - Data da Eficácia: 07/02/2024.
08/001732/2023 - Marilda da Cruz Silva - COZINHEIRO (QS) - Matrícula: 15/178.380-2 - Data da Eficácia: 04/07/2023.
40/100545/2024 - MARCELLO BRESSANE REZENDE GUIMARAES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.386-3 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100805/2024 - ARTHUR FRANKLIN DE ATHAYDE CERQUEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/224.639-5 - Data do Óbito: 03/05/2023.
40/101172/2024 - DERLY PEREIRA LOPES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.922-3 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 24ª Sessão Ordinária de 2024, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**. **SEGUNDO EXPEDIENTE**: a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 01/08/2024 e publicada no D. O. RIO de 02/08/2024, página 165 cujo total foi de **213 (duzentos e treze)** processos, com as devidas redistribuições. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente informou a **convocação** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, em razão de suas férias marcadas para o período de **5 a 13 de agosto de 2024**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/102.002/2022 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 832/2022 - NGMR - Processo nº 40/00763/2019.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):
40/101243/2024 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/203151/2018 - *Partes*: Particulares e Rodrigo Bethlem Fernandes.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102105/2024 - Agravo em face da Decisão Monocrática nº 018/2024 - DCPN - Processo 40/102023/2024 - CCPAR.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Dicler Forestieri Ferreira)

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102186/2024 - Edital de Concorrência CO-90075/2024 - SMH - *Objeto:* Execução das obras de complementação de urbanização e infraestrutura nas favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes, Vigário Geral. - *Valor:* R\$ 10.913.152,44.

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, para dar início à **16ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO e BRUNO MAIA DE CARVALHO, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Em gozo de férias regulamentares o Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos IGOR DOS REIS FERNANDES e DICLER FORESTIERI FERREIRA. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, o “**Plano Anual da Ouvidoria do TCMRio - 2024**”, bem como os “**Relatórios-Cidadão**”, relativos aos anos 2021, 2022 e 2023, que contemplam as informações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria nos respectivos anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dezessete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, para dar início à **20ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO e BRUNO MAIA DE CARVALHO, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos IGOR DOS REIS FERNANDES e DICLER FORESTIERI FERREIRA. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Corregedor Ivan Moreira dos Santos submeteu a matéria tratada no processo **40/101.157/2022** à apreciação do Plenário que **decidiu**, por **unanimidade**, nos termos do voto do Relator, pelo **Não Conhecimento** do recurso de reconsideração, dando-se ciência da decisão à peticionante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00278
Contrato: 06/2024
Data da assinatura: 01/08/2024.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial para Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor Total: R\$ 635.792,40 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Programas de Trabalho: 10.13.573. 0613. 4506
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000082 - FR 1.201.2.00
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/0839.
Contrato: 3º Termo Aditivo nº 12/2024, ao Termo Contrato nº 50/2022.
Data da Assinatura: 01/08/2024.
Partes: RIOLUZ e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 50/2022, mantendo as condições do 1º Termo Aditivo nº 56/2022, por mais 12(doze) meses.
Prazo: 09/08/2024 a 08/08/2025
Valor: R\$ 1.585.488,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho nº: 2024NE/00213
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00289
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

PARTES: F-Artes e REFERENCIA EM ARTES PRODUÇOES CULTURAIS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 1, 2 e 3 de Novembro de 2024, para o evento “Manifesto do que fica, quero essência”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.245/2021 / RSU-PRO-2023/12035
Instrumento nº: 3º TERMO ADITIVO Nº 72/2024 AO CONTRATO Nº 290/2022
Data da Assinatura: 09/08/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, para inclusão do Hospital Maternidade da Rocinha, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de **20/04/2024** e acréscimo do objeto contratual, para inclusão do serviço no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de **20/06/2024**.
Valor: R\$ 344.444,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000979 e 2024NE001006
Fundamento: art. 81, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 13.303/2016, e art. 92, incisos I e II, e §1º, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/55002
Contrato nº 118/2024
Data da assinatura: 09/08/2024
Partes: PCRJ/SME e **TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar- bermudas.
Prazo: 13/08/2024 a 12/08/2025
Valor: R\$ 1.404.090,80 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, noventa reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2024NE002043 no valor de R\$ 1.404.090,80
Fundamento: Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021. e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2023/00126;
1º Termo Aditivo nº 007/2024 ao Contrato nº 007/2023;
Data da Assinatura: 02/08/2024;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.;
Objeto: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses;
Prazo: 02/08/2024 a 01/11/2024;
Valor Total: R\$ 12.161,40 (doze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos);
Programa de Trabalho: 11055.10.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Tipo 26 - Item 239)
Fundamento: Artigo 71 caput da Lei 13.303/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/02216
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010045/2024 (CCON 2413171)
Data da Assinatura: 13/08/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a EDITORA GLOBO S.A
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a “QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO”) para a realização do projeto “Rio Gastronomia 2024”, (o “PROJETO”), bem como a execução da(s) contrapartida(s) (a “CONTRAPARTIDA(S)”) decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura.
Valor total: R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 339039.26.254
Empenho: 2024NE513 E 2024NE514
Fundamento: com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2021/01923
TERMO ADITIVO N.º: Segundo Termo Aditivo nº 07/2024 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses do prazo contratual, com alteração qualitativa e acréscimo de valor.
PRAZO: 27/08/2024 à 24/11/2024
VALOR TOTAL: R\$ 2.467.306,57 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.09.122.0017.3079
CÓDIGO DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2024NE0000301
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II e, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo 27/000.099/2021 Termo Aditivo 03/2024
Contrato 13/2021
Data da Assinatura: 01/08/2024
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALPHA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de animais domésticos para atender a SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 194.737,50 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542. 0602.2019.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.54.
Nota de Empenho: 2024/NE000122.
Fundamento: artigos § 2º, inciso II, do art. 57 e inciso I, “b”, 65, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51783
Contrato nº 119/2024
Data da assinatura: 09/08/2024
Partes: PCRJ/SME e FUNDAÇÃO CESGRANRIO
Objeto: Prestação de Serviço Educacional especializado para elaboração de instrumentos de avaliação simulada do Alfabetiza RJ para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro em Língua Portuguesa e Matemática, visando a preparação dos estudantes do segmento escolar supracitado para a realização da prova Alfabetiza RJ 2024.
Prazo: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 6 (seis) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início.
Valor: R\$ 2.921.373,77 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0621.2987
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE002076
Fundamento: Art.74, inciso III alínea” b” da Lei Federal Nº 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/000.170/2023
Termo Aditivo nº 63/2024 ao Contrato nº 21/2023
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Decker Brasil Equipamentos Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 27/08/24 a 20/08/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 4.879.615,06
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000442
Fundamento: Art. 107 e Art. 124 II, “c” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/01945
TERMO DE COMPROMISSO: 961/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
PARTES: PCRJ / SMC / ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHI
OBJETO: PROJETO AXÉ RIO - WAC642/01/2023
VALOR: R\$ 75.810,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.152/2019
Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 107/2024 ao Contrato SMIH Nº 021/2019.
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados.
Valor: R\$ 1.397.015,32
Programa de Trabalho: 20.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000066
Valor Empenhado: R\$ 780.052,79
Fundamento: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: CCP-PRO-2024/00083
CONTRATO Nº: CVL Nº 010008/2013
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMCG e CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
OBJETO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO
VALOR: R\$ 8.605.960,85
PROGRAMA DE TRABALHO: 45001.04.122.0555.2123
NATUREZA DE DESPESA: 336745
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000049
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Processo Instrutivo nº: JUV-PRO-2022/00045
Instrumento nº: Contrato nº 010/2022
Data da Assinatura nº: 15/08/2024
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2022 a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 15/08/2024 á 14/08/2025
Valor Total: R\$ 966.006,40
Programa de Trabalho 53.01.14.422.0656.2975
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.14
Nota de Empenho: 2024NE000155
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00888
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 844/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC e MARIA CLARA BECKER CHAGAS
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: 26/08/2024 a 25/08/2025
VALOR: R\$ 123.151,08 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.13.392.0154.2263
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000518
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00665
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 45/2024
Data da assinatura: 26/07/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Youth Rio Company Inovações Sociais e Culturais LTDA.
Objeto: Patrocínio para a realização do Festival de Showbol.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000322.
Fundamento: Artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.893/2019
Contrato: 018/2019
Termo Aditivo: 061/2024
Data de Assinatura: 08/08/2024
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2024, bem como a concessão do reajuste, considerando o índice anual de 2023/2024, no percentual de 3,77%
Valor: R\$ 28.252.098,07 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e sete centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000015
Fundamento: Art. 57, II *c/c* § 4º e art. 58, III, ambos da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COMODATO

Processo Instrutivo: 01/41/000.002/2017
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010013/2017
Data da Assinatura: 06/08/2024.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a BNI - BANCO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a CGA RIO EMPREENDIMENTOS PART E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/08/2024 até 14/08/2026.
Valor total: Sem valor.
Fundamento: Artigos 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 *c/c* Art. 56, § Único da Lei 8.245/1991.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/05758
Contrato nº: 2408578
Data de Assinatura: 01/08/2024
Partes: COMLURB e JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos a gasolina
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R\$ 167.808,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oito reais)
Órgão Orçamento: 4351

Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 158
Nota de Reserva: 2024NR000826
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000471
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo Instrutivo nº: EOP-PRO-2024/26462/ SEI-150014/001131/2024
Data da assinatura: 09/08/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM-RJ.
Objeto: Cessão de Uso Não Onerosa, de espaço no container localizado na Avenida Brasil, nº 19.001 - CEASA, no Bairro de Irajá, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/08/2024 a 14/08/2026.
Fundamento: Lei Orgânica Municipal do Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: GEO-PRO-2024/00162
Onde se lê: Modificação de Quantidade
Leia-se: Prorrogação de Prazo
* Publicado no D.O nº 97 de 07/08/2024, Página Nº 99,1ª Coluna.

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
CNPJ: 05.696.218/0001-46
Coordenação de Atenção Primária - C.A.P. 3.2.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - 2022			Demonstração do Resultado do Exercício 2023 e 2022		
	2023	2022		2023	2022
Ativo			(+) Receita Bruta		
Circulante	31.981.724,06	7.265.002,69	Recursos Para Execução do		
Caixa	-	-	Contrato C.A.P. 3.2	194.245.968,35	167.746.194,31
Bancos Contas Movimento	2,00	1,64	Recebimento de Recursos		
Aplicações Financeiras Recursos Restritos	10.411.843,69	7.265.001,05	Programa C.A.P. 3.2.	191.890.176,26	166.073.249,08
Recursos Públicos Restritos A			Receitas de Aplicações Financeiras		
Receber Área Saúde	21.569.878,37	-	Recursos C.A.P. 3.2	2.355.792,09	1.672.945,23
Investimentos - Ativo Imobilizado	2.368.635,38	7.800.543,37	Total da Receita Bruta	194.245.968,35	167.746.194,31
Equipamentos Médicos Hospitalares	893.508,35	2.085.871,40	= Receita Líquida	194.245.968,35	167.746.194,31
Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	443.613,02	2.813.846,26	(-) Despesas Gerais e Operacionais	194.245.968,35	167.746.194,31
Demais Móveis Equipamentos			Despesas Com Recursos Humanos e		
Bens Duráveis	1.031.514,01	2.900.825,71	Pessoal	139.911.936,14	111.664.361,85
Total do Ativo Circulante + Ativo Imobilizado	34.350.359,44	15.065.546,06	Despesas Com Pessoal e		
Total do Ativo	34.350.359,44	15.065.546,06	Colaboradores - Salários	82.803.868,90	64.990.603,16
	2023	2022	Despesas Com Pessoal e		
Passivo			Colaboradores - Benefícios	8.933.453,78	7.867.407,70
Circulante	21.599.286,66	124.204,85	Despesas Com Encargos Sociais e		
I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	-	45.654,33	Trabalhistas	48.160.508,86	38.279.193,82
C.S.R.F. Contribuições Retidas Na			Outras Despesas Com Pessoal	155,00	308.190,78
Fonte A Recolher	13.679,09	16.039,32	Pagamentos A Autônomos e Estagiários	13.949,60	218.966,39
I.N.S.S. Sobre Serviços Pessoa			Despesas Com Materiais	10.245.176,09	11.962.949,41
Jurídica A Recolher	4.868,51	60.908,97	Materiais de Escritório Papeis Geral e		
I.R.R.F. Sobre Serviços			Impressos	986.137,03	1.096.018,99
Pessoa Jurídica A Recolher	10.860,69	1.602,23	Materiais de Informática	198.472,88	44.605,22
Recursos Públicos Restritos A			Materiais Manutenção Predial e Peças	631.363,77	947.402,27
Pagar Área Saúde	21.569.878,37	-	Compra de Combustíveis	5.712,30	2.866,90
Recursos Públicos Restritos A			Materiais de Limpeza	1.245.428,81	1.270.510,86
Executar Área Saúde			Gêneros Alimentícios	37.947,40	24.843,23
Total do Passivo Circulante	21.599.286,66	124.204,85	Material Médico Odontológico Laboratório	1.864.142,53	846.299,20
Patrimônio Líquido			Livros Jornais Publicações Em Geral	4.588,10	135,92
Saldo Anterior Superavit/Deficit Acumulado	7.265.002,69	5.393.277,31	Materiais de Construção	8.886,19	15.578,60
Resultado Operacional Deficit Líquido	-	-	Roupas Vestuários e Uniformes	547.199,00	542.048,29
do Período			Outras Despesas de Consumo	133.510,94	175.146,56
Resultado Operacional Superavit			Materiais Hospitalares	4.513.930,14	6.997.493,37
Líquido do Período	5.486.070,09	9.548.063,90	Materiais Para Equipamentos Hospitalares	67.857,00	-
Total do Patrimônio Líquido	12.751.072,78	14.941.341,21	Serviços de Terceiros	38.099.155,26	34.240.635,15
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	34.350.359,44	15.065.546,06	Serviços de Manutenção Predial	6.018.148,74	10.036.634,56
			Serviços de Manutenção Equipamentos		
As Notas Explicativas na Íntegra encontram-se à disposição dos interessados no site https://ideiasrj.org.br/			Em Geral	1.685.806,30	1.699.376,28
Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira			Serviços de Manutenção		
Diretor Geral			Equipamentos Informática	469.065,69	854.121,11
			Locação de Equipamentos	1.031.210,17	677.519,21
			Locação Predial	-	3.000,00
			Locação Cilindros Gases Medicinais	8.841,17	250.536,82
			Serviços de Limpeza	2.738.001,34	1.604.556,48
			Serviços de Segurança e Vigilância	6.742.471,00	4.719.436,99
			Serviços de Telefonia A Cabo	428,31	5.295,64
			Serviços de Internet A Cabo	282.911,51	97.621,22
			Outros Serviços de Internet		89.921,70
			Serviços de Implantação de Sistemas		369.250,79
			Cursos e Treinamentos	1.276.923,06	42.293,02
			Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica	-	497.492,94
			Seguros Contratados	40.795,43	359.395,79
			Condomínios e Aluguéis	761.899,66	406.469,57
			Honorários Advocatícios	842.824,60	1.176.057,66
			Despesas Com Locomoção e Transportes	2.506.422,33	2.428.250,42
			Despesas Com Alimentação	273.405,40	115.896,90
			Serviços de Propaganda e Publicidade	72.296,28	120.318,73
			Outros Serviços Terceiros Raio X Ultrassom		
			Análises Clínicas	6.262.002,48	4.166.001,31
			Serviços Técnicos Especializados	5.789.605,66	4.007.347,87
			Serviços de Tratamento e Qualidade	302.541,71	8.050,00
			Serviços de Exames Médicos		
			Ocupacionais Profissionais	534.381,93	27.599,67
			Impostos Taxas e Contribuições	40.649,91	18.025,44
			I.P.T.U.	26.908,70	15.374,88
			Outras Taxas Impostos E Contribuições	13.741,21	2.650,56
			Serviços Públicos e Terceirizados Especial	429.160,22	308.947,27
			Concessionária de Água	5.564,59	
			Concessionária de Energia Elétrica	162.808,52	161.281,93
			Concessionária de Telefonia Fixa	26.290,84	7.570,12
			Concessionária de Telefonia Celular	7.047,86	
			Coleta de Lixo Especial	227.448,41	140.095,22
			Despesas Bancárias Taxas e Tarifas	33.820,64	3.211,29
			Despesas Bancárias	30.802,82	165,62
			Despesas Taxas e Tarifas	3.017,82	3.045,67
			(-) Total das Despesas Operacionais	188.759.898,26	158.198.130,41
			(+/-) Resultado Operacional	5.486.070,09	9.548.063,90
			(-) Investimentos Em Imobilizado	2.368.635,38	7.800.543,37
			Investimentos - Ativo Imobilizado	2.368.635,38	7.800.543,37
			Equipamentos Médicos Hospitalares	893.508,35	2.085.871,40
			Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	443.613,02	2.813.846,26
			Demais Móveis Equipamentos Bens		
			Duráveis	1.031.514,01	2.900.825,71
			(=) Resultado Operacional Após		
			Investimentos Ativo Imobilizado	3.117.434,71	1.747.520,53
			(+) Impostos Taxas Encargos e		
			Contribuições Fiscais A Recolher	29.408,29	124.204,85
			Impostos Taxas e Contribuições Fiscais		
			Retidas A Recolher	29.408,29	124.204,85
			I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	-	45.654,33
			C.S.R.F. Contribuições Sociais Retidas Na		
			Fonte A Recolher	13.679,09	16.039,32
			I.N.S.S. Sobre Serviços Tomados Pessoa		
			Jurídica A Recolher	4.868,51	60.908,97
			I.R.R.F. Sobre Serviços Tomados Pessoa		
			Jurídica A Recolher	10.860,69	1.602,23
			(=) Resultado Final do Período	3.146.843,00	1.871.725,38

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

CNPJ: 05.696.218/0001-46

Programa de Atendimento Domiciliar Idoso - P.A.D.I. 003 2019

BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - 2022			Demonstração do Resultado do Exercício 2023 e 2022					
	2023	2022		2023	2022			
Ativo			(+) Receita Bruta			Condomínios e Aluguéis	40.235,10	16.842,79
Circulante	1.022.054,75	654.957,23	Recursos Para Execução do Contrato			Honorários Advocatícios	47.048,96	81.036,14
Caixa	-	-	P.A.D.I. 003 2019	13.559.887,04	12.106.407,21	Despesas Com Locomoção e Transportes	2.174.947,46	1.943.401,50
Bancos Contas Movimento	-	306.864,78	Recebimento de Recursos Programa P.A.D.I.			Despesas Com Alimentação	3.900,00	6.046,17
Aplicações Financeiras Recursos Restritos	972.111,13	348.092,45	003 2019	13.517.257,21	11.947.078,72	Serviços de Propaganda e Publicidade	9.763,48	2.083,74
Recursos Públicos Restritos A			Receitas de Aplicações Financeiras			Outros Serviços Terceiros	227.537,46	4.559,77
Receber Área Saúde	-	-	Recursos P.A.D.I. 003 2019	42.629,83	159.328,49	Serviços Técnicos Especializados	-	-
Concessão de Empréstimo A Outro Contrato	-	-	Total da Receita Bruta	13.559.887,04	12.106.407,21	Serviços de Apoio A Gestão	282.531,06	255.270,68
Transferência Conta Execução			= Receita Líquida	13.559.887,04	12.106.407,21	Serviços de Eventos	-	-
P/ Conta Provisão	49.943,62	-	= Resultado Operacional Bruto	13.559.887,04	12.106.407,21	Serviços de Tratamento e Qualidade	-	-
Investimentos - Ativo Imobilizado	13.334,97	42.939,69	(-) Despesas Gerais e Operacionais			Serviços de Exames Médicos Ocupacionais		
Equipamentos Médicos Hospitalares	-	3.615,00	Despesas Com Recursos Humanos e			Profissionais	40.422,45	-
Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	4.234,99	39.324,69	Pessoal	10.562.453,70	9.588.844,89	Impostos Taxas e Contribuições	2.006,01	23.895,24
Demais Móveis Equipamentos Bens Duráveis	9.099,98	-	Despesas Com Pessoal e			I.P.T.U.	1.942,23	4.877,06
Total do Ativo Circulante + Ativo Imobilizado	1.035.389,72	697.896,92	Colaboradores - Salários	6.355.583,38	5.427.145,02	Outras Taxas Impostos e Contribuições	63,78	19.018,18
Total do Ativo	1.035.389,72	697.896,92	Despesas Com Pessoal e			Serviços Públicos e Terceirizados Especial	18.869,20	4.927,84
	2023	2022	Colaboradores - Benefícios	512.166,97	470.278,24	Concessionária de Água	-	-
Passivo			Despesas Com Encargos Sociais e			Concessionária de Energia Elétrica	666,84	657,60
Circulante	466.004,07	-	Trabalhistas	3.651.126,63	3.677.628,58	Concessionária de Telefonia Fixa	15.804,52	-
I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	243,79	-	Outras Despesas Com Pessoal	43.576,72	13.793,05	Concessionária de Telefonia Celular	2.397,84	4.270,24
C.S.R.F. Contribuições Retidas Na Fonte			Pagamentos A Autônomos e Estagiários	-	-	Coleta de Lixo Especial	-	-
A Recolher	-	-	Despesas Com Materiais	48.427,22	41.293,86	Despesas Bancárias Taxas e Tarifas	-393,68	3.471,13
I.N.S.S. Sobre Serviços Pessoa Jurídica			Materiais de Escritórios Papeis Geral e			Despesas Bancárias	-74,38	2.568,18
A Recolher	-	-	Impressos	20.268,67	19.383,50	Despesas Taxas e Tarifas	-319,30	902,95
I.R.R.F. Sobre Serviços Pessoa Jurídica	-	-	Materiais de Informática	722,50	724,25	(-) Total das Despesas Operacionais	13.645.458,62	12.273.669,73
A Recolher	-	-	Materiais Manutenção Predial e Peças	18,00	1.287,70	(+/-) Resultado Operacional	-85.571,58	-167.262,52
Transferência Conta Provisionamento			Compra de Combustíveis	109,80	176,70	(-) Investimentos Em Imobilizado	13.334,97	42.939,69
P/ Execução	-	-	Materiais de Limpeza	-	99,81	Investimentos - Ativo Imobilizado	13.334,97	42.939,69
Recursos Públicos Restritos A Pagar Área Saúde	-	-	Gêneros Alimentícios	-	-	Equipamentos Médicos Hospitalares	4.234,99	3.615,00
Recursos Públicos Restritos A Executar Área			Material Médico Odontológico Laboratório	-	5.127,00	Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	9.099,98	39.324,69
Saúde	-	-	Livros Jornais Publicações Em Geral	-	5,52	Demais Móveis Equipamentos Bens Duráveis	-	-
Concessão de Empréstimo de Outro Contrato	465.760,28	-	Materiais de Construção	-	-	(=) Resultado Operacional Após	-98.906,55	-210.202,21
Total do Passivo Circulante	466.004,07	-	Roupas Vestuários e Uniformes	17.591,02	2.131,31	Investimentos Ativo Imobilizado	-	-
Patrimônio Líquido			Outras Despesas de Consumo	3.419,07	5.878,07	(+) Impostos Taxas Encargos e	-	-
Saldo Anterior Superavit/Deficit Acumulado	654.957,23	865.159,44	Materiais Hospitalares	6.298,16	6.480,00	Contribuições Fiscais A Recolher	243,79	-
Resultado Operacional Deficit Líquido do Período	-85.571,58	-167.262,52	Materiais Para Equipamentos Hospitalares	-	-	Impostos Taxas e Contribuições Fiscais	-	-
Resultado Operacional Superavit			Serviços de Terceiros	3.014.096,17	2.611.236,77	Retidas A Recolher	243,79	-
Líquido do Período	-	-	Serviços de Manutenção Predial	20.606,33	8.259,21	I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	243,79	-
Total do Patrimônio Líquido	569.385,65	697.896,92	Serviços de Manutenção Equipamentos			C.S.R.F. Contribuições Sociais Retidas Na	-	-
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	1.035.389,72	697.896,92	Em Geral	8.111,47	2.908,40	Fonte A Recolher	-	-
			Serviços de Manutenção Equipamentos			I.N.S.S. Sobre Serviços Tomados Pessoa	-	-
			Informática	17.716,36	23.740,03	Jurídica A Recolher	-	-
			Locação de Equipamentos	83.068,08	29.649,68	I.R.R.F. Sobre Serviços Tomados Pessoa	-	-
			Locação Predial	-	-	Jurídica A Recolher	-	-
			Locação Cilindros Gases Medicinais	-	-	(+)Transferência Entre Contratos e	-	-
			Serviços de Limpeza	-	77,38	Conta de Provisionamento	-415.816,66	-
			Serviços de Segurança e Vigilância	14,12	-	Transferência de Valores Entre Contratos	-415.816,66	-
			Serviços de Telefonia A Cabo	-	-	Transferência da Conta Provisionamento	-	-
			Serviços de Internet A Cabo	10.699,94	16.415,71	P/ Execução	-	-
			Outros Serviços de Internet	360,34	67,44	Transferência da Conta Execução P/ Conta	-	-
			Serviços de Implantação de Sistemas	27.874,41	2.786,61	Provisão	49.943,62	-
			Cursos e Treinamentos	794,56	-	Concessão de Empréstimo A Outro Contrato	-465.760,28	-
			Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica	15.619,05	186.051,91	(=) Resultado Final do Período	317.153,90	-210.202,21
			Seguros Contratados	2.845,54	32.039,61			
Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira								
Diretor Geral								
Gutemberg Bezerra Coelho								
Contador - CRC: 0.RJ-071553/O-3								

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

CNPJ: 05.696.218/0001-46

Programa de Atendimento Domiciliar Idoso - P.A.D.I. 196 2023

BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - 2022				Demonstração do Resultado do Exercício 2023 e 2022			
	2023	2022		2023	2022		
Ativo			(+) Receita Bruta			Despesas Com Alimentação	-
Circulante	2.089.026,49	-	Recursos Para Execução do			Serviços de Propaganda e Publicidade	602,77
Caixa	-	-	Contrato P.A.D.I. 196 2023	2.642.042,47	-	Outros Serviços Terceiros	15.000,00
Bancos Contas Movimento	133.443,89	-	Recebimento de Recursos			Serviços Técnicos Especializados	-
Aplicações Financeiras Recursos Restritos	1.759.180,86	-	Programa P.A.D.I. 196 2023	2.633.202,14	-	Serviços de Apoio A Gestão	1.218,00
Recursos Públicos Restritos A		-	Receitas de Aplicações Financeiras Recursos			Serviços de Eventos	-
Receber Área Saúde	-	-	P.A.D.I. 196 2023	8.840,33	-	Serviços de Tratamento e Qualidade	-
Concessão de Empréstimo A Outro Contrato	196.401,74	-	Total da Receita Bruta	2.642.042,47	-	Serviços de Exames Médicos	-
Transferência Conta Execução P/ Conta Provisão	-	-	= Receita Líquida	2.642.042,47	-	Ocupacionais Profissionais	-
Investimentos - Ativo Imobilizado	1.999,90	-	= Resultado Operacional Bruto	2.642.042,47	-	Impostos Taxas e Contribuições	237,18
Equipamentos Médicos Hospitalares	1.999,90	-	(-) Despesas Gerais e Operacionais			I.P.T.U.	237,18
Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	-	-	Despesas Com Recursos Humanos e Pessoal	317.200,25	-	Outras Taxas Impostos e Contribuições	-
Demais Móveis Equipamentos Bens Duráveis	-	-	Despesas Com Pessoal e Colaboradores - Salários	28.216,16	-	Serviços Públicos e Terceirizados Especial	951,02
Total do Ativo Circulante + Ativo Imobilizado	2.091.026,39	-	Despesas Com Pessoal e Colaboradores - Benefícios	74.923,30	-	Concessionária de Água	-
Total do Ativo	2.091.026,39	-	Despesas Com Encargos Sociais e Trabalhistas	214.060,79	-	Concessionária de Energia Elétrica	104,42
			Outras Despesas Com Pessoal	-	-	Concessionária de Telefonia Fixa	-
			Pagamentos A Autônomos e Estagiários	-	-	Concessionária de Telefonia Celular	846,60
			Despesas Com Materiais	5.723,00	-	Coleta de Lixo Especial	-
			Materiais de Escritório Papeis Geral e Impressos	-	-	Despesas Bancárias e Tarifas	676,00
			Materiais de Informática	-	-	Despesas Bancárias	-
Passivo			Materiais Manutenção Predial e Peças	-	-	Despesas Taxas e Tarifas	676,00
Circulante	-	-	Compra de Combustíveis	-	-	(-) Total das Despesas Operacionais	551.016,08
I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	-	-	Materiais de Limpeza	-	-	(+/-) Resultado Operacional	2.091.026,39
C.S.R.F. Contribuições Retidas Na Fonte A Recolher	-	-	Gêneros Alimentícios	-	-	(-) Investimentos Em Imobilizado	1.999,90
I.N.S.S. Sobre Serviços Pessoa Jurídica A Recolher	-	-	Material Médico Odontológico Laboratório	-	-	Investimentos - Ativo Imobilizado	1.999,90
I.R.R.F. Sobre Serviços Pessoa Jurídica A Recolher	-	-	Livros Jornais Publicações Em Geral	-	-	Equipamentos Médicos Hospitalares	1.999,90
Transferência Conta Provisionamento P/ Execução	-	-	Materiais de Construção	-	-	Mobiliários Fixos e Móveis Diversos	-
Recursos Públicos Restritos A Pagar Área Saúde	-	-	Roupas Vestuários e Uniformes	-	-	Demais Móveis Equipamentos Bens Duráveis	-
Recursos Públicos Restritos A Executar Área Saúde	-	-	Outras Despesas de Consumo	-	-	(=) Resultado Operacional Após	-
Concessão de Empréstimo de Outro Contrato	-	-	Materiais Hospitalares	5.723,00	-	Investimentos Ativo Imobilizado	2.089.026,49
Total do Passivo Circulante	-	-	Materiais Para Equipamentos Hospitalares	-	-	(+) Impostos Taxas Encargos e	-
Patrimônio Líquido	-	-	Serviços de Terceiros	226.228,63	-	Contribuições Fiscais A Recolher	-
Saldo Anterior Superavit/Deficit Acumulado	-	-	Serviços de Manutenção Predial	-	-	Impostos Taxas e Contribuições Fiscais Retidas A	-
Resultado Operacional Deficit Líquido do Período	-	-	Serviços de Manutenção Equipamentos Em Geral	-	-	Recolher	-
Resultado Operacional Superavit Líquido do Período	2.091.026,39	-	Serviços de Manutenção Equipamentos Informática	1.174,34	-	I.S.S. Imposto Sobre Serviços A Recolher	-
Total do Patrimônio Líquido	2.091.026,39	-	Locação de Equipamentos	761,77	-	C.S.R.F. Contribuições Sociais Retidas na Fonte A	-
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	2.091.026,39	-	Locação Predial	-	-	Recolher	-
			Locação Cilindros Gases Medicinais	-	-	I.N.S.S. Sobre Serviços Tomados	-
			Serviços de Limpeza	-	-	Pessoa Jurídica A Recolher	-
			Serviços de Segurança e Vigilância	-	-	I.R.R.F. Sobre Serviços Tomados	-
			Serviços de Telefonia A Cabo	-	-	Pessoa Jurídica A Recolher	-
			Serviços de Internet A Cabo	102,13	-	(+) Transferência Entre Contratos e Conta de	-
			Outros Serviços de Internet	-	-	Provisionamento	196.401,74
			Serviços de Implantação de Sistemas	712,02	-	Transferência de Valores Entre Contratos	196.401,74
			Cursos e Treinamentos	-	-	Transferência da Conta Provisionamento	-
			Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica	-	-	P/ Execução	-
			Seguros Contratados	-	-	Transferência da Conta Execução P/ Conta Provisão	-
			Condomínios e Aluguéis	4.595,80	-	Concessão de Empréstimo A Outro Contrato	196.401,74
			Honorários Advocáticos	-	-	(=) Resultado Final do Período	1.892.624,75
			Despesas Com Locomoção e Transportes	202.061,80	-		
As Notas Explicativas na Íntegra encontram-se à disposição dos interessados no site https://ideiasrj.org.br/							
Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira							
Diretor Geral							
Gutemberg Bezerra Coelho							
CRC: 0.RJ-071553/O-3							

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**